DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. DADOS DO SOLICITANTE:

1.1. **Órgão:** Câmara Municipal de Mandaguaçu

1.2. **Setor requisitante:** Secretaria Administrativa

1.3. **Responsável pela demanda**: Edir do Prado Constante

1.4. **Cargo:** Auxiliar Administrativo

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

2.1 Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios.

2.2 Descrição e quantidades:

Conforme descritivo anexo, os quantitativos bem como os itens foram selecionados e informados pelos servidores responsáveis.

3. JUSTIFICATIVA:

Os itens em questão têm como objetivo o provimento dos insumos necessários à cantina, ao Plenário em sessões e reuniões, bem como as demais dependências desta Câmara Municipal. O objetivo é garantir os gêneros alimentícios suficientes e adequados para o consumo dos servidores, vereadores e visitantes, permitindo o regular funcionamento deste poder e o desenvolvimento das atividades legislativas e dos serviços administrativos.

Informamos ainda que não há contratação similar no momento, de modo que não há evidência fracionamento. Os recursos serão oriundos de dotação específica no Orçamento da Câmara Municipal.

Ainda, informamos que a dispensa eletrônica nº 003/2025 que possuía o mesmo objeto em um dos lotes restou deserta.

4. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

4.1. Prazo de execução:

A empresa vencedora deverá entregar os itens em questão em até 5 dias úteis, conforme necessidade desta câmara.

MANDAGUAÇU
FLS 002

4.2. Local e Horário da entrega/execução:

O fornecimento se dará de acordo com as especificações no Termo de Referência e demais documentos deste processo, na Câmara Municipal de Mandaguaçu, na Rua Bernardino Bogo, nº 100, sala 08, Condomínio Galeria Itália, Mandaguaçu/PR, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16:30min.

4.3. Responsável pela fiscalização:

Fica designada a servidora Ruidy Sandra Bertallia dos Santos, Agente de serviços operacionais, para acompanhar a execução, recebendo e fiscalizando o contratado.

4.4. Prazo para pagamento:

O pagamento será realizado preferencialmente via boleto ou crédito em conta corrente da empresa fornecedora, em até 20 (vinte) dias após recebimento da nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente.

Encaminha-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade, bem como demais providências.

Mandaguaçu, 20 de março de 2025

Edir do Prado Constante
Auxiliar administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 003

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA

O presente despacho aborda o contido no Documento de Formalização de Demanda - (DFD) ora encaminhado pela Secretaria Administrativa desta Câmara Municipal para:

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios.

Em ato de cognição sumária, **autorizo a abertura de Procedimento de Contratação Direta**, para atender a referida demanda, de acordo com o fundamento ora indicado.

Determino que o procedimento seja impulsionado sem necessidade de novas manifestações, estando todos os setores envolvidos cientes de suas atribuições.

Após todos os tramites necessários para a correta instrução do presente processo, retorne os documentos para manifestar decisão final sobre a contratação.

Mandaguaçu PR 20 de março de 2025.

Autoridade competente:

Marcio Aquaroni Navachi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 004

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Trata-se da necessidade de se adquirir produtos de gêneros alimentícios diversos para a disponibilização dos itens de alimentação elencados para uso em reuniões, sessões e no atendimento de visitantes.

2. DA PREVISÃO NO PCA:

A referida contratação encontra embasamento no Plano Anual de Contratações em aquisições/material de consumo, item 4, "Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina".

O Plano de Contratações Anual pode ser encontrado no site oficial desta Câmara em: https://www.mandaguacu.pr.leg.br/transparencia/licitacao/plano-anual-de-contratacoes

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Especificação:

Contratação de empresa para futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mandaguaçu por um período de 12 meses.

3.2. Previsão para início:

A vigência da contratação se dará de forma imediata, após a assinatura do termo de contrato ou documento relacionado.

3.3. Requisitos Gerais:

- A contratação deverá obedecer aos prazos indicados no termo de referência.
- Contratação com vigência de 12 meses, com compras ao longo deste período.
- Será formalizada Ata de Registro de Preços como meio de permitir as aquisições ao longo do período de vigência conforme necessidade, ainda permitindo maior tranquilidade no que diz respeito ao uso de ambientes para armazenamento.
- Habilitação técnica: Não será exigida em razão de se tratar apenas do fornecimento de itens comuns.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 005

- O fornecimento se dará mediante a emissão de nota de empenho e solicitação de fornecimento nos termos do art. 95, incisos I e II.

3.4. Requisitos legais:

Cumprir as disposições existentes na Lei 14.133/2021, sem prejuízo das demais obrigações legais.

3.5. Garantia e manutenção:

Não será exigida garantia da contratação nos termos do artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021 em razão da baixa complexidade do objeto.

3.6. Uso de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas do local da execução:

Não se aplica.

3.7. Sobre os benefícios para EPP e ME – LC 123/2006:

Nos termos da Lei Complementar 123/2006, em especial os artigos 47 a 49, a participação será EXCLUSIVA PARA ME E EPP.

A exclusividade se justifica conforme art. 48, Inciso I, tendo em vista que o Inciso IV do art. 49 afasta das dispensas previstas no Art. 75, incisos I e II, hipótese que esta contratação se baseia.

A aplicação da Lei Complementar 123/2006 à Lei 14.133/2021 se dá em razão ao disposto no art. 189 da última norma, que prevê a aplicação de legislações que façam expressa referência a Lei 8.666/93.

4. DAS ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES:

4.1. Quantitativo levantado:

O quantitativo levantado se encontra no anexo com os descritivos de cada item, conforme levantamento realizado pelos responsáveis.

Considerando o previsto no Decreto Municipal 8441/2023, art. 3º, deve se optar pelo sistema de registro de preço, já que se trata de uma contratação com necessidade frequente pelas características do objeto.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 006

4.2. Contratação anterior:

Ocorreram contratações similares anteriormente, as quais tiveram seus quantitativos revistos para a dispensa eletrônica nº 003/2025, considerando que a referida dispensa restou deserta, não se realizará nova atualização dos quantitativos.

4.3. Justificativa de alteração de itens e quantitativo:

O quantitativo levantado é o mesmo elencado na Dispensa de Licitação nº 003/2025, da qual os itens deste lote restaram desertos, naquela ocasião o quantitativo foi revisado pelo setor competente, de modo a permitir o melhor atendimento as necessidades atuais desta Câmara Municipal.

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E POSSÍVEIS ALTERNATIVAS:

5.1. Do mercado:

Os itens podem ser adquiridos de distribuidores ou mesmo de mercados, a contratação aborda a aquisição de itens comuns, encontrados em gondolas de supermercados.

5.2. Dos preços praticados:

O preço estimado para a presente contratação foi obtido através de pesquisa com cotação junto a fornecedores, de modo a proporcionar maior adequação da pesquisa aos padrões de mercado. Os documentos oriundos da pesquisa de preços serão anexados a este processo.

5.3. Da escolha da modalidade:

Contratação direta, dispensa de licitação em razão de valor, com base no art. 75, Inciso II, justificada pelo valor da contratação estimado pela pesquisa de preços.

6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Valor estimado: R$ 9.574,01 (nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e um centavo).

A estimativa foi feita com base na pesquisa de preços anexada a este processo.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS. 007

7. DA SOLUÇÃO:

7.1. Possíveis soluções:

A única solução encontrada foi a contratação de empresa para realizar o fornecimento dos itens listados.

7.2. Solução escolhida:

Diante da identificação de uma única solução, a qual se mostra viável e adequada à necessidade da Câmara entendemos pela utilização da mesma.

8. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO:

A presente contratação será realizada por item, considerando a tentativa de agrupamento por lotes realizada na dispensa de licitação nº 03/2025 e, ainda, considerando que o lote que restou deserto era composto por vários itens, entendemos por bem realizar a presente dispensa pelo melhor preço por item.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação se refere a prestação de serviços e fornecimento de materiais importantes para atribuir melhorias no desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal.

A presente contratação é a solução para a manutenção e organização na rotina diária relacionada com a condução e atuação da Câmara. Como o fornecimento de pequenos lanches, bem como a oferta de café para todos nesta Casa de Leis.

Os resultados pretendidos são os benefícios diretos da solução apontada para dar atendimento e ampliação no desenvolvimento das atividades legislativas e refletem evolução e melhoramento nas expectativas de valorização no desempenho funcional e atendimento das funções do Poder Legislativo como órgão público municipal.

10. DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS:

Não foram identificadas providências a serem tomadas pela instituição em decorrência da contratação.

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENTES:

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 007

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo da presente contratação seja atingido.

12. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A produção de resíduos sólidos (lixo) e a sua devida destinação, entretanto deixamos de analisar tal questão aqui, visto que se trata de função de servidor desta Casa de Leis, que deverá desempenhar suas funções nesse âmbito seguindo os diplomas legais aplicáveis.

Não foram identificados outros impactos ambientais relacionados com a contratação em questão.

13. CONCLUSÃO:

Tendo em vista todos os dados constantes do presente Estudo Técnico Preliminar **conclui-se pela viabilidade e adequação** da contratação pretendida.

Mandaguaçu, 1º de julho de 2025.

Responsável:

Edir do Prado Constante
Auxiliar Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 009

ANÁLISE DE RISCOS

Descrição do risco	Probabilidade de ocorrência			Impacto na execução da contratação			Responsável	Ações preventivas e corretivas
	Baixa	Média	Alta	Baixa	Média	Alta		
Não atendimento dos critérios estabelecidos		x				x	Contratado	aplicação das sanções previstas na lei de licitações e contratos e em outros diplomas legais aplicáveis
Estimativa de preços inadequada	x					x	Contratante	Realizar pesquisa de mercado e utilização de ferramentas de pesquisa de preços
Restrição da competitividade	x				x		Contratante	Elaboração de edital e definição de requisitos objetivos e necessários, além da devida análise pelos setores competentes
Propostas inadequadas		x				x	Contratado	Análise objetiva e desclassificação de propostas inadequadas conforme critérios editalicíos
Atraso na entrega		x				x	Contratado	Estabelecimento de prazos realistas e claros na contratação, acompanhamento do cronograma estipulado pelo fiscal designado e aplicação de sanções se necessário.

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
10

Valor médio

Item	Produto	UNID	QUANT	Pesquisa 1	Pesquisa 2	Pesquisa 3	média por	VLR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - sabor tradicional, embalagem resistente 370/400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)	Pote	6	R$ 10,99	R$ 11,49	R$ 15,99	R$ 12,82	R$ 76,92
2	AÇÚCAR - tipo refinado, composição origem vegetal, embalagem de 1 kg (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	60	R$ 5,99	R$ 5,39	R$ 6,99	R$ 6,12	R$ 367,20
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO C/ STEVIA 75/80 ml c/bico dosador (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	unid	12	R$ 7,69	R$ 11,79	R$ 17,90	R$ 12,46	R$ 149,52
4	BISCOITO DOCE - sabor leite, apresentação retangular, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 350 a 400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	24	R$ 6,99	R$ 6,99	R$ 6,59	R$ 6,85	R$ 164,40
5	BISCOITO DOCE - sabor maizena, apresentação retangular, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 350 a 400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	24	R$ 6,99	R$ 6,99	R$ 6,59	R$ 6,85	R$ 164,40
6	BISCOITO DOCE - tipo rosquinha, sabor chocolate, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem mínima de 300 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	24	R$ 6,99	R$ 5,99	R$ 6,99	R$ 6,65	R$ 159,60
7	BISCOITO SALGADO - sabor água e sal, apresentação quadrado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 350 a 400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	24	R$ 4,99	R$ 4,99	R$ 7,29	R$ 5,75	R$ 138,00
8	BISCOITO SALGADO - INTEGRAL – tipo integral, de primeira qualidade, embalagem mínima de 137 g, marcas de referência: CLUB SOCIAL, PIT STOP (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	24	R$ 4,65	R$ 4,65	R$ 10,99	R$ 6,76	R$ 162,24
9	CAFÉ - café em pó, torrado e moído, embalado à vácuo, tipo superior, característica adicional BLEND ARÁBICA e CONILON, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, embalagem de 500 g (marcas de referência: 3 CORAÇÕES, MELITTA) (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	120	R$ 32,99	R$ 32,99	R$ 35,99	R$ 33,99	R$ 4.078,80
10	CAFÉ GOURMET – café em pó, torra média. Constituído por grãos 100% arábicas, selecionados rigorosamente para garantir a ausência de defeitos e a uniformidade do tamanho livre de sabor estranho, notas sensoriais: aroma intenso, sabor equilibrado, com corpo médio e acidez moderada, qualidade Gourmet. Embalagem de 250 g (marcas de referência: Baggio, Lór, 3 Corações Gourmet, Melitta Gourmet, Orfeu) (prazo mínimo de validade 10 meses da data da entrega).	pcte	50	R$ 22,98	R$ 27,99	R$ 31,90	R$ 27,62	R$ 1.381,00
11	CANELA – condimento tipo canela em casca, embalagem plástica de até 10 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	pcte	6	R$ 2,99	R$ 2,15	R$ 6,69	R$ 3,94	R$ 23,64
12	CHÁ - chá de camomila, em saquinhos, porção de 10 g, embalados em caixa de papel com no mínimo 10 sachês, lacrados e envelopados individualmente, marca de referência Leão. (prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)	Cx	12	R$ 4,69	R$ 3,59	R$ 15,99	R$ 8,09	R$ 97,08
13	CHÁ - chá de erva doce, em saquinhos, porção de 10 g, embalados em caixa de papel com no mínimo 10 sachês, lacrados e envelopados individualmente, marca de referência Leão.(prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)	Cx	12	R$ 4,29	R$ 3,59	R$ 8,69	R$ 5,52	R$ 66,24
14	CHÁ MATE - chá de erva mate queimado, apresentação em pó, identificação e prazo de validade na embalagem, caixa de 250 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Cx	24	R$ 7,99	R$ 7,99	R$ 11,19	R$ 9,05	R$ 217,20
15	CHÁ MATE - chá pronto para beber, sabor tradicional, apresentação garrafa pet de 1,5 l, características adicionais ICE TEA (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Unid	24	R$ 7,99	R$ 7,99	R$ 7,99	R$ 7,99	R$ 191,76

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 011

16	CRAVO DA ÍNDIA - condimento tipo cravo da índia, apresentação flor, embalagem plástica de 7/8 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	6	R$ 2,99	R$ 2,09	R$ 4,99	R$ 3,35	R$ 20,01
17	FARINHA DE TRIGO – farinha de trigo tipo 1, especial, fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	20	R$ 5,99	R$ 4,49	R$ 4,98	R$ 5,15	R$ 103,00
18	FERMENTO - fermento químico, em pó, seco de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 100 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pote	15	R$ 4,49	R$ 4,49	R$ 3,99	R$ 4,32	R$ 64,80
19	FUBÁ - fubá de milho, acondicionado em embalagem de plástico resistente de 1 kg, ingredientes e data de fabricação estampados na embalagem (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	12	R$ 4,95	R$ 4,59	R$ 5,99	R$ 5,17	R$ 62,04
20	GELATINA - gelatina em pó fino, açúcar e aromatizantes, cor e sabor de acordo com os componentes; embalagem original de fábrica, contendo no corpo da embalagem informações e especificações dos ingredientes e data de fabricação, podendo ser de diversos sabores, acondicionada em embalagem de 30 g a 45 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega).	Cx/pct	15	R$ 1,99	R$ 1,69	R$ 1,80	R$ 1,82	R$ 27,30
21	GELEIA - geleia de frutas, sabores variados, características adicionais: sem corantes, conservantes e aromatizantes, embalagem em pote de vidro de 280 a 320 g (prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega)	Pote	8	R$ 19,90	R$ 12,49	R$ 25,69	R$ 19,36	R$ 154,88
22	LEITE - leite semidesnatado, pasteurizado, sem aditivos e coadjuvantes; envasado com materiais adequados para as condições previstas de armazenamento e que garantam a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra a contaminação; embalagem de 1 L (prazo de validade 120 dias da data da entrega)	cx	50	R$ 4,99	R$ 5,19	R$ 6,99	R$ 5,72	R$ 286,00
23	MARGARINA - margarina vegetal, cremosa, light, com sal, embalagem de 500 g. (prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega)	Pote	12	R$ 7,99	R$ 11,98	R$ 7,49	R$ 9,15	R$ 109,80
24	MILHO PARA PIPOCA - milho em grãos para pipoca, tipo 1, embalagem 500 g (prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega)	Pcte	6	R$ 5,99	R$ 5,69	R$ 6,49	R$ 6,05	R$ 36,30
25	ÓLEO VEGETAL - óleo comestível, tipo puro, espécie vegetal GIRASSOL, teor de acidez alto, oléico menor que 0,8%, qualidade tipo 1, embalagem de 900 ml (prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega)	unid	12	R$ 11,99	R$ 10,39	R$ 14,99	R$ 12,45	R$ 149,40
26	PÃO - pão tipo bisnaguinha, receita tradicional, embalagem plástica, peso aproximado 300 g (prazo de validade mínimo de 10 dias da data da entrega)	Pcte	6	R$ 6,99	R$ 6,45	R$ 6,99	R$ 6,81	R$ 40,86
27	PÃO - pão tipo caseiro, base de farinha de trigo refinada, receita tradicional, embalagem plástica, peso mínimo de 380 g (prazo de validade mínimo de 10 dias da data da entrega)	Pcte	6	R$ 8,99	R$ 14,49	R$ 8,50	R$ 10,66	R$ 63,96
28	PÃO - pão tipo de forma, apresentação fatiado, receita tradicional, com casca, embalagem plástica, peso mínimo de 390 g (prazo de validade mínimo 10 dias a data da entrega)	Pcte	6	R$ 6,39	R$ 9,69	R$ 8,49	R$ 8,19	R$ 49,14
29	PÃO - pão tipo integral, feito parcialmente de farinha integral, sem adição de açúcar, sem gordura, apresentação fatiado, embalagem plástica, peso mínimo 400 g (prazo de validade mínimo de 10 dias da data da entrega)	Pcte	6	R$ 6,99	R$ 10,89	R$ 12,50	R$ 10,12	R$ 60,72
30	SAL - sal tipo refinado extra, teor mínimo de sódio 196 mg/g, aditivos: iodato de potássio, ferrocianeto de sódio, dióxido de silício; embalagem de 1 kg. (prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)	Pcte	4	R$ 2,79	R$ 2,99	R$ 4,59	R$ 3,45	R$ 13,80
31	SUCO EM PÓ - apresentação em pó, tipo artificial, podendo ser de diversos sabores, cor e sabor de acordo com os componentes; sem adição de açúcar, baixo teor de sódio, embalagem original de fábrica, contendo informações e especificações dos ingredientes; embalagem individual de no mínimo 8 g. (prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)	Pcte/ envlp	120	R$ 1,29	R$ 1,29	R$ 1,29	R$ 1,29	R$ 154,80

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 072

32	SUCO - apresentação líquido, tipo natural, pronto para consumo, sabores variados, sem conservantes, embalagem longa vida, 1 L (prazo de validade mínimo 6 meses da data da entrega)	Cx	60	R$ 8,99	R$ 9,39	R$ 18,59	R$ 12,32	R$ 739,20
								R$ 9.574,01

Pesquisa 1

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
Fls 13

item	Produto	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - sabor tradicional, embalagem resistente 370/400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)	Pote	6	R$ 10,99	R$ 65,94
2	AÇÚCAR - tipo refinado, composição origem vegetal, embalagem de 1 kg (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	60	R$ 5,99	R$ 359,40
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO C/ STEVIA 75/80 ml c/bico dosador (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	unid	12	R$ 7,69	R$ 92,28
4	BISCOITO DOCE - sabor leite, apresentação retangular, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 350 a 400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	24	R$ 6,99	R$ 83,88
5	BISCOITO DOCE - sabor maizena, apresentação retangular, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 350 a 400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	24	R$ 6,99	R$ 167,76
6	BISCOITO DOCE - tipo rosquinha, sabor chocolate, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem mínima de 300 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	24	R$ 6,99	R$ 167,76
7	BISCOITO SALGADO - sabor água e sal, apresentação quadrado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 350 a 400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	24	R$ 4,99	R$ 119,76
8	BISCOITO SALGADO - INTEGRAL – tipo integral, de primeira qualidade, embalagem mínima de 137 g, marcas de referência: CLUB SOCIAL, PIT STOP (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	24	R$ 4,65	R$ 111,60
9	CAFÉ - café em pó, torrado e moído, embalado à vácuo, tipo superior, característica adicional BLEND ARÁBICA e CONILON, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, embalagem de 500 g (marcas de referência: 3 CORAÇÕES, MELITTA) (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	120	R$ 32,99	R$ 3.958,80
10	CAFÉ GOURMET – café em pó, torra média. Constituído por grãos 100% arábicas, selecionados rigorosamente para garantir a ausência de defeitos e a uniformidade do tamanho livre de sabor estranho, notas sensoriais: aroma intenso, sabor equilibrado, com corpo médio e acidez moderada, qualidade Gourmet. Embalagem de 250 g (marcas de referência: Baggio, Lór, 3 Corações Gourmet, Melitta Gourmet, Orfeu) (prazo mínimo de validade 10 meses da data da entrega).	pcte	50	R$ 22,98	R$ 1.149,00
11	CANELA – condimento tipo canela em casca, embalagem plástica de até 10 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	pcte	6	R$ 2,99	R$ 17,94

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

12	CHÁ - chá de camomila, em saquinhos, porção de 10 g, embalados em caixa de papel com no mínimo 10 sachês, lacrados e envelopados individualmente, marca de referência Leão. (prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)	Cx	12	R$	4,69	R$ 56,28
13	CHÁ - chá de erva doce, em saquinhos, porção de 10 g, embalados em caixa de papel com no mínimo 10 sachês, lacrados e envelopados individualmente, marca de referência Leão.(prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)	Cx	12	R$	4,29	R$ 51,48
14	CHÁ MATE - chá de erva mate queimado, apresentação em pó, identificação e prazo de validade na embalagem, caixa de 250 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Cx	24	R$	7,99	R$ 191,76
15	CHÁ MATE - chá pronto para beber, sabor tradicional, apresentação garrafa pet de 1,5 l, características adicionais ICE TEA (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Unid	24	R$	7,99	R$ 191,76
16	CRAVO DA ÍNDIA - condimento tipo cravo da índia, apresentação flor, embalagem plástica de 7/8 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	6	R$	2,99	R$ 17,94
17	FARINHA DE TRIGO – farinha de trigo tipo 1, especial, fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	20	R$	5,99	R$ 89,85
18	FERMENTO - fermento químico, em pó, seco de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 100 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pote	15	R$	4,49	R$ 67,35
19	FUBÁ - fubá de milho, acondicionado em embalagem de plástico resistente de 1 kg, ingredientes e data de fabricação estampados na embalagem (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	12	R$	4,95	R$ 59,40
20	GELATINA - gelatina em pó fino, açúcar e aromatizantes, cor e sabor de acordo com os componentes; embalagem original de fábrica, contendo no corpo da embalagem informações e especificações dos ingredientes e data de fabricação, podendo ser de diversos sabores, acondicionada em embalagem de 30 g a 45 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega).	Cx/pct	15	R$	1,99	R$ 29,85
21	GELEIA - geleia de frutas, sabores variados, características adicionais: sem corantes, conservantes e aromatizantes, embalagem em pote de vidro de 280 a 320 g (prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega)	Pote	8	R$	19,90	R$ 159,20
22	LEITE - leite semidesnatado, pasteurizado, sem aditivos e coadjuvantes; envasado com materiais adequados para as condições previstas de armazenamento e que garantam a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra a contaminação; embalagem de 1 L (prazo de validade 120 dias da data da entrega)	cx	50	R$	4,99	R$ 249,50
23	MARGARINA - margarina vegetal, cremosa, light, com sal, embalagem de 500 g. (prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega)	Pote	12	R$	7,99	R$ 95,88

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 015

24	MILHO PARA PIPOCA - milho em grãos para pipoca, tipo 1, embalagem 500 g (prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega)	Pcte	6	R$ 5,99	R$ 35,94
25	ÓLEO VEGETAL - óleo comestível, tipo puro, espécie vegetal GIRASSOL, teor de acidez alto, oléico menor que 0,8%, qualidade tipo 1, embalagem de 900 ml (prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega)	unid	12	R$ 11,99	R$ 143,88
26	PÃO - pão tipo bisnaguinha, receita tradicional, embalagem plástica, peso aproximado 300 g (prazo de validade mínimo de 10 dias da data da entrega)	Pcte	6	R$ 6,99	R$ 41,94
27	PÃO - pão tipo caseiro, base de farinha de trigo refinada, receita tradicional, embalagem plástica, peso mínimo de 380 g (prazo de validade mínimo de 10 dias da data da entrega)	Pcte	6	R$ 8,99	R$ 53,94
28	PÃO - pão tipo de forma, apresentação fatiado, receita tradicional, com casca, embalagem plástica, peso mínimo de 390 g (prazo de validade mínimo 10 dias a data da entrega)	Pcte	6	R$ 6,39	R$ 38,34
29	PÃO - pão tipo integral, feito parcialmente de farinha integral, sem adição de açúcar, sem gordura, apresentação fatiado, embalagem plástica, peso mínimo 400 g (prazo de validade mínimo de 10 dias da data da entrega)	Pcte	6	R$ 6,99	R$ 41,94
30	SAL - sal tipo refinado extra, teor mínimo de sódio 196 mg/g, aditivos: iodato de potássio, ferrocianeto de sódio, dióxido de silício; embalagem de 1 kg. (prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)	Pcte	4	R$ 2,79	R$ 11,16
31	SUCO EM PÓ - apresentação em pó, tipo artificial, podendo ser de diversos sabores, cor e sabor de acordo com os componentes; sem adição de açúcar, baixo teor de sódio, embalagem original de fábrica, contendo informações e especificações dos ingredientes; embalagem individual de no mínimo 8 g. (prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)	Pcte/ envlp	120	R$ 1,29	R$ 154,80
32	SUCO - apresentação líquido, tipo natural, pronto para consumo, sabores variados, sem conservantes, embalagem longa vida, 1 L (prazo de validade mínimo 6 meses da data da entrega)	Cx	60	R$ 8,99	R$ 539,40
					R$ 8.615,71

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

Pesquisa 2

FLS 016

item	Produto	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - sabor tradicional, embalagem resistente 370/400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)	Pote	6	R$ 11,49	R$ 68,94
2	AÇÚCAR - tipo refinado, composição origem vegetal, embalagem de 1 kg (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	60	R$ 5,39	R$ 323,40
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO C/ STEVIA 75/80 ml c/bico dosador (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	unid	12	R$ 11,79	R$ 141,48
4	BISCOITO DOCE - sabor leite, apresentação retangular, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 350 a 400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	24	R$ 6,99	R$ 167,76
5	BISCOITO DOCE - sabor maizena, apresentação retangular, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 350 a 400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	24	R$ 6,99	R$ 167,76
6	BISCOITO DOCE - tipo rosquinha, sabor chocolate, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem mínima de 300 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	24	R$ 5,99	R$ 143,76
7	BISCOITO SALGADO - sabor água e sal, apresentação quadrado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 350 a 400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	24	R$ 4,99	R$ 119,76
8	BISCOITO SALGADO - INTEGRAL – tipo integral, de primeira qualidade, embalagem mínima de 137 g, marcas de referência: CLUB SOCIAL, PIT STOP (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	24	R$ 4,65	R$ 111,60
9	CAFÉ - café em pó, torrado e moído, embalado à vácuo, tipo superior, característica adicional BLEND ARÁBICA e CONILON, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, embalagem de 500 g (marcas de referência: 3 CORAÇÕES, MELITTA) (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	120	R$ 32,99	R$ 3.958,80
10	CAFÉ GOURMET – café em pó, torra média. Constituído por grãos 100% arábicas, selecionados rigorosamente para garantir a ausência de defeitos e a uniformidade do tamanho livre de sabor estranho, notas sensoriais: aroma intenso, sabor equilibrado, com corpo médio e acidez moderada, qualidade Gourmet. Embalagem de 250 g (marcas de referência: Baggio, Lór, 3 Corações Gourmet, Melitta Gourmet, Orfeu) (prazo mínimo de validade 10 meses da data da entrega).	pcte	50	R$ 27,99	R$ 1.399,50
11	CANELA – condimento tipo canela em casca, embalagem plástica de até 10 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	pcte	6	R$ 2,15	R$ 12,90
12	CHÁ - chá de camomila, em saquinhos, porção de 10 g, embalados em caixa de papel com no mínimo 10 sachês, lacrados e envelopados individualmente, marca de referência Leão. (prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)	Cx	12	R$ 3,59	R$ 43,08

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 617

13	CHÁ - chá de erva doce, em saquinhos, porção de 10 g, embalados em caixa de papel com no mínimo 10 sachês, lacrados e envelopados individualmente, marca de referência Leão.(prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)	Cx	12	R$	3,59	R$	43,08
14	CHÁ MATE - chá de erva mate queimado, apresentação em pó, identificação e prazo de validade na embalagem, caixa de 250 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Cx	24	R$	7,99	R$	191,76
15	CHÁ MATE - chá pronto para beber, sabor tradicional, apresentação garrafa pet de 1,5 l, características adicionais ICE TEA (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Unid	24	R$	7,99	R$	191,76
16	CRAVO DA ÍNDIA - condimento tipo cravo da índia, apresentação flor, embalagem plástica de 7/8 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	6	R$	2,09	R$	12,54
17	FARINHA DE TRIGO – farinha de trigo tipo 1, especial, fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	20	R$	4,49	R$	89,80
18	FERMENTO - fermento químico, em pó, seco de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 100 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pote	15	R$	4,49	R$	67,35
19	FUBÁ - fubá de milho, acondicionado em embalagem de plástico resistente de 1 kg, ingredientes e data de fabricação estampados na embalagem (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	12	R$	4,59	R$	55,08
20	GELATINA - gelatina em pó fino, açúcar e aromatizantes, cor e sabor de acordo com os componentes; embalagem original de fábrica, contendo no corpo da embalagem informações e especificações dos ingredientes e data de fabricação, podendo ser de diversos sabores, acondicionada em embalagem de 30 g a 45 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega).	Cx/pct	15	R$	1,69	R$	25,35
21	GELEIA - geleia de frutas, sabores variados, características adicionais: sem corantes, conservantes e aromatizantes, embalagem em pote de vidro de 280 a 320 g (prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega)	Pote	8	R$	12,49	R$	99,92
22	LEITE - leite semidesnatado, pasteurizado, sem aditivos e coadjuvantes; envasado com materiais adequados para as condições previstas de armazenamento e que garantam a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra a contaminação; embalagem de 1 L (prazo de validade 120 dias da data da entrega)	cx	50	R$	5,19	R$	259,50
23	MARGARINA - margarina vegetal, cremosa, light, com sal, embalagem de 500 g. (prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega)	Pote	12	R$	11,98	R$	143,76
24	MILHO PARA PIPOCA - milho em grãos para pipoca, tipo 1, embalagem 500 g (prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega)	Pcte	6	R$	5,69	R$	34,14
25	ÓLEO VEGETAL - óleo comestível, tipo puro, espécie vegetal GIRASSOL, teor de acidez alto, oléico menor que 0,8%, qualidade tipo 1, embalagem de 900 ml (prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega)	unid	12	R$	10,39	R$	124,68

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 018

26	PÃO - pão tipo bisnaguinha, receita tradicional, embalagem plástica, peso aproximado 300 g (prazo de validade mínimo de 10 dias da data da entrega)	Pcte	6	R$	6,45	R$	38,70
27	PÃO - pão tipo caseiro, base de farinha de trigo refinada, receita tradicional, embalagem plástica, peso mínimo de 380 g (prazo de validade mínimo de 10 dias da data da entrega)	Pcte	6	R$	14,49	R$	86,94
28	PÃO - pão tipo de forma, apresentação fatiado, receita tradicional, com casca, embalagem plástica, peso mínimo de 390 g (prazo de validade mínimo 10 dias a data da entrega)	Pcte	6	R$	9,69	R$	58,14
29	PÃO - pão tipo integral, feito parcialmente de farinha integral, sem adição de açúcar, sem gordura, apresentação fatiado, embalagem plástica, peso mínimo 400 g (prazo de validade mínimo de 10 dias da data da entrega)	Pcte	6	R$	10,89	R$	65,34
30	SAL - sal tipo refinado extra, teor mínimo de sódio 196 mg/g, aditivos: iodato de potássio, ferrocianeto de sódio, dióxido de silício; embalagem de 1 kg. (prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)	Pcte	4	R$	2,99	R$	11,96
31	SUCO EM PÓ - apresentação em pó, tipo artificial, podendo ser de diversos sabores, cor e sabor de acordo com os componentes; sem adição de açúcar, baixo teor de sódio, embalagem original de fábrica, contendo informações e especificações dos ingredientes; embalagem individual de no mínimo 8 g. (prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)	Pcte/ envlp	120	R$	1,29	R$	154,80
32	SUCO - apresentação líquido, tipo natural, pronto para consumo, sabores variados, sem conservantes, embalagem longa vida, 1 L (prazo de validade mínimo 6 meses da data da entrega)	Cx	60	R$	9,39	R$	563,40
						R$	8.976,74

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

Pesquisa 2

Item	Produto	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - sabor tradicional, embalagem resistente 370/400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)	Pote	6	R$ 15,99	R$ 95,94
2	AÇÚCAR - tipo refinado, composição origem vegetal, embalagem de 1 kg (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	60	R$ 6,99	R$ 419,40
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO C/ STEVIA 75/80 ml c/bico dosador (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	unid	12	R$ 17,90	R$ 214,80
4	BISCOITO DOCE - sabor leite, apresentação retangular, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 350 a 400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	24	R$ 6,59	R$ 136,56
5	BISCOITO DOCE - sabor maizena, apresentação retangular, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 350 a 400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	24	R$ 6,59	R$ 136,56
6	BISCOITO DOCE - tipo rosquinha, sabor chocolate, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem mínima de 300 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	24	R$ 6,99	R$ 143,76
7	BISCOITO SALGADO - sabor água e sal, apresentação quadrado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 350 a 400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	24	R$ 7,29	R$ 174,96
8	BISCOITO SALGADO - INTEGRAL – tipo integral, de primeira qualidade, embalagem mínima de 137 g, marcas de referência: CLUB SOCIAL, PIT STOP (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	24	R$ 10,99	R$ 263,76
9	CAFÉ - café em pó, torrado e moído, embalado à vácuo, tipo superior, característica adicional BLEND ARÁBICA e CONILON, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, embalagem de 500 g (marcas de referência: 3 CORAÇÕES, MELITTA) (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	120	R$ 35,99	R$ 4.318,80
10	CAFÉ GOURMET – café em pó, torra média. Constituído por grãos 100% arábicas, selecionados rigorosamente para garantir a ausência de defeitos e a uniformidade do tamanho livre de sabor estranho, notas sensoriais: aroma intenso, sabor equilibrado, com corpo médio e acidez moderada, qualidade Gourmet. Embalagem de 250 g (marcas de referência: Baggio, Lór, 3 Corações Gourmet, Melitta Gourmet, Orfeu) (prazo mínimo de validade 10 meses da data da entrega).	pcte	50	R$ 31,90	R$ 1.595,00
11	CANELA – condimento tipo canela em casca, embalagem plástica de até 10 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	pcte	6	R$ 6,69	R$ 40,14

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 020

12	CHÁ - chá de camomila, em saquinhos, porção de 10 g, embalados em caixa de papel com no mínimo 10 sachês, lacrados e envelopados individualmente, marca de referência Leão. (prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)	Cx	12	R$ 15,99	R$	191,88
13	CHÁ - chá de erva doce, em saquinhos, porção de 10 g, embalados em caixa de papel com no mínimo 10 sachês, lacrados e envelopados individualmente, marca de referência Leão.(prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)	Cx	12	R$ 8,69	R$	104,28
14	CHÁ MATE - chá de erva mate queimado, apresentação em pó, identificação e prazo de validade na embalagem, caixa de 250 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Cx	24	R$ 11,19	R$	268,56
15	CHÁ MATE - chá pronto para beber, sabor tradicional, apresentação garrafa pet de 1,5 l, características adicionais ICE TEA (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Unid	24	R$ 7,99	R$	191,76
16	CRAVO DA ÍNDIA - condimento tipo cravo da Índia, apresentação flor, embalagem plástica de 7/8 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	6	R$ 4,99	R$	29,94
17	FARINHA DE TRIGO – farinha de trigo tipo 1, especial, fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	20	R$ 4,98	R$	99,60
18	FERMENTO - fermento químico, em pó, seco de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 100 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pote	15	R$ 3,99	R$	59,85
19	FUBÁ - fubá de milho, acondicionado em embalagem de plástico resistente de 1 kg, ingredientes e data de fabricação estampados na embalagem (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	12	R$ 5,99	R$	71,88
20	GELATINA - gelatina em pó fino, açúcar e aromatizantes, cor e sabor de acordo com os componentes; embalagem original de fábrica, contendo no corpo da embalagem informações e especificações dos ingredientes e data de fabricação, podendo ser de diversos sabores, acondicionada em embalagem de 30 g a 45 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega).	Cx/pct	15	R$ 1,80	R$	27,00
21	GELEIA - geleia de frutas, sabores variados, características adicionais: sem corantes, conservantes e aromatizantes, embalagem em pote de vidro de 280 a 320 g (prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega)	Pote	8	R$ 25,69	R$	205,52
22	LEITE - leite semidesnatado, pasteurizado, sem aditivos e coadjuvantes; envasado com materiais adequados para as condições previstas de armazenamento e que garantam a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra a contaminação; embalagem de 1 L (prazo de validade 120 dias da data da entrega)	cx	50	R$ 6,99	R$	349,50
23	MARGARINA - margarina vegetal, cremosa, light, com sal, embalagem de 500 g. (prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega)	Pote	12	R$ 7,49	R$	89,88

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 021

24	MILHO PARA PIPOCA - milho em grãos para pipoca, tipo 1, embalagem 500 g (prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega)	Pcte	6	R$ 6,49	R$ 38,94
25	ÓLEO VEGETAL - óleo comestível, tipo puro, espécie vegetal GIRASSOL, teor de acidez alto, oléico menor que 0,8%, qualidade tipo 1, embalagem de 900 ml (prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega)	unid	12	R$ 14,99	R$ 179,88
26	PÃO - pão tipo bisnaguinha, receita tradicional, embalagem plástica, peso aproximado 300 g (prazo de validade mínimo de 10 dias da data da entrega)	Pcte	6	R$ 6,99	R$ 41,94
27	PÃO - pão tipo caseiro, base de farinha de trigo refinada, receita tradicional, embalagem plástica, peso mínimo de 380 g (prazo de validade mínimo de 10 dias da data da entrega)	Pcte	6	R$ 8,50	R$ 51,00
28	PÃO - pão tipo de forma, apresentação fatiado, receita tradicional, com casca, embalagem plástica, peso mínimo de 390 g (prazo de validade mínimo 10 dias a data da entrega)	Pcte	6	R$ 8,49	R$ 50,94
29	PÃO - pão tipo integral, feito parcialmente de farinha integral, sem adição de açúcar, sem gordura, apresentação fatiado, embalagem plástica, peso mínimo 400 g (prazo de validade mínimo de 10 dias da data da entrega)	Pcte	6	R$ 12,50	R$ 75,00
30	SAL - sal tipo refinado extra, teor mínimo de sódio 196 mg/g, aditivos: iodato de potássio, ferrocianeto de sódio, dióxido de silício; embalagem de 1 kg. (prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)	Pcte	4	R$ 4,59	R$ 18,36
31	SUCO EM PÓ - apresentação em pó, tipo artificial, podendo ser de diversos sabores, cor e sabor de acordo com os componentes; sem adição de açúcar, baixo teor de sódio, embalagem original de fábrica, contendo informações e especificações dos ingredientes; embalagem individual de no mínimo 8 g. (prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)	Pcte/ envlp	120	R$ 1,29	R$ 154,80
32	SUCO - apresentação líquido, tipo natural, pronto para consumo, sabores variados, sem conservantes, embalagem longa vida, 1 L (prazo de validade mínimo 6 meses da data da entrega)	Cx	60	R$ 18,59	R$ 115,40
					R$ 9.955,59

1º Julho de 2025

Pesquisa realizada em: Comper. Comabil, Angelon. Comabil

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente termo de referência tem por objetivo a realização de processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades desta Câmara Municipal, por meio de dispensa eletrônica de licitação, menor preço por item, para emissão de ata de registro de preços, válida por 12 (doze) meses, de acordo com as condições, qualidade e exigências estabelecidas neste termo de referência e demais documentos deste processo administrativo.

1.2. Quantitativo: conforme anexo do DFD.

DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

1.3. Natureza:

Os objetos desta contratação são caracterizados como: bens comuns, conforme art. 6º, XIII da lei 14133/2021.

1.4. Vigência:

A presente contratação terá vigência de um ano, prorrogável conforme legislação aplicável.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O fornecimento dos bens supracitados será formalizado por meio de dispensa eletrônica de licitação, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei 14133/2021 - outros serviços e compras, limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) conforme o Decreto nº 12.343/2024.

2.2. O fornecedor será selecionado com a adoção do critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**

2.3. Será formalizada ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme Decreto 8.441/2023, art. 13, de modo a abarcar as necessidades desta Câmara ao longo da vigência.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 023

2.4. Nos termos do estudo técnico preliminar entende-se que a contratação se justifica para garantir o bom funcionamento desta Câmara Municipal, disponibilizando itens de alimentação e cantina, para uso em reuniões, sessões e no atendimento de visitantes.

2.5. Demais fundamentos podem ser encontrados de maneira pormenorizada no ETP.

3. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. O objeto da presente contratação compreende a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mandaguaçu.

3.2. O escopo da contratação compreenderá a entrega dos itens descritos, conforme quantidades contratadas.

3.3. Não se aceitará itens em desacordo com os padrões normativos, com padrão de qualidade abaixo do especificado, bem como dentro dos padrões de consumo definidos em outros diplomas legais.

3.4. O contratado se responsabilizará pela substituição dos itens em caso de diferença do solicitado, mesmo que essa se verifique após o recebimento provisório.

3.5. Mais detalhes da solução como um todo podem ser encontrados no ETP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Seguir o contido na Lei 14.133/2021.

4.2. Sustentabilidade: Não se aplica.

4.3. Garantia: não haverá exigência da garantia da contratação nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, em razão da baixa complexidade do objeto, conforme o ETP.

4.3.1. Fornecer suporte após a entrega do material, caso venham a ser encontrados problemas no item.

4.4. Subcontratação: não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. A empresa deverá observar o que dispõe na Lei Geral de Proteção de Dados no que tange ao tratamento de dados sensíveis que venham a ser

CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 024

fornecidos em razão da execução do objeto desta contratação, se for o caso.

5. MODELO DE EXECUÇÃO:

5.1. Prazo: Após o recebimento da solicitação, a entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis, conforme a necessidade desta Câmara Municipal e especificações do instrumento de contrato e termo de referência.

5.2. Entrega: os itens deverão ser entregues na sede da contratante (Rua Bernardino Bogo, nº 100, Sala 08 – CEP 87.160-266), dentro do horário de atendimento (08 às 11horas e 13 às 17 horas).

5.3. No ato de entrega será realizada a conferência e o recebimento provisório.

5.4. No caso de rejeição dos itens a contratada terá prazo de 05 dias corridos para realizar substituição.

5.4.1. O prazo em questão será considerado para a rejeição no recebimento provisório ou definitivo.

5.5. O recebimento definitivo se dará após a análise dos itens pelo fiscal nomeado para tal finalidade. Para o recebimento definitivo será verificada a compatibilidade dos itens com o descritivo e demais requisitos do processo de licitação.

5.5.1. Não havendo manifestação do fiscal quando ao recebimento definitivo em 5 dias, os itens em recebimento provisório serão dados como recebidos.

5.6. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a obrigação da contratada de entregar os itens em acordo com o que foi contratado, sendo facultado à contratante a tomada de medidas cabíveis.

5.7. É de responsabilidade da contratada o cumprimento dos prazos legais pertinentes, solicitando informações à Câmara Municipal quando necessário.

5.8. Quaisquer dúvidas pertinentes a devida execução devem ser dirimidas previamente junto a contratante.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 025

5.9. Não serão admitidas divergências dos itens entregues/serviço executado em relação ao descrito em razão da não observância do item 5.7 e 5.8.

5.10. A contratada deverá prestar informações sempre que necessário, bem como estar disponível para sanar dúvidas que sejam relacionadas a sua atuação junto a Câmara Municipal.

6. MODELO DE GESTÃO:

6.1. O contrato deverá ser devidamente executado pelas partes, nos termos das cláusulas firmadas e em observância a Lei Federal 14133/2021.

6.2. As comunicações entre as partes deverão ocorrer por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para o mesmo fim.

6.3. Responsável pela fiscalização: Servidora Ruidy Sandra Bertallia dos Santos CPF 038.383.859-26.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal de Contrato nomeado.

6.4.1. O fiscal acompanhará a execução, o cumprimento das normas vigentes para garantia dos melhores resultados para a Administração.

6.4.2. O fiscal informará a seus superiores em tempo hábil quaisquer medidas que sejam necessárias quando elas ultrapassarem a sua competência.

6.4.3. O contratado deverá corrigir, reparar, corrigir, substituir ou reconstruir, a suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incoerências em decorrência de sua execução ou dos materiais nela empregados.

6.4.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 026

6.4.5. A Câmara Municipal não será responsável por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais necessários para o fornecimento dos itens contratados.

6.4.6. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.4.7. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. A avaliação dos itens seguirá os critérios previstos na Lei 14.133/2021, no presente termo de referência, edital de dispensa eletrônica, ETP e outros documentos constantes do presente processo de contratação.

7.2. Só serão efetuados pagamentos caso haja a liquidação da nota fiscal contendo os itens de acordo com o exigido. A nota fiscal deverá ser atestada pelo fiscal de modo a garantir que os itens estejam em conformidade com o solicitado.

7.2.1. Para fins da liquidação dos serviços a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá apresentar expressamente os elementos necessários e essenciais em especial, eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.1.1. Especial atenção as retenções decorrentes do Decreto Municipal nº 8.581/2023.

7.3. A execução deverá ocorrer dentro dos prazos definidos, garantindo que haja o cumprimento dos requisitos legais.

7.4. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, a partir da liquidação da nota fiscal.

7.5. O pagamento será efetuado preferencialmente através de boleto ou transferência bancária para banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.5.1. O contratado deverá informar a preferência pelo tipo de pagamento na ocasião da assinatura do contrato, bem como informar, por escrito, os dados da conta corrente se for o caso.

7.5.1.1. No caso da substituição do contrato por outro instrumento hábil a contratada poderá realizar a informação em questão no processo de habilitação/homologação, ou posteriormente junto a nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta: O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Regime de execução: o regime de execução do contrato será o de Execução por Preço Unitário.

8.3. Exigências de habilitação: para fins de habilitação o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1. Habilitação Jurídica:

8.3.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no *site*: https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor;

8.3.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede,

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 027

acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.3.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.3.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.3.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação.

8.3.2. Habilitação técnica

8.3.2.1. Não será solicitada.

8.3.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.3.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.3.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 029

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.3.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.3.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 030

8.3.4. Qualificação Econômico-Financeira:

8.3.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.3.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo médio estimado é de R$ 9.574,01 (nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e um centavo).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Mandaguaçu.

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

DESDOBRAMENTO:

3.3.90.30.07.12.00 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE COPA E COZINHA

Mandaguaçu, 1º de julho de 2025.

Edir do Prado Constante
Auxiliar Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 031

MINUTA - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 000/2025

TIPO	**Compra direta – Dispensa eletrônica de licitação**
OBJETO	**Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	**Menor Preço por Item**
PLATAFORMA	**Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br**
Envio de propostas	**Das 00:00h de 00/00/25 às 00:00h de 00/00/25**

O presidente da Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Dispensa de Licitação com base no inciso II do Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

Inicio do recebimento das propostas: às 08:00 horas do dia 00 de xxxxxx de 2025.

Fim do recebimento das propostas: às 08:00 horas do dia 00 de xxxxxx de 2025.

Início da sessão de disputa: às 09:00 horas do dia 00 de xxxxx de 2025.

Período de disputa: 6 (seis) horas.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Critério de julgamento: Menor preço global por item.

Benefícios para EPP e ME: Sim, dispensa de licitação exclusiva para ME e EPP

O LICITANTE DEVERÁ CONFERIR PREVIAMENTE A SUA ADEQUAÇÃO A TODOS OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 032

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades desta Câmara Municipal, por meio de dispensa eletrônica de licitação, menor preço por item, para emissão de ata de registro de preços, válida por 12 (doze) meses, de acordo com as condições deste edital e do termo de referência anexo.

1.2. A contratação ocorrerá por item, conforme tabela a seguir:

item	Produto	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL estimado
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - sabor tradicional, embalagem resistente 370/400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)	Pote	6	R$ 12,82	R$ 76,92
2	AÇÚCAR - tipo refinado, composição origem vegetal, embalagem de 1 kg (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	60	R$ 6,12	R$ 367,20
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO C/ STEVIA 75/80 ml c/bico dosador (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	unid	12	R$ 12,46	R$ 149,52
4	BISCOITO DOCE - sabor leite, apresentação retangular, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 350 a 400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	24	R$ 6,85	R$ 164,40
5	BISCOITO DOCE - sabor maizena, apresentação retangular, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 350 a 400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	24	R$ 6,85	R$ 164,40

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 033

6	BISCOITO DOCE - tipo rosquinha, sabor chocolate, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem mínima de 300 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	24	R$ 6,65	R$ 159,60
7	BISCOITO SALGADO - sabor água e sal, apresentação quadrado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 350 a 400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	24	R$ 5,75	R$ 138,00
8	BISCOITO SALGADO - INTEGRAL – tipo integral, de primeira qualidade, embalagem mínima de 137 g, marcas de referência: CLUB SOCIAL, PIT STOP (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	24	R$ 6,76	R$ 162,24
9	CAFÉ - café em pó, torrado e moído, embalado à vácuo, tipo superior, característica adicional BLEND ARÁBICA e CONILON, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, embalagem de 500 g (marcas de referência: 3 CORAÇÕES, MELITTA) (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	120	R$ 33,99	R$ 4.078,80
10	CAFÉ GOURMET – café em pó, torra média. Constituído por grãos 100% arábicas, selecionados rigorosamente para garantir a ausência de defeitos e a uniformidade do tamanho livre de sabor estranho, notas sensoriais: aroma intenso, sabor equilibrado, com corpo médio e acidez moderada, qualidade Gourmet. Embalagem de 250 g (marcas de referência: Baggio, Lór, 3 Corações Gourmet, Melitta Gourmet, Orfeu) (prazo mínimo de validade 10 meses da data da entrega).	pcte	50	R$ 27,62	R$ 1.381,00
11	CANELA – condimento tipo canela em casca, embalagem plástica de até 10 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	pcte	6	R$ 3,94	R$ 23,64

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 034

12	CHÁ - chá de camomila, em saquinhos, porção de 10 g, embalados em caixa de papel com no mínimo 10 sachês, lacrados e envelopados individualmente, marca de referência Leão. (prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)	Cx	12	R$ 8,09	R$ 97,08
13	CHÁ - chá de erva doce, em saquinhos, porção de 10 g, embalados em caixa de papel com no mínimo 10 sachês, lacrados e envelopados individualmente, marca de referência Leão.(prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)	Cx	12	R$ 5,52	R$ 66,24
14	CHÁ MATE - chá de erva mate queimado, apresentação em pó, identificação e prazo de validade na embalagem, caixa de 250 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Cx	24	R$ 9,05	R$ 217,20
15	CHÁ MATE - chá pronto para beber, sabor tradicional, apresentação garrafa pet de 1,5 l, características adicionais ICE TEA (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Unid	24	R$ 7,99	R$ 191,76
16	CRAVO DA ÍNDIA - condimento tipo cravo da índia, apresentação flor, embalagem plástica de 7/8 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	6	R$ 3,35	R$ 20,01
17	FARINHA DE TRIGO – farinha de trigo tipo 1, especial, fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	20	R$ 5,15	R$ 103,00
18	FERMENTO - fermento químico, em pó, seco de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 100 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pote	15	R$ 4,32	R$ 64,80
19	FUBÁ - fubá de milho, acondicionado em embalagem de plástico resistente de 1 kg, ingredientes e data de fabricação estampados na embalagem (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	12	R$ 5,17	R$ 62,04

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 035

20	GELATINA - gelatina em pó fino, açúcar e aromatizantes, cor e sabor de acordo com os componentes; embalagem original de fábrica, contendo no corpo da embalagem informações e especificações dos ingredientes e data de fabricação, podendo ser de diversos sabores, acondicionada em embalagem de 30 g a 45 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega).	Cx/pct	15	R$ 1,82	R$ 27,30
21	GELEIA - geleia de frutas, sabores variados, características adicionais: sem corantes, conservantes e aromatizantes, embalagem em pote de vidro de 280 a 320 g (prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega)	Pote	8	R$ 19,36	R$ 154,88
22	LEITE - leite semidesnatado, pasteurizado, sem aditivos e coadjuvantes; envasado com materiais adequados para as condições previstas de armazenamento e que garantam a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra a contaminação; embalagem de 1 L (prazo de validade 120 dias da data da entrega)	cx	50	R$ 5,72	R$ 286,00
23	MARGARINA - margarina vegetal, cremosa, light, com sal, embalagem de 500 g. (prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega)	Pote	12	R$ 9,15	R$ 109,80
24	MILHO PARA PIPOCA - milho em grãos para pipoca, tipo 1, embalagem 500 g (prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega)	Pcte	6	R$ 6,05	R$ 36,30
25	ÓLEO VEGETAL - óleo comestível, tipo puro, espécie vegetal GIRASSOL, teor de acidez alto, oléico menor que 0,8%, qualidade tipo 1, embalagem de 900 ml (prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega)	unid	12	R$ 12,45	R$ 149,40
26	PÃO - pão tipo bisnaguinha, receita tradicional, embalagem plástica, peso aproximado 300 g (prazo de validade mínimo de 10 dias da data da entrega)	Pcte	6	R$ 6,81	R$ 40,86

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 036

27	PÃO - pão tipo caseiro, base de farinha de trigo refinada, receita tradicional, embalagem plástica, peso mínimo de 380 g (prazo de validade mínimo de 10 dias da data da entrega)	Pcte	6	R$ 10,66	R$ 63,96
28	PÃO - pão tipo de forma, apresentação fatiado, receita tradicional, com casca, embalagem plástica, peso mínimo de 390 g (prazo de validade mínimo 10 dias a data da entrega)	Pcte	6	R$ 8,19	R$ 49,14
29	PÃO - pão tipo integral, feito parcialmente de farinha integral, sem adição de açúcar, sem gordura, apresentação fatiado, embalagem plástica, peso mínimo 400 g (prazo de validade mínimo de 10 dias da data da entrega)	Pcte	6	R$ 10,12	R$ 60,72
30	SAL - sal tipo refinado extra, teor mínimo de sódio 196 mg/g, aditivos: iodato de potássio, ferrocianeto de sódio, dióxido de silício; embalagem de 1 kg. (prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)	Pcte	4	R$ 3,45	R$ 13,80
31	SUCO EM PÓ - apresentação em pó, tipo artificial, podendo ser de diversos sabores, cor e sabor de acordo com os componentes; sem adição de açúcar, baixo teor de sódio, embalagem original de fábrica, contendo informações e especificações dos ingredientes; embalagem individual de no mínimo 8 g. (prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)	Pcte/ envlp	120	R$ 1,29	R$ 154,80
32	SUCO - apresentação líquido, tipo natural, pronto para consumo, sabores variados, sem conservantes, embalagem longa vida, 1 L (prazo de validade mínimo 6 meses da data da entrega)	Cx	60	R$ 12,32	R$ 739,20
			Valor total do lote		R$ 9.574,01

ESTIMATIVA DE PREÇOS:

Os valores estimados dos produtos, demonstrados na tabela anterior, foram apurados conforme pesquisa de preços juntada ao ETP.

2. DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO

2.1. Prazo: Após o recebimento da solicitação, a entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis, conforme a necessidade desta Câmara Municipal e especificações do instrumento de contrato e termo de referência.

2.2. Entrega: os itens deverão ser entregues na sede da contratante (Rua Bernardino Bogo, nº 100, Sala 08 – CEP 87.160-266), dentro do horário de atendimento (08 às 11horas e 13 às 17 horas).

2.3. No ato de entrega será realizada a conferência e o recebimento provisório.

2.4. No caso de rejeição dos itens a contratada terão prazo de 05 dias corridos para realizar substituição.

2.4.1. O prazo em questão será considerado para a rejeição no recebimento provisório ou definitivo.

2.5. O recebimento definitivo se dará após a análise dos itens pelo fiscal nomeado para tal finalidade. Para o recebimento definitivo será verificada a compatibilidade dos itens com o descritivo e demais requisitos do processo de licitação.

2.5.1. Não havendo manifestação do fiscal quando ao recebimento definitivo em 5 dias, os itens em recebimento provisório serão dados como recebidos

2.6. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a obrigação da contratada de entregar os itens em acordo com o que foi contratado, sendo facultado a contratante a tomada de medidas cabíveis.

2.7. É de responsabilidade da contratada o cumprimento dos prazos legais pertinentes, solicitando informações à Câmara Municipal quando necessário.

2.8. Qualquer dúvida pertinente a devida execução deve ser dirimida previamente junto a contratante.

2.9. Não serão admitidas divergências dos itens entregues/serviço executado em relação ao descrito em razão da não observância do item 5.7 e 5.8.

2.10. A contratada deverá prestar informações sempre que necessário, bem como estar disponível para sanar dúvidas que sejam relacionadas a sua atuação junto a Câmara Municipal.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Trata-se da necessidade de contratar empresa para fornecimento de produtos de copa e cantina. A contratação deve garantir o bom funcionamento desta Câmara Municipal, disponibilizando materiais para limpeza e higienização, itens de alimentação e cantina, para uso em reuniões, sessões e no atendimento de visitantes.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A solução entendida pelo ETP foi a contratação de empresa para o fornecimento dos itens, tendo em vista a necessidade dos mesmos para a manutenção de serviços essenciais nesta Câmara Municipal.

4.2. A contratação em questão será realizada por meio de dispensa de licitação eletrônica, para elaborar ata de registro de preços, com critério de menor preço global por lote, em razão de se tratar da opção mais vantajosa, ressalta-se ainda que o valor estimado segue os limites.

5. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

5.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio da plataforma Bolsa de Licitações do Brasil, disponível no endereço eletrônico www.bll.org.br

5.1.1. Nos termos da Lei Complementar 123/2006, em especial o disposto nos artigos 47 a 49, a participação será **EXCLUSIVA PARA ME E EPP**.

5.1.2. A exclusividade se justifica conforme art. 48, Inciso I, tendo em vista que o Inciso IV do art. 49 afasta das dispensas previstas no Art. 75, incisos I e II, hipótese que esta contratação se baseia.

5.1.3. A aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 à Lei nº 14.133/2021 se dá em razão ao disposto no art. 189 da última norma, que prevê a aplicação de legislações que façam expressa referência a Lei nº 8.666/93.

5.2. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no certame, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil
b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Aviso, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil; e,
c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o aviso de dispensa, constando preços, marca e modelo e itens específicos mediante solicitação do agente de contratação no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "Vedada a identificação do licitante". Decreto nº 10.024/2019 art. 30 parágrafo 5º.

5.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

5.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

5.5. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

5.5.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

5.5.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.5.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.5.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

5.5.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

5.5.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

6. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

6.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

6.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
042

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.6. Os preços ou descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.7. O intervalo entre os lances será admitido no valor de R$ 01,00 (um real).

6.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.9. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

6.10. A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.11. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.11.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.11.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.11.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

6.11.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

6.12. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.13. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7. FASE DE LANCES

7.1. A partir da data e horário estabelecidos no Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

7.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.4. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que o preço seja menor que o por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

7.4.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 01,00 (um real).

7.5. Havendo lances iguais ao menor preço já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

7.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor preço registrado, vedada a identificação do fornecedor.

7.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

7.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do valor em relação ao estipulado para a contratação (verificação da compatibilidade com o critério de julgamento do menor preço).

8.2. No caso de o valor da proposta do primeiro colocado estar fora do valor máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

8.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta com valor compatível ao estipulado pela Administração.

8.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do valor máximo definido para a contratação.

8.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 045

8.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. Contiver vícios insanáveis;

8.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste edital ou em seus anexos;

8.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta ou melhor lance que:

8.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto

8.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

9. DA HABILITAÇÃO

Documentos exigidos para habilitação:

9.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
047

Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.9. O fornecedor terá o prazo de 2 (duas) horas para realizar o envio da proposta ajustada.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após o envio da proposta ajustada, a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, com vigência de 12 meses, devidamente vinculada à proposta e aos termos deste aviso de dispensa fundamentado no Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

10.1.1. Nos termos do Artigo 15 do Decreto nº 8441/2023 será dado prazo de 30 minutos para manifestação dos licitantes quanto ao interesse de cotar, ou não, os itens nos valores do adjucatário.

10.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será contado a partir da data de publicação da ata no veículo oficial.

10.3. A ata de registro de preço poderá ser prorrogada, se vantajoso para a administração, conforme legislação.

10.4. Após a homologação da Ata de Registro de Preço, o adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a nota de empenho e solicitação de fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.5. O Aceite da Nota de Empenho e da solicitação de fornecimento, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.5.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5.2. a empresa adjudicatária se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.5.3. a empresa adjudicatária reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.6. Alternativamente à convocação para comparecer perante a administração para assinatura, poderá ser encaminhado por meio eletrônico para assinatura digital valida, devendo ser devolvido no prazo de 03 (três) dias úteis.

11. DA VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação conforme normas aplicáveis.

11.1.1. No caso da prorrogação, observar-se-á o índice de reajuste aplicável conforme o caso.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 049

11.2. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

12. SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 050

subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

Multa Compensatória, de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

12.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativae/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, comos créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. RECURSOS FINANCEIROS

13.1. As despesas decorrentes desta Dispensa de Licitação ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação:
01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
DESDOBRAMENTO:
3.3.90.30.07.12.00 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE COPA E COZINHA

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

14.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 052

14.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se o menor preço, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

14.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

14.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

14.3. As providências dos subitens 13.1.1 e 13.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

14.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

14.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

14.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

14.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

14.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 053

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.9. As normas disciplinadoras deste Edital de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação

14.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.12. Integram este Edital de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO III – DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO
ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Mandaguaçu PR, 00 de julho de 2025.

Marcio Aquaroni Navachi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 054

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 Habilitação jurídica

1.1.1 **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de **Microempreendedor** Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

1.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.4 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

1.1.5 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

1.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 055

(DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.4 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

1.2.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.6 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.2.8 prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.2.9 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

1.2.10 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.2.11 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

1.3 Habilitação econômico-financeira:

1.3.1 Certidão negativa de falência e concordata ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 056

domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação.

1.3.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 057

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

(páginas 022 a 030 do presente processo)

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 052

ANEXO III
DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o no _____, e inscrição estadual no _____, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG no _____, do CPF no _____, vem em atenção ao Aviso de Dispensa Eletrônica nº 008/2024, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoasou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outrora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Data:_____/_____/_____ Cidade e Estado:_____

RESPONSÁVEL LEGAL RG e/ou CPF

***Esta declaração deverá estar contida na documentação de habilitação (sob efeito de inabilitação).**

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 059

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
CNPJ 77.643.443/0001-25

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo Simples (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Fax:

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, por meio de ata de registro de preços, conforme ETP e TR

Item	Descrição	Quantidade (UNID)	Valor unitário	Valor total
1				

A distribuição e execução dos materiais correrão conforme disposto no Edital de Dispensa de Licitação e seus anexos. No valor ofertado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local (XXXXX), XX de XXXXXXXX de 20XX.

Carimbo com
CNPJ da Empresa
Assinatura do Represente da Empresa(Por extenso ou assinatura digital)

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 064

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 000/0000, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por seu(s) _____ (qualificação(ões)) do(s) outorgante(s)), Sr(a) (s)(as) _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(s) no CPF sob nº _____, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte],** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006.

Local e data.

NOME
Cargo

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
061
FLS

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

À Câmara Municipal de

Mandaguaçu PR
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 000/0000

Objeto:

A empresa _____ com endereço na Rua __ _____, nº_____, Bairro _____ na cidade de _____, CEP ____ _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, **declara**, para fins do disposto noinciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____

_____

Assinatura do representante legal da empresa

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 062

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Razão Social) _____, CNPJ/MF Nº_____ , sediada (Endereço Completo)_____, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa Eletrônica nº 000/0000 instaurado pela Câmara Municipal de Mandaguaçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data e local.

Nome do declarante _____
RG_____
CPF_____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 063

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545
CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DISPENSA ELETRÔNICA Nº 000/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2025

Pelo presente instrumento, o órgão contratante CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália, em Mandaguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 77.643.443/0001-25, neste ato representada pelo ordenador, Presidente Marcio Aquaroni Navachi, portador da Cédula de Identidade nº 000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 0000, nos termos da Lei nº 14.133/2024, e suas alterações, e do , e considerando o resultado da Dispensa Eletrônica nº 011/2024, homologado em 10/11/2024, integrante do Processo Administrativo nº 027/2024, por deliberação do Agente de Contratação designado por esta Câmara Municipal, José Adirson Gianotto Nascimento resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa xxxxxxx, CNPJ nº 00.000.000/0000-00 com endereço xxxx, 000, xxxxx, CEP 00000-000, em xxxxxx, Estado de xxxxxxx, representada por xxxxxx, Carteira de identidade nº 00000 UF, inscrita no CPF nº 000.000.000-00.

1 - DO OBJETO:

1. A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, produtos de limpeza e higienização para atender as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante Câmara Municipal de Mandaguaçu, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**.

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Aviso o de Dispensa Eletrônica e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2 - DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade.

2..2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545
CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

3 - DA VINCULAÇÃO:

3.1. O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Aviso de Dispensa Eletrônica, sendo observado o disposto na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria e no Decreto Municipal nº 8441/2023.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Aviso de Dispensa Eletrônica deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5 - DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1. Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo.

5.2. O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição.

6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1. Ocorrendo a rejeição de algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

6.1.1. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.

6.2. Os produtos serão entregues no prazo de até 07 (sete) dias úteis após a solicitação.

6.3. A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**.

6.4. A contratada será a única responsável pela qualidade dos materiais entregues.

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 065

6.5. A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável.

6.6. Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos serviços desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Aviso de Dispensa Eletrônica que precedeu a sua formalização.

7 - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento decorrente da contratação será efetuado mediante transferência bancária à crédito em conta corrente da empresa fornecedora, ou por pagamento de boleto bancário, em até 10 (dez) dias após a entrega, de acordo com a solicitação de fornecimento ou contrato, e apresentação de nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente.

7.1.1. Para fins da liquidação a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá apresentar expressamente os elementos necessários e essenciais em especial, eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**.

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido.

7.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

7.4. O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais.

7.4.1. O pagamento se dará mediante transferência bancária ou boleto bancário, para tanto a contratada deverá informar oficialmente os dados para realização do pagamento.

7.5. Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 066

apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito.

8 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021:

8.1.1.1. inexecução parcial do fornecimento;
8.1.1.2. inexecução parcial do fornecimento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
8.1.1.3. inexecução total do fornecimento;
8.1.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
8.1.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
8.1.1.6. não executar o fornecimento ou não entregar a documentação exigida quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
8.1.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
8.1.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do fornecimento;
8.1.1.9. fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do fornecimento;
8.1.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8.1.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
8.1.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

8.1.2. Serão aplicadas ao fornecedor responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, com observância do § 1º do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021:
8.1.2.1. advertência;
8.1.2.2. multa;
8.1.2.3. impedimento de licitar e contratar;
8.1.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.1.3. A advertência, será aplicada exclusivamente pela inexecução parcial do fornecimento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.1.4. A multa prevista no subitem 8.1.2.2. será de 20,0% (vinte por cento) do valor da proposta da contratação direta, e será aplicada por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 8.1.1. deste Termo.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545
CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

8.1.5. O impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal será aplicado pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.1.2. a 8.1.1.7. pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.1.6. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada ao fornecedor, pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.1.8 a 8.1.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.1.2. a 8.1.1.7. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 8.1.5. e impedirá a empresa fornecedora de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.1.7. A sanção estabelecida no subitem 8.1.2.4. será precedida de análise jurídica e quando aplicada será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade.

8.1.8. As sanções previstas nos subitens 8.1.2.1., 8.1.2.3. e 8.1.2.4. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 8.1.2.2.

8.1.9. A multa aplicada e as indenizações cabíveis serão cobradas judicialmente.

8.1.10. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral de dano causado à Administração Pública.

8.1.11. Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação.

8.1.12. O impedimento e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, com observância dos artigos 158, 159 e 160 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.13. O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a empresa fornecedora a multa, na forma prevista neste no subitem 8.1.4. e não impedirá que a Administração promova a extinção unilateral da compra com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo.

8.1.14. A reabilitação do licitante fica condicionada ao atendimento ao artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 068

9.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2. O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4. Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com Aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

9.4. No caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário desta ata poderá ser firmado, a critério da administração, novo instrumento com os licitantes constantes do Anexo II, conforme classificação e demais disposições previstas no artigo 15 do Decreto Municipal nº 8.441/2023, bem como condições constantes do edital/aviso de dispensa de licitação.

10 - DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A ATA Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante.

10.2. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA será** exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1. Recusar o material em desacordo com o objeto;

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 069

10.2.2. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante.

10.2.3. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.4. A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11 - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos serviços no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1. Greve geral;

11.1.2. Calamidade pública;

11.1.3. Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante.

11.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1. O compromisso para fornecimento dos serviços registrados nesta **ATA** será efetivado através da emissão de nota de empenho específica com a empresa.

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 070

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545
CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

Câmara Municipal de Mandaguaçu CNPJ 77.643.443/0001-25

---

xxxxxxx CNPJ 00.000.000/0000-00

Mandaguaçu, 00 de xxx de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 071

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025

TIPO: COMPRA DIRETA – DISPENSA ELETRÔNICA

Dando cumprimento ao disposto no inciso VIII do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta através do processo de Dispensa Eletrônica nº 011/2025, com fulcro na prerrogativa constante ao inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e determino a celebração de contrato com a empresa vencedora para que surta efeitos quanto a:

OBJETO DO CONTRATO:
Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, conforme demanda.

VALOR DO OBJETO: Até R$ 9.574,01 (nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e um centavo).

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
DESDOBRAMENTO:
3.3.90.30.07.12.00 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE COPA E COZINHA

Mandaguaçu PR, 02 de julho de 2025.

Marcio Aquaroni Navachi
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 072

PARECER JURÍDICO nº 014/2025

Processo nº 016/2025

Dispensa Eletrônica Em Razão do Valor nº 11/2025

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA. ART. 75, INC. II, DA LEI Nº 14.133/21. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DOS ITENS DE ALIMENTAÇÃO DESTINADOS A REUNIÕES, SESSÕES E ATENDIMENTO DE VISITANTES. POSSIBILIDADE.

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento demandado pela Câmara Municipal de Mandaguaçu/PR, por intermédio de sua Secretaria Administrativa, para contratação direta por dispensa objetivando a aquisição de:

> [...] gêneros alimentícios diversos para a disponibilização dos itens de alimentação elencados para uso em reuniões, sessões e no atendimento de visitantes. (sic)

Para instruir o procedimento, foram acostados Documento de Formalização da Demanda (DFD – fls. 01 e 02), Autorização de Abertura (fl. 03), Estudo Técnico Preliminar (ETP – fls. 04 a 08), Mapa de Riscos (fl. 09), documento relativos à Pesquisa de Preços (fls. 10 a 21), Termo de Referência (TR – fls. 22 a 30), Aviso de Dispensa Eletrônica (fls. 31 a 53), minuta de Ata de Registro de Preços (ARP – fls. 63 a 70) e Autorização da Autoridade Competente (fl. 71).

É a síntese do necessário. Enfrenta-se o mérito.

II – ANÁLISE

Preliminarmente, explicita-se que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em comento.

Realça-se que o exame dos autos se limita aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parte-se da

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 073

premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

II.1 - DO CABIMENTO

Como cediço, a licitação é procedimento obrigatório para obras, serviços, compras e alienações realizadas pela Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios, previsto na Constituição Federal (art. 37, XXI), assegurando a igualdade de condições a todos os particulares interessados em contratar com o Poder Público.

Excepcionalmente, a lei ressalvou casos em que a licitação pode ser *dispensável*, a critério do administrador, ou inexigível, em razão da natureza singular do objeto ou da ausência de pluralidade de sujeitos, nas hipóteses previstas em lei (arts. 74 e 75, da Lei nº 14.133/21), além de hipóteses legais de licitação dispensada, em que o administrador não tem discricionariedade (art. 76, I e II, da Lei nº 14.133/21).

Acerca das exceções à realização da licitação, MARÇAL JUSTEN FILHO[1] ensina:

> A inexigibilidade é um conceito logicamente anterior ao da dispensa. Naquela, a licitação não é instaurada por inviabilidade de competição. **Vale dizer, instaurar a licitação em caso de dispensa significaria deixar de obter uma proposta ou obter proposta inadequada. Na dispensa, a competição é viável e, teoricamente, a licitação poderia ser promovida. Não o é porque, diante das circunstâncias, a Lei reputa que a licitação poderia conduzir à seleção de solução que não seria a melhor, tendo em vista circunstâncias peculiares.**
> Em suma, a inexigibilidade é uma imposição da realidade extranormativa, enquanto a dispensa é uma criação legislativa. Como decorrência direta, o elenco de causas de inexigibilidade contido na Lei tem cunho meramente exemplificativo. Já os casos de dispensa são exaustivos, o que não significa afirmar que todos se encontram na Lei 14.133/2021. Outras leis existem, prevendo casos de dispensa de licitação.
> Como decorrência, a conclusão acerca da caracterização da inexigibilidade

[1] JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas*. 2ª. Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2023, vol. 1. Disponível em: https://proview.thomsonreuters.com/launchapp/title/rt/codigos/262297378/v2/page/RL-1.21. Acesso em: 08 de abril. 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 074

> faz-se em momento logicamente anterior ao do reconhecimento da dispensa. Inicialmente, avalia-se se a competição é ou não viável. Se não o for, caracteriza-se a inexigibilidade. Se houver viabilidade de competição, passa-se à verificação da existência de alguma hipótese de dispensa. (grifo nosso)

Assim, enquanto a inexigibilidade de licitação decorre da inviabilidade de competição, a dispensa de licitação depende das circunstâncias do caso concreto, haja vista que, embora as hipóteses estejam previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/21, em tese, a licitação poderá ser realizada, através do poder discricionário do administrador público.

Pois bem. Antes de adentrar nos requisitos da contratação em análise, convém alertar que a Lei nº 14.133/21 prevê a responsabilidade solidária do contratado e do **agente público** responsável não só em caso de dolo ou fraude, mas também nos casos de **erro grosseiro** na hipótese de contratação direta indevida.

Senão, veja-se:

> Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou **erro grosseiro**, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis. (grifo nosso)

Por isso, embora seja sempre esperado e exigível que os agentes públicos atuem de forma diligente, nos casos de contratação direta (por dispensa ou por inexigibilidade) recomenda-se atenção dobrada aos requisitos legais.

Tendo isso em vista, a aferição da modalidade de licitação cabível e da possibilidade de realizar contratação direta por dispensa demanda **justificativa adequada**, com indicação dos pressupostos fáticos e jurídicos autorizadores da hipótese indicada.

Quanto ao procedimento a ser adotado, no item 2 do TR (fls. 22), o responsável por sua elaboração consignou que:

> 2.1. O fornecimento dos bens supracitados será formalizado por meio de dispensa eletrônica de licitação, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei 14133/2021 - outros serviços e compras, limite de R$ 62.725,59 (sessenta e

> dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) conforme o Decreto nº 12.343/2024.
> 2.2. O fornecedor será selecionado com a adoção do critério de julgamento (sic)

Nesse diapasão, especificamente em relação à dispensa em razão do valor, convém verificar o que a Lei nº 14.133/21 prevê acerca de tal hipótese de contratação direta:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
> **II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras**;
> [...]
> § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo **serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa**.
> § 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). (grifo nosso)
> [...]

Assim, segundo o que consta nos instrumentos de convocação, o preço estimado da contratação é de R$ 9.574,01 (fl. 06), o qual não ultrapassa o limite do art. 75, inc. II, Lei nº 14.133/21, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/24 (R$ 62.725,59).

Aproveitando o ensejo, necessário anotar que há uma mudança de perspectiva com a Nova Lei de Licitações. **A utilização dos novos limites para dispensa de licitação em razão de valor foram alterados**, de modo que o gestor público deverá ter o foco no planejamento de todas as contratações trazidas pela nova lei.

Então, adverte-se que o § 1º do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, determina a obrigatoriedade da somatória de valores para determinação do cabimento da dispensa de licitação, *in verbis*:

> Art. 75. É dispensável a licitação:

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
076

> I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
> [...]
> § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:
> **I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;**
> **II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.**
> § 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças. (grifos nossos)

Continuando, cumpre ressaltar que somente mediante justificativa da Autoridade Requisitante será dispensada a publicação prévia do aviso de dispensa com antecedência mínima 03 (três) dias (art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/21).

Ao contrário, extrai-se da do TR (item 8, fl. 27) que a Autoridade Requisitante consignou manifestação em favor da publicação e tramitação do feito de forma eletrônica (**via plataforma – fl. 31**).

Portanto, a presente análise parte do pressuposto de que o agente público responsável pela contratação adotou as providências necessárias para verificar a vantajosidade de contratar nos termos do art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21, com a obtenção de propostas adicionais nos moldes do §3º do mesmo dispositivo legal.

II.2 - DO PLANEJAMENTO

Como cediço, um dos princípios das contratações públicas é o planejamento (art. 5º, Lei nº 14.133/21), ganhando destaque o Pano Anual de Contratação (PAC) a ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, conforme previsão do art. 12, inc. VII e § 1º, da Lei 14.133/21.

Assim, veja-se:

> Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
> [...]
> VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo **poderão**, na forma

> de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (grifo nosso)
> § 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do *caput* deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.
> [...]

Entretanto, a obrigatoriedade da elaboração do aludido instrumento (PAC) é alvo de certa divergência, com significativa parcela da doutrina defendendo que, embora a dicção do dispositivo legal acima mencionado indique que a elaboração do PAC seja facultativa ("poderão"), na verdade a interpretação sistemática das disposições da Lei nº 14.133/21 impõe um dever para a Administração por se tratar de importante instrumento que concretiza o postulado do planejamento.

Esse, inclusive, é o posicionamento de Marçal Justem Filho[2]:

> 9.2) A aparente facultatividade do PCA
> A redação legal induz à facultatividade da elaboração do PCA. Mas essa interpretação exige cautela. A utilização do vocábulo "poderão" não deve ser o critério isolado para a interpretação.
> A interpretação mais adequada consiste em reconhecer a existência de um dever de elaborar o PCA, cujo atendimento será vinculado às circunstâncias e características da realidade.
> No âmbito da União, o Decreto Federal 10.947/2022 determinou a obrigatoriedade da elaboração do Plano de Contratações Anual. Por outro lado, a Portaria SEGES/ME 8.678/2021 já havia reconhecido que dito instrumento é indispensável à governança das contratações públicas. A questão é examinada em tópico adiante.

Tendo isso em mente, independentemente da divergência acima apontada, há que se recomendar elaboração do referido plano, de modo a garantir a adequação das contratações às reais necessidades da Administração, evitando a fragmentação de demandas e assegurando maior eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos. Tal medida também reforça a transparência e a previsibilidade nas contratações, conforme os princípios que regem a nova Lei de Licitações.

---

[2] JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas*. 2ª. Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2023, vol. 1. Disponível em: https://proview.thomsonreuters.com/launchapp/title/rt/codigos/262297378/v2/page/RL-1.21. Acesso em: 09 de janeiro de 2024.

No caso, verifica-se que o PAC foi elaborado e pode ser acessado por intermédio do link: https://www.mandaguacu.pr.leg.br/transparencia/licitacao/plano-anual-de-contratacoes-2023/2025. Além disso, foi mencionado no item 2 do ETP (fl. 04), que o objeto da contratação se encontra previsto no PAC.

II.2.1 - DO CABIMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

No tocante ao cabimento do Sistema de Registro e Preços (SRP), cumpre ressaltar que não há óbice à adoção deste procedimento auxiliar nos casos de contratação direta (por dispensa ou inexigibilidade), conforme expressa disposição da Lei nº 14.133/21:

> Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:
> [...]
> § 6º O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade. (grifo nosso)

Assim, há que se destacar que a utilização do SRP foi regulamentada no âmbito municipal por intermédio do Decreto Municipal nº 8.441/2023[3], que prevê o seguinte no tocante às hipóteses de contratação direta:

> **Art. 13.** O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, para aquisição de bens ou para contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.
> **§ 1º** Para efeito do *caput*, além do disposto neste Decreto, deverão ser observados:
> **I** - os requisitos da instrução processual dispostos no art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como o estabelecido em regulamento;
> **II** - os pressupostos para enquadramento da contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme previsto nos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e
> **III** - a designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos da proposta e dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no inc. L do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021.
> **§ 2º** Admite-se a inexigibilidade para registro de preços na hipótese de aquisição medicamentos e insumo para tratamentos médicos por força de decisão judicial, caso demonstrada a imprevisibilidade e a necessidade de atendimento célere.

[3] https://www.mandaguacu.pr.gov.br/legislacao/detalhe/8688/pspan-stylecolorblackstrongdispoe-sobre-a-regulamentacao-do-procedimento-auxiliar-do-sistema-de-registro-de-precos-no-ambito-da-administracao-publica-municipal-direta-e-indireta-de-mandaguacustrongspanppnbspp/

Tendo isso em mente, no tocante às hipóteses em que do SRP é cabível, o Decreto Municipal nº 8.441/2023 prevê o seguinte:

> **Art. 3º** O SRP poderá ser adotado quando julgado pertinente pela Administração, em especial:
> **I** - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
> **II** - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou em regime de tarefa;
> **III** - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.
> [...]

Destarte, a adoção do SRP pode se justificar na hipótese do art. 3º, inc. I e II, porquanto o objeto da presente licitação caracteriza-se pela necessidade de contratações permanentes e frequentes (vide item 4, do ETP, fl. 05).

II.3 – DO PROCEDIMENTO

No tocante ao procedimento, o parecer jurídico acerca da **dispensa** deve abordar a comprovação do preenchimento dos requisitos referidos no art. 72, da Lei nº 14.133/21, quais sejam:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II - **estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei**; (grifo nosso)
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> VI - razão da escolha do contratado;
> VII - justificativa de preço;
> VIII - autorização da autoridade competente.
> Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Isso posto, salienta-se que, embora se encontre vozes dissonantes acerca da elaboração do ETP nas contratações diretas, conveniente trazer à tona o

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 080

entendimento do TCE/MS, exarado no PARECER C – PAC – 5/2023, o qual pode proporcionar orientação sobre o tema:

> EMENTA - CONSULTA – CONTRATAÇÕES DIRETAS – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) – OBRIGATORIEDADE – REGRA GERAL – DISPENSA –EXCEPCIONALIDADE – INDISPENSABILIDADE DA DEMONSTRAÇÃO DOS FATOS MOTIVADORES DA CONTRATAÇÃO – EXERCÍCIO DO PODER REGULAMENTAR – RECOMENDAÇÃO. 1. O Estudo Técnico Preliminar-ETP, parte de extrema relevância da fase preparatória do processo de compras públicas, é ferramenta eficaz para a demonstração das situações de fato aptas a motivar a contratação. **Mesmo em situações de dispensa ou inexigibilidade de licitação, é preciso assegurar que o objeto a ser contratado atenda às necessidades da administração pública, seja economicamente viável e esteja em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis. Por essas razões, as contratações diretas não desobrigam os gestores a realizarem uma sequência de atos formais e respeito aos princípios norteadores da Administração Pública para justificar a não realização da licitação e demonstrar, ainda que de forma simplificada**, sua formalização, as especificações técnicas do objeto pretendido, as estimativas de custos e a avaliação da viabilidade e conveniência da contratação, ressaltando que a ausência do ETP pode comprometer a transparência e a eficiência do processo de compra, bem como expor a administração pública a riscos de falhas técnicas, atrasos e gastos desnecessários. 2. Considerando a relevância e a indispensabilidade da fase preparatória para os procedimentos de contratação direta, além da regra geral de exigência do ETP, com a possibilidade de que o mesmo assuma um formato simplificado, seja facultado ou dispensado, mostra-se recomendável seja regulamentado no âmbito da Administração local os procedimentos de contratação direta e a elaboração e utilização do ETP, obedecidos os limites estipulados pela lei.

No mesmo sentido, o TCE/SC no Prejulgado 2414 apresentou as seguintes conclusões:

> 1. O Estudo Técnico Preliminar – ETP - é instrumento essencial ao planejamento das contratações, servindo de subsídio para as demais fases da licitação e de amparo para as decisões do gestor público.
> 2. Embora, em regra, a Lei n. 14.133/21 não possibilite a dispensa do ETP, o art. 18, §2º, permite que seja elaborado "ETP simplificado", hipótese em que o gestor deve justificar a omissão das exigências facultativas.
> 2.1. A fim de proporcionar maior segurança jurídica, recomenda-se que **conste em regulamento as hipóteses em que se poderá elaborar "ETP simplificado" ou dispensar as exigências facultativas**.
> 3. Nas contratações que utilizem catálogo eletrônico de padronização, previsto no art. 19, II, da Lei n. 14.133/21, poderá o ETP ser dispensado, desde que já tenha sido realizado por ocasião da inclusão do item em tal catálogo e conste declaração de que os parâmetros utilizados no estudo anterior não se modificaram.
> 4. O art. 72, I, da Lei n. 14.133/21 possibilita a dispensa do Estudo Técnico Preliminar nos casos de contratação direta, devendo tal procedimento ser adotado em situações excepcionais, **nos termos de regulamento**.

> 4.1. Cabe ao ente federativo com **competência regulamentar** realizar uma análise de proporcionalidade das situações em que permitirá a dispensa do ETP, considerando o tempo disponível para a contratação, o valor e a complexidade do objeto, em especial, quanto ao prévio conhecimento da solução a ser contratada.
> 4.2. Ainda que regulamentadas as situações em que seja dispensado o ETP, é necessário que conste no processo a devida justificativa para sua dispensa.
> 4.3. A elaboração de ETP simplificado nas licitações ou sua dispensa, nas hipóteses de utilização de catálogo eletrônico de padronização e de contratação direta, deve ser alvo de avaliação e justificação exarada pela autoridade competente, dada a importância de tal instrumento para o planejamento das aquisições públicas, bem como para garantir maior segurança jurídica aos envolvidos na tomada de decisão.

Portanto, sem prejuízo da constatação de outra eventual e futura solução mais adequada, é razoável a adoção do entendimento segundo o qual, considerando a dicção ao art. 72, inc. I, da Lei nº 14.133/21 ("se for o caso"), em hipóteses justificadas o ETP pode ser simplificado, facultado ou dispensado, **para o que seria necessário seguir a recomendação de regulamentação por ato normativo municipal**.

No caso, houve a elaboração do ETP, razão pela qual deve-se passar à análise de seus elementos, bem como os do TR, do instrumento de convocação e da minuta de ARP.

II.3.1 - DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Quanto aos elementos do ETP, veja-se o que dispões a Lei nº 14.133/21:

> Art. 18 [...]
> § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
> I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
> II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (grifo nosso)
> III - requisitos da contratação;
> **IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala**; (grifo nosso)

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 092

> V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
> VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
> VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
> VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
> IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
> X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
> XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
> XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
> XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
> § 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas. [grifo nosso]
> § 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

No caso em comento, quanto à necessidade da contratação, além do descrito no item 1, do ETP (fl. 04), no item 2, do TR (fl. 23), consignou-se o seguinte:

> 2.4. Nos termos do estudo técnico preliminar entende-se que a contratação se justifica para garantir o bom funcionamento desta Câmara Municipal, disponibilizando itens de alimentação e cantina, para uso em reuniões, sessões e no atendimento de visitantes. (sic)

Por conseguinte, extrai-se que o Estudo Técnico Preliminar faz expressa menção aos demais elementos indicados no §1º do art. 18, da Lei nº 14.133/21.

II.3.2 - DO VALOR PREVIAMENTE ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Inicialmente, pontue-se que:

> As pesquisas de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral devem ser baseadas em uma "cesta de preços", **devendo-se dar preferência para preços praticados no âmbito da Administração Pública, oriundos de outros certames**. **A pesquisa de preços feita**

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 093

> **exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na ausência de preços obtidos em contratações públicas anteriores ou cestas de preços referenciais** (Instrução Normativa Seges-ME 73/2020) (Acórdão 1875/2021-Plenário | Relator: RAIMUNDO CARREIRO). (grifo nosso)

Também é preciso ressaltar que a Lei nº 14.133/21 deu ênfase a parâmetros para elaboração do valor estimado, a partir dos quais, embora possam ser combinados, verifica-se que a preferência é pela consulta a preços contidos em banco de dados oficiais, contratações feitas pela administração, mídia especializada, tabelas de referência, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo:

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
> § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
> II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
> IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
> V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. [grifo nosso]

Nesse diapasão, seja pela posição em que as hipóteses de pesquisa junto a fornecedores e em base nacional de notas fiscais eletrônicas estão previstas dentre os incisos do art. 23, §1º, da Lei 14.133/21 (isto é, nos dois últimos incisos: IV e V), seja pela farta jurisprudência dos Tribunais de Conta, nota-se que pesquisa em meios que sejam restritos aos preços praticados no setor privado – ou em que este é predominante – devem preferencialmente ser utilizados de forma combinada com os demais ou isoladamente, quando esgotados os outros parâmetros.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 084

Aliás, especificamente em relação à cotação junto a fornecedores, expressamente foi consignado que a justificativa da escolha desses deve ser apresentada.

Assim, como decorrência dos princípios da motivação, da economicidade e da razoabilidade, a **justificativa do preço** é questão que compete ao Gestor e que deve estar consignada expressamente nos autos da licitação, conforme os parâmetros jurisprudenciais e legais. Além do mais, é dever da Administração demonstrar que o valor contratado é compatível com o interesse público, a partir de uma análise crítica, à luz da razoabilidade e levando em consideração a prática de mercado.

> A pesquisa de preços que antecede a elaboração do orçamento de licitação demanda avaliação crítica dos valores obtidos, a fim de que sejam descartados aqueles que apresentem grande variação em relação aos demais e, por isso, comprometam a estimativa do preço de referência. (Acórdão 403/2013-Primeira Câmara | Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES)

Além do mais, ainda que se trate de hipótese de contratação direta, a Gestora não pode se descuidar de seu dever de realizar pesquisa de mercado previamente às contratações, seja para fins de verificação da escolha da solução adequada, seja para estipular o valor da contratação ou verificar a compatibilidade da oferta com o preço praticado no mercado (art. 72, inc. II, da Lei nº 14.133/21).

Não obstante, necessário consignar que, também por expressa disposição legal (art. 23, §4º, da Lei 14.133/21), nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, **apenas quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23, da Lei nº 14.133/21**, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Nesse sentido:

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 085

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
> [...]
> § 4º Nas contratações diretas por **inexigibilidade ou por dispensa**, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, **ou por outro meio idôneo**. (grifo nosso)

Por isso, extremamente necessário consignar que, nos termos do próprio art. 72, inc. II, da Lei nº 14.133/21, a estimativa da despesa, ainda que se trate de hipótese de contratação direta (por inexigibilidade ou dispensa), deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 do mesmo diploma legal.

Após essas considerações, percebe-se que a Gestora, por meio de agente responsável, obteve o valor previamente estimado da contratação por intermédio do parâmetro disposto no inc. IV, do §1º, art. 23, da Lei nº 14.133/21 (subitem 5.2, do ETP, fl. 06), isto é, pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores (fls. 10 a 21).

II.3.3 - DO TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Continuando, faz-se necessário verificar o que dispõe a Lei nº 14.133/21 acerca do Termo de Referência (TR):

> Art. 6º [...]
> XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
> a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
> b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
> c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> d) requisitos da contratação;

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 086.

> e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
> f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
> g) critérios de medição e de pagamento;
> h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
> i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
> j) adequação orçamentária;

Destarte, com exceção da indicação do Gestor do contrato, possível verificar menção aos elementos do Termo de Referência (TR).

II.3.4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quanto à dotação orçamentária, no TR (item 10, fl. 30) há menção acerca da previsão daquela, corroborada pela Autorização da Autoridade Competente (fl. 71).

Registre-se, contudo, que em relação ao instrumento convocatório do registro de preços não há a obrigatoriedade de se indicar a dotação orçamentária correspondente como ocorre com o regime geral de licitações e contratos (art. 14, do Decreto Municipal nº 8.441/2023). Aliás, tal obrigação somente surgirá quando da realização da efetiva contratação (TCU, Acórdão nº 297/2011, Pleno).

II.3.5 – DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Em relação às regras do Edital, aplicáveis, no que couber, ao Aviso de Dispensa Eletrônica, os arts. 25 e 82, Lei nº 14.133/21, estabelecem o seguinte:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento. [...]
> § 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.
> § 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos. [...]

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 087

> Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:
> I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
> II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
> III - a possibilidade de prever preços diferentes:
> a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
> b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
> c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
> d) por outros motivos justificados no processo;
> IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
> V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
> VI - as condições para alteração de preços registrados;
> VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
> VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
> IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências. [...]
> § 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:
> I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;
> II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;
> III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;
> IV - atualização periódica dos preços registrados;
> V - definição do período de validade do registro de preços;
> VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.
> § 6º O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Acerca da habilitação, o TR, em seu item 8, e o Aviso de Dispensa, em seu item 09 e Anexo I, trazem previsão acerca dos documentos exigidos. Assim, para verificar a adequação dos requisitos de habilitação, prudente analisar o que dispõe a Lei 14.133/21 sobre o assunto:

> Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:
> I - jurídica;
> II - técnica;

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 088

III - fiscal, social e trabalhista;
IV - econômico-financeira.
[...]

Art. 66. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:
I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;
III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;
VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
[...]
§ 3º Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do *caput* deste artigo, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas em regulamento.
[...]

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:
I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
[...]

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 089

> Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:
> I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
> II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
> [...]

Nesse sentido, da análise do TR, item 8, e do Aviso de Dispensa, item 09 e Anexo I, possível extrair que os requisitos de habilitação exigidos na presente licitação não vão além dos previstos na Lei nº 14.133/21.

No mais, da análise conjunta do Aviso de Dispensa e seus anexos, possível concluir pela presença dos elementos pertinentes para o prosseguimento da modalidade de contratação eleita.

II.3.6 - DA MINUTA DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE E DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Compulsando os presentes autos, nota-se que estes não foram instruídos com minuta de contrato.

Tendo isso em mente, veja-se o que a Lei nº 14.133/21 dispõe acerca da possibilidade de dispensa do instrumento de contrato.

> Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
> **I - dispensa de licitação em razão de valor**;
> II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.
> § 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.
> § 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais). (grifo nosso)

Nesse diapasão, possível concluir que a substituição do instrumento de contrato encontra arrimo no art. 95, inc. I, da Lei nº 14.133/21, porquanto o presente

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 090

procedimento trata-se de hipótese de dispensa de licitação em razão do valor (fl. 05).

Não obstante, o presente procedimento foi instruído com minuta da ARP (fls. 63 a 70), a qual está de acordo com o previsto nos arts. 15 a 24, do Decreto Municipal nº 8.441/2023.

II.4. DAS CONDIÇÕES FAVORÁVEIS ÀS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Caminhando para o final, a adoção de certame exclusivo para empresas enquadradas como microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) encontra arrimo no art. 48, inc. I, da Lei Complementar nº 123/06, uma vez que o valor estimado dos itens objeto da contratação não ultrapassam o montante de R$ 80.000,00[4].

III – CONCLUSÃO

Posto isso, tendo em vista que o presente procedimento foi instruído com o documento que formalizou a demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Aviso de Dispensa e minuta de ARP que preenchem minimamente os requisitos legais, não se vislumbra óbice ao prosseguimento do presente procedimento para contratação direta nos termos do art. 75, inc. II, e § 3º, da Lei nº 14.133/21, **desde que seja indicado o Gestor do contrato**.

Não obstante, quando se tratar de SRP, recomenda-se que nos próximos Editais ou Avisos de Dispensa seja indicado expressamente no começo daqueles a indicação da localização dos elementos do instrumento de convocação dispostos especificamente no art. 82, da Lei nº 14.133/21, na forma sugerida do documento que pode ser encontrado no link:

[4] Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
[...]
IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a **compra** deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (grifo nosso)

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 091

file:///C:/Users/Usu%C3%A1rio/Downloads/EDITAL%20PREG%C3%83O%20ELETR%C3%94NICO%20N%C2%BA.011-2025%20-PAPEL%20SULFITE.pdf.

Ainda, ressalta-se que a presente análise restringe-se aos aspectos formais, ficando ainda pendente a publicação de ratificação da contratação, conforme determina o art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21.

É o parecer que submeto a apreciação de autoridade superiora.

Mandaguaçu/PR, 03 de julho de 2025.

JULIO JOAQUIM SCZIBOR MALEK LOPES DA SILVA
OAB/PR n. 104.955
Advogado da Câmara de Mandaguaçu

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 092

CERTIDÃO RESSALVAS

Em observância às considerações apresentadas pelo Advogado desta Câmara Municipal venho através desta:

- Quanto ao disposto no item III:

  Fica indicada a Servidora Glaucia Cristina, Zanelato Furlaneto, Diretora Geral para atuar como Gestora da contratação. Para que surta efeitos quanto a isso, fica incluída a indicação no Termo de Referência conforme página a seguir.

Diante do exposto, foram tomadas as diligências que se mostraram necessárias.

Mandaguaçu, 03 de julho de 2025.

Edir do Prado Constante
Auxiliar Administrativo

5.9. Não serão admitidas divergências dos itens entregues/serviço executado em relação ao descrito em razão da não observância do item 5.7 e 5.8.

5.10. A contratada deverá prestar informações sempre que necessário, bem como estar disponível para sanar dúvidas que sejam relacionadas a sua atuação junto a Câmara Municipal.

6. MODELO DE GESTÃO:

6.1. O contrato deverá ser devidamente executado pelas partes, nos termos das cláusulas firmadas e em observância a Lei Federal 14133/2021.

6.2. As comunicações entre as partes deverão ocorrer por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para o mesmo fim.

6.3. Responsável pela gestão: Servidora Glaucia Cristina Zanelato Furlaneto, Diretora Geral.

6.3.1. O gestor de contrato realizará a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de licitações para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

6.3.2. Cabe ao gestor atuar conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 8.425/2023.

6.4. Responsável pela fiscalização: Servidora Ruidy Sandra Bertallia dos Santos, Agente de Serviços Operacionais.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal de Contrato nomeado.

6.5.1. O fiscal acompanhará a execução, o cumprimento das normas vigentes para garantia dos melhores resultados para a Administração.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Condomínio Galeria Itália – SL 08 CEP 87160-266
Fone (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 07

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 9.574,10.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 07 de julho de 2025.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:15 horas do dia 11 de julho de 2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:20 horas do dia 11 de julho de 2025

PERÍODO DE DISPUTA: 6 (SEIS HORAS)

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)

BENEFÍCIOS PARA EPP E ME: Sim, dispensa de licitação exclusiva para ME

INFORMAÇÕES: Câmara Municipal de Mandaguaçu, Rua Bernardino Bogo, nº 100, Centro, Condomínio Galeria Itália, Sala 8, em Mandaguaçu, Paraná, CEP 87160-000

Telefones: BLL- SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3097- 4600 (WhatsApp)
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU (44) 3245-1545 (WhatsApp)

Pelo site: www.bll.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL); www.mandaguacu.pr.leg.br (Câmara Municipal, módulo LICITAÇÕES)

Endereço de e-mail: licitacao@mandaguacu.pr.leg.br

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

Mandaguaçu, 04 de julho de 2025.

Marcio Aquaroni Navachi
Presidente

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
NA EDIÇÃO Nº 3914 PG. 03
EM 04 DE Julho DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
0095
FLS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025
CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 9.876,10.
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 07 de julho de 2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 11 de julho de 2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 11 de julho de 2025.
PERÍODO DE DISPUTA: 5 (cinco) horas.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – PNBL: www.bll.org.br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).
BENEFÍCIOS PARA EPP E ME: Sim, dispensa de licitação exclusiva para ME.
INFORMAÇÕES: Câmara Municipal de Mandaguaçu, Rua Bernardino Braga, nº 180, Centro, Complexo Cultural Nelo Dias II, em Mandaguaçu, Paraná, CEP 87160-000.
Telefone: (44) 3275-1215 / (44) 3275-1245 (Whatsapp)
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU (44) 3275-1245 (Whatsapp)
Pelo site: www.bll.org.br (Portal de Licitações do Brasil – BLL). www.camarademandaguacu.pr.gov.br (Câmara Municipal, menu de LICITAÇÕES).
Endereço de e-mail: licitacao@camarademandaguacu.pr.gov.br
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h.
Mandaguaçu, 04 de julho de 2025.
Valdeci Aparecido Ferreira
Presidente

PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 69/2025
Abertura de crédito adicional suplementar para reforço de dotações do orçamento municipal de Execução para destinação de subsídio de moradias e dá outras providências.
JOSÉ CLAUDIO BATISTA, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela Lei Municipal nº 1.991 de 19/12/2024,
DECRETA:
Artigo 1º – Fica aberto o crédito adicional suplementar para reforço de dotações do orçamento municipal de Execução para destinação de subsídio de moradias nº 62/2025/2022 e nº 62/261/2022 no valor total de R$ 4.857,80 (mais de trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

04.002.04.122.2002.2.018	ADMINISTRAÇÃO DA DIVISÃO DE TECNOLOGIA		
33.90.67 Ind 1013 130	Serviços técnicos e profissionais	46	R$ 4.857,80
33.90.67 Ind 1013 130	Serviços técnicos e profissionais	46	R$ 150,20

Artigo 2º – Estes recursos para abertura e abertura de créditos adicionais suplementar de que trata o artigo anterior será utilizado o excedente financeiro (ref. 62, 1.1 Inciso I, Lei 4.320/64) no valor de R$ 4.347,80 (para mil reservas e oitenta e sete reais e oitenta centavos), conforme descritos abaixo:

02.001.04.122.2002.2.018	ADMINISTRAÇÃO DA DIVISÃO DE TECNOLOGIA	R$ 4.347,80
02.007.01.01.12.06.06.18.2.2.40.3116	Subvenção Cultural	R$ 1.344,37

Artigo 3º – Este decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 03 de julho de 2025.
JOSÉ CLAUDIO BATISTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 78.979.318/0001-67
Av. Amando Vilge Martins, 89 – Centro – CEP 87.670-000
E-mail: pmtesouraria@inaja.pr.gov.br
DECRETO Nº 116/2025,
DE 03 DE JULHO DE 2025.
JOÃO EDER AGUILAR, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o requerimento da servidora protocolado na Divisão de Recursos Humanos em 03/07/2025;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica concedida à servidora Vanessa Cristina Ferreira Lopes, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, matrícula nº 1.234, lotada na Escola Municipal Rural Nucleada Nova Esperança, licença para tratar de interesses particulares pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01 de agosto de 2025, sem remuneração, nos termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 1.876/2018.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Inajá, 03 de julho de 2025.
JOÃO EDER AGUILAR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 78.979.318/0001-67
Av. Amando Vilge Martins, 89 – Centro – CEP 87.670-000 – Telefone (44) 3131-1520
E-mail: pmtesouraria@inaja.pr.gov.br
DECRETO Nº 117/2025,
DE 03 DE JULHO DE 2025.
JOÃO EDER AGUILAR, Prefeito Municipal de Inajá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o requerimento da servidora protocolado na Divisão de Recursos Humanos em 03/07/2025;
D E C R E T A:
Art. 1º - EXONERAR desde a data de 04 de julho de 2025, a SRA. ALEZANGELA ELIAS MARTINS SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.441.174-8/PR, do cargo de PROFESSOR DE ARTE para integrar do Quadro de Servidores Efetivos do Magistério, lotada em CMEI/2024.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JULHO DE 2025.
JOÃO EDER AGUILAR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação n. 53/2025
AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA CNPJ nº 76.970.391/0001-39
CONTRATADO	32 Pessoa Jurídica – F. VACINILSKI & CIA LTDA. CNPJ nº 93.168.031/0001-08
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, sem atendimento a Secretaria Municipal de Transporte do município de Paranapoema/PR.
VALOR ESTIMADO	R$ 27.440,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Ficha 173 04.004.26.782.0018.2.216.3.1.90.35.00.0 Ficha 177 04.004.26.782.0018.2.216.3.1.90.39.00.0

PUBLIQUE-SE
Paranapoema/PR, aos 02 de julho de 2025.
Sidnei Frasatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 53/2025
Eu SIDNEI FRASATTO, Prefeito Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133,
TORNO PÚBLICO
Para conhecimento de todos interessados que foi ADJUDICADA e HOMOLOGADA da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2025, cujo empresa abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR
1	F. VACINILSKI & CIA LTDA	93.168.031/0001-08	R$ 27.440,00

Paranapoema/PR, aos 03 de julho de 2025.
Sidnei Frasatto
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 57/2025
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57-57/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR E INFLADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PARANAPOEMA, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES, em atendimento a Secretaria de Obras do município de Paranapoema/PR., nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. CONTRATANTE: Município de Paranapoema (ENP) nº 76.970.391/0001- 39. CONTRATADA: RETEMA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.956.246/0001-92, VALOR DO CONTRATO: R$ 30.334,46 (trinta mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 140 04.004.15.451.0054.2.218.4.4.90.52.00.0., DATA DA ASSINATURA: 02/07/2025. Sidnei Frasatto, Prefeito Municipal.
LOA 56
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57-57/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR E INFLADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PARANAPOEMA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. CONTRATANTE: Município de Paranapoema (ENP) nº 76.970.391/0001- 39. CONTRATADA: RETEMA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.956.246/0001-92, VALOR DO CONTRATO: R$ 30.334,46 (trinta mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 140 04.004.15.451.0054.2.218.4.4.90.52.00.0., DATA DA ASSINATURA: 02/07/2025. Sidnei Frasatto, Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de água, de forma total, sob demanda.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 10.666,00
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 07 de junho de 2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:30 horas do dia 10 de junho de 2025.
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Deve ser enviada no e-mail licitacao@camarademandaguacu.pr.gov.br no preenchimento na sede da Câmara Municipal de Mandaguaçu.
Critério de julgamento: Menor preço global.
Benefícios para EPP e MEI: Sim, dispensa de licitação exclusiva para ME e EPP.
INFORMAÇÕES: Câmara Municipal de Mandaguaçu, Rua Bernardino Braga, nº 180, Centro, Complexo Cultural Nelo Dias II, em Mandaguaçu, Paraná, CEP 87160-000
Endereço de e-mail: licitacao@camarademandaguacu.pr.gov.br
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h.
Mandaguaçu, 04 de junho de 2025.
Valdeci Aparecido Ferreira
Presidente

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hino Verde"
Rua Bernardino Braga, 179 – Centro – CEP 87.160-000
PABX (44) 3275-1200 – CNPJ 76.259.129/0001-60
www.mandaguacu.pr.gov.br
PORTARIA Nº 9826/2025
O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada, a partir de 1º de julho de 2025, a(o) servidor(a) ALICE APARECIDA DE SANTANA, matrícula nº 1.245, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mandaguaçu/PR, 01 de julho de 2025.
José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hino Verde"
Rua Bernardino Braga, 179 – Centro – CEP 87.160-000
PABX (44) 3275-1200 – CNPJ 76.259.129/0001-60
www.mandaguacu.pr.gov.br
DECRETO Nº 9826/2025
O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada(o) a(o) servidor(a) ALICE APARECIDA DE SANTANA, matrícula nº 1.245, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mandaguaçu/PR, 01 de julho de 2025.
José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hino Verde"
Rua Bernardino Braga, 179 – Centro – CEP 87.160-000
PABX (44) 3275-1200 – CNPJ 76.259.129/0001-60
www.mandaguacu.pr.gov.br
DECRETO Nº 9827/2025
O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada(o) a(o) servidor(a) ALICE APARECIDA DE SANTANA, matrícula nº 1.245, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mandaguaçu/PR, 02 de julho de 2025.
José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hino Verde"
Rua Bernardino Braga, 179 – Centro – CEP 87.160-000
PABX (44) 3275-1200 – CNPJ 76.259.129/0001-60
www.mandaguacu.pr.gov.br
PORTARIA Nº 7116/2025
O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada(o) a(o) servidor(a) ALICE APARECIDA DE SANTANA, matrícula nº 1.245, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mandaguaçu/PR, 03 de julho de 2025.
José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hino Verde"
Rua Bernardino Braga, 179 – Centro – CEP 87.160-000
PABX (44) 3275-1200 – CNPJ 76.259.129/0001-60
www.mandaguacu.pr.gov.br
PORTARIA Nº 7117/2025
O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada(o) a(o) servidor(a) ALICE APARECIDA DE SANTANA, matrícula nº 1.245, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mandaguaçu/PR, 04 de julho de 2025.
José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hino Verde"
Rua Bernardino Braga, 179 – Centro – CEP 87.160-000
PABX (44) 3275-1200 – CNPJ 76.259.129/0001-60
www.mandaguacu.pr.gov.br
PORTARIA Nº 7118/2025
O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada(o) a(o) servidor(a) ALICE APARECIDA DE SANTANA, matrícula nº 1.245, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mandaguaçu/PR, 04 de julho de 2025.
José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hino Verde"
Rua Bernardino Braga, 179 – Centro – CEP 87.160-000
PABX (44) 3275-1200 – CNPJ 76.259.129/0001-60
www.mandaguacu.pr.gov.br
PORTARIA Nº 7119/2025
O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada(o) a(o) servidor(a) ALICE APARECIDA DE SANTANA, matrícula nº 1.245, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mandaguaçu/PR, 04 de julho de 2025.
José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hino Verde"
Rua Bernardino Braga, 179 – Centro – CEP 87.160-000
PABX (44) 3275-1200 – CNPJ 76.259.129/0001-60
www.mandaguacu.pr.gov.br
PORTARIA Nº 7120/2025
O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada(o) a(o) servidor(a) ALICE APARECIDA DE SANTANA, matrícula nº 1.245, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mandaguaçu/PR, 04 de julho de 2025.
José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hino Verde"
Rua Bernardino Braga, 179 – Centro – CEP 87.160-000
PABX (44) 3275-1200 – CNPJ 76.259.129/0001-60
www.mandaguacu.pr.gov.br
PORTARIA Nº 7121/2025
O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada(o) a(o) servidor(a) ALICE APARECIDA DE SANTANA, matrícula nº 1.245, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mandaguaçu/PR, 04 de julho de 2025.
José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hino Verde"
Rua Bernardino Braga, 179 – Centro – CEP 87.160-000
PABX (44) 3275-1200 – CNPJ 76.259.129/0001-60
www.mandaguacu.pr.gov.br
PORTARIA Nº 7122/2025
O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada(o) a(o) servidor(a) ALICE APARECIDA DE SANTANA, matrícula nº 1.245, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mandaguaçu/PR, 04 de julho de 2025.
José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hino Verde"
Rua Bernardino Braga, 179 – Centro – CEP 87.160-000
PABX (44) 3275-1200 – CNPJ 76.259.129/0001-60
www.mandaguacu.pr.gov.br
PORTARIA Nº 7123/2025
O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada(o) a(o) servidor(a) ALICE APARECIDA DE SANTANA, matrícula nº 1.245, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mandaguaçu/PR, 04 de julho de 2025.
José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hino Verde"
Rua Bernardino Braga, 179 – Centro – CEP 87.160-000
PABX (44) 3275-1200 – CNPJ 76.259.129/0001-60
www.mandaguacu.pr.gov.br
PORTARIA Nº 7124/2025
O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada(o) a(o) servidor(a) ALICE APARECIDA DE SANTANA, matrícula nº 1.245, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mandaguaçu/PR, 04 de julho de 2025.
José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hino Verde"
Rua Bernardino Braga, 179 – Centro – CEP 87.160-000
PABX (44) 3275-1200 – CNPJ 76.259.129/0001-60
www.mandaguacu.pr.gov.br
PORTARIA Nº 7125/2025
O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada(o) a(o) servidor(a) ALICE APARECIDA DE SANTANA, matrícula nº 1.245, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mandaguaçu/PR, 04 de julho de 2025.
José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hino Verde"
Rua Bernardino Braga, 179 – Centro – CEP 87.160-000
PABX (44) 3275-1200 – CNPJ 76.259.129/0001-60
www.mandaguacu.pr.gov.br
PORTARIA Nº 7126/2025
O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada(o) a(o) servidor(a) ALICE APARECIDA DE SANTANA, matrícula nº 1.245, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mandaguaçu/PR, 04 de julho de 2025.
José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hino Verde"
Rua Bernardino Braga, 179 – Centro – CEP 87.160-000
PABX (44) 3275-1200 – CNPJ 76.259.129/0001-60
www.mandaguacu.pr.gov.br
PORTARIA Nº 7127/2025
O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada(o) a(o) servidor(a) ALICE APARECIDA DE SANTANA, matrícula nº 1.245, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mandaguaçu/PR, 04 de julho de 2025.
José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hino Verde"
Rua Bernardino Braga, 179 – Centro – CEP 87.160-000
PABX (44) 3275-1200 – CNPJ 76.259.129/0001-60
www.mandaguacu.pr.gov.br
PORTARIA Nº 7128/2025
O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada(o) a(o) servidor(a) ALICE APARECIDA DE SANTANA, matrícula nº 1.245, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mandaguaçu/PR, 04 de julho de 2025.
José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hino Verde"
Rua Bernardino Braga, 179 – Centro – CEP 87.160-000
PABX (44) 3275-1200 – CNPJ 76.259.129/0001-60
www.mandaguacu.pr.gov.br
PORTARIA Nº 7129/2025
O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada(o) a(o) servidor(a) ALICE APARECIDA DE SANTANA, matrícula nº 1.245, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mandaguaçu/PR, 04 de julho de 2025.
José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hino Verde"
Rua Bernardino Braga, 179 – Centro – CEP 87.160-000
PABX (44) 3275-1200 – CNPJ 76.259.129/0001-60
www.mandaguacu.pr.gov.br
PORTARIA Nº 7130/2025
O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada(o) a(o) servidor(a) ALICE APARECIDA DE SANTANA, matrícula nº 1.245, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mandaguaçu/PR, 04 de julho de 2025.
José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hino Verde"
Rua Bernardino Braga, 179 – Centro – CEP 87.160-000
PABX (44) 3275-1200 – CNPJ 76.259.129/0001-60
www.mandaguacu.pr.gov.br
PORTARIA Nº 7131/2025
O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada(o) a(o) servidor(a) ALICE APARECIDA DE SANTANA, matrícula nº 1.245, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mandaguaçu/PR, 04 de julho de 2025.
José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hino Verde"
Rua Bernardino Braga, 179 – Centro – CEP 87.160-000
PABX (44) 3275-1200 – CNPJ 76.259.129/0001-60
www.mandaguacu.pr.gov.br
PORTARIA Nº 7132/2025
O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada(o) a(o) servidor(a) ALICE APARECIDA DE SANTANA, matrícula nº 1.245, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mandaguaçu/PR, 04 de julho de 2025.
José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hino Verde"
Rua Bernardino Braga, 179 – Centro – CEP 87.160-000
PABX (44) 3275-1200 – CNPJ 76.259.129/0001-60
www.mandaguacu.pr.gov.br
PORTARIA Nº 7133/2025
O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada(o) a(o) servidor(a) ALICE APARECIDA DE SANTANA, matrícula nº 1.245, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mandaguaçu/PR, 04 de julho de 2025.
José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hino Verde"
Rua Bernardino Braga, 179 – Centro – CEP 87.160-000
PABX (44) 3275-1200 – CNPJ 76.259.129/0001-60
www.mandaguacu.pr.gov.br
PORTARIA Nº 7134/2025
O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada(o) a(o) servidor(a) ALICE APARECIDA DE SANTANA, matrícula nº 1.245, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mandaguaçu/PR, 04 de julho de 2025.
José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hino Verde"
Rua Bernardino Braga, 179 – Centro – CEP 87.160-000
PABX (44) 3275-1200 – CNPJ 76.259.129/0001-60
www.mandaguacu.pr.gov.br
PORTARIA Nº 7135/2025
O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada(o) a(o) servidor(a) ALICE APARECIDA DE SANTANA, matrícula nº 1.245, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mandaguaçu/PR, 04 de julho de 2025.
José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hino Verde"
Rua Bernardino Braga, 179 – Centro – CEP 87.160-000
PABX (44) 3275-1200 – CNPJ 76.259.129/0001-60
www.mandaguacu.pr.gov.br
PORTARIA Nº 7136/2025
O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada(o) a(o) servidor(a) ALICE APARECIDA DE SANTANA, matrícula nº 1.245, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mandaguaçu/PR, 04 de julho de 2025.
José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hino Verde"
Rua Bernardino Braga, 179 – Centro – CEP 87.160-000
PABX (44) 3275-1200 – CNPJ 76.259.129/0001-60
www.mandaguacu.pr.gov.br
PORTARIA Nº 7137/2025
O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada(o) a(o) servidor(a) ALICE APARECIDA DE SANTANA, matrícula nº 1.245, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mandaguaçu/PR, 04 de julho de 2025.
José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hino Verde"
Rua Bernardino Braga, 179 – Centro – CEP 87.160-000
PABX (44) 3275-1200 – CNPJ 76.259.129/0001-60
www.mandaguacu.pr.gov.br
PORTARIA Nº 7138/2025
O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada(o) a(o) servidor(a) ALICE APARECIDA DE SANTANA, matrícula nº 1.245, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mandaguaçu/PR, 04 de julho de 2025.
José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hino Verde"
Rua Bernardino Braga, 179 – Centro – CEP 87.160-000
PABX (44) 3275-1200 – CNPJ 76.259.129/0001-60
www.mandaguacu.pr.gov.br
PORTARIA Nº 7139/2025
O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada(o) a(o) servidor(a) ALICE APARECIDA DE SANTANA, matrícula nº 1.245, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mandaguaçu/PR, 04 de julho de 2025.
José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hino Verde"
Rua Bernardino Braga, 179 – Centro – CEP 87.160-

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 096

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025
Processo Administrativo Nº 16/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
CONDUTOR: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO
Data de Publicação: 04/07/2025 09:36:33

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 12,82

Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ - sabor tradicional, embalagem resistente 370/400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)

Autor	Marca/Modelo	Valor
NOROESTE LICITACOES LTDA	LA REND	12,50
D. CAMP ALIMENTOS LTDA	MILKA	12,82

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: UN Val. Ref.: 6,12

Descrição: AÇÚCAR - tipo refinado, composição origem vegetal, embalagem de 1 kg (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)

Autor	Marca/Modelo	Valor
58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA	Caravelas / 1Kg	6,12
NOROESTE LICITACOES LTDA	ALTO ALEGRE	6,10
D. CAMP ALIMENTOS LTDA	GLOBO	6,12

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: UN Val. Ref.: 12,46

Descrição: ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO C/ STEVIA 75/80 ml c/bico dosador (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)

Autor	Marca/Modelo	Valor
58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA	Maratá / 100ml	12,46
NOROESTE LICITACOES LTDA	ADOCYL	12,30

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 24 Unidade: UN Val. Ref.: 6,85

Descrição: BISCOITO DOCE - sabor leite, apresentação retangular, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 350 a 400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)

Autor	Marca/Modelo	Valor
58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA	Prodasa / 400g	6,85
NOROESTE LICITACOES LTDA	RENATA	6,80
D. CAMP ALIMENTOS LTDA	PICCININI	6,85

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 24 Unidade: UN Val. Ref.: 6,85

Descrição: BISCOITO DOCE - sabor maizena, apresentação retangular, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 350 a 400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 097

Autor	Marca/Modelo	Valor
58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA	Prodasa / 400g	6,85
NOROESTE LICITACOES LTDA	RENATA	6,80
D. CAMP ALIMENTOS LTDA	PICCININI	6,85

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 24 Unidade: UN Val. Ref.: 6,65

Descrição: BISCOITO DOCE - tipo rosquinha, sabor chocolate, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem mínima de 300 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)

Autor	Marca/Modelo	Valor
58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA	Prodasa / 335g	6,65
NOROESTE LICITACOES LTDA	GALO	6,60
D. CAMP ALIMENTOS LTDA	PICCININI	6,65

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 24 Unidade: UN Val. Ref.: 5,75

Descrição: BISCOITO SALGADO - sabor água e sal, apresentação quadrado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 350 a 400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)

Autor	Marca/Modelo	Valor
58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA	Prodasa / 400g	5,75
NOROESTE LICITACOES LTDA	RENATA	5,70
D. CAMP ALIMENTOS LTDA	PICCININI	5,75

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 24 Unidade: UN Val. Ref.: 6,76

Descrição: BISCOITO SALGADO - INTEGRAL – tipo integral, de primeira qualidade, embalagem mínima de 137 g, marcas de referência: CLUB SOCIAL, PIT STOP (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)

Autor	Marca/Modelo	Valor
58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA	Pit Stop / 137g	6,76
NOROESTE LICITACOES LTDA	PIT STOP	6,70
D. CAMP ALIMENTOS LTDA	TODESCHINI	6,76

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 120 Unidade: UN Val. Ref.: 33,99

Descrição: CAFÉ - café em pó, torrado e moído, embalado à vácuo, tipo superior, característica adicional BLEND ARÁBICA e CONILON, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, embalagem de 500 g (marcas de referência: 3 CORAÇÕES, MELITTA) (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)

Autor	Marca/Modelo	Valor
B2M VENDAS E SERVIÇOS LTDA	CAFÉ ODEBRECHT / SUPERIOR	33,90
CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA	OURO / Premium 500g Vácuo	33,99
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	3 CORAÇÕES	33,50
NOROESTE LICITACOES LTDA	ATALAIA	33,99
D. CAMP ALIMENTOS LTDA	3 CORACOES	33,99

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 27,62

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS

Descrição: CAFÉ GOURMET – café em pó, torra média. Constituído por grãos 100% arábicas, selecionados rigorosamente para garantir a ausência de defeitos e a uniformidade do tamanho livre de sabor estranho, notas sensoriais: aroma intenso, sabor equilibrado, com corpo médio e acidez moderada, qualidade Gourmet. Embalagem de 250 g (marcas de referência: Baggio, Lór, 3 Corações Gourmet, Melitta Gourmet, Orfeu) (prazo mínimo de validade 10 meses da data da entrega).

Autor	Marca/Modelo	Valor
D. CAMP ALIMENTOS LTDA	SELEÇÃO DE MINAS	27,62

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 3,94

Descrição: CANELA – condimento tipo canela em casca, embalagem plástica de até 10 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)

Autor	Marca/Modelo	Valor
NOROESTE LICITACOES LTDA	CATEMAR	3,90
D. CAMP ALIMENTOS LTDA	CATEMAR	3,94

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: UN Val. Ref.: 8,09

Descrição: CHÁ - chá de camomila, em saquinhos, porção de 10 g, embalados em caixa de papel com no mínimo 10 sachês, lacrados e envelopados individualmente, marca de referência Leão.(prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)

Autor	Marca/Modelo	Valor
58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA	Real / 10g	8,09
NOROESTE LICITACOES LTDA	LEÃO	8,00
D. CAMP ALIMENTOS LTDA	CAPIMAR	8,09

LOTE 13

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: UN Val. Ref.: 5,52

Descrição: CHÁ - chá de erva doce, em saquinhos, porção de 10 g, embalados em caixa de papel com no mínimo 10 sachês, lacrados e envelopados individualmente, marca de referência Leão.(prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)

Autor	Marca/Modelo	Valor
58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA	Real / 15g	5,52
NOROESTE LICITACOES LTDA	LEÃO	5,50
D. CAMP ALIMENTOS LTDA	CAPIMAR	5,52

LOTE 14

Item: 1 Quant.: 24 Unidade: UN Val. Ref.: 9,05

Descrição: CHÁ MATE - chá de erva mate queimado, apresentação em pó, identificação e prazo de validade na embalagem, caixa de 250 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)

Autor	Marca/Modelo	Valor
58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA	Real / 250g	9,05
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	UNIÃO	9,03
NOROESTE LICITACOES LTDA	UNIÃO	9,00
D. CAMP ALIMENTOS LTDA	UNIAO DA VITORIA	9,05

LOTE 16

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 3,35

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 099

Descrição: CRAVO DA ÍNDIA - condimento tipo cravo da Índia, apresentação flor, embalagem plástica de 7/8 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)

Autor	Marca/Modelo	Valor
NOROESTE LICITACOES LTDA	CATEMAR	3,30
D. CAMP ALIMENTOS LTDA	CATEMAR	3,35

LOTE 17

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 5,15

Descrição: FARINHA DE TRIGO – farinha de trigo tipo 1, especial, fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)

Autor	Marca/Modelo	Valor
58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA	Farina / 1Kg	5,15
NOROESTE LICITACOES LTDA	COAMO	5,10
D. CAMP ALIMENTOS LTDA	COCAMAR	5,15

LOTE 18

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UN Val. Ref.: 4,32

Descrição: FERMENTO - fermento químico, em pó, seco de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 100 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)

Autor	Marca/Modelo	Valor
58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA	Apti / 100g	4,32
NOROESTE LICITACOES LTDA	DONA BENTA	4,30
D. CAMP ALIMENTOS LTDA	APTI	4,32

LOTE 19

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: UN Val. Ref.: 5,17

Descrição: FUBÁ - fubá de milho, acondicionado em embalagem de plástico resistente de 1 kg, ingredientes e data de fabricação estampados na embalagem (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)

Autor	Marca/Modelo	Valor
NOROESTE LICITACOES LTDA	NUTRINOVO	5,10
D. CAMP ALIMENTOS LTDA	SINHA	5,17

LOTE 21

Item: 1 Quant.: 8 Unidade: UN Val. Ref.: 19,36

Descrição: GELEIA - geleia de frutas, sabores variados, características adicionais: sem corantes, conservantes e aromatizantes, embalagem em pote de vidro de 280 a 320 g (prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega)

Autor	Marca/Modelo	Valor
D. CAMP ALIMENTOS LTDA	AUREA	19,36

LOTE 22

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 5,72

Descrição: LEITE - leite semidesnatado, pasteurizado, sem aditivos e coadjuvantes; envasado com materiais adequados para as condições previstas de armazenamento e que garantam a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra a contaminação; embalagem de 1 L (prazo de validade 120 dias da data da entrega)

Autor	Marca/Modelo	Valor
NOROESTE LICITACOES LTDA	LIDER	5,70
D. CAMP ALIMENTOS LTDA	LIDER	5,72

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 100

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: UN **LOTE 24** Val. Ref.: 6,05

Descrição: MILHO PARA PIPOCA - milho em grãos para pipoca, tipo 1, embalagem 500 g (prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega)

Autor	Marca/Modelo	Valor
NOROESTE LICITACOES LTDA	CATEMAR	6,00
D. CAMP ALIMENTOS LTDA	CATEMAR	6,05

LOTE 25

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: UN Val. Ref.: 12,45

Descrição: ÓLEO VEGETAL - óleo comestível, tipo puro, espécie vegetal GIRASSOL, teor de acidez alto, oléico menor que 0,8%, qualidade tipo 1, embalagem de 900 ml (prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega)

Autor	Marca/Modelo	Valor
D. CAMP ALIMENTOS LTDA	COCAMAR	12,45

LOTE 26

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 6,81

Descrição: PÃO - pão tipo bisnaguinha, receita tradicional, embalagem plástica, peso aproximado 300 g (prazo de validade mínimo de 10 dias da data da entrega)

Autor	Marca/Modelo	Valor
NOROESTE LICITACOES LTDA	VISCONTI	6,70

LOTE 28

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 8,19

Descrição: PÃO - pão tipo de forma, apresentação fatiado, receita tradicional, com casca, embalagem plástica, peso mínimo de 390 g (prazo de validade mínimo 10 dias a data da entrega)

Autor	Marca/Modelo	Valor
NOROESTE LICITACOES LTDA	VISCONTI	8,10

LOTE 29

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 10,12

Descrição: PÃO - pão tipo integral, feito parcialmente de farinha integral, sem adição de açúcar, sem gordura, apresentação fatiado, embalagem plástica, peso mínimo 400 g (prazo de validade mínimo de 10 dias da data da entrega)

Autor	Marca/Modelo	Valor
NOROESTE LICITACOES LTDA	VISCONTI	10,00

LOTE 30

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 3,45

Descrição: SAL - sal tipo refinado extra, teor mínimo de sódio 196 mg/g, aditivos: iodato de potássio, ferrocianeto de sódio, dióxido de silício; embalagem de 1 kg. (prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)

Autor	Marca/Modelo	Valor
NOROESTE LICITACOES LTDA	BOM SAL	3,40
D. CAMP ALIMENTOS LTDA	GARÇA	3,45

LOTE 31

Item: 1 Quant.: 120 Unidade: UN Val. Ref.: 1,29

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 101

Descrição: SUCO EM PÓ - apresentação em pó, tipo artificial, podendo ser de diversos sabores, cor e sabor de acordo com os componentes; sem adição de açúcar, baixo teor de sódio, embalagem original de fábrica, contendo informações e especificações dos ingredientes; embalagem individual de no mínimo 8 g. (prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)

Autor	Marca/Modelo	Valor
58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA	Apti / 20g	1,29
NOROESTE LICITACOES LTDA	FRISCO	1,25
D. CAMP ALIMENTOS LTDA	AUREA	1,29

LOTE 32

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: UN Val. Ref.: 12,32

Descrição: SUCO - apresentação líquido, tipo natural, pronto para consumo, sabores variados, sem conservantes, embalagem longa vida, 1 L (prazo de validade mínimo 6 meses da data da entrega)

Autor	Marca/Modelo	Valor
58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA	Nutri / 1Lt	12,32
NOROESTE LICITACOES LTDA	PRAT'S	12,30
D. CAMP ALIMENTOS LTDA	PURITY	12,32

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 102

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

RELATÓRIO DE LANCES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025
Processo Administrativo Nº 16/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
CONDUTOR: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO
Data de Publicação: 04/07/2025 09:36:33

LOTE 1 - Lote 01

11/07/2025 08:20:01 NOROESTE LICITACOES LTDA
VÁLIDO **12.50**

11/07/2025 08:20:01 D. CAMP ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **12.82**

11/07/2025 14:00:52 D. CAMP ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **3.99**

LOTE 2 - Lote 02

11/07/2025 08:20:04 58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA
VÁLIDO **6.12**

11/07/2025 08:20:04 NOROESTE LICITACOES LTDA
VÁLIDO **6.10**

11/07/2025 08:20:04 D. CAMP ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **6.12**

11/07/2025 11:38:28 58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA
VÁLIDO **5.10**

11/07/2025 14:01:10 D. CAMP ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **4.10**

LOTE 3 - Lote 03

11/07/2025 08:20:07 58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA
VÁLIDO **12.46**

11/07/2025 08:20:07 NOROESTE LICITACOES LTDA
VÁLIDO **12.30**

11/07/2025 11:01:51 58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA
VÁLIDO **11.30**

11/07/2025 13:43:51 NOROESTE LICITACOES LTDA
VÁLIDO **9.00**

11/07/2025 13:46:45 NOROESTE LICITACOES LTDA
VÁLIDO **6.90**

11/07/2025 14:05:11 58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA
VÁLIDO **5.90**

LOTE 4 - Lote 04

11/07/2025 08:20:09 58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA
VÁLIDO **6.85**

11/07/2025 08:20:09 NOROESTE LICITACOES LTDA
VÁLIDO **6.80**

11/07/2025 08:20:09 D. CAMP ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **6.85**

11/07/2025 11:37:19 58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA
VÁLIDO **5.80**

11/07/2025 14:01:24 D. CAMP ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **3.70**

LOTE 5 - Lote 05

11/07/2025 08:20:12 58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA
VÁLIDO **6.85**

11/07/2025 08:20:12 NOROESTE LICITACOES LTDA
VÁLIDO **6.80**

11/07/2025 08:20:12 D. CAMP ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **6.85**

11/07/2025 11:37:33 58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA
VÁLIDO **5.80**

11/07/2025 14:01:30 D. CAMP ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **3.70**

LOTE 6 - Lote 06

11/07/2025 08:20:12 58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA
VÁLIDO **6.65**

11/07/2025 08:20:12 NOROESTE LICITACOES LTDA
VÁLIDO **6.60**

11/07/2025 08:20:12 D. CAMP ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **6.65**

11/07/2025 11:37:52 58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA
VÁLIDO **5.60**

11/07/2025 14:01:35 D. CAMP ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **3.70**

LOTE 7 - Lote 07

11/07/2025 08:20:12 58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA
VÁLIDO **5.75**

11/07/2025 08:20:12 NOROESTE LICITACOES LTDA
VÁLIDO **5.70**

11/07/2025 08:20:12 D. CAMP ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **5.75**

11/07/2025 13:47:00 NOROESTE LICITACOES LTDA
VÁLIDO **4.40**

11/07/2025 14:01:46 D. CAMP ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **3.40**

LOTE 8 - Lote 08

11/07/2025 08:20:12 58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA
VÁLIDO **6.76**

11/07/2025 08:20:12 NOROESTE LICITACOES LTDA
VÁLIDO **6.70**

11/07/2025 08:20:12 D. CAMP ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **6.76**

11/07/2025 13:47:09 NOROESTE LICITACOES LTDA
VÁLIDO **4.90**

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 103

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

LOTE 9 - Lote 09

11/07/2025 08:20:13 B2M VENDAS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO **33.90**

11/07/2025 08:20:13 CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA
VÁLIDO **33.99**

11/07/2025 08:20:13 CAROL COMERCIAL EIRELI ME
VÁLIDO **33.50**

11/07/2025 08:20:13 NOROESTE LICITACOES LTDA
VÁLIDO **33.99**

11/07/2025 08:20:13 D. CAMP ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **33.99**

11/07/2025 08:21:55 CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA
VÁLIDO **23.74**

11/07/2025 08:31:26 B2M VENDAS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO **32.00**

11/07/2025 14:02:06 D. CAMP ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **29.00**

LOTE 10 - Lote 10

11/07/2025 08:20:13 D. CAMP ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **27.62**

LOTE 11 - Lote 11

11/07/2025 08:20:13 NOROESTE LICITACOES LTDA
VÁLIDO **3.90**

11/07/2025 08:20:13 D. CAMP ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **3.94**

11/07/2025 13:47:28 NOROESTE LICITACOES LTDA
VÁLIDO **2.80**

11/07/2025 14:02:15 D. CAMP ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **1.80**

LOTE 12 - Lote 12

11/07/2025 08:20:13 58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA
VÁLIDO **8.09**

11/07/2025 08:20:13 D. CAMP ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **8.09**

11/07/2025 08:20:13 NOROESTE LICITACOES LTDA
VÁLIDO **8.00**

11/07/2025 11:35:55 58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA
VÁLIDO **7.00**

11/07/2025 13:45:16 NOROESTE LICITACOES LTDA
VÁLIDO **5.40**

11/07/2025 14:02:29 D. CAMP ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **3.30**

LOTE 13 - Lote 13

11/07/2025 08:20:13 58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA
VÁLIDO **5.52**

11/07/2025 08:20:13 NOROESTE LICITACOES LTDA
VÁLIDO **5.50**

11/07/2025 08:20:13 D. CAMP ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **5.52**

11/07/2025 11:29:57 58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA
VÁLIDO **4.50**

11/07/2025 14:02:33 D. CAMP ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **3.30**

LOTE 14 - Lote 14

11/07/2025 08:20:14 58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA
VÁLIDO **9.05**

11/07/2025 08:20:14 CAROL COMERCIAL EIRELI ME
VÁLIDO **9.03**

11/07/2025 08:20:14 NOROESTE LICITACOES LTDA
VÁLIDO **9.00**

11/07/2025 08:20:14 D. CAMP ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **9.05**

11/07/2025 13:47:42 NOROESTE LICITACOES LTDA
VÁLIDO **6.00**

11/07/2025 14:02:44 D. CAMP ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **3.60**

LOTE 16 - Lote 16

11/07/2025 08:20:14 NOROESTE LICITACOES LTDA
VÁLIDO **3.30**

11/07/2025 08:20:14 D. CAMP ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **3.35**

11/07/2025 13:47:51 NOROESTE LICITACOES LTDA
VÁLIDO **2.00**

LOTE 17 - Lote 17

11/07/2025 08:20:14 58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA
VÁLIDO **5.15**

11/07/2025 08:20:14 NOROESTE LICITACOES LTDA
VÁLIDO **5.10**

11/07/2025 08:20:14 D. CAMP ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **5.15**

11/07/2025 11:28:50 58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA
VÁLIDO **4.10**

11/07/2025 14:02:55 D. CAMP ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **3.10**

LOTE 18 - Lote 18

11/07/2025 08:20:14 58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA
VÁLIDO **4.32**

11/07/2025 08:20:14 NOROESTE LICITACOES LTDA
VÁLIDO **4.30**

11/07/2025 08:20:14 D. CAMP ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **4.32**

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS. 104

11/07/2025 11:28:07 58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA
VÁLIDO **3.30**

LOTE 19 - Lote 19

11/07/2025 08:20:14 NOROESTE LICITACOES LTDA
VÁLIDO **5.10**

11/07/2025 08:20:14 D. CAMP ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **5.17**

11/07/2025 13:48:08 NOROESTE LICITACOES LTDA
VÁLIDO **3.50**

11/07/2025 14:03:10 D. CAMP ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **2.50**

LOTE 21 - Lote 21

11/07/2025 08:20:14 D. CAMP ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **19.36**

LOTE 22 - Lote 22

11/07/2025 08:20:15 NOROESTE LICITACOES LTDA
VÁLIDO **5.70**

11/07/2025 08:20:15 D. CAMP ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **5.72**

11/07/2025 14:03:17 D. CAMP ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **4.70**

LOTE 24 - Lote 24

11/07/2025 08:20:15 NOROESTE LICITACOES LTDA
VÁLIDO **6.00**

11/07/2025 08:20:15 D. CAMP ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **6.05**

11/07/2025 13:48:39 NOROESTE LICITACOES LTDA
VÁLIDO **3.20**

LOTE 25 - Lote 23

11/07/2025 08:20:15 D. CAMP ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **12.45**

LOTE 26 - Lote 26

11/07/2025 08:20:15 NOROESTE LICITACOES LTDA
VÁLIDO **6.70**

LOTE 28 - Lote 28

11/07/2025 08:20:15 NOROESTE LICITACOES LTDA
VÁLIDO **8.10**

LOTE 29 - Lote 29

11/07/2025 08:20:15 NOROESTE LICITACOES LTDA
VÁLIDO **10.00**

LOTE 30 - Lote 30

11/07/2025 08:20:15 NOROESTE LICITACOES LTDA
VÁLIDO **3.40**

11/07/2025 08:20:15 D. CAMP ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **3.45**

11/07/2025 13:49:02 NOROESTE LICITACOES LTDA
VÁLIDO **2.00**

11/07/2025 14:03:34 D. CAMP ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **1.00**

LOTE 31 - Lote 31

11/07/2025 08:20:16 58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA
VÁLIDO **1.29**

11/07/2025 08:20:16 NOROESTE LICITACOES LTDA
VÁLIDO **1.25**

11/07/2025 08:20:16 D. CAMP ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **1.29**

LOTE 32 - Lote 32

11/07/2025 08:20:16 58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA
VÁLIDO **12.32**

11/07/2025 08:20:16 NOROESTE LICITACOES LTDA
VÁLIDO **12.30**

11/07/2025 08:20:16 D. CAMP ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **12.32**

11/07/2025 11:02:59 58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA
VÁLIDO **11.30**

11/07/2025 14:04:01 D. CAMP ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **6.90**

11/07/2025 14:09:19 58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA
VÁLIDO **10.30**

11/07/2025 14:15:28 58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA
VÁLIDO **5.90**

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 105

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025
Processo Administrativo Nº 16/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
CONDUTOR: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO
Data de Publicação: 04/07/2025 09:36:33

TOTAL DO PROCESSO: **6.581,32**

D. CAMP ALIMENTOS LTDA — 60.496.699/0001-54 — 2.810,62

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 144 Lance: 3,99 **Total: 23,94**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MILKA Modelo:

Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ - sabor tradicional, embalagem resistente 370/400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)

Quantidade: 6 Val. Ref.: 12,82 **Valor Unit.: 3,99** Total Item: 23,94

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 527 Lance: 4,10 **Total: 246,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: GLOBO Modelo:

Descrição: AÇÚCAR - tipo refinado, composição origem vegetal, embalagem de 1 kg (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)

Quantidade: 60 Val. Ref.: 6,12 **Valor Unit.: 4,10** Total Item: 246,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 291 Lance: 3,70 **Total: 88,80**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PICCININI Modelo:

Descrição: BISCOITO DOCE - sabor leite, apresentação retangular, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 350 a 400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)

Quantidade: 24 Val. Ref.: 6,85 **Valor Unit.: 3,70** Total Item: 88,80

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 618 Lance: 3,70 **Total: 88,80**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PICCININI Modelo:

Descrição: BISCOITO DOCE - sabor maizena, apresentação retangular, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 350 a 400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)

Quantidade: 24 Val. Ref.: 6,85 **Valor Unit.: 3,70** Total Item: 88,80

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 172 Lance: 3,70 **Total: 88,80**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PICCININI Modelo:

Descrição: BISCOITO DOCE - tipo rosquinha, sabor chocolate, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem mínima de 300 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)

Quantidade: 24 Val. Ref.: 6,65 **Valor Unit.: 3,70** Total Item: 88,80

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 061 Lance: 3,40 **Total: 81,60**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PICCININI Modelo:

Descrição: BISCOITO SALGADO - sabor água e sal, apresentação quadrado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 350 a 400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)

Quantidade: 24 Val. Ref.: 5,75 **Valor Unit.: 3,40** Total Item: 81,60

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 526 Lance: 27,62 **Total: 1.381,00**

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 106

Item: 1 Unidade: UN Marca: SELEÇÃO DE MINAS Modelo:

Descrição: CAFÉ GOURMET – café em pó, torra média. Constituído por grãos 100% arábicas, selecionados rigorosamente para garantir a ausência de defeitos e a uniformidade do tamanho livre de sabor estranho, notas sensoriais: aroma intenso, sabor equilibrado, com corpo médio e acidez moderada, qualidade Gourmet. Embalagem de 250 g (marcas de referência: Baggio, Lór, 3 Corações Gourmet, Melitta Gourmet, Orfeu) (prazo mínimo de validade 10 meses da data da entrega).

Quantidade: 50 Val. Ref.: 27,62 **Valor Unit.: 27,62** Total Item: 1.381,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 678 Lance: 1,80 **Total: 10,80**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CATEMAR Modelo:

Descrição: CANELA – condimento tipo canela em casca, embalagem plástica de até 10 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)

Quantidade: 6 Val. Ref.: 3,94 **Valor Unit.: 1,80** Total Item: 10,80

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 871 Lance: 3,30 **Total: 39,60**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CAPIMAR Modelo:

Descrição: CHÁ - chá de camomila, em saquinhos, porção de 10 g, embalados em caixa de papel com no mínimo 10 sachês, lacrados e envelopados individualmente, marca de referência Leão.(prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)

Quantidade: 12 Val. Ref.: 8,09 **Valor Unit.: 3,30** Total Item: 39,60

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 526 Lance: 3,30 **Total: 39,60**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CAPIMAR Modelo:

Descrição: CHÁ - chá de erva doce, em saquinhos, porção de 10 g, embalados em caixa de papel com no mínimo 10 sachês, lacrados e envelopados individualmente, marca de referência Leão.(prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)

Quantidade: 12 Val. Ref.: 5,52 **Valor Unit.: 3,30** Total Item: 39,60

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 906 Lance: 3,60 **Total: 86,40**

Item: 1 Unidade: UN Marca: UNIAO DA VITORIA Modelo:

Descrição: CHÁ MATE - chá de erva mate queimado, apresentação em pó, identificação e prazo de validade na embalagem, caixa de 250 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)

Quantidade: 24 Val. Ref.: 9,05 **Valor Unit.: 3,60** Total Item: 86,40

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 221 Lance: 3,10 **Total: 62,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: COCAMAR Modelo:

Descrição: FARINHA DE TRIGO – farinha de trigo tipo 1, especial, fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)

Quantidade: 20 Val. Ref.: 5,15 **Valor Unit.: 3,10** Total Item: 62,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 531 Lance: 2,50 **Total: 30,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: SINHA Modelo:

Descrição: FUBÁ - fubá de milho, acondicionado em embalagem de plástico resistente de 1 kg, ingredientes e data de fabricação estampados na embalagem (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)

Quantidade: 12 Val. Ref.: 5,17 **Valor Unit.: 2,50** Total Item: 30,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 876 Lance: 19,36 **Total: 154,88**

Item: 1 Unidade: UN Marca: AUREA Modelo:

Descrição: GELEIA - geleia de frutas, sabores variados, características adicionais: sem corantes, conservantes e aromatizantes, embalagem em pote de vidro de 280 a 320 g (prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega)

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 107

Quantidade: 8 Val. Ref.: 19,36 **Valor Unit.: 19,36** Total Item: 154,88

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 370 Lance: 4,70 **Total: 235,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: LIDER Modelo:

Descrição: LEITE - leite semidesnatado, pasteurizado, sem aditivos e coadjuvantes; envasado com materiais adequados para as condições previstas de armazenamento e que garantam a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra a contaminação; embalagem de 1 L (prazo de validade 120 dias da data da entrega)

Quantidade: 50 Val. Ref.: 5,72 **Valor Unit.: 4,70** Total Item: 235,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 221 Lance: 12,45 **Total: 149,40**

Item: 1 Unidade: UN Marca: COCAMAR Modelo:

Descrição: ÓLEO VEGETAL - óleo comestível, tipo puro, espécie vegetal GIRASSOL, teor de acidez alto, oléico menor que 0,8%, qualidade tipo 1, embalagem de 900 ml (prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega)

Quantidade: 12 Val. Ref.: 12,45 **Valor Unit.: 12,45** Total Item: 149,40

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 849 Lance: 1,00 **Total: 4,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: GARÇA Modelo:

Descrição: SAL - sal tipo refinado extra, teor mínimo de sódio 196 mg/g, aditivos: iodato de potássio, ferrocianeto de sódio, dióxido de silício; embalagem de 1 kg. (prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)

Quantidade: 4 Val. Ref.: 3,45 **Valor Unit.: 1,00** Total Item: 4,00

58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA **58.240.051/0001-70** **474,30**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 961 Lance: 5,90 **Total: 70,80**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Maratá Modelo: 100ml

Descrição: ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO C/ STEVIA 75/80 ml c/bico dosador (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)

Quantidade: 12 Val. Ref.: 12,46 **Valor Unit.: 5,90** Total Item: 70,80

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 757 Lance: 3,30 **Total: 49,50**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Apti Modelo: 100g

Descrição: FERMENTO - fermento químico, em pó, seco de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 100 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)

Quantidade: 15 Val. Ref.: 4,32 **Valor Unit.: 3,30** Total Item: 49,50

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 705 Lance: 5,90 **Total: 354,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Nutri Modelo: 1Lt

Descrição: SUCO - apresentação líquido, tipo natural, pronto para consumo, sabores variados, sem conservantes, embalagem longa vida, 1 L (prazo de validade mínimo 6 meses da data da entrega)

Quantidade: 60 Val. Ref.: 12,32 **Valor Unit.: 5,90** Total Item: 354,00

NOROESTE LICITACOES LTDA **38.852.363/0001-28** **447,60**

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 962 Lance: 4,90 **Total: 117,60**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PIT STOP Modelo:

Descrição: BISCOITO SALGADO - INTEGRAL – tipo integral, de primeira qualidade, embalagem mínima de 137 g, marcas de referência: CLUB SOCIAL, PIT STOP (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)

Quantidade: 24 Val. Ref.: 6,76 **Valor Unit.: 4,90** Total Item: 117,60

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 879 Lance: 2,00 **Total: 12,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CATEMAR Modelo:

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 107

Descrição: CRAVO DA ÍNDIA - condimento tipo cravo da índia, apresentação flor, embalagem plástica de 7/8 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)

Quantidade: 6 | Val. Ref.: 3,35 | **Valor Unit.: 2,00** | Total Item: 12,00

LOTE 24 | Quant.: 1 | Num: 069 | Lance: 3,20 | **Total: 19,20**

Item: 1 | Unidade: UN | Marca: CATEMAR | Modelo:

Descrição: MILHO PARA PIPOCA - milho em grãos para pipoca, tipo 1, embalagem 500 g (prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega)

Quantidade: 6 | Val. Ref.: 6,05 | **Valor Unit.: 3,20** | Total Item: 19,20

LOTE 26 | Quant.: 1 | Num: 871 | Lance: 6,70 | **Total: 40,20**

Item: 1 | Unidade: UN | Marca: VISCONTI | Modelo:

Descrição: PÃO - pão tipo bisnaguinha, receita tradicional, embalagem plástica, peso aproximado 300 g (prazo de validade mínimo de 10 dias da data da entrega)

Quantidade: 6 | Val. Ref.: 6,81 | **Valor Unit.: 6,70** | Total Item: 40,20

LOTE 28 | Quant.: 1 | Num: 984 | Lance: 8,10 | **Total: 48,60**

Item: 1 | Unidade: UN | Marca: VISCONTI | Modelo:

Descrição: PÃO - pão tipo de forma, apresentação fatiado, receita tradicional, com casca, embalagem plástica, peso mínimo de 390 g (prazo de validade mínimo 10 dias a data da entrega)

Quantidade: 6 | Val. Ref.: 8,19 | **Valor Unit.: 8,10** | Total Item: 48,60

LOTE 29 | Quant.: 1 | Num: 945 | Lance: 10,00 | **Total: 60,00**

Item: 1 | Unidade: UN | Marca: VISCONTI | Modelo:

Descrição: PÃO - pão tipo integral, feito parcialmente de farinha integral, sem adição de açúcar, sem gordura, apresentação fatiado, embalagem plástica, peso mínimo 400 g (prazo de validade mínimo de 10 dias da data da entrega)

Quantidade: 6 | Val. Ref.: 10,12 | **Valor Unit.: 10,00** | Total Item: 60,00

LOTE 31 | Quant.: 1 | Num: 401 | Lance: 1,25 | **Total: 150,00**

Item: 1 | Unidade: UN | Marca: FRISCO | Modelo:

Descrição: SUCO EM PÓ - apresentação em pó, tipo artificial, podendo ser de diversos sabores, cor e sabor de acordo com os componentes; sem adição de açúcar, baixo teor de sódio, embalagem original de fábrica, contendo informações e especificações dos ingredientes; embalagem individual de no mínimo 8 g. (prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)

Quantidade: 120 | Val. Ref.: 1,29 | **Valor Unit.: 1,25** | Total Item: 150,00

CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA | **60.915.736/0001-11** | **2.848,80**

LOTE 9 | Quant.: 1 | Num: 005 | Lance: 23,74 | **Total: 2.848,80**

Item: 1 | Unidade: UN | Marca: OURO | Modelo: Premium 500g Vácuo

Descrição: CAFÉ - café em pó, torrado e moído, embalado à vácuo, tipo superior, característica adicional BLEND ARÁBICA e CONILON, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, embalagem de 500 g (marcas de referência: 3 CORAÇÕES, MELITTA) (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)

Quantidade: 120 | Val. Ref.: 33,99 | **Valor Unit.: 23,74** | Total Item: 2.848,80

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 109

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

CONDUTOR: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO

MEMBRO DE APOIO LUCINÉIA MARIA CALLEGARI MENEGAZZO

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 110

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025
Processo Administrativo Nº 16/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
CONDUTOR: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO
Data de Publicação: 04/07/2025 09:36:33

MOVIMENTOS DO PROCESSO

09/07/2025 21:00:26	**CADASTRO DE PROPOSTA**	58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA
10/07/2025 15:37:53	**CADASTRO DE PROPOSTA**	B2M VENDAS E SERVIÇOS LTDA
10/07/2025 16:05:08	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA
10/07/2025 17:10:25	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME
10/07/2025 18:51:11	**CADASTRO DE PROPOSTA**	NOROESTE LICITACOES LTDA
11/07/2025 08:11:18	**CADASTRO DE PROPOSTA**	D. CAMP ALIMENTOS LTDA
11/07/2025 08:11:28	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	D. CAMP ALIMENTOS LTDA

11/07/2025 08:15:01 **MENSAGEM** CONDUTOR
Bom dia senhores Licitantes, agradecemos a presença de todos, está aberta a sessão da Dispensa Eletrônica nº 011/2025, às 08h20min iniciaremos a fase de lances.

11/07/2025 14:22:31 **MENSAGEM** CONDUTOR
Boa tarde! Agradecemos a todos pela participação na Dispensa Eletrônica nº 011/2025, passaremos a fase de julgamento das propostas solicitamos às empresas vencedoras o envio das propostas ajustadas com os respectivos itens no prazo de até 2(duas) horas, para o e-mail licitacao@mandaguacu.pr.leg.br, e insiram na Plataforma da BLL os documentos e declarações de habilitação.

11/07/2025 14:23:28 **MENSAGEM** CONDUTOR
O participante 58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 11/07/2025 16:20

11/07/2025 14:23:28 **MENSAGEM** CONDUTOR
O participante CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 11/07/2025 16:20

11/07/2025 14:23:28 **MENSAGEM** CONDUTOR
O participante D. CAMP ALIMENTOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 11/07/2025 16:20

11/07/2025 14:23:28 **MENSAGEM** CONDUTOR
O participante NOROESTE LICITACOES LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 11/07/2025 16:20

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MILKA Modelo:
Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ - sabor tradicional, embalagem resistente 370/400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 3,99 **Valor Total:** 23,94

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	D. CAMP ALIMENTOS LTDA	144	60.496.699/0001-54	12,82	3,99		Sim
2	NOROESTE LICITACOES LTDA	815	38.852.363/0001-28	12,50	12,50	213,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 111

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2025 09:36:33	**PUBLICADO**		
07/07/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/07/2025 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/07/2025 08:20:01	**DISPUTA**		
11/07/2025 08:20:01	**LANCE**	NOROESTE LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 815)	**12,50**
11/07/2025 08:20:01	**LANCE**	D. CAMP ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 144)	**12,82**
11/07/2025 14:00:52	**LANCE**	D. CAMP ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 144)	**3,99**
11/07/2025 14:20:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D. CAMP ALIMENTOS LTDA

11/07/2025 14:20:02	**HABILITAÇÃO**	
11/07/2025 14:24:51	**MENSAGEM**	CONDUTOR

Boa tarde! Agradecemos a todos pela participação na Dispensa Eletrônica nº 011/2025, passaremos a fase de julgamento das propostas solicitamos às empresas vencedoras o envio das propostas ajustadas com os respectivos itens no prazo de até 2(duas) horas, para o e-mail licitacao@mandaguacu.pr.leg.br, e insiram na Plataforma da BLL os documentos e declarações de habilitação.

11/07/2025 15:39:42	**MENSAGEM**	CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 144: Boa tarde, a proposta ajustada enviada contem erros nos valores dos itens: 22, 25 e 30, não estão em conformidade com o ultimo lance dado pela empresa, favor proceder com a devida correção.

14/07/2025 08:21:01	**EM ADJUDICAÇÃO**
14/07/2025 08:21:45	**ADJUDICADO**

LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 02

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GLOBO Modelo:

Descrição: AÇÚCAR - tipo refinado, composição origem vegetal, embalagem de 1 kg (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)

Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 4,10 **Valor Total:** 246,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	D. CAMP ALIMENTOS LTDA	527	60.496.699/0001-54	6,12	4,10		Sim
2	58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA	885	58.240.051/0001-70	6,12	5,10	24,39	Sim
3	NOROESTE LICITACOES LTDA	792	38.852.363/0001-28	6,10	6,10	19,61	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2025 09:36:33	**PUBLICADO**		
07/07/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/07/2025 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/07/2025 08:20:04	**DISPUTA**		
11/07/2025 08:20:04	**LANCE**	NOROESTE LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 792)	**6,10**
11/07/2025 08:20:04	**LANCE**	D. CAMP ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 527)	**6,12**
11/07/2025 08:20:04	**LANCE**	58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA (PARTICIPANTE 885)	**6,12**

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 112

11/07/2025 11:38:28	**LANCE**	58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA (PARTICIPANTE 885)	**5,10**
11/07/2025 14:01:10	**LANCE**	D. CAMP ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 527)	**4,10**

11/07/2025 14:20:04 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D. CAMP ALIMENTOS LTDA

11/07/2025 14:20:04 **HABILITAÇÃO**

11/07/2025 14:25:02 **MENSAGEM** CONDUTOR
Boa tarde! Agradecemos a todos pela participação na Dispensa Eletrônica nº 011/2025, passaremos a fase de julgamento das propostas solicitamos às empresas vencedoras o envio das propostas ajustadas com os respectivos itens no prazo de até 2(duas) horas, para o e-mail licitacao@mandaguacu.pr.leg.br, e insiram na Plataforma da BLL os documentos e declarações de habilitação.

14/07/2025 08:21:02 **EM ADJUDICAÇÃO**

14/07/2025 08:21:45 **ADJUDICADO**

LOTE 3 - ADJUDICADO
Lote 03

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Maratá Modelo: 100ml
Descrição: ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO C/ STEVIA 75/80 ml c/bico dosador (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 5,90 **Valor Total:** 70,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA	961	58.240.051/0001-70	12,46	5,90		Sim
2 NOROESTE LICITACOES LTDA	184	38.852.363/0001-28	12,30	6,90	16,95	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2025 09:36:33	**PUBLICADO**		
07/07/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/07/2025 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/07/2025 08:20:07	**DISPUTA**		
11/07/2025 08:20:07	**LANCE**	NOROESTE LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 184)	**12,30**
11/07/2025 08:20:07	**LANCE**	58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA (PARTICIPANTE 961)	**12,46**
11/07/2025 11:01:51	**LANCE**	58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA (PARTICIPANTE 961)	**11,30**
11/07/2025 13:43:51	**LANCE**	NOROESTE LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 184)	**9,00**
11/07/2025 13:46:45	**LANCE**	NOROESTE LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 184)	**6,90**
11/07/2025 14:05:11	**LANCE**	58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA (PARTICIPANTE 961)	**5,90**

11/07/2025 14:20:08 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA

11/07/2025 14:20:08 **HABILITAÇÃO**

11/07/2025 14:25:15 **MENSAGEM** CONDUTOR
Boa tarde! Agradecemos a todos pela participação na Dispensa Eletrônica nº 011/2025, passaremos a fase de julgamento das propostas solicitamos às empresas vencedoras o envio das propostas ajustadas com os respectivos itens no prazo de até 2(duas) horas, para o e-mail licitacao@mandaguacu.pr.leg.br, e insiram na Plataforma da BLL os documentos e declarações de habilitação.

11/07/2025 16:07:04 **EM ADJUDICAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 119

14/07/2025 08:21:45 ADJUDICADO

LOTE 4 - ADJUDICADO
Lote 04

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PICCININI Modelo:

Descrição: BISCOITO DOCE - sabor leite, apresentação retangular, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 350 a 400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)

Quantidade: 24 **Valor Unit.:** 3,70 **Valor Total:** 88,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	D. CAMP ALIMENTOS LTDA	291	60.496.699/0001-54	6,85	3,70		Sim
2	58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA	518	58.240.051/0001-70	6,85	5,80	56,76	Sim
3	NOROESTE LICITACOES LTDA	404	38.852.363/0001-28	6,80	6,80	17,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2025 09:36:33	**PUBLICADO**		
07/07/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/07/2025 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/07/2025 08:20:09	**DISPUTA**		
11/07/2025 08:20:09	**LANCE**	NOROESTE LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 404)	**6,80**
11/07/2025 08:20:09	**LANCE**	D. CAMP ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 291)	**6,85**
11/07/2025 08:20:09	**LANCE**	58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA (PARTICIPANTE 518)	**6,85**
11/07/2025 11:37:19	**LANCE**	58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA (PARTICIPANTE 518)	**5,80**
11/07/2025 14:01:24	**LANCE**	D. CAMP ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 291)	**3,70**

11/07/2025 14:20:10 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D. CAMP ALIMENTOS LTDA

11/07/2025 14:20:10 HABILITAÇÃO

11/07/2025 14:25:27 MENSAGEM CONDUTOR

Boa tarde! Agradecemos a todos pela participação na Dispensa Eletrônica nº 011/2025, passaremos a fase de julgamento das propostas solicitamos às empresas vencedoras o envio das propostas ajustadas com os respectivos itens no prazo de até 2(duas) horas, para o e-mail licitacao@mandaguacu.pr.leg.br, e insiram na Plataforma da BLL os documentos e declarações de habilitação.

14/07/2025 08:21:02 EM ADJUDICAÇÃO

14/07/2025 08:21:45 ADJUDICADO

LOTE 5 - ADJUDICADO
Lote 05

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PICCININI Modelo:

Descrição: BISCOITO DOCE - sabor maizena, apresentação retangular, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 350 a 400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)

Quantidade: 24 **Valor Unit.:** 3,70 **Valor Total:** 88,80

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 114

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	D. CAMP ALIMENTOS LTDA	618	60.496.699/0001-54	6,85	3,70		Sim
2	58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA	392	58.240.051/0001-70	6,85	5,80	56,76	Sim
3	NOROESTE LICITACOES LTDA	573	38.852.363/0001-28	6,80	6,80	17,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2025 09:36:33	**PUBLICADO**		
07/07/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/07/2025 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/07/2025 08:20:12	**DISPUTA**		
11/07/2025 08:20:12	**LANCE**	NOROESTE LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 573)	**6,80**
11/07/2025 08:20:12	**LANCE**	D. CAMP ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 618)	**6,85**
11/07/2025 08:20:12	**LANCE**	58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA (PARTICIPANTE 392)	**6,85**
11/07/2025 11:37:33	**LANCE**	58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA (PARTICIPANTE 392)	**5,80**
11/07/2025 14:01:30	**LANCE**	D. CAMP ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 618)	**3,70**
11/07/2025 14:20:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D. CAMP ALIMENTOS LTDA

11/07/2025 14:20:12	**HABILITAÇÃO**	
11/07/2025 14:25:49	**MENSAGEM**	CONDUTOR

Boa tarde! Agradecemos a todos pela participação na Dispensa Eletrônica nº 011/2025, passaremos a fase de julgamento das propostas solicitamos às empresas vencedoras o envio das propostas ajustadas com os respectivos itens no prazo de até 2(duas) horas, para o e-mail licitacao@mandaguacu.pr.leg.br, e insiram na Plataforma da BLL os documentos e declarações de habilitação.

14/07/2025 08:21:02	**EM ADJUDICAÇÃO**
14/07/2025 08:21:45	**ADJUDICADO**

LOTE 6 - ADJUDICADO
Lote 06

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PICCININI Modelo:

Descrição: BISCOITO DOCE - tipo rosquinha, sabor chocolate, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem mínima de 300 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)

Quantidade: 24 **Valor Unit.:** 3,70 **Valor Total:** 88,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	D. CAMP ALIMENTOS LTDA	172	60.496.699/0001-54	6,65	3,70		Sim
2	58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA	338	58.240.051/0001-70	6,65	5,60	51,35	Sim
3	NOROESTE LICITACOES LTDA	411	38.852.363/0001-28	6,60	6,60	17,86	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 115

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2025 09:36:33	**PUBLICADO**		
07/07/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/07/2025 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/07/2025 08:20:12	**DISPUTA**		
11/07/2025 08:20:12	**LANCE**	NOROESTE LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 411)	**6,60**
11/07/2025 08:20:12	**LANCE**	D. CAMP ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 172)	**6,65**
11/07/2025 08:20:12	**LANCE**	58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA (PARTICIPANTE 338)	**6,65**
11/07/2025 11:37:52	**LANCE**	58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA (PARTICIPANTE 338)	**5,60**
11/07/2025 14:01:35	**LANCE**	D. CAMP ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 172)	**3,70**
11/07/2025 14:20:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D. CAMP ALIMENTOS LTDA

11/07/2025 14:20:15	**HABILITAÇÃO**	
11/07/2025 14:26:07	**MENSAGEM**	CONDUTOR

Boa tarde! Agradecemos a todos pela participação na Dispensa Eletrônica nº 011/2025, passaremos a fase de julgamento das propostas solicitamos às empresas vencedoras o envio das propostas ajustadas com os respectivos itens no prazo de até 2(duas) horas, para o e-mail licitacao@mandaguacu.pr.leg.br, e insiram na Plataforma da BLL os documentos e declarações de habilitação.

14/07/2025 08:21:02	**EM ADJUDICAÇÃO**	
14/07/2025 08:21:45	**ADJUDICADO**	

LOTE 7 - ADJUDICADO
Lote 07

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PICCININI Modelo:

Descrição: BISCOITO SALGADO - sabor água e sal, apresentação quadrado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 350 a 400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)

Quantidade: 24 **Valor Unit.:** 3,40 **Valor Total:** 81,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	D. CAMP ALIMENTOS LTDA	061	60.496.699/0001-54	5,75	3,40		Sim
2	NOROESTE LICITACOES LTDA	564	38.852.363/0001-28	5,70	4,40	29,41	Sim
3	58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA	651	58.240.051/0001-70	5,75	5,75	30,68	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2025 09:36:33	**PUBLICADO**		
07/07/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/07/2025 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/07/2025 08:20:12	**DISPUTA**		
11/07/2025 08:20:12	**LANCE**	58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA (PARTICIPANTE 651)	**5,75**
11/07/2025 08:20:12	**LANCE**	NOROESTE LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 564)	**5,70**
11/07/2025 08:20:12	**LANCE**	D. CAMP ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 061)	**5,75**

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 116

11/07/2025 13:47:00	**LANCE**	NOROESTE LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 564)	**4,40**
11/07/2025 14:01:46	**LANCE**	D. CAMP ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 061)	**3,40**

11/07/2025 14:20:14 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D. CAMP ALIMENTOS LTDA

11/07/2025 14:20:14 **HABILITAÇÃO**

11/07/2025 14:26:18 **MENSAGEM** CONDUTOR

Boa tarde! Agradecemos a todos pela participação na Dispensa Eletrônica nº 011/2025, passaremos a fase de julgamento das propostas solicitamos às empresas vencedoras o envio das propostas ajustadas com os respectivos itens no prazo de até 2(duas) horas, para o e-mail licitacao@mandaguacu.pr.leg.br, e insiram na Plataforma da BLL os documentos e declarações de habilitação.

14/07/2025 08:21:02 **EM ADJUDICAÇÃO**

14/07/2025 08:21:45 **ADJUDICADO**

LOTE 8 - ADJUDICADO
Lote 08

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PIT STOP Modelo:

Descrição: BISCOITO SALGADO - INTEGRAL – tipo integral, de primeira qualidade, embalagem mínima de 137 g, marcas de referência: CLUB SOCIAL, PIT STOP (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)

Quantidade: 24 **Valor Unit.:** 4,90 **Valor Total:** 117,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NOROESTE LICITACOES LTDA	962	38.852.363/0001-28	6,70	4,90		Sim
2	58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA	530	58.240.051/0001-70	6,76	6,76	37,96	Sim
3	D. CAMP ALIMENTOS LTDA	996	60.496.699/0001-54	6,76	6,76	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2025 09:36:33	**PUBLICADO**		
07/07/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/07/2025 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/07/2025 08:20:12	**DISPUTA**		
11/07/2025 08:20:12	**LANCE**	58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA (PARTICIPANTE 530)	**6,76**
11/07/2025 08:20:12	**LANCE**	NOROESTE LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 962)	**6,70**
11/07/2025 08:20:12	**LANCE**	D. CAMP ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 996)	**6,76**
11/07/2025 13:47:09	**LANCE**	NOROESTE LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 962)	**4,90**

11/07/2025 14:20:16 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 530, PARTICIPANTE 996 que apresentaram o valor de 6.76.

11/07/2025 14:20:16 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOROESTE LICITACOES LTDA

11/07/2025 14:20:16 **HABILITAÇÃO**

11/07/2025 14:26:33 **MENSAGEM** CONDUTOR

Boa tarde! Agradecemos a todos pela participação na Dispensa Eletrônica nº 011/2025, passaremos a fase de julgamento das propostas solicitamos às empresas vencedoras o envio das propostas ajustadas com os respectivos itens no prazo de até 2(duas) horas, para o e-mail licitacao@mandaguacu.pr.leg.br, e insiram na Plataforma da BLL os documentos e declarações de habilitação.

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 117

11/07/2025 16:17:40 **MENSAGEM** NOROESTE LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 962)
Boa Tarde, tem algum outro e-mail para envio da proposta ajustada? pois o e-mail de vcs esta recusando nosso e-mai

11/07/2025 16:17:52 **MENSAGEM** NOROESTE LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 962)
anexamos ela aqui na plataforma ok

11/07/2025 16:18:36 **MENSAGEM** CONDUTOR
PARA PARTICIPANTE 962: Sim, por gentileza encaminhe no e-mail adilsongn.2009@gmail.com

11/07/2025 16:20:18 **MENSAGEM** CONDUTOR
PARA PARTICIPANTE 962: E por favor os documentos e declarações de habilitação nesse email: adilsongn.2009@gmail.com também, pois não estão disponíveis na Plataforma da BLL.

11/07/2025 16:25:15 **MENSAGEM** NOROESTE LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 962)
anexei a documentação aqui na plataforma, não apareceu ai?

11/07/2025 16:25:29 **MENSAGEM** NOROESTE LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 962)
vou salvar tudo e mando nesse email ok

11/07/2025 16:27:03 **MENSAGEM** CONDUTOR
PARA PARTICIPANTE 962: Sim pode enviar tudo no email que passei!

11/07/2025 16:33:45 **MENSAGEM** NOROESTE LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 962)
enviado no e-mail todas as documentações, e tambem enviamos o e-mail do erro que estamos recebendo ao mandar para o e-mail da licitacao ok

11/07/2025 16:35:01 **MENSAGEM** CONDUTOR
PARA PARTICIPANTE 962: Já recebi, analisei a proposta e os documentos de habilitação, muito obrigado!

11/07/2025 16:35:59 **EM ADJUDICAÇÃO**

14/07/2025 08:21:45 **ADJUDICADO**

LOTE 9 - ADJUDICADO
Lote 09

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: OURO Modelo: Premium 500g Vácuo
Descrição: CAFÉ - café em pó, torrado e moído, embalado à vácuo, tipo superior, característica adicional BLEND ARÁBICA e CONILON, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, embalagem de 500 g (marcas de referência: 3 CORAÇÕES, MELITTA) (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)
Quantidade: 120 **Valor Unit.:** 23,74 **Valor Total:** 2.848,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS	005	60.915.736/0001-11	33,99	23,74		Sim
2	D. CAMP ALIMENTOS LTDA	623	60.496.699/0001-54	33,99	29,00	22,16	Sim
3	B2M VENDAS E SERVIÇOS LTDA	311	59.520.531/0001-58	33,90	32,00	10,34	Sim
4	CAROL COMERCIAL EIRELI ME	681	10.867.300/0001-26	33,50	33,50	4,69	Sim
5	NOROESTE LICITACOES LTDA	530	38.852.363/0001-28	33,99	33,99	1,46	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2025 09:36:33 **PUBLICADO**

07/07/2025 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

11/07/2025 08:15:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

11/07/2025 08:20:13 **DISPUTA**

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 116

11/07/2025 08:20:13	**LANCE**	B2M VENDAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 311)	**33,90**
11/07/2025 08:20:13	**LANCE**	CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA (PARTICIPANTE 005)	**33,99**
11/07/2025 08:20:13	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 681)	**33,50**
11/07/2025 08:20:13	**LANCE**	NOROESTE LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 530)	**33,99**
11/07/2025 08:20:13	**LANCE**	D. CAMP ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 623)	**33,99**
11/07/2025 08:21:55	**LANCE**	CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA (PARTICIPANTE 005)	**23,74**
11/07/2025 08:31:26	**LANCE**	B2M VENDAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 311)	**32,00**
11/07/2025 14:02:06	**LANCE**	D. CAMP ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 623)	**29,00**

11/07/2025 14:20:14 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA

11/07/2025 14:20:14 **HABILITAÇÃO**

11/07/2025 14:26:43 **MENSAGEM** CONDUTOR

Boa tarde! Agradecemos a todos pela participação na Dispensa Eletrônica nº 011/2025, passaremos a fase de julgamento das propostas solicitamos às empresas vencedoras o envio das propostas ajustadas com os respectivos itens no prazo de até 2(duas) horas, para o e-mail licitacao@mandaguacu.pr.leg.br, e insiram na Plataforma da BLL os documentos e declarações de habilitação.

11/07/2025 15:45:20 **EM ADJUDICAÇÃO**

14/07/2025 08:21:45 **ADJUDICADO**

LOTE 10 - ADJUDICADO
Lote 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SELEÇÃO DE MINAS Modelo:

Descrição: CAFÉ GOURMET – café em pó, torra média. Constituído por grãos 100% arábicas, selecionados rigorosamente para garantir a ausência de defeitos e a uniformidade do tamanho livre de sabor estranho, notas sensoriais: aroma intenso, sabor equilibrado, com corpo médio e acidez moderada, qualidade Gourmet. Embalagem de 250 g (marcas de referência: Baggio, Lór, 3 Corações Gourmet, Melitta Gourmet, Orfeu) (prazo mínimo de validade 10 meses da data da entrega).

Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 27,62 **Valor Total:** 1.381,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	D. CAMP ALIMENTOS LTDA	526	60.496.699/0001-54	27,62	27,62		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2025 09:36:33 **PUBLICADO**

07/07/2025 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

11/07/2025 08:15:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

11/07/2025 08:20:13 **DISPUTA**

11/07/2025 08:20:13 **LANCE** D. CAMP ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 526) **27,62**

11/07/2025 14:20:15 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D. CAMP ALIMENTOS LTDA

11/07/2025 14:20:15 **HABILITAÇÃO**

11/07/2025 14:26:58 **MENSAGEM** CONDUTOR

Boa tarde! Agradecemos a todos pela participação na Dispensa Eletrônica nº 011/2025, passaremos a fase de julgamento das propostas solicitamos às empresas vencedoras o envio das propostas ajustadas com os respectivos itens no prazo de até 2(duas) horas, para o e-mail licitacao@mandaguacu.pr.leg.br, e insiram na Plataforma da BLL os documentos e declarações de habilitação.

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 112

14/07/2025 08:21:02 EM ADJUDICAÇÃO

14/07/2025 08:21:46 ADJUDICADO

LOTE 11 - ADJUDICADO
Lote 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CATEMAR Modelo:

Descrição: CANELA – condimento tipo canela em casca, embalagem plástica de até 10 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 1,80 **Valor Total:** 10,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	D. CAMP ALIMENTOS LTDA	678	60.496.699/0001-54	3,94	1,80		Sim
2	NOROESTE LICITACOES LTDA	571	38.852.363/0001-28	3,90	2,80	55,56	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2025 09:36:33 PUBLICADO

07/07/2025 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

11/07/2025 08:15:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

11/07/2025 08:20:13 DISPUTA

11/07/2025 08:20:13 LANCE NOROESTE LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 571) **3,90**

11/07/2025 08:20:13 LANCE D. CAMP ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 678) **3,94**

11/07/2025 13:47:28 LANCE NOROESTE LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 571) **2,80**

11/07/2025 14:02:15 LANCE D. CAMP ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 678) **1,80**

11/07/2025 14:20:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D. CAMP ALIMENTOS LTDA

11/07/2025 14:20:14 HABILITAÇÃO

11/07/2025 14:27:13 MENSAGEM CONDUTOR

Boa tarde! Agradecemos a todos pela participação na Dispensa Eletrônica nº 011/2025, passaremos a fase de julgamento das propostas solicitamos às empresas vencedoras o envio das propostas ajustadas com os respectivos itens no prazo de até 2(duas) horas, para o e-mail licitacao@mandaguacu.pr.leg.br, e insiram na Plataforma da BLL os documentos e declarações de habilitação.

14/07/2025 08:21:02 EM ADJUDICAÇÃO

14/07/2025 08:21:46 ADJUDICADO

LOTE 12 - ADJUDICADO
Lote 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CAPIMAR Modelo:

Descrição: CHÁ - chá de camomila, em saquinhos, porção de 10 g, embalados em caixa de papel com no mínimo 10 sachês, lacrados e envelopados individualmente, marca de referência Leão.(prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 3,30 **Valor Total:** 39,60

CLASSIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 200

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	D. CAMP ALIMENTOS LTDA	871	60.496.699/0001-54	8,09	3,30		Sim
2	NOROESTE LICITACOES LTDA	317	38.852.363/0001-28	8,00	5,40	63,64	Sim
3	58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA	218	58.240.051/0001-70	8,09	7,00	29,63	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2025 09:36:33	**PUBLICADO**		
07/07/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/07/2025 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/07/2025 08:20:13	**DISPUTA**		
11/07/2025 08:20:13	**LANCE**	58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA (PARTICIPANTE 218)	**8,09**
11/07/2025 08:20:13	**LANCE**	NOROESTE LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 317)	**8,00**
11/07/2025 08:20:13	**LANCE**	D. CAMP ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 871)	**8,09**
11/07/2025 11:35:55	**LANCE**	58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA (PARTICIPANTE 218)	**7,00**
11/07/2025 13:45:16	**LANCE**	NOROESTE LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 317)	**5,40**
11/07/2025 14:02:29	**LANCE**	D. CAMP ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 871)	**3,30**
11/07/2025 14:20:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D. CAMP ALIMENTOS LTDA

11/07/2025 14:20:16	**HABILITAÇÃO**	
11/07/2025 14:27:23	**MENSAGEM**	CONDUTOR

Boa tarde! Agradecemos a todos pela participação na Dispensa Eletrônica nº 011/2025, passaremos a fase de julgamento das propostas solicitamos às empresas vencedoras o envio das propostas ajustadas com os respectivos itens no prazo de até 2(duas) horas, para o e-mail licitacao@mandaguacu.pr.leg.br, e insiram na Plataforma da BLL os documentos e declarações de habilitação.

14/07/2025 08:21:02	**EM ADJUDICAÇÃO**
14/07/2025 08:21:46	**ADJUDICADO**

LOTE 13 - ADJUDICADO
Lote 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CAPIMAR Modelo:

Descrição: CHÁ - chá de erva doce, em saquinhos, porção de 10 g, embalados em caixa de papel com no mínimo 10 sachês, lacrados e envelopados individualmente, marca de referência Leão.(prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 3,30 **Valor Total:** 39,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	D. CAMP ALIMENTOS LTDA	526	60.496.699/0001-54	5,52	3,30		Sim
2	58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA	334	58.240.051/0001-70	5,52	4,50	36,36	Sim
3	NOROESTE LICITACOES LTDA	553	38.852.363/0001-28	5,50	5,50	22,22	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2025 09:36:33	**PUBLICADO**		
07/07/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/07/2025 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/07/2025 08:20:13	**DISPUTA**		
11/07/2025 08:20:13	**LANCE**	NOROESTE LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 553)	**5,50**
11/07/2025 08:20:13	**LANCE**	D. CAMP ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 526)	**5,52**
11/07/2025 08:20:13	**LANCE**	58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA (PARTICIPANTE 334)	**5,52**
11/07/2025 11:29:57	**LANCE**	58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA (PARTICIPANTE 334)	**4,50**
11/07/2025 14:02:33	**LANCE**	D. CAMP ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 526)	**3,30**
11/07/2025 14:20:16	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D. CAMP ALIMENTOS LTDA

11/07/2025 14:20:16	**HABILITAÇÃO**	
11/07/2025 14:27:38	**MENSAGEM**	CONDUTOR

Boa tarde! Agradecemos a todos pela participação na Dispensa Eletrônica nº 011/2025, passaremos a fase de julgamento das propostas solicitamos às empresas vencedoras o envio das propostas ajustadas com os respectivos itens no prazo de até 2(duas) horas, para o e-mail licitacao@mandaguacu.pr.leg.br, e insiram na Plataforma da BLL os documentos e declarações de habilitação.

14/07/2025 08:21:02	**EM ADJUDICAÇÃO**
14/07/2025 08:21:46	**ADJUDICADO**

LOTE 14 - ADJUDICADO
Lote 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: UNIAO DA VITORIA Modelo:

Descrição: CHÁ MATE - chá de erva mate queimado, apresentação em pó, identificação e prazo de validade na embalagem, caixa de 250 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)

Quantidade: 24 **Valor Unit.:** 3,60 **Valor Total:** 86,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	D. CAMP ALIMENTOS LTDA	906	60.496.699/0001-54	9,05	3,60		Sim
2	NOROESTE LICITACOES LTDA	446	38.852.363/0001-28	9,00	6,00	66,67	Sim
3	CAROL COMERCIAL EIRELI ME	665	10.867.300/0001-26	9,03	9,03	50,50	Sim
4	58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA	290	58.240.051/0001-70	9,05	9,05	0,22	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2025 09:36:33	**PUBLICADO**		
07/07/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/07/2025 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/07/2025 08:20:14	**DISPUTA**		
11/07/2025 08:20:14	**LANCE**	58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA (PARTICIPANTE 290)	**9,05**
11/07/2025 08:20:14	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 665)	**9,03**

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 412

11/07/2025 08:20:14	**LANCE**	NOROESTE LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 446)	**9,00**
11/07/2025 08:20:14	**LANCE**	D. CAMP ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 906)	**9,05**
11/07/2025 13:47:42	**LANCE**	NOROESTE LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 446)	**6,00**
11/07/2025 14:02:44	**LANCE**	D. CAMP ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 906)	**3,60**

11/07/2025 14:20:21 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D. CAMP ALIMENTOS LTDA

11/07/2025 14:20:21 **HABILITAÇÃO**

11/07/2025 14:27:48 **MENSAGEM** CONDUTOR

Boa tarde! Agradecemos a todos pela participação na Dispensa Eletrônica nº 011/2025, passaremos a fase de julgamento das propostas solicitamos às empresas vencedoras o envio das propostas ajustadas com os respectivos itens no prazo de até 2(duas) horas, para o e-mail licitacao@mandaguacu.pr.leg.br, e insiram na Plataforma da BLL os documentos e declarações de habilitação.

11/07/2025 16:36:02 **EM ADJUDICAÇÃO**

11/07/2025 16:36:44 **HABILITAÇÃO**

14/07/2025 08:21:02 **EM ADJUDICAÇÃO**

14/07/2025 08:21:46 **ADJUDICADO**

LOTE 15 - DESERTO
Lote 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Modelo:

Descrição: CHÁ MATE - chá pronto para beber, sabor tradicional, apresentação garrafa pet de 1,5 l, características adicionais ICE TEA (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)

Quantidade: 24 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2025 09:36:33 **PUBLICADO**

07/07/2025 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

11/07/2025 08:15:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

11/07/2025 08:20:14 **DESERTO**

LOTE 16 - ADJUDICADO
Lote 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CATEMAR Modelo:

Descrição: CRAVO DA ÍNDIA - condimento tipo cravo da Índia, apresentação flor, embalagem plástica de 7/8 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 2,00 **Valor Total:** 12,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NOROESTE LICITACOES LTDA	879	38.852.363/0001-28	3,30	2,00		Sim
2	D. CAMP ALIMENTOS LTDA	928	60.496.699/0001-54	3,35	3,35	67,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 123

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2025 09:36:33	**PUBLICADO**		
07/07/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/07/2025 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/07/2025 08:20:14	**DISPUTA**		
11/07/2025 08:20:14	**LANCE**	NOROESTE LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 879)	**3,30**
11/07/2025 08:20:14	**LANCE**	D. CAMP ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 928)	**3,35**
11/07/2025 13:47:51	**LANCE**	NOROESTE LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 879)	**2,00**
11/07/2025 14:20:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOROESTE LICITACOES LTDA

11/07/2025 14:20:20	**HABILITAÇÃO**		
11/07/2025 14:28:03	**MENSAGEM**	CONDUTOR	

Boa tarde! Agradecemos a todos pela participação na Dispensa Eletrônica nº 011/2025, passaremos a fase de julgamento das propostas solicitamos às empresas vencedoras o envio das propostas ajustadas com os respectivos itens no prazo de até 2(duas) horas, para o e-mail licitacao@mandaguacu.pr.leg.br, e insiram na Plataforma da BLL os documentos e declarações de habilitação.

11/07/2025 16:36:09	**EM ADJUDICAÇÃO**		
14/07/2025 08:21:46	**ADJUDICADO**		

LOTE 17 - ADJUDICADO
Lote 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: COCAMAR Modelo:

Descrição: FARINHA DE TRIGO – farinha de trigo tipo 1, especial, fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)

Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 3,10 **Valor Total:** 62,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	D. CAMP ALIMENTOS LTDA	221	60.496.699/0001-54	5,15	3,10		Sim
2	58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA	685	58.240.051/0001-70	5,15	4,10	32,26	Sim
3	NOROESTE LICITACOES LTDA	729	38.852.363/0001-28	5,10	5,10	24,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2025 09:36:33	**PUBLICADO**		
07/07/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/07/2025 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/07/2025 08:20:14	**DISPUTA**		
11/07/2025 08:20:14	**LANCE**	NOROESTE LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 729)	**5,10**
11/07/2025 08:20:14	**LANCE**	D. CAMP ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	**5,15**
11/07/2025 08:20:14	**LANCE**	58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA (PARTICIPANTE 685)	**5,15**
11/07/2025 11:28:50	**LANCE**	58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA (PARTICIPANTE 685)	**4,10**
11/07/2025 14:02:55	**LANCE**	D. CAMP ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	**3,10**

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
Fls. 1024

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

11/07/2025 14:20:21 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D. CAMP ALIMENTOS LTDA

11/07/2025 14:20:22 **HABILITAÇÃO**

11/07/2025 14:28:16 **MENSAGEM** CONDUTOR
Boa tarde! Agradecemos a todos pela participação na Dispensa Eletrônica nº 011/2025, passaremos a fase de julgamento das propostas solicitamos às empresas vencedoras o envio das propostas ajustadas com os respectivos itens no prazo de até 2(duas) horas, para o e-mail licitacao@mandaguacu.pr.leg.br, e insiram na Plataforma da BLL os documentos e declarações de habilitação.

14/07/2025 08:21:02 **EM ADJUDICAÇÃO**

14/07/2025 08:21:46 **ADJUDICADO**

LOTE 18 - ADJUDICADO
Lote 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Apti Modelo: 100g
Descrição: FERMENTO - fermento químico, em pó, seco de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 100 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 3,30 **Valor Total:** 49,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA	757	58.240.051/0001-70	4,32	3,30		Sim
2	NOROESTE LICITACOES LTDA	724	38.852.363/0001-28	4,30	4,30	30,30	Sim
3	D. CAMP ALIMENTOS LTDA	147	60.496.699/0001-54	4,32	4,32	0,47	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2025 09:36:33 **PUBLICADO**

07/07/2025 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

11/07/2025 08:15:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

11/07/2025 08:20:14 **DISPUTA**

11/07/2025 08:20:14 **LANCE** 58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA (PARTICIPANTE 757) **4,32**

11/07/2025 08:20:14 **LANCE** NOROESTE LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 724) **4,30**

11/07/2025 08:20:14 **LANCE** D. CAMP ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 147) **4,32**

11/07/2025 11:28:07 **LANCE** 58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA (PARTICIPANTE 757) **3,30**

11/07/2025 14:20:17 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA

11/07/2025 14:20:17 **HABILITAÇÃO**

11/07/2025 14:28:26 **MENSAGEM** CONDUTOR
Boa tarde! Agradecemos a todos pela participação na Dispensa Eletrônica nº 011/2025, passaremos a fase de julgamento das propostas solicitamos às empresas vencedoras o envio das propostas ajustadas com os respectivos itens no prazo de até 2(duas) horas, para o e-mail licitacao@mandaguacu.pr.leg.br, e insiram na Plataforma da BLL os documentos e declarações de habilitação.

11/07/2025 16:07:04 **EM ADJUDICAÇÃO**

14/07/2025 08:21:46 **ADJUDICADO**

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 125

LOTE 19 - ADJUDICADO
Lote 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SINHA Modelo:

Descrição: FUBÁ - fubá de milho, acondicionado em embalagem de plástico resistente de 1 kg, ingredientes e data de fabricação estampados na embalagem (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 2,50 **Valor Total:** 30,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	D. CAMP ALIMENTOS LTDA	531	60.496.699/0001-54	5,17	2,50		Sim
2	NOROESTE LICITACOES LTDA	905	38.852.363/0001-28	5,10	3,50	40,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2025 09:36:33 **PUBLICADO**

07/07/2025 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

11/07/2025 08:15:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

11/07/2025 08:20:14 **DISPUTA**

11/07/2025 08:20:14 **LANCE** NOROESTE LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 905) **5,10**

11/07/2025 08:20:14 **LANCE** D. CAMP ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 531) **5,17**

11/07/2025 13:48:08 **LANCE** NOROESTE LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 905) **3,50**

11/07/2025 14:03:10 **LANCE** D. CAMP ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 531) **2,50**

11/07/2025 14:20:20 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D. CAMP ALIMENTOS LTDA

11/07/2025 14:20:20 **HABILITAÇÃO**

11/07/2025 14:28:39 **MENSAGEM** CONDUTOR

Boa tarde! Agradecemos a todos pela participação na Dispensa Eletrônica nº 011/2025, passaremos a fase de julgamento das propostas solicitamos às empresas vencedoras o envio das propostas ajustadas com os respectivos itens no prazo de até 2(duas) horas, para o e-mail licitacao@mandaguacu.pr.leg.br, e insiram na Plataforma da BLL os documentos e declarações de habilitação.

14/07/2025 08:21:02 **EM ADJUDICAÇÃO**

14/07/2025 08:21:46 **ADJUDICADO**

LOTE 20 - DESERTO
Lote 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Modelo:

Descrição: GELATINA - gelatina em pó fino, açúcar e aromatizantes, cor e sabor de acordo com os componentes; embalagem original de fábrica, contendo no corpo da embalagem informações e especificações dos ingredientes e data de fabricação, podendo ser de diversos sabores, acondicionada em embalagem de 30 g a 45 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega).

Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2025 09:36:33 **PUBLICADO**

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 126

07/07/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
11/07/2025 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
11/07/2025 08:20:14	**DESERTO**

LOTE 21 - ADJUDICADO
Lote 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: AUREA Modelo:

Descrição: GELEIA - geleia de frutas, sabores variados, características adicionais: sem corantes, conservantes e aromatizantes, embalagem em pote de vidro de 280 a 320 g (prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega)

Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 19,36 **Valor Total:** 154,88

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	D. CAMP ALIMENTOS LTDA	876	60.496.699/0001-54	19,36	19,36		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2025 09:36:33	**PUBLICADO**	
07/07/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
11/07/2025 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
11/07/2025 08:20:14	**DISPUTA**	
11/07/2025 08:20:14	**LANCE** D. CAMP ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 876)	**19,36**
11/07/2025 14:20:20	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D. CAMP ALIMENTOS LTDA

11/07/2025 14:20:20	**HABILITAÇÃO**	
11/07/2025 14:28:51	**MENSAGEM** CONDUTOR	

Boa tarde! Agradecemos a todos pela participação na Dispensa Eletrônica nº 011/2025, passaremos a fase de julgamento das propostas solicitamos às empresas vencedoras o envio das propostas ajustadas com os respectivos itens no prazo de até 2(duas) horas, para o e-mail licitacao@mandaguacu.pr.leg.br, e insiram na Plataforma da BLL os documentos e declarações de habilitação.

14/07/2025 08:21:02	**EM ADJUDICAÇÃO**	
14/07/2025 08:21:47	**ADJUDICADO**	

LOTE 22 - ADJUDICADO
Lote 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LIDER Modelo:

Descrição: LEITE - leite semidesnatado, pasteurizado, sem aditivos e coadjuvantes; envasado com materiais adequados para as condições previstas de armazenamento e que garantam a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra a contaminação; embalagem de 1 L (prazo de validade 120 dias da data da entrega)

Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 4,70 **Valor Total:** 235,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	D. CAMP ALIMENTOS LTDA	370	60.496.699/0001-54	5,72	4,70		Sim

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 127

2	NOROESTE LICITACOES LTDA	239	38.852.363/0001-28	5,70	5,70	21,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2025 09:36:33	**PUBLICADO**		
07/07/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/07/2025 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/07/2025 08:20:15	**DISPUTA**		
11/07/2025 08:20:15	**LANCE**	NOROESTE LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 239)	**5,70**
11/07/2025 08:20:15	**LANCE**	D. CAMP ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 370)	**5,72**
11/07/2025 14:03:17	**LANCE**	D. CAMP ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 370)	**4,70**
11/07/2025 14:20:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D. CAMP ALIMENTOS LTDA

11/07/2025 14:20:19	**HABILITAÇÃO**		
11/07/2025 14:29:03	**MENSAGEM**	CONDUTOR	

Boa tarde! Agradecemos a todos pela participação na Dispensa Eletrônica nº 011/2025, passaremos a fase de julgamento das propostas solicitamos às empresas vencedoras o envio das propostas ajustadas com os respectivos itens no prazo de até 2(duas) horas, para o e-mail licitacao@mandaguacu.pr.leg.br, e insiram na Plataforma da BLL os documentos e declarações de habilitação.

14/07/2025 08:21:02	**EM ADJUDICAÇÃO**		
14/07/2025 08:21:47	**ADJUDICADO**		

LOTE 23 - DESERTO
Lote 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Modelo:

Descrição: MARGARINA - margarina vegetal, cremosa, light, com sal, embalagem de 500 g. (prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega)

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2025 09:36:33	**PUBLICADO**		
07/07/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/07/2025 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/07/2025 08:20:15	**DESERTO**		

LOTE 24 - ADJUDICADO
Lote 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CATEMAR Modelo:

Descrição: MILHO PARA PIPOCA - milho em grãos para pipoca, tipo 1, embalagem 500 g (prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega)

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 3,20 **Valor Total:** 19,20

CLASSIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 128

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NOROESTE LICITACOES LTDA	069	38.852.363/0001-28	6,00	3,20		Sim
2	D. CAMP ALIMENTOS LTDA	828	60.496.699/0001-54	6,05	6,05	89,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2025 09:36:33 **PUBLICADO**

07/07/2025 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

11/07/2025 08:15:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

11/07/2025 08:20:15 **DISPUTA**

11/07/2025 08:20:15 **LANCE** NOROESTE LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 069) **6,00**

11/07/2025 08:20:15 **LANCE** D. CAMP ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 828) **6,05**

11/07/2025 13:48:39 **LANCE** NOROESTE LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 069) **3,20**

11/07/2025 14:20:18 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOROESTE LICITACOES LTDA

11/07/2025 14:20:18 **HABILITAÇÃO**

11/07/2025 14:29:18 **MENSAGEM** CONDUTOR
Boa tarde! Agradecemos a todos pela participação na Dispensa Eletrônica nº 011/2025, passaremos a fase de julgamento das propostas solicitamos às empresas vencedoras o envio das propostas ajustadas com os respectivos itens no prazo de até 2(duas) horas, para o e-mail licitacao@mandaguacu.pr.leg.br, e insiram na Plataforma da BLL os documentos e declarações de habilitação.

11/07/2025 16:36:15 **EM ADJUDICAÇÃO**

14/07/2025 08:21:47 **ADJUDICADO**

LOTE 25 - ADJUDICADO
Lote 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: COCAMAR Modelo:
Descrição: ÓLEO VEGETAL - óleo comestível, tipo puro, espécie vegetal GIRASSOL, teor de acidez alto, oléico menor que 0,8%, qualidade tipo 1, embalagem de 900 ml (prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega)
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 12,45 **Valor Total:** 149,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	D. CAMP ALIMENTOS LTDA	221	60.496.699/0001-54	12,45	12,45		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2025 09:36:33 **PUBLICADO**

07/07/2025 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

11/07/2025 08:15:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

11/07/2025 08:20:15 **DISPUTA**

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 129

11/07/2025 08:20:15 **LANCE** D. CAMP ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 221) **12,45**

11/07/2025 14:20:21 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D. CAMP ALIMENTOS LTDA

11/07/2025 14:20:21 **HABILITAÇÃO**

11/07/2025 14:29:40 **MENSAGEM** CONDUTOR

Boa tarde! Agradecemos a todos pela participação na Dispensa Eletrônica nº 011/2025, passaremos a fase de julgamento das propostas solicitamos às empresas vencedoras o envio das propostas ajustadas com os respectivos itens no prazo de até 2(duas) horas, para o e-mail licitacao@mandaguacu.pr.leg.br, e insiram na Plataforma da BLL os documentos e declarações de habilitação.

14/07/2025 08:21:02 **EM ADJUDICAÇÃO**

14/07/2025 08:21:47 **ADJUDICADO**

LOTE 26 - ADJUDICADO
Lote 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: VISCONTI Modelo:

Descrição: PÃO - pão tipo bisnaguinha, receita tradicional, embalagem plástica, peso aproximado 300 g (prazo de validade mínimo de 10 dias da data da entrega)

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 6,70 **Valor Total:** 40,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NOROESTE LICITACOES LTDA	871	38.852.363/0001-28	6,70	6,70		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2025 09:36:33 **PUBLICADO**

07/07/2025 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

11/07/2025 08:15:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

11/07/2025 08:20:15 **DISPUTA**

11/07/2025 08:20:15 **LANCE** NOROESTE LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 871) **6,70**

11/07/2025 14:20:19 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOROESTE LICITACOES LTDA

11/07/2025 14:20:19 **HABILITAÇÃO**

11/07/2025 14:29:53 **MENSAGEM** CONDUTOR

Boa tarde! Agradecemos a todos pela participação na Dispensa Eletrônica nº 011/2025, passaremos a fase de julgamento das propostas solicitamos às empresas vencedoras o envio das propostas ajustadas com os respectivos itens no prazo de até 2(duas) horas, para o e-mail licitacao@mandaguacu.pr.leg.br, e insiram na Plataforma da BLL os documentos e declarações de habilitação.

11/07/2025 16:36:19 **EM ADJUDICAÇÃO**

14/07/2025 08:21:47 **ADJUDICADO**

LOTE 27 - DESERTO
Lote 27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 130

Item: 1 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: PÃO - pão tipo caseiro, base de farinha de trigo refinada, receita tradicional, embalagem plástica, peso mínimo de 380 g (prazo de validade mínimo de 10 dias da data da entrega)
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2025 09:36:33	**PUBLICADO**
07/07/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
11/07/2025 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
11/07/2025 08:20:15	**DESERTO**

LOTE 28 - ADJUDICADO
Lote 28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: VISCONTI Modelo:
Descrição: PÃO - pão tipo de forma, apresentação fatiado, receita tradicional, com casca, embalagem plástica, peso mínimo de 390 g (prazo de validade mínimo 10 dias a data da entrega)
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 8,10 **Valor Total:** 48,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NOROESTE LICITACOES LTDA	984	38.852.363/0001-28	8,10	8,10		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2025 09:36:33	**PUBLICADO**	
07/07/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
11/07/2025 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
11/07/2025 08:20:15	**DISPUTA**	
11/07/2025 08:20:15	**LANCE** NOROESTE LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 984)	**8,10**
11/07/2025 14:20:19	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOROESTE LICITACOES LTDA		
11/07/2025 14:20:19	**HABILITAÇÃO**	
11/07/2025 14:30:05	**MENSAGEM** CONDUTOR	
Boa tarde! Agradecemos a todos pela participação na Dispensa Eletrônica nº 011/2025, passaremos a fase de julgamento das propostas solicitamos às empresas vencedoras o envio das propostas ajustadas com os respectivos itens no prazo de até 2(duas) horas, para o e-mail licitacao@mandaguacu.pr.leg.br, e insiram na Plataforma da BLL os documentos e declarações de habilitação.		
11/07/2025 16:36:21	**EM ADJUDICAÇÃO**	
14/07/2025 08:21:47	**ADJUDICADO**	

LOTE 29 - ADJUDICADO
Lote 29

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 131

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: VISCONTI Modelo:
Descrição: PÃO - pão tipo integral, feito parcialmente de farinha integral, sem adição de açúcar, sem gordura, apresentação fatiado, embalagem plástica, peso mínimo 400 g (prazo de validade mínimo de 10 dias da data da entrega)
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 10,00 **Valor Total:** 60,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NOROESTE LICITACOES LTDA	945	38.852.363/0001-28	10,00	10,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2025 09:36:33 **PUBLICADO**

07/07/2025 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

11/07/2025 08:15:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

11/07/2025 08:20:15 **DISPUTA**

11/07/2025 08:20:15 **LANCE** NOROESTE LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 945) **10,00**

11/07/2025 14:20:18 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOROESTE LICITACOES LTDA

11/07/2025 14:20:18 **HABILITAÇÃO**

11/07/2025 14:30:17 **MENSAGEM** CONDUTOR
Boa tarde! Agradecemos a todos pela participação na Dispensa Eletrônica nº 011/2025, passaremos a fase de julgamento das propostas solicitamos às empresas vencedoras o envio das propostas ajustadas com os respectivos itens no prazo de até 2(duas) horas, para o e-mail licitacao@mandaguacu.pr.leg.br, e insiram na Plataforma da BLL os documentos e declarações de habilitação.

11/07/2025 16:36:24 **EM ADJUDICAÇÃO**

14/07/2025 08:21:47 **ADJUDICADO**

LOTE 30 - ADJUDICADO
Lote 30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GARÇA Modelo:
Descrição: SAL - sal tipo refinado extra, teor mínimo de sódio 196 mg/g, aditivos: iodato de potássio, ferrocianeto de sódio, dióxido de silício; embalagem de 1 kg. (prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 1,00 **Valor Total:** 4,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	D. CAMP ALIMENTOS LTDA	849	60.496.699/0001-54	3,45	1,00		Sim
2	NOROESTE LICITACOES LTDA	748	38.852.363/0001-28	3,40	2,00	100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2025 09:36:33 **PUBLICADO**

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 132

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

07/07/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/07/2025 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/07/2025 08:20:15	**DISPUTA**		
11/07/2025 08:20:15	**LANCE**	D. CAMP ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 849)	**3,45**
11/07/2025 08:20:15	**LANCE**	NOROESTE LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 748)	**3,40**
11/07/2025 13:49:02	**LANCE**	NOROESTE LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 748)	**2,00**
11/07/2025 14:03:34	**LANCE**	D. CAMP ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 849)	**1,00**

11/07/2025 14:20:18 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D. CAMP ALIMENTOS LTDA

11/07/2025 14:20:18 **HABILITAÇÃO**

11/07/2025 14:30:28 **MENSAGEM** CONDUTOR
Boa tarde! Agradecemos a todos pela participação na Dispensa Eletrônica nº 011/2025, passaremos a fase de julgamento das propostas solicitamos às empresas vencedoras o envio das propostas ajustadas com os respectivos itens no prazo de até 2(duas) horas, para o e-mail licitacao@mandaguacu.pr.leg.br, e insiram na Plataforma da BLL os documentos e declarações de habilitação.

11/07/2025 15:40:48 **MENSAGEM** CONDUTOR
PARA PARTICIPANTE 849: Boa tarde, a proposta ajustada enviada contem erros nos valores dos itens: 22, 25 e 30, não estão em conformidade com o ultimo lance dado pela empresa, favor proceder com a devida correção.

14/07/2025 08:21:02 **EM ADJUDICAÇÃO**

14/07/2025 08:21:47 **ADJUDICADO**

LOTE 31 - ADJUDICADO
Lote 31

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: FRISCO Modelo:
Descrição: SUCO EM PÓ - apresentação em pó, tipo artificial, podendo ser de diversos sabores, cor e sabor de acordo com os componentes; sem adição de açúcar, baixo teor de sódio, embalagem original de fábrica, contendo informações e especificações dos ingredientes; embalagem individual de no mínimo 8 g. (prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)
Quantidade: 120 **Valor Unit.:** 1,25 **Valor Total:** 150,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NOROESTE LICITACOES LTDA	401	38.852.363/0001-28	1,25	1,25		Sim
2	58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA	557	58.240.051/0001-70	1,29	1,29	3,20	Sim
3	D. CAMP ALIMENTOS LTDA	075	60.496.699/0001-54	1,29	1,29	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2025 09:36:33	**PUBLICADO**		
07/07/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/07/2025 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/07/2025 08:20:16	**DISPUTA**		
11/07/2025 08:20:16	**LANCE**	58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA (PARTICIPANTE 557)	**1,29**
11/07/2025 08:20:16	**LANCE**	NOROESTE LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 401)	**1,25**
11/07/2025 08:20:16	**LANCE**	D. CAMP ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 075)	**1,29**

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 183

11/07/2025 14:20:20 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 557, PARTICIPANTE 075 que apresentaram o valor de 1.29.

11/07/2025 14:20:20 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOROESTE LICITACOES LTDA

11/07/2025 14:20:20 **HABILITAÇÃO**

11/07/2025 14:30:40 **MENSAGEM** CONDUTOR

Boa tarde! Agradecemos a todos pela participação na Dispensa Eletrônica nº 011/2025, passaremos a fase de julgamento das propostas solicitamos às empresas vencedoras o envio das propostas ajustadas com os respectivos itens no prazo de até 2(duas) horas, para o e-mail licitacao@mandaguacu.pr.leg.br, e insiram na Plataforma da BLL os documentos e declarações de habilitação.

11/07/2025 16:36:27 **EM ADJUDICAÇÃO**

14/07/2025 08:21:47 **ADJUDICADO**

LOTE 32 - ADJUDICADO
Lote 32

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Nutri Modelo: 1Lt

Descrição: SUCO - apresentação líquido, tipo natural, pronto para consumo, sabores variados, sem conservantes, embalagem longa vida, 1 L (prazo de validade mínimo 6 meses da data da entrega)

Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 5,90 **Valor Total:** 354,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA	705	58.240.051/0001-70	12,32	5,90		Sim
2	D. CAMP ALIMENTOS LTDA	748	60.496.699/0001-54	12,32	6,90	16,95	Sim
3	NOROESTE LICITACOES LTDA	056	38.852.363/0001-28	12,30	12,30	78,26	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2025 09:36:33 **PUBLICADO**

07/07/2025 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

11/07/2025 08:15:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

11/07/2025 08:20:16 **DISPUTA**

11/07/2025 08:20:16 **LANCE** 58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA (PARTICIPANTE 705) **12,32**

11/07/2025 08:20:16 **LANCE** NOROESTE LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 056) **12,30**

11/07/2025 08:20:16 **LANCE** D. CAMP ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 748) **12,32**

11/07/2025 11:02:59 **LANCE** 58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA (PARTICIPANTE 705) **11,30**

11/07/2025 14:04:01 **LANCE** D. CAMP ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 748) **6,90**

11/07/2025 14:09:19 **LANCE** 58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA (PARTICIPANTE 705) **10,30**

11/07/2025 14:15:28 **LANCE** 58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA (PARTICIPANTE 705) **5,90**

11/07/2025 14:20:21 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA

11/07/2025 14:20:21 **HABILITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 104

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

11/07/2025 14:30:52 MENSAGEM CONDUTOR

Boa tarde! Agradecemos a todos pela participação na Dispensa Eletrônica nº 011/2025, passaremos a fase de julgamento das propostas solicitamos às empresas vencedoras o envio das propostas ajustadas com os respectivos itens no prazo de até 2(duas) horas, para o e-mail licitacao@mandaguacu.pr.leg.br, e insiram na Plataforma da BLL os documentos e declarações de habilitação.

11/07/2025 16:07:04 EM ADJUDICAÇÃO

14/07/2025 08:21:47 ADJUDICADO

CONDUTOR: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO

MEMBRO DE APOIO LUCINÉIA MARIA CALLEGARI MENEGAZZO

CÂMARA MUNIC.
DE MANDAGUAÇU
FLS 135

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025
Processo Administrativo Nº 16/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
CONDUTOR: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO
Data de Publicação: 04/07/2025 09:36:33

LOTE 1 - ADJUDICADO - 14/07/2025 08:21:45
Lote 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MILKA Modelo:
Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ - sabor tradicional, embalagem resistente 370/400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 3,99 **Valor Total:** 23,94

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	D. CAMP ALIMENTOS LTDA	144	60.496.699/0001-54	12,82	3,99		Sim
2	NOROESTE LICITACOES LTDA	815	38.852.363/0001-28	12,50	12,50	213,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - ADJUDICADO - 14/07/2025 08:21:45
Lote 02

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GLOBO Modelo:
Descrição: AÇÚCAR - tipo refinado, composição origem vegetal, embalagem de 1 kg (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 4,10 **Valor Total:** 246,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	D. CAMP ALIMENTOS LTDA	527	60.496.699/0001-54	6,12	4,10		Sim
2	58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA	885	58.240.051/0001-70	6,12	5,10	24,39	Sim
3	NOROESTE LICITACOES LTDA	792	38.852.363/0001-28	6,10	6,10	19,61	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - ADJUDICADO - 14/07/2025 08:21:45
Lote 03

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 136

Item: 1 Unidade: UN Marca: Maratá Modelo: 100ml
Descrição: ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO C/ STEVIA 75/80 ml c/bico dosador (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 5,90 **Valor Total:** 70,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA	961	58.240.051/0001-70	12,46	5,90		Sim
2	NOROESTE LICITACOES LTDA	184	38.852.363/0001-28	12,30	6,90	16,95	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - ADJUDICADO - 14/07/2025 08:21:45
Lote 04

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PICCININI Modelo:
Descrição: BISCOITO DOCE - sabor leite, apresentação retangular, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 350 a 400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)
Quantidade: 24 **Valor Unit.:** 3,70 **Valor Total:** 88,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	D. CAMP ALIMENTOS LTDA	291	60.496.699/0001-54	6,85	3,70		Sim
2	58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA	518	58.240.051/0001-70	6,85	5,80	56,76	Sim
3	NOROESTE LICITACOES LTDA	404	38.852.363/0001-28	6,80	6,80	17,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - ADJUDICADO - 14/07/2025 08:21:45
Lote 05

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PICCININI Modelo:
Descrição: BISCOITO DOCE - sabor maizena, apresentação retangular, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 350 a 400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)
Quantidade: 24 **Valor Unit.:** 3,70 **Valor Total:** 88,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	D. CAMP ALIMENTOS LTDA	618	60.496.699/0001-54	6,85	3,70		Sim
2	58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA	392	58.240.051/0001-70	6,85	5,80	56,76	Sim
3	NOROESTE LICITACOES LTDA	573	38.852.363/0001-28	6,80	6,80	17,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 137

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - ADJUDICADO - 14/07/2025 08:21:45
Lote 06

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PICCININI Modelo:

Descrição: BISCOITO DOCE - tipo rosquinha, sabor chocolate, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem mínima de 300 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)

Quantidade: 24 **Valor Unit.:** 3,70 **Valor Total:** 88,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D. CAMP ALIMENTOS LTDA	172	60.496.699/0001-54	6,65	3,70		Sim
2 58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA	338	58.240.051/0001-70	6,65	5,60	51,35	Sim
3 NOROESTE LICITACOES LTDA	411	38.852.363/0001-28	6,60	6,60	17,86	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - ADJUDICADO - 14/07/2025 08:21:45
Lote 07

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PICCININI Modelo:

Descrição: BISCOITO SALGADO - sabor água e sal, apresentação quadrado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 350 a 400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)

Quantidade: 24 **Valor Unit.:** 3,40 **Valor Total:** 81,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D. CAMP ALIMENTOS LTDA	061	60.496.699/0001-54	5,75	3,40		Sim
2 NOROESTE LICITACOES LTDA	564	38.852.363/0001-28	5,70	4,40	29,41	Sim
3 58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA	651	58.240.051/0001-70	5,75	5,75	30,68	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - ADJUDICADO - 14/07/2025 08:21:45
Lote 08

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PIT STOP Modelo:

Descrição: BISCOITO SALGADO - INTEGRAL – tipo integral, de primeira qualidade, embalagem mínima de 137 g, marcas de referência: CLUB SOCIAL, PIT STOP (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)

Quantidade: 24 **Valor Unit.:** 4,90 **Valor Total:** 117,60

CLASSIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 138

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NOROESTE LICITACOES LTDA	962	38.852.363/0001-28	6,70	4,90		Sim
2	58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA	530	58.240.051/0001-70	6,76	6,76	37,96	Sim
3	D. CAMP ALIMENTOS LTDA	996	60.496.699/0001-54	6,76	6,76	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - ADJUDICADO - 14/07/2025 08:21:45
Lote 09

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: OURO Modelo: Premium 500g Vácuo

Descrição: CAFÉ - café em pó, torrado e moído, embalado à vácuo, tipo superior, característica adicional BLEND ARÁBICA e CONILON, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, embalagem de 500 g (marcas de referência: 3 CORAÇÕES, MELITTA) (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)

Quantidade: 120 **Valor Unit.:** 23,74 **Valor Total:** 2.848,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS	005	60.915.736/0001-11	33,99	23,74		Sim
2	D. CAMP ALIMENTOS LTDA	623	60.496.699/0001-54	33,99	29,00	22,16	Sim
3	B2M VENDAS E SERVIÇOS LTDA	311	59.520.531/0001-58	33,90	32,00	10,34	Sim
4	CAROL COMERCIAL EIRELI ME	681	10.867.300/0001-26	33,50	33,50	4,69	Sim
5	NOROESTE LICITACOES LTDA	530	38.852.363/0001-28	33,99	33,99	1,46	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 10 - ADJUDICADO - 14/07/2025 08:21:46
Lote 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SELEÇÃO DE MINAS Modelo:

Descrição: CAFÉ GOURMET – café em pó, torra média. Constituído por grãos 100% arábicas, selecionados rigorosamente para garantir a ausência de defeitos e a uniformidade do tamanho livre de sabor estranho, notas sensoriais: aroma intenso, sabor equilibrado, com corpo médio e acidez moderada, qualidade Gourmet. Embalagem de 250 g (marcas de referência: Baggio, Lór, 3 Corações Gourmet, Melitta Gourmet, Orfeu) (prazo mínimo de validade 10 meses da data da entrega).

Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 27,62 **Valor Total:** 1.381,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	D. CAMP ALIMENTOS LTDA	526	60.496.699/0001-54	27,62	27,62		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS. 134

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

LOTE 11 - ADJUDICADO - 14/07/2025 08:21:46
Lote 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CATEMAR Modelo:
Descrição: CANELA – condimento tipo canela em casca, embalagem plástica de até 10 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 1,80 **Valor Total:** 10,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	D. CAMP ALIMENTOS LTDA	678	60.496.699/0001-54	3,94	1,80		Sim
2	NOROESTE LICITACOES LTDA	571	38.852.363/0001-28	3,90	2,80	55,56	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 12 - ADJUDICADO - 14/07/2025 08:21:46
Lote 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CAPIMAR Modelo:
Descrição: CHÁ - chá de camomila, em saquinhos, porção de 10 g, embalados em caixa de papel com no mínimo 10 sachês, lacrados e envelopados individualmente, marca de referência Leão.(prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 3,30 **Valor Total:** 39,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	D. CAMP ALIMENTOS LTDA	871	60.496.699/0001-54	8,09	3,30		Sim
2	NOROESTE LICITACOES LTDA	317	38.852.363/0001-28	8,00	5,40	63,64	Sim
3	58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA	218	58.240.051/0001-70	8,09	7,00	29,63	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 13 - ADJUDICADO - 14/07/2025 08:21:46
Lote 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CAPIMAR Modelo:
Descrição: CHÁ - chá de erva doce, em saquinhos, porção de 10 g, embalados em caixa de papel com no mínimo 10 sachês, lacrados e envelopados individualmente, marca de referência Leão.(prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 3,30 **Valor Total:** 39,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	D. CAMP ALIMENTOS LTDA	526	60.496.699/0001-54	5,52	3,30		Sim
2	58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA	334	58.240.051/0001-70	5,52	4,50	36,36	Sim
3	NOROESTE LICITACOES LTDA	553	38.852.363/0001-28	5,50	5,50	22,22	Sim

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 140

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 14 - ADJUDICADO - 14/07/2025 08:21:46
Lote 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: UNIAO DA VITORIA Modelo:

Descrição: CHÁ MATE - chá de erva mate queimado, apresentação em pó, identificação e prazo de validade na embalagem, caixa de 250 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)

Quantidade: 24 **Valor Unit.:** 3,60 **Valor Total:** 86,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D. CAMP ALIMENTOS LTDA	906	60.496.699/0001-54	9,05	3,60		Sim
2 NOROESTE LICITACOES LTDA	446	38.852.363/0001-28	9,00	6,00	66,67	Sim
3 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	665	10.867.300/0001-26	9,03	9,03	50,50	Sim
4 58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA	290	58.240.051/0001-70	9,05	9,05	0,22	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 16 - ADJUDICADO - 14/07/2025 08:21:46
Lote 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CATEMAR Modelo:

Descrição: CRAVO DA ÍNDIA - condimento tipo cravo da Índia, apresentação flor, embalagem plástica de 7/8 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 2,00 **Valor Total:** 12,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOROESTE LICITACOES LTDA	879	38.852.363/0001-28	3,30	2,00		Sim
2 D. CAMP ALIMENTOS LTDA	928	60.496.699/0001-54	3,35	3,35	67,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 17 - ADJUDICADO - 14/07/2025 08:21:46
Lote 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

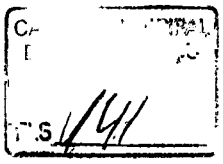

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: COCAMAR Modelo:
Descrição: FARINHA DE TRIGO – farinha de trigo tipo 1, especial, fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 3,10 **Valor Total:** 62,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	D. CAMP ALIMENTOS LTDA	221	60.496.699/0001-54	5,15	3,10		Sim
2	58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA	685	58.240.051/0001-70	5,15	4,10	32,26	Sim
3	NOROESTE LICITACOES LTDA	729	38.852.363/0001-28	5,10	5,10	24,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 18 - ADJUDICADO - 14/07/2025 08:21:46
Lote 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Apti Modelo: 100g
Descrição: FERMENTO - fermento químico, em pó, seco de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 100 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 3,30 **Valor Total:** 49,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA	757	58.240.051/0001-70	4,32	3,30		Sim
2	NOROESTE LICITACOES LTDA	724	38.852.363/0001-28	4,30	4,30	30,30	Sim
3	D. CAMP ALIMENTOS LTDA	147	60.496.699/0001-54	4,32	4,32	0,47	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 19 - ADJUDICADO - 14/07/2025 08:21:46
Lote 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SINHA Modelo:
Descrição: FUBÁ - fubá de milho, acondicionado em embalagem de plástico resistente de 1 kg, ingredientes e data de fabricação estampados na embalagem (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 2,50 **Valor Total:** 30,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	D. CAMP ALIMENTOS LTDA	531	60.496.699/0001-54	5,17	2,50		Sim
2	NOROESTE LICITACOES LTDA	905	38.852.363/0001-28	5,10	3,50	40,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 21 - ADJUDICADO - 14/07/2025 08:21:47
Lote 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: AUREA Modelo:

Descrição: GELEIA - geleia de frutas, sabores variados, características adicionais: sem corantes, conservantes e aromatizantes, embalagem em pote de vidro de 280 a 320 g (prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega)

Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 19,36 **Valor Total:** 154,88

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D. CAMP ALIMENTOS LTDA	876	60.496.699/0001-54	19,36	19,36		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 22 - ADJUDICADO - 14/07/2025 08:21:47
Lote 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LIDER Modelo:

Descrição: LEITE - leite semidesnatado, pasteurizado, sem aditivos e coadjuvantes; envasado com materiais adequados para as condições previstas de armazenamento e que garantam a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra a contaminação; embalagem de 1 L (prazo de validade 120 dias da data da entrega)

Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 4,70 **Valor Total:** 235,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D. CAMP ALIMENTOS LTDA	370	60.496.699/0001-54	5,72	4,70		Sim
2 NOROESTE LICITACOES LTDA	239	38.852.363/0001-28	5,70	5,70	21,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 24 - ADJUDICADO - 14/07/2025 08:21:47
Lote 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CATEMAR Modelo:

Descrição: MILHO PARA PIPOCA - milho em grãos para pipoca, tipo 1, embalagem 500 g (prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega)

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 3,20 **Valor Total:** 19,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOROESTE LICITACOES LTDA	069	38.852.363/0001-28	6,00	3,20		Sim
2 D. CAMP ALIMENTOS LTDA	828	60.496.699/0001-54	6,05	6,05	89,06	Sim

CAMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 103

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 25 - ADJUDICADO - 14/07/2025 08:21:47
Lote 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: COCAMAR Modelo:

Descrição: ÓLEO VEGETAL - óleo comestível, tipo puro, espécie vegetal GIRASSOL, teor de acidez alto, oléico menor que 0,8%, qualidade tipo 1, embalagem de 900 ml (prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega)

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 12,45 **Valor Total:** 149,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	D. CAMP ALIMENTOS LTDA	221	60.496.699/0001-54	12,45	12,45		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 26 - ADJUDICADO - 14/07/2025 08:21:47
Lote 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: VISCONTI Modelo:

Descrição: PÃO - pão tipo bisnaguinha, receita tradicional, embalagem plástica, peso aproximado 300 g (prazo de validade mínimo de 10 dias da data da entrega)

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 6,70 **Valor Total:** 40,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NOROESTE LICITACOES LTDA	871	38.852.363/0001-28	6,70	6,70		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 28 - ADJUDICADO - 14/07/2025 08:21:47
Lote 28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: VISCONTI Modelo:

Descrição: PÃO - pão tipo de forma, apresentação fatiado, receita tradicional, com casca, embalagem plástica, peso mínimo de 390 g (prazo de validade mínimo 10 dias a data da entrega)

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 8,10 **Valor Total:** 48,60

CLASSIFICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NOROESTE LICITACOES LTDA	984	38.852.363/0001-28	8,10	8,10		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 29 - ADJUDICADO - 14/07/2025 08:21:47
Lote 29

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: VISCONTI Modelo:

Descrição: PÃO - pão tipo integral, feito parcialmente de farinha integral, sem adição de açúcar, sem gordura, apresentação fatiado, embalagem plástica, peso mínimo 400 g (prazo de validade mínimo de 10 dias da data da entrega)

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 10,00 **Valor Total:** 60,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NOROESTE LICITACOES LTDA	945	38.852.363/0001-28	10,00	10,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 30 - ADJUDICADO - 14/07/2025 08:21:47
Lote 30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GARÇA Modelo:

Descrição: SAL - sal tipo refinado extra, teor mínimo de sódio 196 mg/g, aditivos: iodato de potássio, ferrocianeto de sódio, dióxido de silício; embalagem de 1 kg. (prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 1,00 **Valor Total:** 4,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	D. CAMP ALIMENTOS LTDA	849	60.496.699/0001-54	3,45	1,00		Sim
2	NOROESTE LICITACOES LTDA	748	38.852.363/0001-28	3,40	2,00	100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 31 - ADJUDICADO - 14/07/2025 08:21:47
Lote 31

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 145

Item: 1 Unidade: UN Marca: FRISCO Modelo:
Descrição: SUCO EM PÓ - apresentação em pó, tipo artificial, podendo ser de diversos sabores, cor e sabor de acordo com os componentes; sem adição de açúcar, baixo teor de sódio, embalagem original de fábrica, contendo informações e especificações dos ingredientes; embalagem individual de no mínimo 8 g. (prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)
Quantidade: 120 **Valor Unit.:** 1,25 **Valor Total:** 150,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NOROESTE LICITACOES LTDA	401	38.852.363/0001-28	1,25	1,25		Sim
2	58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA	557	58.240.051/0001-70	1,29	1,29	3,20	Sim
3	D. CAMP ALIMENTOS LTDA	075	60.496.699/0001-54	1,29	1,29	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 32 - ADJUDICADO - 14/07/2025 08:21:47
Lote 32

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Nutri Modelo: 1Lt
Descrição: SUCO - apresentação líquido, tipo natural, pronto para consumo, sabores variados, sem conservantes, embalagem longa vida, 1 L (prazo de validade mínimo 6 meses da data da entrega)
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 5,90 **Valor Total:** 354,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA	705	58.240.051/0001-70	12,32	5,90		Sim
2	D. CAMP ALIMENTOS LTDA	748	60.496.699/0001-54	12,32	6,90	16,95	Sim
3	NOROESTE LICITACOES LTDA	056	38.852.363/0001-28	12,30	12,30	78,26	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

CONDUTOR: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO

MEMBRO DE APOIO LUCINÉIA MARIA CALLEGARI MENEGAZZO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 146

D. CAMP ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 60.496.699/0001-54 - INSC ESTADUAL 91143093-27
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 308 - SALA 01 - JARDIM DONA MARCELINA II CEP: 87140-000
FONE: 3031-5073 EMAIL: pedidos@dcampalimentos.com.br

Câmara Municipal de Mandaguaçu
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025
PROPOSTA DE PREÇO AJUSTADA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades desta Câmara Municipal, por meio de dispensa eletrônica de licitação, menor preço por item, para emissão de ata de registro de preços, válida por 12 (doze) meses, de acordo com as condições deste edital e do termo de referência anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTIDE MAX	VALOR MAX. UNT.	MARCA	VALOR UNT. PREPOSTO R$	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - sabor tradicional, embalagem resistente 370/400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)	Pote	6	R$ 12,82	MILKA	R$ 3,99	R$ 23,94
2	AÇÚCAR - tipo refinado, composição origem vegetal, embalagem de 1 kg (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	60	R$ 6,12	GLOBO	R$ 4,10	R$ 246,00
4	BISCOITO DOCE - sabor leite, apresentação retangular, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 350 a 400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	24	R$ 6,85	PICCININI	R$ 3,70	R$ 88,80
5	BISCOITO DOCE - sabor maizena, apresentação retangular, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 350 a 400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	24	R$ 6,85	PICCININI	R$ 3,70	R$ 88,80
6	BISCOITO DOCE - tipo rosquinha, sabor chocolate, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem mínima de 300 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	24	R$ 6,65	PICCININI	R$ 3,40	R$ 81,60
7	BISCOITO SALGADO - sabor água e sal, apresentação quadrado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 350 a 400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	24	R$ 5,75	PICCININI	R$ 3,40	R$ 81,60
10	CAFÉ GOURMET – café em pó, torra média. Constituído por grãos 100% arábicas, selecionados rigorosamente para garantir a ausência de defeitos e a uniformidade do tamanho livre de sabor estranho, notas sensoriais: aroma intenso, sabor equilibrado, com corpo médio e acidez moderada, qualidade Gourmet. Embalagem de 250 g (marcas de referência: Baggio, Lór, 3 Corações Gourmet, Melitta Gourmet, Orfeu) (prazo mínimo de validade 10 meses da data da entrega).	pcte	50	R$ 27,62	SELEÇÃO DE MINAS	R$ 27,62	R$ 1.381,00
11	CANELA – condimento tipo canela em casca, embalagem plástica de até 10 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	pcte	6	R$ 3,94	CATEMAR	R$ 1,80	R$ 10,80

D.CAMP ALIMENTOS LTDA:60496699000154

Digitally signed by D.CAMP ALIMENTOS LTDA:60496699000154
DN: cn=D.CAMP ALIMENTOS LTDA:60496699000154 c=BR l=Curitiba o=ICP-Brasil ou=Certificado PJ A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025-07-14 08:06-03:00

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 27

12	CHÁ - chá de camomila, em saquinhos, porção de 10 g, embalados em caixa de papel com no mínimo 10 sachês, lacrados e envelopados individualmente, marca de referência Leão. (prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)	Cx	12	R$ 8,09	CAPIMAR	R$ 3,30	R$ 39,60
13	CHÁ - chá de erva doce, em saquinhos, porção de 10 g, embalados em caixa de papel com no mínimo 10 sachês, lacrados e envelopados individualmente, marca de referência Leão.(prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)	Cx	12	R$ 5,52	CAPIMAR	R$ 3,30	R$ 39,60
14	CHÁ MATE - chá de erva mate queimado, apresentação em pó, identificação e prazo de validade na embalagem, caixa de 250 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Cx	24	R$ 9,05	UNIAO DA VITORIA	R$ 3,60	R$ 86,40
17	FARINHA DE TRIGO – farinha de trigo tipo 1, especial, fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	20	R$ 5,15	COCAMAR	R$ 3,10	R$ 62,00
19	FUBÁ - fubá de milho, acondicionado em embalagem de plástico resistente de 1 kg, ingredientes e data de fabricação estampados na embalagem (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	12	R$ 5,17	SINHA	R$ 2,50	R$ 30,00
21	GELEIA - geleia de frutas, sabores variados, características adicionais: sem corantes, conservantes e aromatizantes, embalagem em pote de vidro de 280 a 320 g (prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega)	Pote	8	R$ 19,36	AUREA	R$ 19,36	R$ 154,88
22	LEITE - leite semidesnatado, pasteurizado, sem aditivos e coadjuvantes; envasado com materiais adequados para as condições previstas de armazenamento e que garantam a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra a contaminação; embalagem de 1 L (prazo de validade 120 dias da data da entrega)	cx	50	R$ 5,72	LIDER	R$ 4,70	R$ 235,00
25	ÓLEO VEGETAL - óleo comestível, tipo puro, espécie vegetal GIRASSOL, teor de acidez alto, oléico menor que 0,8%, qualidade tipo 1, embalagem de 900 ml (prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega)	unid	12	R$ 12,45	COCAMAR	R$ 12,45	R$ 149,40
30	SAL - sal tipo refinado extra, teor mínimo de sódio 196 mg/g, aditivos: iodato de potássio, ferrocianeto de sódio, dióxido de silício; embalagem de 1 kg. (prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)	Pcte	4	R$ 3,45	GARÇA	R$ 1,00	R$ 4,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (VALOR TOTAL DA PROPOSTA)							**R$2.803,42**

Declaramos conhecer e concordar com os termos do presente edital. Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. ESTAMOS CIENTE COM AS CLAUSULAS DO EDITAL.

Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos. Declaramos que os produtos/serviços cotados atendem as características mínimas exigidas em Edital, estando ciente das penalidades impostas no caso de inexecução contratual.

Prazo de entrega:Após o recebimento da solicitação, a entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis, conforme a necessidade desta Câmara Municipal e especificações do instrumento de contrato e termo de referência. 2.2. Entrega: os itens deverão ser entregues na sede da contratante (Rua Bernardino Bogo, nº 100, Sala 08 – CEP 87.160-266), dentro do horário de atendimento (08 às 11horas e 13 às 17 horas).
Prazo de Pagamento:7.4. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, a partir da liquidação da nota fiscal.
Validade da ata de registro de preços: 12 (doze) meses

D.CAMP ALIMENTOS LTDA:60496699000154

Digitally signed by D.CAMP ALIMENTOS LTDA:60496699000154
DN: cn=D.CAMP ALIMENTOS LTDA:60496699000154 c=BR l=Curitiba o=ICP-Brasil ou=Certificado PJ A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025-07-14 08:06-03:00

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
FLS 128

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) Dias contados a partir da abertura dos envelopes.

Garantia dos produtos/Demais condições: Coforme Edital

Dados Bancarios: BANCO DO BRASIL Ag. 7631-7 - Conta Corrente: 1712-4

PAIÇANDU, 14 DE JULHO DE 2025

D.CAMP ALIMENTOS LTDA:60496699000154

Digitally signed by D.CAMP ALIMENTOS LTDA:60496699000154
DN: cn=D.CAMP ALIMENTOS LTDA:60496699000154 c=BR l=Curitiba o=ICP-Brasil ou=Certificado PJ A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025-07-14 08:06-03:00

D. CAMP ALIMENTOS LTDA

MAISA DE CAMPOS NASSER

RG: 10.325.240-7 SSP PR/ CPF: 066.416.599-09

PROPRIETARIA

149

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
60.496.699/0001-54 MATRIZ		23/04/2025

NOME EMPRESARIAL
D.CAMP ALIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	308	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.140-000	JARDIM DONA MARCELINA II	PAICANDU	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PEDIDOS@DCAMPALIMENTOS.COM.BR	(44) 3031-5073

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/04/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/06/2025** às **14:47:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

150

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: D.CAMP ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 60.496.699/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:46:15 do dia 29/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/10/2025.
Código de controle da certidão: **DE3E.92E7.394B.DE0A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

151

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.496.699/0001-54

Razão Social: D CAMP ALIMENTOS LTDA

Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 308 SALA 01 / JD D MARCELINA II / PAICANDU / PR / 87140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/06/2025 a 25/07/2025

Certificação Número: 2025062609486413706948

Informação obtida em 02/07/2025 11:57:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

152

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D.CAMP ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 60.496.699/0001-54
Certidão nº: 23758355/2025
Expedição: 29/04/2025, às 17:52:04
Validade: 26/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D.CAMP ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.496.699/0001-54, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: D.CAMP ALIMENTOS LTDA **NIRE :** 41213486800 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2502759459
NIRE (Sede) 41213486800	**CNPJ** 60.496.699/0001-54	**Data de Ato Constitutivo** 23/04/2025	**Início de Atividade** 16/04/2025

Endereço Completo
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 308, SALA 01;, JARDIM DONA MARCELINA II - Palçandu/PR - CEP 87140-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE CESTAS BÁSICAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

Capital Social R$ 90.000,00 (noventa mil reais) **Capital Integralizado** R$ 90.000,00 (noventa mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MAISA DE CAMPOS NASSER	066.416.599-09	R$ 90.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MAISA DE CAMPOS NASSER	066.416.599-09	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 09/05/2025	**Número** 20252235150	**Ato/Eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Este certidão foi emitida automaticamente em 01/07/2025 às 14:22:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código **NHRF9FUG.**
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/wps/services/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

154

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
91143093-27	60.496.699/0001-54	04/2025

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	D.CAMP ALIMENTOS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 308, SL 01 - JARDIM DONA MARCELINA II - CEP 87140-000 FONE: (44) 3031-5073
Município de Instalação	PAICANDU - PR, DESDE 04/2025 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 04/2025
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	066.416.599-09	MAISA DE CAMPOS NASSER	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 18/07/2025.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 91143093-27

Emitido Eletronicamente via Internet
18/06/2025 10:36:59

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

D.CAMP ALIMENTOS LTDA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS

MAISA DE CAMPOS NASSER, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/08/1988, natural de Guarapuava-PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Vereador Victo Manoel Hoffmeister, nº 106, Jardim Espanha, CEP: 87060-696 na cidade de Maringá-PR, portadora Cédula de Identidade Civil RG nº 10.325.240-7-SSP-PR expedida em 29/03/2005 e do CPF nº 066.416.599-09.

resolve constituir uma sociedade empresária limitada unipessoal ("Sociedade"), nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CAPÍTULO I
NOME EMPRESARIAL, SEDE E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 1ª – Denominação: A Sociedade adotará o nome empresarial de **D.CAMP ALIMENTOS LTDA**, e será regida por este contrato social, pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e demais legislações aplicáveis.

Cláusula 2ª – Sede: A Sociedade terá sua sede social na cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 308, Sala 01, Jardim Dona Marcelina II, CEP 87140-000.

Cláusula 3ª – Duração: A Sociedade iniciou suas atividades em 16/04/2025, tendo prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II
RAMO EMPRESARIAL

Cláusula 4ª – Objeto social: A Sociedade tem por objeto social as atividades de comércio varejista de gêneros alimentícios em geral, comércio atacadista de cestas básicas, comércio varejista de produtos de higiene e limpeza, comércio varejista de embalagens e comércio varejista de artigos de áudio e vídeo.

CAPÍTULO III
CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª – Capital social: O capital social é de R$ 90.000 (Noventa Mil Reais), dividido em 90.000 (Noventa Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

SÓCIA	**QUOTAS**	**VALOR (R$)**	**%**
MAISA DE CAMPOS NASSER	90.000	90.000,00	100%
TOTAL	**90.000**	**90.000,00**	**100%**

Parágrafo 1º – A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 156

Parágrafo 2º – As quotas, bem como os direitos que estas representam, inclusive os frutos futuros, ficam gravados com a cláusula de **incomunicabilidade**, ou seja, as quotas e os direitos que representem, inclusive, sua representatividade na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações etc., não comunicam com o patrimônio do cônjuge ou companheiro e/ou companheira a qualquer título, fazendo parte do patrimônio particular do sócio.

Parágrafo 3º – As quotas, bem como os direitos que estas representam, ficam gravados com a cláusula de **impenhorabilidade**, pela sócia, inclusive os direitos que representem na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações etc., ou seja, não podem ser gravadas com ônus ou dívidas ou ser objeto de penhora, alienação ou qualquer outra constrição judicial ou administrativa, constituindo parte do patrimônio impenhorável do sócio.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª – Administração: A administração da Sociedade caberá à sócia única **MAISA DE CAMPOS NASSER**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensada da prestação de caução.

Parágrafo 1º – À administradora da Sociedade compete o uso da firma e a representação da Sociedade, podendo, para tanto, realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da Sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a Sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo 2º – Faculta-se, à sócia administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula 7ª – Remuneração: A sócia administradora poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 8ª – Desimpedimento: A sócia administradora declara, sob as penas da lei, não estar incursa em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a administração da Sociedade em virtude de condenação criminal, nem está

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Fls. 153

sendo processada, nem condenada em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

Cláusula 9ª – Esta Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pela sócia única.

CAPÍTULO V
DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 10ª – Exercício social e balanço patrimonial: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo, à sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único – Fica a Sociedade autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse da titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

Cláusula 11ª – Resolução das quotas da sócia única em relação à Sociedade: Falecendo ou interditada a sócia única da Sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 12ª – Dissolução e liquidação da Sociedade: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da titular.

CAPÍTULO VI
ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA 13ª: A empresa declara que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

D.CAMP ALIMENTOS LTDA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Fl: 158

CAPÍTULO VII
FORO

Cláusula 14ª – Fica eleito o foro da sede da Sociedade para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção da sócia única ora presente, a mesma assina o presente instrumento de constituição de sociedade limitada unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá (PR), 16 de Abril de 2025.

MAISA DE CAMPOS NASSER
Sócia administradora

152

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D.CAMP ALIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES	
CPF/CNPJ	Nome
06641659909	MAISA DE CAMPOS NASSER

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2025 09:21 SOB Nº 41213486800.
PROTOCOLO: 251950158 DE 23/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506633803. CNPJ DA SEDE: 60496699000154.
NIRE: 41213486800. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/04/2025.
D.CAMP ALIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Rendas Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

FLS 160

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número	: **1698-2105-1555**
Contribuinte	: D.CAMP ALIMENTOS LTDA
CNPJ / CPF	: 60.496.699/0001-54
Inscrição	: 46106828
Endereço	: R: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 308 Compl.: SALA 01 - TEL. (44) 3031-5073.
Bairro	: JARDIM DONA MARCELINA II, CEP: 87140-000.
Cidade	: PAIÇANDU - PR.
Emitida em	: 02/07/2025 às 11:56:08
Válida até	: 01/08/2025

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida **via Internet**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (http://177.220.141.2:8280/issonline_/servlet/hautenticadocumento).

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

MAPA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 181

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036693145-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **60.496.699/0001-54**
Nome: **D.CAMP ALIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/08/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (29/04/2025 17:47:59)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 162

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

D.CAMP ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 60.496.699/0001-54

Local da Sede: Paiçandu - PR

Informações complementares

A presente certidão tem busca restrita a distribuições ou redistribuições efetuadas após 25/01/2023, data de instalação da Comarca de Paiçandu/PR.

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de PAIÇANDU
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

PAIÇANDU, 7 de julho de 2025

PAULA NICOLAU
Distribuidor

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE PAIÇANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -
DEPTO CADASTROS E TRIBUTOS

Empresa Fácil

163

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 161/2025

Nome Fantasia:

Razão Social: D.CAMP ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 60.496.699/0001-54

Inscrição Municipal: 301575

Atividade Principal: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Exerce no endereço), 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Exerce no endereço), 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Exerce no endereço)

Município: Paiçandu **Endereço:** RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 308, 308, SALA 01;, JARDIM DONA MARCELINA II

CEP: 87140000

Local e data: Paiçandu, terça, 06 de maio de 2025

A presente licença tem prazo de validade indeterminado, contudo fica advertido o responsavel pelo estabelecimento que deve manter todas as condições que deram amparo a emissão da presente licença.

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Secretaria Municipal de Finanças - Depto Cadastros e Tributos

Observação

- As atividades desenvolvidas no estabelecimento não devem oferecer nocividade ou periculosidade nas residências adjacentes, nem causar incomodidade quer seja através ruídos, vibrações, odores ou partículas.

É PROIBIDO nas vias e passeios públicos expor placas de propaganda, mesas, cadeiras, objetos, mostruários e mercadorias de quaisquer natureza.

O desvio de finalidade ou a inobservância das normas Municipais, Estaduais ou Federais, com relação a presente licença, implicará na suspensão do presente Alvará, conforme legislação municipal em vigor.

É responsabilidade dos dirigentes/proprietários zelarem pela ordem no Funcionamento do Estabelecimento, ficando proibido a perturbação ao sossego público de qualquer natureza.

Código de Autenticidade: **25QPDBXFAR**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ARIANA ANDRIELLI PELISARI"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

...JNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 164

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE PAIÇANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS - DEPTO CADASTROS E
TRIBUTOS

Empresa Fácil
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MANDAGUAÇU
FLS 165

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 301575

Nome Fantasia:

Razão Social: D.CAMP ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 60.496.699/0001-54

Atividade Principal: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Atividade(s) Secundária(s): 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Município: Paiçandu **Endereço:** RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 308, SALA 01;, JARDIM DONA MARCELINA II

CEP: 87140000

Local e data: Paiçandu, terça, 06 de maio de 2025

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Secretaria Municipal de Finanças - Depto Cadastros e Tributos

Código de Autenticidade: **25J3GKDPG5**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ARIANA ANDRIELLI PELISARI

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS

5GB - SPCIP MARINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 166

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB 3.9.01.25.0001763478-10

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

D.CAMP ALIMENTOS LTDA

Nome Fantasia: D.CAMP ALIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 60.496.699/0001-54
Código da Atividade Econômica (CNAE):
4712/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4753/9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4639/7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4761/0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789/0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
Logradouro: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Número: 308
Complemento: SALA 01; Bairro: CENTRO Município: PAICANDU-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 507,40 m²
Área Vistoriada: 21,00 m²
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M²)
Capacidade de Público: 5 PESSOAS
Uso de GLP:
Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018.
Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.
A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 23 de Abril de 2026

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Avenida Ivai, 1632- Centro – Fone: 3125-1223
CEP 87140-000 - PAIÇANDÚ - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 167

LICENÇA SANITÁRIA

Licença Sanitária e de Exercício Profissional nº1937

Nome Fantasia:
Razão Social: D.CAMP ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 60.496.699/0001-54 INSCR:
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto,308, Sl 01-Jd.Dona Marcelina-Paiçandu-Pr.
Fone **Início de atividade:** 23/04/2025 **CEP:** 87. 140.000

Ramo de Atividade Principal:
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Ramo de Atividades Secundárias:
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Vistoriado em 29/04/2025
Válido até 29/04/2026

Paiçandu, 29 de Abril de 2025.

Monica Pereira S Bueno
Enfermeira
Coordenadora Vigilância Sanitária
COREN-PR 101075

Assinatura do responsável
Monica Pereira da Silva Bueno
Coord. da Vigilância Sanitária-Port.01/2021
Paiçandu – Paraná

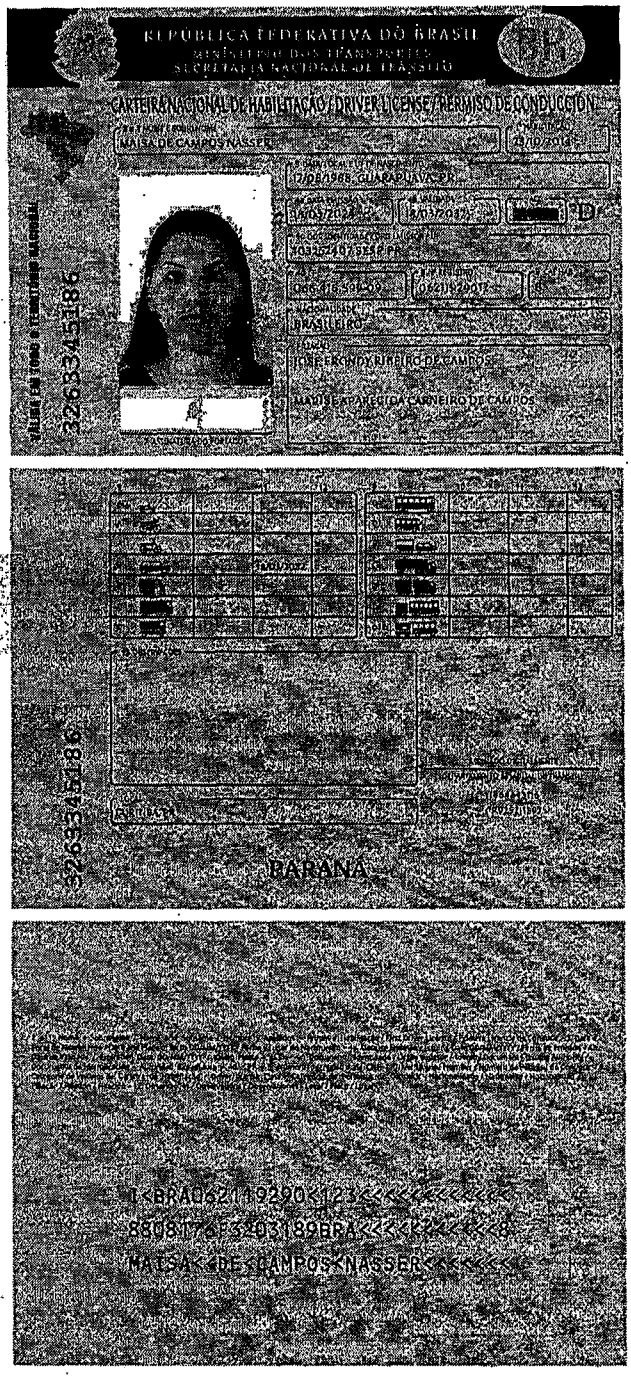

QR-CODE

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
168

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Maringá, 29 de maio de 2025.

FLS 169

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

H R CARLONE LTDA - AVANTE COMÉRCIO GLOBAL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 30.126.408/0001-75, I.E. 90829912-44 situado na Avenida Pedro Taques, 4610, Loja 01, Jardim Santa Clara, CEP 87035-589, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87024-210, fone: (44) 3367-9617, e-mail *contato@avanteglobal.com.br*, neste ato representada por Hugo Rafael Carlone portador do RG 10938346 SSP/MT, inscrito no CPF 030.419.549-90, atesta para os devidos fins que a empresa **D.CAMP ALIMENTOS LTDA**, situada na rua Marechal Floriano Peixoto,308 Jardim Dona Marcelina ii, CEP 87.140-000, na cidade de Paiçandu – PR forneceu **PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

Atestamos ainda que tais produtos foram entregues de maneira satisfatória, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.
O referido é verdade, pelo que se expede o presente atestado.

30.126.408/0001-75

H R CARLONE LTDA.

AV. PEDRO TAQUES, 4610, LOJA 01
JARDIM SANTA CLARA
MARINGÁ/PR - CEP 87035-589

gov.br Documento assinado digitalmente
HUGO RAFAEL CARLONE
Data: 29/05/2025 15:12:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

H R CARLONE LTDA – AVANTE GLOBAL
CNPJ 30.126.408/0001-75
Representada por **Hugo Rafael Carlone**
CPF 030.419.549-90, R.G 10938346 SSP/MT

D. CAMP ALIMENTOS LTDA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

D. CAMP ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 60.496.699/0001-54, sediada RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 308 – SALA 01 – PAIÇANDU - PR, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa Eletrônica nº 011/2025 instaurado pela Câmara Municipal de Mandaguaçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

PAIÇANDU, 11 DE JULHO DE 2025

D.CAMP ALIMENTOS LTDA:60496699000154

Digitally signed by D.CAMP ALIMENTOS LTDA:60496699000154
DN: cn=D.CAMP ALIMENTOS LTDA:60496699000154 c=BR l=Curitiba o=ICP-Brasil ou=Certificado PJ A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025-07-11 15:11-03:00

D. CAMP ALIMENTOS LTDA
MAISA DE CAMPOS NASSER
RG: 10.325.240-7 SSP PR/ CPF: 066.416.599-09
PROPRIETARIA

D. CAMP ALIMENTOS LTDA

131

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

À Câmara Municipal de Mandaguaçu

PR
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025

Objeto:

A empresa D. CAMP ALIMENTOS LTDA com endereço na Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 308 – SALA 01 – PAIÇANDU - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 60.496.699/0001-54, **declara**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo aser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

PAIÇANDU, 11 DE JULHO DE 2025

D.CAMP ALIMENTOS LTDA:60496699000154

Digitally signed by D.CAMP ALIMENTOS LTDA:60496699000154
DN: cn=D.CAMP ALIMENTOS LTDA:60496699000154 c=BR l=Curitiba o=ICP-Brasil ou=Certificado PJ A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025-07-14 15:11:03:00

D. CAMP ALIMENTOS LTDA
MAISA DE CAMPOS NASSER
RG: 10.325.240-7 SSP PR/ CPF: 066.416.599-09
PROPRIETARIA

D. CAMP ALIMENTOS LTDA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025, que a proponente D. CMAP ALIMENTOS LTDA, com sede RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 308 – SALA 01 – PAIÇANDU - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.496.699/0001-54, neste ato representada por seu(s) PROPRIETARIA, Sr(a) (s)(as) MAISA DE CAMPOS NASSER, portadores(as) da Cédula de Identidade RG nº 10.325.240-7 SSP PR e inscrito(s) no CPF sob nº 066.416.599-09, é EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006.

PAIÇANDU, 11 DE JULHO DE 2025

D.CAMP ALIMENTOS LTDA:60496699000154

Digitally signed by D.CAMP ALIMENTOS LTDA:60496699000154
DN: cn=D.CAMP ALIMENTOS LTDA:60496699000154 c=BR l=Curitiba o=ICP-Brasil ou=Certificado PJ A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025-07-11 15:11-03:00

D. CAMP ALIMENTOS LTDA
MAISA DE CAMPOS NASSER
RG: 10.325.240-7 SSP PR/ CPF: 066.416.599-09
PROPRIETARIA

ANEXO III
DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

D. CAMP ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 60.496.699/0001-54, e inscrição estadual no 91143093-27, com sede à RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 308 – SALA 01 – PAIÇANDU - PR, neste ato representada por MAISA DE CAMPOS NASSER, PROPRIETARIA, portador do RG no 10.325.240-7 SSP PR, do CPF no 066.416.599-09, vem em atenção ao Aviso de Dispensa Eletrônica nº 011/2025, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoasou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outrora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

PAIÇANDU, 11 DE JULHO DE 2025

D.CAMP ALIMENTOS LTDA:60496699000154

Digitally signed by D.CAMP ALIMENTOS LTDA:60496699000154
DN: cn=D.CAMP ALIMENTOS LTDA:60496699000154 c=BR l=Curitiba o=ICP-Brasil ou=Certificado PJ A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025-07-11 15:12-03:00

D. CAMP ALIMENTOS LTDA

MANDAGUAÇU
FLS 174

D.CAMP ALIMENTOS LTDA:60496699000154

Digitally signed by D.CAMP ALIMENTOS LTDA:60496699000154
DN: cn=D.CAMP ALIMENTOS LTDA:60496699000154 c=BR l=Curitiba o=ICP-Brasil ou=Certificado PJ A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025-07-11 15:12-03:00

D. CAMP ALIMENTOS LTDA
MAISA DE CAMPOS NASSER
RG: 10.325.240-7 SSP PR/ CPF: 066.416.599-09
PROPRIETARIA

...GAL
...MANDAGUAÇU
FLS

Maringá, 29 de maio de 2025

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

H R CARLONE LTDA - AVANTE COMÉRCIO GLOBAL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 30.126.408/0001-75, I.E. 90829912-44 situado na Avenida Pedro Taques, 4610, Loja 01, Jardim Santa Clara, CEP 87035-589, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87024-210, fone: (44) 3367-9617, e-mail *contato@avanteglobal.com.br*, neste ato representada por Hugo Rafael Carlone portador do RG 10938346 SSP/MT, inscrito no CPF 030.419.549-90, atesta para os devidos fins que a empresa **D.CAMP ALIMENTOS LTDA**, situada na rua Marechal Floriano Peixoto,308 Jardim Dona Marcelina ii, CEP 87.140-000, na cidade de Paiçandu – PR forneceu **PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

Atestamos ainda que tais produtos foram entregues de maneira satisfatória, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.
O referido é verdade, pelo que se expede o presente atestado.

30.126.408/0001-75

H R CARLONE LTDA.

AV. PEDRO TAQUES, 4610, LOJA 01
JARDIM SANTA CLARA
MARINGÁ/PR - CEP 87035-589

gov.br Documento assinado digitalmente
HUGO RAFAEL CARLONE
Data: 29/05/2025 15:12:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

H R CARLONE LTDA – AVANTE GLOBAL
CNPJ 30.126.408/0001-75
Representada por **Hugo Rafael Carlone**
CPF 030.419.549-90, R.G 10938346 SSP/MT

...MANDAGUAÇU
FLS 176

NOROESTE LICITAÇÕES LTDA

CNPJ: 38.852.363/0001-28 - INSC. ESTADUAL: 90862905-18

AV. PARIGOT DE SOUZA, Nº 2545, JD IBIRAPUERA. PARANAVAÍ - PR - CEP 87705-020

FONE: (44) 3045-3099 - E-MAIL: noroestelicitacao@hotmail.com

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2025
PROPOSTA AJUSTADA

AQUISIÇÃO DE "GÊNEROS ALIMENTÍCIOS" DESTE MUNICÍPIO

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
8	24	und	BISCOITO SALGADO - INTEGRAL - tipo integral, de primeira qualidade, embalagem mínima de 137 g, marcas de referência: CLUB SOCIAL, PIT STOP (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	PIT STOP	R$ 4,90	R$ 117,60
16	6	und	CRAVO DA ÍNDIA - condimento tipo cravo da Índia, apresentação flor, embalagem plástica de 7/8 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	CATEMAR	R$ 2,00	R$ 12,00
24	6	und	MILHO PARA PIPOCA - milho em grãos para pipoca, tipo 1, embalagem 500 g (prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega)	CATEMAR	R$ 3,20	R$ 19,20
26	6	und	PÃO - pão tipo bisnaguinha, receita tradicional, embalagem plástica, peso aproximado 300 g (prazo de validade mínimo de 10 dias da data da entrega)	VISCONTI	R$ 6,70	R$ 40,20
28	6	und	PÃO - pão tipo de forma, apresentação fatiado, receita tradicional, com casca, embalagem plástica, peso mínimo de 390 g (prazo de validade mínimo 10 dias a data da entrega)	VISCONTI	R$ 8,10	R$ 48,60
29	6	und	PÃO - pão tipo integral, feito parcialmente de farinha integral, sem adição de açúcar, sem gordura, apresentação fatiado, embalagem plástica, peso mínimo 400 g (prazo de validade mínimo de 10 dias da data da entrega)	VISCONTI	R$ 10,00	R$ 60,00
31	120	und	SUCO EM PÓ - apresentação em pó, tipo artificial, podendo ser de diversos sabores, cor e sabor de acordo com os componentes; sem adição de açúcar, baixo teor de sódio, embalagem original de fábrica, contendo informações e especificações dos ingredientes; embalagem individual de no mínimo 8 g. (prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)	FRISCO	R$ 1,25	R$ 150,00
TOTAL					R$	447,60

Concordamos com todas as condições do Edital

Validade desta proposta é conforme Edital

PARANAVAÍ 11 DE JULHO DE 2025

NOROESTE LICITACOES LTDA:38852363000128

Assinado de forma digital por NOROESTE LICITACOES LTDA:38852363000128
Dados: 2025.07.11 15:59:45 -03'00'

NOROESTE LICITAÇÕES LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.852.363/0001-28 MATRIZ		23/09/2020

NOME EMPRESARIAL
NOROESTE LICITACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NOROESTE LICITACOES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PARIGOT DE SOUZA	2545	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.705-020	JARDIM IBIRAPUERA	PARANAVAI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NOROESTELICITACAO@HOTMAIL.COM	(44) 8456-7186

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/09/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/07/2025** às **10:49:35** (data e hora de Brasília).

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 178

CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 29

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.852.363/0001-28 MATRIZ		23/09/2020

NOME EMPRESARIAL
NOROESTE LICITACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PARIGOT DE SOUZA	2545	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.705-020	JARDIM IBIRAPUERA	PARANAVAI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NOROESTELICITACAO@HOTMAIL.COM	(44) 8456-7186

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/09/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/07/2025** às **10:49:35** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

CAMARA MUNICIPAL DE MARIDAGUAÇU
FLS 180

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.852.363/0001-28 **MATRIZ**		**23/09/2020**

NOME EMPRESARIAL
NOROESTE LICITACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PARIGOT DE SOUZA	**2545**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.705-020	**JARDIM IBIRAPUERA**	**PARANAVAI**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NOROESTELICITACAO@HOTMAIL.COM	**(44) 8456-7186**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/09/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/07/2025** às **10:49:35** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NOROESTE LICITACOES LTDA
CNPJ: 38.852.363/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:14:29 do dia 24/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/12/2025.
Código de controle da certidão: **20A2.6114.5CF0.6484**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 102

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.852.363/0001-28
Razão Social: NOROESTE LICITACOES LTDA
Endereço: AV PARIGOT DE SOUZA 2545 / JARDIM IBIRAPUERA / PARANAVAI / PR / 87705-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/07/2025 a 31/07/2025

Certificação Número: 2025070300095514982100

Informação obtida em 14/07/2025 11:12:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUNICIP
DE MANDAGUAÇ
FLS 193

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOROESTE LICITACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.852.363/0001-28
Certidão nº: 18870670/2025
Expedição: 02/04/2025, às 14:03:33
Validade: 29/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOROESTE LICITACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.852.363/0001-28, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 184

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036349622-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **38.852.363/0001-28**
Nome: **NOROESTE LICITACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
FLS 115

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 20006/2025

Contribuinte

Nome/Razão:	**2795515 - NOROESTE LICITAÇÕES LTDA**
CNPJ/CPF:	38.852.363/0001-28
Endereço:	Avenida PARIGOT DE SOUZA, 2545
Complemento:	
Bairro:	JD IBIRAPUERA — Cidade: Paranavaí - PR

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
16/06/2025	**90 dias**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **NOROESTE LICITAÇÕES LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Paranavaí - PR, 16 de junho de 2025.

186

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAÍ

OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMERICA
PARANAVAÍ/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADOS
ALEXANDRE VELASCO CEREJA
MAYCON TANAKA DE REZENDE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente à **AÇÃO FALÊNCIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL – LEI Nº 11.101/2005,** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

NOROESTE LICITAÇÕES LTDA

CNPJ **38.852.363/0001-28,** no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAVAÍ/PR, 06 de Junho de 2025.

ALEXANDRE VELASCO CEREJA

Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARANAVAÍ
Cartório Distribuidor e Anexos
Edilberto Ferreira da Silva
Titular
Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado
Maycon Tanaka de Rezende
Empregado Juramentado

CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
NOROESTE LICITAÇÕES LTDA

A abaixo identificada e qualificada:

ANA PAULA MACHADO PASTORI, brasileira, nascida em 22/09/1997, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 096.026.099-40, portadora da carteira de identidade RG nº. 13.198.762-5 SESP/PR, expedida em 03/10/2019, residente e domiciliado na Rua Piaui, 1221, Apto 02, Centro, em Paranavaí - PR, CEP: 87.702-240; **RESOLVE**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de: **NOROESTE LICITAÇÕES LTDA**, e terá sede e domicílio na Av. Parigot de Souza, 2545, Jardim Ibirapuera, em Paranavaí - PR, CEP: 87705-020.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÀUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração da atividade de participação de licitações no ramo de comercio atacadista e varejista gêneros alimentícios; utensílios domésticos, produtos de limpeza e higiene pessoal, roupas, ferragens e ferramentas; artigos para cama mesa e banho; alimentos para animais; artigos de armarinhos; roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; calçados; artigos de escritório e papelaria; equipamentos de uso pessoal e doméstico; bicicletas; moveis; colchões; tapeçaria; persianas e cortinas; equipamentos de informática; suprimentos para informática; equipamentos de telefonia; componentes eletrônicos; maquinas e equipamentos para uso industrial; madeira e produtos derivados; material elétrico; materiais de construção; brinquedos e artigos recreativos; artigos de caça, pesca e camping; suvenires, bijuterias e artesanatos; embalagens; tintas e materiais de pintura; eletrodomésticos.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em data do seu registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real), cada

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
folha: 2 de 4
FLS

uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
ANA PAULA MACHADO PASTORI	100,00	10.000	10.000,00
TOTAL	100,00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade será de **ANA PAULA MACHADO PASTORI,** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA DE PRO-LABORE: A sócia poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros,

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
folha: Fls 4 189

proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RÊGENCIA SUPLETIVA: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima (Lei nº 6.404/1976), conforme faculta o § único do artigo 1.053 da Lei nº 10.406/2002..

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ENQUADRAMENTO: a sociedade declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de microempresa (ME), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Paranavaí – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
folha 170

Paranavaí - PR, 17 de setembro de 2020.

2º TABELIONATO DE NOTAS

Ana Paula M. Pastori

ANA PAULA MACHADO PASTORI

FLS 197

2º Tabelionato de Notas de Paranavaí - PR
Luiz Wagner de Oliveira - Tabelião
Rua Pernambuco, 1.675 - Centro - CEP: 87.705-066 - Paranavaí - PR - Tel.: (44) 3423-3183

Reconheço por verdadeira a assinatura de ANA PAULA MACHADO PASTORI (68961). Dou fé. 0012^. Paranavaí, 16 de setembro de 2020.

Michele Araujo Borges-Escrevente.

Selo nº 6qqxD.YHh9k.Iv8JE Controle: 6FHJ8.CmR4
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2020 08:47 SOB Nº 41209528935.
PROTOCOLO: 205498035 DE 21/09/2020 09:26.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004537734. NIRE: 41209528935.
NOROESTE LICITAÇÕES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

NOROESTE LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 38.852.363/0001-28 INSC. ESTADUAL: 90862905-18
AV. PARIGOT DE SOUZA Nº 2545, JD IBIRAPUERA, PARANAVAÍ/PR, CEP: 87705-020
FONE: (44) 3045 3099 E-MAIL: noroestelicitacao@hotmail.com

F.S 182

DECLARAÇÃO

NOROESTE LICITAÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº 38.852.363/0001-28, sediada. AV. PARIGOT DE SOUZA Nº 2545, JD IBIRAPUERA, PARANAVAÍ/PR, CEP: 87705-020 Declara, sob as penas da Lei, vem em atenção ao Aviso de Dispensa Eletrônica nº 011/2025, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoasou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outrora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer

NOROESTE LICITACOES LTDA
ANA PAULA MACHADO PASTORI
RG: 13.198.762-5 SSP/PR
CPF: 096.026.099-40

Ana Paula M. Pastori

NOROESTE LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 38.852.363/0001-28 INSC. ESTADUAL: 90862905-18
AV. PARIGOT DE SOUZA Nº 2545, JD IBIRAPUERA, PARANAVAÍ/PR, CEP: 87705-020
FONE: (44) 3045 3099 E-MAIL: noroestelicitacao@hotmail.com

momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Paranavaí 11 de julho de 2025

NOROESTE LICITACOES LTDA:38852363000128
NOROESTE LICITACOES LTDA
ANA PAULA MACHADO PASTORI
RG: 13.198.762-5 SSP/PR
CPF: 096.026.099-40

Assinado de forma digital por NOROESTE LICITACOES LTDA:38852363000128
Dados: 2025.07.11 15:58:05 -03'00'

Ana Paula M. Pastori

NOROESTE LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 38.852.363/0001-28 INSC. ESTADUAL: 90862905-18
AV. PARIGOT DE SOUZA Nº 2545, JD IBIRAPUERA, PARANAVAÍ/PR, CEP: 87705-020
FONE: (44) 3045 3099 E-MAIL: noroestelicitacao@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025, que a proponente NOROESTE LICITAÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº 38.852.363/0001-28, sediada. AV. PARIGOT DE SOUZA Nº 2545, JD IBIRAPUERA, PARANAVAÍ/PR, CEP: 87705-020, neste ato representada por seu ANA PAULA MACHADO PASTORI, RG: 13.198.762-5 SSP/PR CPF: 096.026.099-40 socia administradora, é **empresa de pequeno porte,** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006.

Paranavaí 11 de julho de 2025

NOROESTE LICITACOES LTDA:38852363000128
NOROESTE LICITACOES LTDA
ANA PAULA MACHADO PASTORI
RG: 13.198.762-5 SSP/PR
CPF: 096.026.099-40

Assinado de forma digital por NOROESTE LICITACOES LTDA:38852363000128
Dados: 2025.07.11 15:58:19 -03'00'

Ana Paula M. Pastori

NOROESTE LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 38.852.363/0001-28 INSC. ESTADUAL: 90862905-18
AV. PARIGOT DE SOUZA Nº 2545, JD IBIRAPUERA, PARANAVAÍ/PR, CEP: 87705-020
FONE: (44) 3045 3099 E-MAIL: noroestelicitacao@hotmail.com

195

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

À Câmara Municipal de Mandaguaçu PR

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025

A NOROESTE LICITAÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº 38.852.363/0001-28, sediada. AV. PARIGOT DE SOUZA Nº 2545, JD IBIRAPUERA, PARANAVAÍ/PR, CEP: 87705-020, **declara**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Paranavaí 11 de julho de 2025

NOROESTE LICITACOES LTDA:38852363000128
NOROESTE LICITACOES LTDA
ANA PAULA MACHADO PASTORI
RG: 13.198.762-5 SSP/PR
CPF: 096.026.099-40

Assinado de forma digital por NOROESTE LICITACOES LTDA:38852363000128
Dados: 2025.07.11 15:58:34 -03'00'

Ana Paula M. Pastori

NOROESTE LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 38.852.363/0001-28 INSC. ESTADUAL: 90862905-18
AV. PARIGOT DE SOUZA N° 2545, JD IBIRAPUERA, PARANAVAÍ/PR, CEP: 87705-020
FONE: (44) 3045 3099 E-MAIL: noroestelicitacao@hotmail.com

196

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

NOROESTE LICITAÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº 38.852.363/0001-28, sediada. AV. PARIGOT DE SOUZA Nº 2545, JD IBIRAPUERA, PARANAVAÍ/PR, CEP: 87705-020 Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa Eletrônica nº 011/2025 instaurado pela Câmara Municipal de Mandaguaçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Paranavaí 11 de julho de 2025

NOROESTE LICITACOES LTDA:38852363000128

Assinado de forma digital por NOROESTE LICITACOES LTDA:38852363000128
Dados: 2025.07.11 15:58:52 -03'00'

NOROESTE LICITACOES LTDA
ANA PAULA MACHADO PASTORI
RG: 13.198.762-5 SSP/PR
CPF: 096.026.099-40

Ana Paula M. Pastori

VHM Comércio e Serviços

58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA
CNPJ: 58.240.051/0001-70 | IE: 91144915-32

PROPOSTA AJUSTADA

À CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
CNPJ 77.643.443/0001-25

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:
Razão Social: 58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA
CNPJ: 58.240.051/0001-70
Inscrição Estadual: 91144915-32
Endereço: Rua São Mateus N°5202
Bairro: Zona V
CEP: 87504-080
Cidade: Umuarama-PR
Telefone: (44) 98832-7097
E-mail: vhmcomercioeservicos@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:
Banco Santander
Agência: 2991
Conta Corrente: 12.094363-9
Chave Pix: 58240051000170

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, por meio de ata de registro de preços, conforme ETP e TR

Item	Descrição	Quantidade (UNID)	Marca	Valor unitário	Valor total
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO C/ STEVIA 75/80 ml c/bico dosador (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	12	Maratá	R$5,90	R$70,80
18	FERMENTO – fermento químico, em pó, seco de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 100 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	15	Apti	R$3,30	R$49,50
32	SUCO - apresentação líquido, tipo natural, pronto para consumo, sabores variados, sem conservantes, embalagem longa vida, 1 L (prazo de validade mínimo 6 meses da data da entrega)	60	Nutri	R$5,90	R$354,00

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 198

Valor total da proposta: R$ 474,30 *(Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta Centavos).*

A distribuição e execução dos materiais correrão conforme disposto no Edital de Dispensa de Licitação e seus anexos. No valor ofertado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto,inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bemcomo taxas de licenciamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Validade da Proposta: 60 dias.

Umuarama, 11 de julho de 2025.

58.240.051/0001-70
58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA
Rua São Mateus, 5202 - Zona V
CEP:87508-080
UMUARAMA-PR

gov.br Documento assinado digitalmente
VICTOR HUGO SOARES DA MATTA
Data: 11/07/2025 15:24:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Victor Hugo Soares da Matta CPF: 060.751.249-00
Sócio Administrador

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 198

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
58.240.051/0001-70 **MATRIZ**		**26/11/2024**

NOME EMPRESARIAL
58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO MATEUS	**5202**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.504-080	**ZONA V**	**UMUARAMA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VICTOR.H.SM8@GMAIL.COM	**(44) 2001-6516**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/11/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/05/2025** às **08:42:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CAMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 200

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA
CNPJ: 58.240.051/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:50:24 do dia 30/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/10/2025.
Código de controle da certidão: **AD85.7725.6C20.4B22**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.240.051/0001-70
Razão Social: VICTOR HUGO SOARES DA MATTA
Endereço: R SAO MATEUS 5202 / ZONA V / UMUARAMA / PR / 87504-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/06/2025 a 27/07/2025

Certificação Número: 2025062804496414063681

Informação obtida em 11/07/2025 14:25:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 58.240.051/0001-70
Certidão nº: 23984942/2025
Expedição: 30/04/2025, às 12:54:47
Validade: 27/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.240.051/0001-70, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

203

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036697096-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **58.240.051/0001-70**
Nome: **58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/08/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (30/04/2025 12:01:17)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

204

Certidão Negativa de Débitos Nº 19071 / 2025

CERTIFICAMOS, conforme requerido por VICTOR HUGO SOARES DA MATTA, CPF/CNPJ nº 58.240.051/0001-70, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA** CPF/CNPJ nº **58.240.051/0001-70**, situado (a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **ADD89547ACB74BE725C55AADB527DE10**

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 29/07/2025

Umuarama, 30 de abril de 2025

FUNCIONÁRIO: **WEB**

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 203

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UMUARAMA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VICTOR HUGO SOARES DA MATTA

CNPJ: 58.240.051/0001-70

Local da Sede: Umuarama - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de UMUARAMA
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

UMUARAMA, 12 de maio de 2025

JADSON DE MATOS COCENSA
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACF.5297.15ICABCC.00 - Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 206

Empresário(a)

Nome Civil
VICTOR HUGO SOARES DA MATTA

CPF
060.751.249-00

CNPJ
58.240.051/0001-70

Data de Abertura
26/11/2024

Nome Empresarial
58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA

Capital Social
1.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
26/11/2024

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
87504-080	RUA SAO MATEUS	5202
Bairro	**Munícipio**	**UF**
ZONA V	UMUARAMA	PR

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	26/11/2024	-

Atividades

Forma de Atuação
Internet

Ocupação Principal
Digitador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de embalagens	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comerciante independente de produtos naturais	4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos	4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comerciante independente de artigos de iluminação	4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
Comerciante independente de produtos de higiene pessoal	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios	4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comerciante independente de bebidas	4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios	4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comerciante independente de material elétrico	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 207

CÂMARA MU... DE MA...GUAÇU
FLS 208

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA **NIRE :** 41820237870 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2502086848
NIRE (Sede) 41820237870	**CNPJ** 58.240.051/0001-70	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 26/11/2024	**Início de Atividade** 26/11/2024
Endereço Completo Rua SAO MATEUS, Nº 5202, ZONA V-Umuarama/PR- CEP87504-080			
Objeto SERVICOS DE DIGITACAO DE DOCUMENTOS - DIGITADOR INDEPENDENTE. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E NAO ALCOOLICAS, NAO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BEBIDAS. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE COSMETICOS E ARTIGOS DE PERFUMARIA.. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOM			
Capital R$ 1.000,00 (mil reais)			**Porte** MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento **Data** 16/05/2025	**Número** ME73662785	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: VICTOR HUGO SOARES DA MATTA **Identidade:** 123778294 **Estado civil:** NÃO INFORMADO		**CPF:** 060.751.249-00 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/05/2025, às 18:30:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **AH15NPUC.**
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/wbservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

SIMPLES NACIONAL

Declaração Anual do SIMEI

210

Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: **01/11/2024 a 31/12/2024**

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ
58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA	**58.240.051/0001-70**
Data da Abertura	Data de Opção pelo SIMEI
26/11/2024	**26/11/2024**

2. Resumo da Declaração

PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
11/2024	Não	70,60	-	5,00	75,60	75,60
12/2024	Não	70,60	-	5,00	75,60	75,60

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	R$ 0,00
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R$ 13.500,00
Receita Bruta Total	R$ 13.500,00
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não	

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
17/05/2025 12:03:23
Número do Recibo
02072513700427076
Autenticação
58247.24995.00563.51322

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host CELEPAR **19/05/2025 - 14:00:52**

CNPJ:	58.240.051/0001-70	**Inscrição Estadual:**	91144915-32
Nome Empresarial:	58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA SAO MATEUS		
Número:	5202	**Complemento:**	
Bairro:	ZONA V		
Município:	UMUARAMA	**UF:**	PR
CEP:	87.504-080	**Telefone:**	(44)2001-6516
E-mail:	VICTOR.H.SM8@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4772500 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4729699 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4752100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754703 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 4756300 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
Início das Atividades:	04/2025
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 04/2025
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 04/2025
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / MEI - PRAZO NAO APLICAVEL
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

212

Consultar novo contribuinte do Paraná
Acessar cadastro de outros Estados

Data da consulta: 30/04/2025 12:18:35

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 213

CNPJ: **58.240.051/0001-70**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 26/11/2024**
Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 26/11/2024**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

VHM
Comércio e Serviços

58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA
CNPJ: 58.240.051/0001-70 | IE: 91144915-32

CÂMARA MUNICIPA
DE MANDAGUAÇU
FLS 2/4

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A Empresa 58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA, CNPJ/MF Nº 58.240.051/0001-70, sediada à Rua São Mateus, 5202, Zona V em Umuarama/PR CEP 87504-080, neste ato representada por Victor Hugo Soares da Matta, empresário, portador do RG nº 12.377.829-4, e CPF nº 060.751.249-00, vem em atenção ao Aviso de Dispensa Eletrônica nº 011/2025, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoasou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outrora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Umuarama, 11 de julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
VICTOR HUGO SOARES DA MATTA
Data: 11/07/2025 15:24:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Victor Hugo Soares da Matta CPF: 060.751.249-00
Sócio Administrador

VHM Comércio e Serviços
vhmcomercioeservicos@gmail.com | (44) 98832-7097
Rua São Mateus, 5202 – Zona V – CEP: 87.504-080 – Umuarama - Paraná

VHM
Comércio e Serviços

58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA
CNPJ: 58.240.051/0001-70 | IE: 91144915-32

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 215

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

À Câmara Municipal de Mandaguaçu PR
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025

A empresa 58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA comendereço na Rua Rua São Mateus, 5202, Zona V em Umuarama/PR CEP 87504-080, inscrita no CNPJ sob o nº 58.240.051/0001-70, **declara,** para fins do disposto noinciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo aser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Umuarama, 11 de julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
VICTOR HUGO SOARES DA MATTA
Data: 11/07/2025 15:24:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Victor Hugo Soares da Matta CPF: 060.751.249-00
Sócio Administrador

VHM Comércio e Serviços
vhmcomercioeservicos@gmail.com | (44) 98832-7097
Rua São Mateus, 5202 – Zona V – CEP: 87.504-080 – Umuarama - Paraná

VHM
Comércio e Serviços

58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA
CNPJ: 58.240.051/0001-70 | IE: 91144915-32

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Fls. 216

DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025, que a proponente 58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA

com sede à Rua São Mateus, 5202 em Umuarama/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.240.051/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Victor Hugo Soares da Matta, sócio administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.377.829-4 e inscrito no CPF sob nº 060.751.249-00 é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte],** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006.

Umuarama, 11 de julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
VICTOR HUGO SOARES DA MATTA
Data: 11/07/2025 15:24:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Victor Hugo Soares da Matta CPF: 060.751.249-00
Sócio Administrador

VHM Comércio e Serviços
vhmcomercioeservicos@gmail.com | (44) 98832-7097
Rua São Mateus, 5202 – Zona V – CEP: 87.504-080 – Umuarama - Paraná

VHM
Comércio e Serviços

58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA
CNPJ: 58.240.051/0001-70 | IE: 91144915-32

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 212

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa 58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA, CNPJ/MF Nº 58.240.051/0001-70, sediada à Rua São Mateus, 5202, Zona V em Umuarama/PR CEP 87504-080, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa Eletrônica nº 011/2025 instaurado pela Câmara Municipal de Mandaguaçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Nome do declarante: Victor Hugo Soares da Matta
RG: 12.377.829-4
CPF: 060.751.249-00

Umuarama, 11 de julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
VICTOR HUGO SOARES DA MATTA
Data: 11/07/2025 15:24:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Victor Hugo Soares da Matta CPF: 060.751.249-00
Sócio Administrador

VHM Comércio e Serviços
vhmcomercioeservicos@gmail.com | (44) 98832-7097
Rua São Mateus, 5202 – Zona V – CEP: 87.504-080 – Umuarama - Paraná

VHM
Comércio e Serviços

58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA
CNPJ: 58.240.051/0001-70 | IE: 91144915-32

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 218

DECLARAÇÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr.
A empresa **58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA,** inscrita no **CNPJ n.º 58.240.051/0001-70**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Victor Hugo Soares da Matta,** empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 12.377.829-4 SESP-PR e do CPF n.º 060.751.249-00, residente e domiciliado à Rua São Mateus, 5202, CEP 87504-080, Umuarama-PR, de acordo com o Edital/ Termo de Referência e seus anexos, **DECLARA**, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:
a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Umuarama, 01 de julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
VICTOR HUGO SOARES DA MATTA
Data: 01/07/2025 12:29:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Victor Hugo Soares da Matta CPF: 060.751.249-00
Sócio Administrador

VHM Comércio e Serviços
vhmcomercioeservicos@gmail.com | (44) 98832-7097
Rua São Mateus, 5202 – Zona V – CEP: 87.504-080 – Umuarama - Paraná

CAMPOS
SOLUÇÕES ATACADISTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 219

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025

Para: MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
Data: 11/07/2025

CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA, sediada à Av. Belisário Ramos, n°; 160 B, , Triângulo, Lages/SC, CEP 88504-357, inscrita no CNPJ sob o n°; **60.915.736/0001-11**.

Responsável com poder de firma da empresa: Sra. Fabiane Alano De Campos Castilhos, casado, sócia administradora, CPF nº 00796835926, Carteira de Identidade nº 4421960, órgão expedidor SSP SC, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Belisário Ramos, 160, Triângulo, Lages/SC, CEP 88504-357.

Informações Bancárias: Informações bancárias de pagamento - Banco Santander (33) - Agência: 0160 - C/C: 13007156-6 - Chave Pix: 60915736000111

E-mail(s): licitacao.campossolucoes@gmail.com

Telefone de Contato: (49) 99183-7359

LOTE 9						
ITEM	DESC.	UNIDADE	QUANTIDADE.	FABRICANTE/MARCA/LINHA/MODELO	VALOR (R$)	
					UNIT.	TOTAL
1	CAFÉ - café em pó, torrado e moído, embalado à vácuo, tipo superior, característica adicional BLEND ARÁBICA e CONILON, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, embalagem de 500 g (marcas de referência: 3 CORAÇÕES, MELITTA) (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	UN	120	Anju Ind. e Comércio de Café Ltda / OURO / Premium / Premium 500g Vácuo	R$ 23,74 (vinte e três reais e setenta e quatro centavos)	R$ 2.848,80 (dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)
VALOR TOTAL LOTE 9						R$ 2.848,80 (dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)
VALOR TOTAL						R$ 2.848,80 (dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Fabiane C. A. Castilhos

Fabiane Alano de Campos Castilhos
Sócia Administradora

CAMPOS
SOLUÇÕES ATACADISTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 220

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 05 (cinco) dias, contados da data de sua solicitação.

PRAZO DE PAGAMENTO: 20 (vinte) dias, contados do recebimento do produto e da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO: conforme exigência do edital e/ou conforme prazo da fabricante, caso maior.

Declara para fins de participação que:

- As mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital.
- Os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002;
- Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, expedida em face do disposto no art. 155 da Lei 14.133/21.
- Não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança deste órgão licitador.
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal, exercendo funções técnicas, econômica, financeira, trabalhista, gerência, administração ou tomada de decisão, ou que deles, seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (inciso IV, do art. 14 da Lei 14.133).
- Nos termos do art. 14, da Lei nº 14.133, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Pública ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em

Fabiane C. C. Castilhos

Fabiane Alano de Campos Castilhos
Sócia Administradora

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 221

conformidade com as exigências editalícias;

- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;
- Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros;
- Os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo) do edital desse processo.

Fabiane C. C. Castilhos

Fabiane Alano de Campos Castilhos
Sócia Administradora

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 222

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
60.915.736/0001-11 MATRIZ		20/05/2025

NOME EMPRESARIAL
CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BELISARIO RAMOS	160B	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.504-357	TRIANGULO	LAGES	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCRITORIOAVILA@UOL.COM.BR	(49) 8419-1384

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/05/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/06/2025** às **09:47:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 223

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
60.915.736/0001-11 **MATRIZ**		**20/05/2025**

NOME EMPRESARIAL
CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BELISARIO RAMOS	**160B**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.504-357	**TRIANGULO**	**LAGES**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCRITORIOAVILA@UOL.COM.BR	**(49) 8419-1384**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/05/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/06/2025** às **09:47:39** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
60.915.736/0001-11		20/05/2025

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
263612635	CAMPOS SOLUÇOES ATACADISTAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
******	NORMAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4742300 - Comércio varejista de material elétrico
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos
4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4754701 - Comércio varejista de móveis
4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4761001 - Comércio varejista de livros
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7820500 - Locação de mãodeobra temporária
8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 20/05/2025
- Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 20/05/2025

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA BELISÁRIO RAMOS	160B	******

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88504-357	TRIANGULO	LAGES	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADM.CAMPOSATACADISTA@GMAIL.COM	49 84191384

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 20/05/2025

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 225

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA
CNPJ: 60.915.736/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:03:25 do dia 18/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/12/2025.
Código de controle da certidão: **192D.B63B.0DC3.A3E1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 226

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.915.736/0001-11
Razão Social: CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA
Endereço: AV BELISARIO RAMOS 160 / TRIANGULO / LAGES / SC / 88504-357

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/06/2025 a 22/07/2025

Certificação Número: 2025062314066427329188

Informação obtida em 23/06/2025 14:27:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 227

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 60.915.736/0001-11
Certidão nº: 33800463/2025
Expedição: 18/06/2025, às 11:48:06
Validade: 15/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.915.736/0001-11, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CAMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 228

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CAMPOS SOLUÇOES ATACADISTAS LTDA**
CNPJ/CPF: **60.915.736/0001-11**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140189416527**
Data de emissão:	**18/06/2025 09:56:31**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**15/12/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 18/06/2025 09:56:31

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 18/06/2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LAGES
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Data: 18/06/2025 10h01min

Número	Validade
34448	18/07/2025

CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CAMPOS SOLUÇOES ATACADISTAS LTDA CNPJ: 60915736000111

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Esta certidão NÃO É VALIDA para comprovar:

A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Naciona (DASN) e no Programa Gerador de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelo contribuintes optantes pelo Simples Nacional.

Código de Controle

CWQL423TKE1FWT41

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Lages (SC), 18 de Junho de 2025

Número do pedido: 4546901
FOLHA: 1 / 1

VARA JUDICIAL DE TIMBÓ GRANDE
FLS 230

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 4546901
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA
Raiz do CNPJ: 60.915.736
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : LAGES
Endereço da sede : AV BELISARIO RAMOS, 160 B, TRIANGULO, 88.504-357

Certidão emitida às 16:04 de 24/06/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Carolina Tietjen Teles - CPF:

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10404724949-VANDERLEI ALCIDES AVILA

CONTRATO SOCIAL
CAMPOS SOLUÇOES ATACADISTAS LTDA

Pelo presente instrumento particular, FABIANE ALANO DE CAMPOS CASTILHOS, nacionalidade brasileira, nascida em 27/10/1982, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF nº 007.968.359-26, carteira nacional de habilitação nº 2396844075, órgão expedidor DETRAN SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Belisario Ramos, 160, Triangulo, Lages, SC, CEP 88504357, Brasil, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial CAMPOS SOLUÇOES ATACADISTAS LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **Avenida Belisário Ramos, 160B, Triangulo, Lages, SC, CEP 88.504-357.**

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **Comercio Atacadista de Mercadorias em Geral, com Predominancia de Produtos Alimenticios,Comercio a Varejo de Pneumaticos e Camaras de Ar, Representantes Comerciais e Agentes do Comercio de Mercadorias em Geral Nao Especializado, Comercio Atacadista de Alimentos para Animais, Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais para So Medico, Sirurgico, Hospitalr e Laboratorio, Coercio Atacadista de Cosmeticos e Produtos de Perfumaria,Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal, Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservaçao Domiciliar, Comercio Atacadista de Pordutos Alimenticios em Geral Ou Especializado em Produtos Alimenticios Nao Especificado Anteriormente, Comercio Varejista de Material Eletrico, Comercio Varejista de Ferregens e Ferramentas, Comercio Varejista de Madeiras e Artefatos, Comercio Varejista de Materiais de Construçao Nao Especificado Anteriormente, Comercio Varejista de Materiais de Construçao em Geral, Comercio Varejista Especializado de Equipamentosa e Suprimentos de Informatica, Comercio Varejista Especializado em Equipamentos de Telefonia e Comunicaçao, Comercio Varejista de Moveis Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria, Comercio Varejista de Artigos de Iluminaçao, Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho, Comercio Varejista Especializado de Peças e Acessorios para Aparelhos Eletroeletronicos para Uso Domestico, Exceto Informatica e Comunicaçao, Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas, Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Pessoal e Domestico Nao Especificados Anteriormente, Comercio Varejista de Livros Comercio Varejista de Arigos de Papelaria , Comercio Varejias de Brinquedos e Artigos Recreativos, Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos, Peças e Acessorios, Comercio Varejista de Cosmeticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios, Comercio Varejista de Produtos Sanéantes Domissanitários, Comercio Varejista de Produtos para Escritorios, Atividades de Consultoria em Gestao Empresarial,**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/05/2025
Certifico o Registro em 20/05/2025 Data dos Efeitos 20/05/2025
Arquivamento 42209260178 Protocolo 258002409 de 24/04/2025 NIRE 42209260178
Nome da empresa CAMPOS SOLUÇOES ATACADISTAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 473519349655809
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

232

CONTRATO SOCIAL
CAMPOS SOLUÇOES ATACADISTAS LTDA

Exceto Consultoria Tecnica Especifica, Aluguel de Outras Maquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais, Sem Operador, Locacao de Mao de Obra Temporaria, Preparaçao de Documentos e Serviços Especializados de Apoio

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades à partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	FABIANE ALANO DE CAMPOS CASTILHOS	20.000	R$	20.000,00
	TOTAL	20.000	R$	20.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e à liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) Fabiane Alano de Campos Castilhos e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31/12, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Fabiane

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/05/2025
Certifico o Registro em 20/05/2025 Data dos Efeitos 20/05/2025
Arquivamento 42209260178 Protocolo 258002409 de 24/04/2025 NIRE 42209260178
Nome da empresa CAMPOS SOLUÇOES ATACADISTAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 473519349655809
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

FLS 233

CONTRATO SOCIAL
CAMPOS SOLUÇOES ATACADISTAS LTDA

Cláusula Décima: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n° 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Segunda: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da comarca de Lages - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Lages, 24 de abril de 2025.

Fabiane C. C. Castilhos

FABIANE ALANO DE CAMPOS CASTILHOS
CPF: 007.968.359-26

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/05/2025
Certifico o Registro em 20/05/2025 Data dos Efeitos 20/05/2025
Arquivamento 42209260178 Protocolo 258002409 de 24/04/2025 NIRE 42209260178
Nome da empresa CAMPOS SOLUÇOES ATACADISTAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 473519349655809
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

258002409 FLS 234

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA
PROTOCOLO	258002409 - 24/04/2025
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42209260178
CNPJ 60.915.736/0001-11
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2025
SOB N: 42209260178

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 42209260178

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10404724949 - VANDERLEI ALCIDES AVILA - Assinado em 20/05/2025 às 13:04:15

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/05/2025
Certifico o Registro em 20/05/2025 Data dos Efeitos 20/05/2025
Arquivamento 42209260178 Protocolo 258002409 de 24/04/2025 NIRE 42209260178
Nome da empresa CAMPOS SOLUÇOES ATACADISTAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 473519349655809
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

233

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CAMPOS SOLUÇOES ATACADISTAS LTDA
CNPJ nº 60.915.736/0001-11

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10404724949-VANDERLEI ALCIDES AVILA

FABIANE ALANO DE CAMPOS CASTILHOS, nacionalidade brasileira, nascida em 27/10/1982, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF nº 007.968.359-26, carteira nacional de habilitação nº 2396844075, órgão expedidor DETRAN SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Belisario Ramos, 160, Triangulo, Lages, SC, CEP 88504357, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial CAMPOS SOLUÇOES ATACADISTAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado Nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42209260178, com sede Avenida Belisário Ramos, 160B , Triangulo Lages, SC, CEP 88504357, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 60.915.736/0001-11, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
Comercio a Varejo de Pneumaticos e Camaras de Ar, Representantes Comerciais e Agentes do Comercio de Mercadorias em Geral Nao Especializado, Comercio Varejista de Material Eletrico, Comercio Varejista de Ferregens e Ferramentas, Comercio Varejista de Madeiras e Artefatos, Comercio Varejista de Materiais de Construçao Nao Especificado Anteriormente, Comercio Varejista de Materiais de Construçao em Geral, Comercio Varejista Especializado de Equipamentosa e Suprimentos de Informatica, Comercio Varejista Especializado em Equipamentos de Telefonia e Comunicaçao, Comercio Varejista de Moveis Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria, Comercio Varejista de Artigos de Iluminaçao, Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho, Comercio Varejista Especializado de Peças e Acessorios para Aparelhos Eletroeletronicos para Uso Domestico, Exceto Informatica e Comunicaçao, Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas, Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Pessoal e Domestico Nao Especificados Anteriormente, Comercio Varejista de Livros Comercio Varejista de Arigos de Papelaria , Comercio Varejias de Brinquedos e Artigos Recreativos, Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos, Peças e Acessorios, Comercio Varejista de Cosmeticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios, Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitarios, Comercio Varejista de Produtos para Escritorios, Atividades de Consultoria em Gestao Empresarial, Exceto Consultoria Tecnica Especifica, Aluguel de Outras Maquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais, Sem Operador, Locaçao de Mao de Obra Temporaria, Preparaçao de Documentos e Serviços Especializados de Apoio.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Lages - SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

Lages Sc, 21 de maio de 2025.

Fabiane

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/06/2025
Certifico o Registro em 04/06/2025 Data dos Efeitos 03/06/2025
Arquivamento 20257541268 Protocolo 257541268 de 03/06/2025 NIRE 42209260178
Nome da empresa CAMPOS SOLUÇOES ATACADISTAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 427689551329327
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CAMPOS SOLUÇOES ATACADISTAS LTDA
CNPJ nº 60.915.736/0001-11

Fabiane C. C. Castilhos
FABIANE ALANO DE CAMPOS CASTILHOS

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/06/2025
Certifico o Registro em 04/06/2025 Data dos Efeitos 03/06/2025
Arquivamento 20257541268 Protocolo 257541268 de 03/06/2025 NIRE 42209260178
Nome da empresa CAMPOS SOLUÇOES ATACADISTAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 427689551329327
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

257541268

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA
PROTOCOLO	257541268 - 03/06/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42209260178
CNPJ 60.915.736/0001-11
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2025
SOB N: 20257541268

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10404724949 - VANDERLEI ALCIDES AVILA - Assinado em 03/06/2025 às 11:10:14

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/06/2025
Certifico o Registro em 04/06/2025 Data dos Efeitos 03/06/2025
Arquivamento 20257541268 Protocolo 257541268 de 03/06/2025 NIRE 42209260178
Nome da empresa CAMPOS SOLUÇOES ATACADISTAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 427689551329327
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
FABIANE ALANO DE CAMPOS CASTILHOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
4421960 SSP SC

CPF
007.968.359-26

DATA NASCIMENTO
27/10/1982

FILIAÇÃO
VERONIL SOUZA DE CAMPOS
ARLETE ALANO DE CAMPOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05977976830

VALIDADE
14/05/2032

1ª HABILITAÇÃO
23/11/2005

OBSERVAÇÕES

Fabiane C.C Castilhos
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FLORIANOPOLIS, SC

DATA EMISSÃO
31/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

90456060829
SC175579512

[redacted] SANTA CATARINA [redacted]

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
02396844075

CNH

02396844075

238

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CAMPOS
SOLUÇÕES ATACADISTAS

DECLARAC□ÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPC□ÃO

Para: MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025
Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha.

CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 60.915.736/0001-11, sediada na Av. Belisário Ramos, 160 B, Triângulo, CEP 88504-357, Lages (SC), através de seu representante legal, **DECLARA** que em atenc□ão ao Aviso de Dispensa Eletrônica n° 011/2025, declarar, sob as penalidades cabiveis que tem ci´ e□ncia do seguinte:

- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratac□ão, o mais alto padrão de é tica durante todo o processo de licitac□ão, de contratac□ão e de execuc□ão do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes prá ticas: a) "prá tica corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ac□ão de servidor público no processo de licitac□ão ou na execuc□ão de contrato; b) "prá tica fraudulenta": a falsificac□ão ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitac□ão ou de execuc□ão do contrato; c) "prá tica colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do ó rgão licitador, visando estabelecer prec□os em niveis artificiais e n´ ão-competitivos; d) "prá tica coercitiva": causar dano ou ameac□ar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoasou sua propriedade, visando influenciar sua participac□ão em outro processo licitató rio ou afetar a execuc□ão do contrato; e) "prá tica obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspec□ões ou fazer declarac□ões falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apurac□ão de alegac□ões de prá tica prevista; atos cuja intenc□ão seja impedir materialmente o exercicio do direito de o organismo financeiro multilateral´ promover inspec□ão; || - Na hipó tese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanc□ão sobre uma empresa ou pessoa fisica, inclusive declarando´ -a inelegivel, indefinidamente ou´ por prazo determinado para a outrora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em prá ticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitac□ão ou da execuc□ão um contrato financiado pelo organismo. ||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condic□ão para a contratac□ão, deverá concordar e autorizar que, na hipó tese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante

Fabiane C. C. Castilhos

Fabiane Alano de Campos Castilhos
Sócia Administradora

CAMPOS
SOLUÇÕES ATACADISTAS

GUAÇU
FLS 240

adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execuc□ão do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitac□ão e à execuc□ão do contrato.

Lages (SC), 11/07/2025.

Fabiane C. C. Castilhos

Fabiane Alano de Campos Castilhos
Sócia Administradora

CAMPOS
SOLUÇÕES ATACADISTAS

GUAÇU
FLS 241

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Para: MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025
Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha.

CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 60.915.736/0001-11, sediada na Av. Belisário Ramos, 160 B, Triângulo, CEP 88504-357, Lages (SC), através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, para fins do disposto noinciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Lages (SC), 11/07/2025.

Fabiane C. C. Castilhos

Fabiane Alano de Campos Castilhos
Sócia Administradora

CAMPOS
SOLUÇÕES ATACADISTAS

JAÇU
FLS 242

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Para: MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025
Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha.

CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 60.915.736/0001-11, sediada na Av. Belisário Ramos, 160 B, Triângulo, CEP 88504-357, Lages (SC), através de seu representante legal, **DECLARA** que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa Eletrônica nº 011/2025 instaurado pela Câmara Municipal de Mandaguaçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Lages (SC), 11/07/2025.

Fabiane A. C. Castilhos

Fabiane Alano de Campos Castilhos
Sócia Administradora

CAMPOS
SOLUÇÕES ATACADISTAS

CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 243

DECLARAÇÃO - AS PROPOSTAS COMPREENDEM A INTEGRIDADE DOS CUSTOS

Para: MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025
Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha.

CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 60.915.736/0001-11, sediada na Av. Belisário Ramos, 160 B, Triângulo, CEP 88504-357, Lages (SC), através de seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que as as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Lages (SC), 11/07/2025.

Fabiane C. C. Castilhos

Fabiane Alano de Campos Castilhos
Sócia Administradora

CAMPOS
SOLUÇÕES ATACADISTAS

CAMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 244

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

Para: MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025
Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha.

CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 60.915.736/0001-11, sediada na Av. Belisário Ramos, 160 B, Triângulo, CEP 88504-357, Lages (SC), através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos ainda que a empresa atende plenamente a todos os requisitos de habilitação contidos no presente Edital.

Lages (SC), 11/07/2025.

Fabiane C. C. Castilhos

Fabiane Alano de Campos Castilhos
Sócia Administradora

CAMPOS
SOLUÇÕES ATACADISTAS

CAMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 245

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.838.111/0001-49, sediada na Avenida Belisario Ramos, nº 160 B, Triangulo – Lages/SC, CEP 88.504-357, vem por meio de sua representante legal, Srª. Fabiane Alano de Campos Castilhos, portadora do CPF sob nº 007.968.359-26, juntamente com seu contador, **DECLARAR** que se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar Nº. 123/2006, em especial quanto ao seu Artigo 3º, e que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do Artigo 3º da citada Lei Complementar, cujos termos.

DECLARAMOS ainda conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência.

Lages/SC, 25 de junho de 2025.

VANDERLEI ALCIDES AVILA:10404724949
Assinado de forma digital por VANDERLEI ALCIDES AVILA:10404724949 Dados: 2025.06.25 11:46:39 -03'00'

Vanderlei Alcides Avila
Contador
CRC nº SC-008686/O-1

Fabiane C. C. Castilhos

Fabiane Alano de Campos Castilhos
Sócia Administradora

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 246

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: CAMPOS SOLUÇOES ATACADISTAS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42209260178	60.915.736/0001-11	20/05/2025	20/05/2025

Endereço:
AVENIDA BELISÁRIO RAMOS, 160B, TRIANGULO, LAGES, SC - CEP: 88504357

OBJETO SOCIAL

COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERREGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOSA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇAO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARIGOS DE PAPELARIA , COMERCIO VAREJIAS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA ESCRITORIOS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, LOCAÇAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA, PREPARAÇAO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS R$ Capital integralizado: 20.000,00 VINTE MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
FABIANE ALANO DE CAMPOS CASTILHOS 007.968.359-26	20.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
FABIANE ALANO DE CAMPOS CASTILHOS 007.968.359-26	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

256964009

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 15947832780185 EMITIDA: 24/06/2025 PROTOCOLO: 256964009

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CAMPOS SOLUÇOES ATACADISTAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42209260178	60.915.736/0001-11	20/05/2025	20/05/2025
Endereço: AVENIDA BELISÁRIO RAMOS, 160B, TRIANGULO, LAGES, SC - CEP: 88504357			

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
04/06/2025	20257541268		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA	
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX	

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 24 de Junho de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

256964009

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 15947832780185 EMITIDA: 24/06/2025 PROTOCOLO: 256964009

240

Data da consulta: 18/06/2025 11:50:25

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **60.915.736/0001-11**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Data da consulta: 14/07/2025 11:41:21

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **60.915.736/0001-11**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA**

245

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTÁVEL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 7808/2022

250

O **Instituto do Meio Ambiente - IMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7° da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental n° IND/46758/CAV e **parecer técnico n° 8038/2022**, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME:	ANJU IND. E COM. DE CAFÉ LTDA		
ENDEREÇO:	RUA DR. GETÚLIO VARGAS , 2620, BELA VISTA		
CEP:	89140-000	MUNICÍPIO: IBIRAMA	ESTADO: SC
CPF/CNPJ:	08.483.483/0001-34		

Para Atividade de

ATIVIDADE: 26.00.00 - BENEFICIAMENTO, MOAGEM, TORREFAÇÃO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES
EMPREENDIMENTO: ANJU IND. E COM. DE CAFÉ LTDA

Localizada em

ENDEREÇO:	RUA DR. GETÚLIO VARGAS , 2620, BELA VISTA,		
CEP:	89140-000	MUNICÍPIO: IBIRAMA	ESTADO: SC
COORDENADA PLANA: UTM X 645214.74 - UTM Y 7007003.24			

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data 13/12/2022

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 612626 CÓDIGO: 269500

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por Odirlei Jeremias em 13/12/2022 14:23:24
conforme portaria FATMA Nº 135/2017

Condições de validade

Descrição do empreendimento

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
751

O empreendimento realiza a atividade 26.00.00 - BENEFICIAMENTO, MOAGEM, TORREFAÇÃO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES.
O empreendimento apresenta uma área útil de 4800 m², conforme o Formulário de Caracterização do Empreendimento - Integrado FCEI nº 612626.
O empreendimento realiza a torrefação e o beneficiamento do café conilon e arábico.
O processo produtivo do empreendimento consiste na torrefação, moagem e empacotamento de café.

Horário de funcionamento do empreendimento
O Regime de Funcionamento é conforme horário segue: - Horas/dia: 7h00min às 12h00min e 13h30min às 17h18min de segunda feira a sexta feira.
O número de colaboradores são 11 colaboradores, sendo 03 no processo produtivo, 03 no setor administrativo, 03 em vendas externas e 02 motorista de entregas.
Consumo de energia elétrica: O consumo médio de energia consumida pelo empreendimento é de 3.500 Kwh, que é fornecida pela concessionária Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A - CELESC.
Fornecimento de água: O fornecimento da água que é utilizada nos sanitários e para consumo dos colaboradores no empreendimento é feito pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, e o consumo mensal gira em torno de 8 m³.
A empresa possui o sistema de captação de água de chuva para uso diversos, conforme prevê o Artigo 218 da Lei Estadual 14675/2009.

Aspectos florestais

1. Área de Preservação Permanente - APP: O empreendimento está em Área de Preservação Permanente - APP. O empreendimento possui uma área de recuperação de APP, apresentou a recuperação de APP no protocolo SGPe IMA nº15626/2018.
2. Reserva Legal: Não se aplica, pois o Empreendimento encontra-se no zoneamento urbano do município de Ibirama - SC.
3. Autorização de Corte de Vegetação: Não se aplica.
4. Área verde: Não se aplica.

Controles ambientais

1. EFLUENTES
De acordo com o Projeto Hidrossanitáio elaborado pelo Engenheiro Civil Jean Karl Gehrke; CREA 063275-4; ART 4976468-8; o sistema é composto por Fossa Séptica e Filtro Anaeróbio.

2. EMISSÃO ATMOSFÉRICA
Apresentado o laudo de emissão (Merge documentação 'pdf'SINFAT FCEI 612626, p.37). Os resultados de emissão atendem a legislação.

3. RESÍDUOS
Apresentado o Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos - PGRS (Merge documentação 'pdfSINFAT FCEI 612626, p. 98), elaborado de acordo com a Portaria IMA 232/2021 (sistema eletrônico DMR).

4. EMISSÃO SONORA
De acordo com o Laudo de Emissão Sonora (Merge SGPE IMA 17635/2022), os parâmetros externos atendem a NBR 10151/2019.

Programas ambientais

1. Programa de Educação Ambiental junto aos Colaboradores.
2. Programa de Minimização da Geração de Ruídos.
3. Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos - PGRS.
4. Programa de Prevenção e Riscos Ambientais

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por Odirlei Jeremias em 13/12/2022 14:23:24
conforme portaria FATMA Nº 135/2017

Medidas compensatórias

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 252

Compensação pelo uso de APP: Projeto recuperação de APP no protocolo SGPe IMA nº15626/2018.
Compensação pelo Corte da Mata Atlântica: Não aplicável .
Compensação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC): Não aplicável .

Condições específicas

1 CONDICIONANTES/ SEMESTRALMENTE

1.1 Apresentar semestralmente a análise de MP (material particulado) e CO (monóxido). Devendo constar a ART do profissional com atribuição, conforme Decreto 85877, com parecer conclusivo da análise. Realizado por laboratório reconhecido pela IMA, conforme Decreto Estadual 3754/2010. Parâmetros dispostos na Portaria IMA 190/2022.
1.2 Realizar o monitoramento dos níveis pressão sonora (ruído) decorrentes da atividade desenvolvida, os quais devem atender aos níveis estabelecidos na NBR 10.151/2019, anexando ART do responsável. O laudo deverá conter o certificado de calibração dos equipamentos emitido por laboratório credenciado junto ao INMETRO ou Rede de Brasileira de Calibração. Não serão aceitos laudos realizados com equipamentos calibrados por rastreabilidade e sonômetro como determina a Norma técnica NBR 10.151/2019.

2 CONDICIONANTES / ANUALMENTE

2.1 Apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS de acordo com a Lei 12305/10 (especificar o Empreendimento destinadores dos resíduos, quantificação e classificação), constar a ART do profissional responsável pela implantação de acordo com Art. 22 da Lei 12305/10 (profissional com registro no CRQ, CRBio ou código CREA/SC). Elaboração do PGRS de acordo com Portaria IMA 232/2021 (Sistema Eletrônico).
2.2 Apresentar o Plano de Ação Emergencial - PAE, com devida ART.
2.3 Apresentar **anualmente** ao IMA, os resultados dos programas de monitoramento, acompanhados de **parecer conclusivo**, e dados dos monitoramentos já realizados para fins de comparação, em forma de gráficos ou tabelas, e da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Função Técnica (AFT) do profissional responsável pela elaboração do parecer conclusivo.
2.4 Apresentar anualmente Inventário de resíduos sólidos em atendimento à Resolução CONAMA nº. 313/2002, anexando os três últimos certificados de destinação e a LAO do destinatário e do transportador.

3 CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Observar os princípios, diretrizes e objetivos da "Política Estadual de Resíduos Sólidos", estabelecidos nos artigos 256 e seguintes da Lei Estadual nº 14.675/2009 e da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº. 12.305/2010).
3.2 Os resíduos gerados, incluindo os resíduos sólidos do serviço de saúde, devem ser segregados,identificados, classificados e armazenados temporariamente em local adequado, até a sua destinação, conforme Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos-PGRS.
3.3 O transporte e destinação dos resíduos sólidos devem ser realizados por empresas devidamente licenciadas.
3.4 O armazenamento temporário de resíduos perigosos (Classe I) não poderá ultrapassar o período máximo de 120 dias e para os resíduos não perigosos (Classe IIA e IIB), o período máximo de 180 dias, contado da data de sua geração (Lei Estadual nº. 15.251/2010).
3.5 A empresa deve manter, à disposição da fiscalização do IMA, os comprovantes de destinação final dos resíduos gerados.
3.6 As atividades de descarga, armazenamento e processamento de materiais perigosos devem ser realizadas em locais com pisos impermeáveis e resistentes, de forma a não possibilitar a contaminação do solo e aquífero freático na área de influência da empresa.
3.7 Manter junto ao sistema de tratamento de efluentes, à disposição da fiscalização do IMA, relatórios da operação do mesmo, incluindo análises e medições realizadas.
3.8 As coletas de amostras devem ser realizadas por profissionais habilitados, os quais devem adotar

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por Odirlei Jeremias em 13/12/2022 14:23:24
conforme portaria FATMA Nº 135/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 052

procedimentos de coleta, manuseio, preservação, acondicionamento e transporte de amostras de acordo com normas nacionais e internacionais, respeitando-se os prazos de validade.
3.9 As análises devem ser realizadas por laboratórios acreditados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) ou em laboratórios reconhecidos pelo IMA, para parâmetros de interesse.
3.10 Os resultados das análises devem ser reportados em laudos analíticos, originais ou cópia autenticada, contendo, no mínimo:
(a) Identificação do laboratório, do cliente e da amostra;
(b) Identificação do local da amostragem, data e horário de coleta e entrada da amostra no laboratório, anexando a cadeia de custódia;
(c) Método de análise utilizado para cada parâmetro analisado;
(d) Limite de quantificação para cada parâmetro analisado;
(e) Incertezas de medição de cada parâmetro;
(f) Resultados dos brancos do método e rastreadores ("surrogates");
(g) Ensaios de adição e recuperação dos analitos na matriz ("spike");
(h) Legislação aplicável e limite permitido;
(i) Assinatura e número de registro do CRQ do responsável técnico;
3.11 Seguir as diretrizes dos Programas Ambientais, mantendo-os sempre atualizados. Situações anormais de operação e de monitoramento dos sistemas de controle ambiental devem ser relatadas ao órgão ambiental, informando as medidas corretivas adotadas.
3.12 Manter o funcionamento dos dispositivos e equipamentos de segurança contra acidentes danosos à Saúde e ao Meio Ambiente e promover o treinamento de seus respectivos funcionários, visando orientar as medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergência e riscos ambientais.
3.13 Em qualquer caso de derramamento, vazamento, deposição acidental de resíduos ou outro acidente ambiental, o responsável pela empresa deverá notificar imediatamente ao IMA, e tomar as medidas emergenciais cabíveis.
3.14 Qualquer alteração, ampliação ou reforma das áreas do empreendimento deverá ser objeto de anuência deste Instituto.
3.15 A concessão desta Licença Ambiental de Operação não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou modificações nas condições ambientais.
3.16 Este empreendimento deverá seguir o regime jurídico de conservação, proteção, regeneração e utilização estabelecido na Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, bem como no Decreto Federal nº 6.660, de 21 de novembro de 2008, que dispõem sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica.
3.17 Não suprimir vegetação sem a autorização deste Instituto do Meio Ambiente e manter as Áreas de Preservação Permanentes nas margens de cursos e corpos d'água intocadas.
3.18 O não cumprimento da Legislação Ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes às sanções penais previstas na Lei Federal nº. 9.605/1998, regulamentada pelo Decreto nº. 6.514/2008.
3.19 Respeitar **30 metros de Área de Preservação Permantente-APP**, conforme Lei Federal 12651/12, solicita-se a marcação do distanciamento de 30 metros (cercamento) e compensação de APP, com o plantio de espécies arbóreas nativas. Apresentar o registro fotográfico do plantio e da recuperação desta área, no período de vigencia desta LAO .
3.20 Esta Licença é passível de cancelamento, caso o proponente não atenda as exigências efetuadas por este Instituto, passível de lavratura de auto de infração ou termo de embargo, de acordo com Artigo 081º e Artigo 066º inciso II, ambos do Decreto Federal 6514/2008.

Documentos em anexo

Constante no Processo IND/46758/CAV.

Observações

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por Odirlei Jeremias em 13/12/2022 14:23:24
conforme portaria FATMA Nº 135/2017

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 354

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por Odirlei Jeremias em 13/12/2022 14:23:24
conforme portaria FATMA Nº 135/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAMA
IBAMA
MMA

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
4760815	30/06/2025	30/06/2025	30/09/2025

Dados básicos:

CNPJ : 08.483.483/0001-34
Razão Social : ANJU INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE EIRELI - EPP
Nome fantasia : ANJU INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE EIRELI - EPP
Data de abertura : 30/11/2006

Endereço:

logradouro: RUA DR. GETÚLIO VARGAS
N.º: 2620 Complemento: GALPAO 1
Bairro: BELA VISTA Município: IBIRAMA
CEP: 89140-000 UF: SC

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares
20-2	Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais (floresta nativa)

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	5HCC85QEZ44I7SJB

254

CAFÉ
OURO®
1941
PREMIUM
GRÃOS TIPO ARÁBICA
CAFÉ TORRADO E MOÍDO
Peso Líq.
500g

20

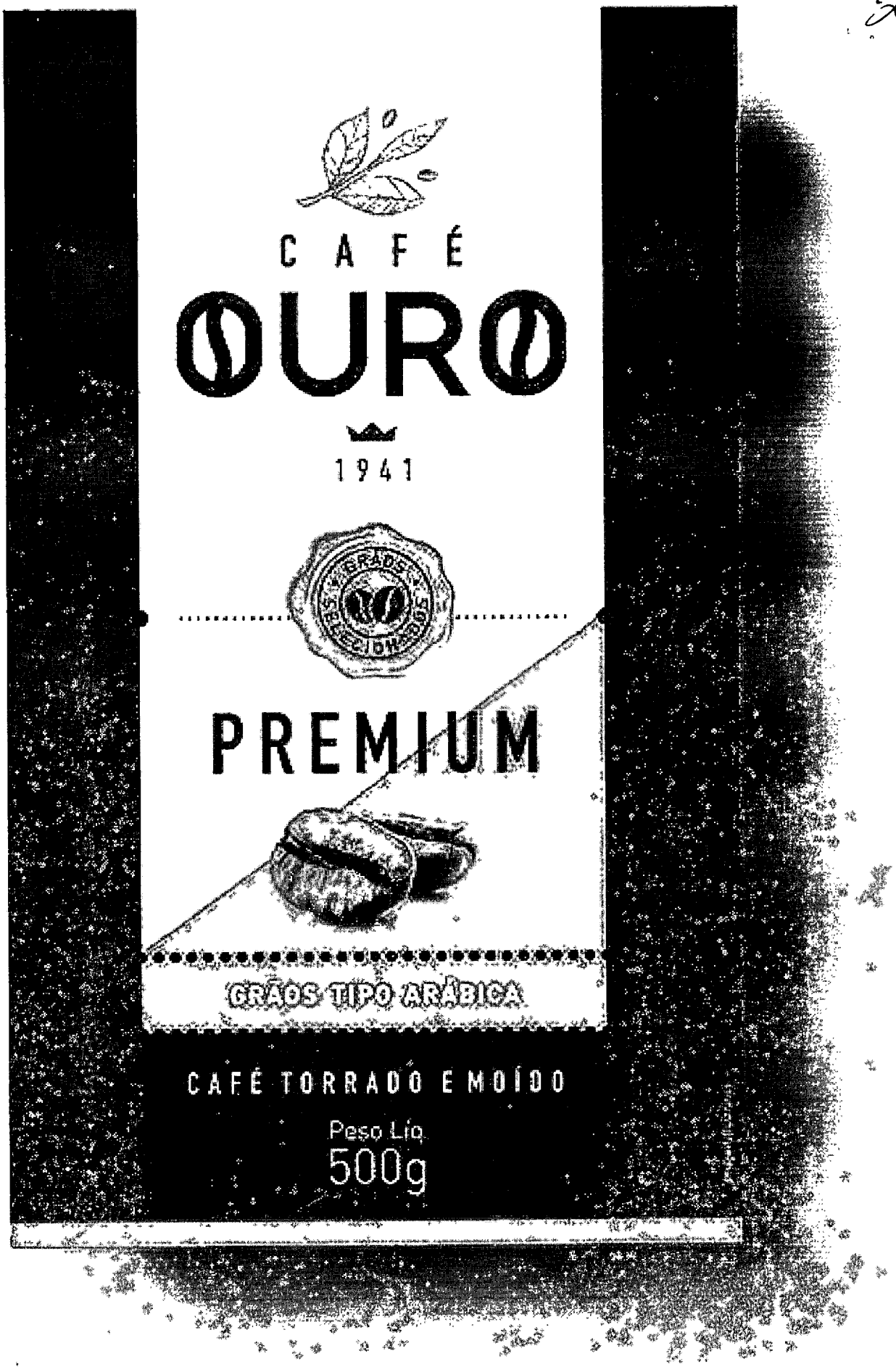
CAFÉ
OURO
1941
PREMIUM
GRÃOS TIPO ARÁBICA
CAFÉ TORRADO E MOÍDO
Peso Líq.
500g

EXATTUS	EXATTUS Análises e Consultoria Técnica Ltda Registro MAPA: MG 003244-1 **CERTIFICADO DE ANÁLISE**	FORM-036 Data: 10.02.23 | Revisão: 02 Pág/Pag(s): 1 de 1

Nº certificado:	0088-25	Data receb. amostra:	22/01/25	Data início análise:	23/01/25

Dados do Cliente

Cliente:	Anju Ind. e Comércio de Café Ltda
Endereço:	Rua Dr. Getúlio Vargas, 2620 – caixa postal 69 – CEP:89140-000- Ibirama-SC

Dados da Amostra

Descrição da amostra:	Café torrado e moído – vácuo – 500g	**Nº da amostra (EXATTUS):**	0070-25

Identificação da amostra pelo cliente:	Marca:	Dados do Fabricante	
--------	Ouro Premium	**Fabricante:**	Anju Ind. e Comércio de Café Ltda
Data Fab.: / **Prazo ou Data Val.:**	**Lote:**	**CNPJ:**	08.483.483/0001-34
NI / 29/11/26	251		

Resultados analíticos

Parâmetro	Resultado	Limite de Tolerância	Metodologia
Matérias estranhas (areia, pedras e torrões) + impurezas (cascas e paus)	Ausente	máx.1,0%	Revista do IAL. v. 34. São Paulo: 1974. p. 29-34
Elementos estranhos	Ausente	ausência	
Umidade	3,3%	máx. 5,0%	IAL 12, 4. Ed. 2005.

Comentários/Observação

Responsável pela amostragem, colheita e envio da amostra: cliente

A amostra apresentou resultado **satisfatório**, de acordo com a(s) análise(s) realizada(s) e os limites estabelecido(s) pela legislação de referência:
- Impurezas, matérias estranhas e elementos estranhos: Portaria MAPA SDA Nº 570, de 9 de maio de 2022
- Umidade: RDC nº 716 de 01/07/22 da ANVISA e Portaria MAPA SDA Nº 570, de 9 de maio de 2022.

Os resultados apresentados têm significado restrito e se aplicam tão somente à amostra analisada.
A regra de decisão para a conclusão deste laudo é a comparação do valor do resultado, sem considerar a incerteza, com o valor de referência estabelecido em regulamento ou documento normativo.

Responsável:	Data de emissão:
MARGARETE MARIA DE AZEVEDO:44519230691 Assinado de forma digital por MARGARETE MARIA DE AZEVEDO:44519230691 Dados: 2025.01.28 15:46:40 -03'00' *Margarete Maria de Azevedo* *Resp. Técnico - CRF-MG: 7233*	28/01/25

"A Exattus autoriza a reprodução desse certificado desde que a cópia apresente o seu conteúdo integral."

EXATTUS	EXATTUS Análises e Consultoria Técnica Ltda Registro MAPA: MG 003244-1	FORM-036 Data: 10.02.23 Revisão: 02
	CERTIFICADO DE ANÁLISE	Pág/Pág(s): 1/1

Nº certificado:	0087-25	Data receb. amostra:	22/01/25	Data início análise:	23/01/25

Dados do Cliente

Cliente:	Anju Ind. e Comércio de Café Ltda.
Endereço:	Rua Dr. Getúlio Vargas, 2620 – caixa postal 69 – CEP:89140-000- Ibirama-SC

Dados da Amostra

Descrição da amostra:	Café torrado e moído – vácuo – 500g	**Nº da amostra (EXATTUS):**	0070-25

Identificação da amostra pelo cliente:	Marca:	Dados do Fabricante	
--------	Ouro Premium	**Fabricante:**	Anju Ind. e Comércio de Café Ltda.

Data Fab.:	Prazo ou Data Val.:	Lote:		
NI	29/11/26	251	**CNPJ:**	08.483.483/0001-34

Resultados analíticos

Parâmetro		Resultado	Limite de Tolerância **	Metodologia
Análise sensorial de café torrado e moído	Qualidade global	6,0 pontos	Mínimo 4,5	POP AS-103/rev01*
	Categoria	Superior	-----	

Comentários/Observação

Responsável pela amostragem, colheita e envio da amostra: cliente

Tabela 1 - Avaliação segmentada dos atributos sensoriais

Atributo	Pontuação
Fragrância do pó	6,7
Aroma	6,7
Defeitos	5,0
Acidez	3,5
Amargor	6,5
Adstringência	6,0
Corpo	6,5
Sabor	6,2
Sabor residual	6,0
Qualidade Global	**6,0**
Comentários	Bebida dura, acidez baixa, amargor moderado a intenso, adstringência moderado e corpo moderado a intenso.

***Método:** amostra preparada de acordo com o procedimento AS-103: café torrado e moído preparado por percolação, com o uso de filtro de papel, usando-se a proporção de 50 g de pó de café para 0,5 L de água filtrada a 92ºC.
A atribuição da nota de Qualidade Global baseia-se no sistema de classificação da Normas de Padrões Mínimos de Qualidade para Café Torrado em Grão e Torrado e Moído segundo Resoluções SAA 30 e 31 (2007) e SAA 19 (2010), que considera as seguintes categorias de qualidade global (QG):
QG < 4,5 pontos = fora de tipo/ não recomendável para fornecimento
QG >= 4,5 e < 6,0 pontos = categoria Tradicional / extra forte
QG >= 6,0 e < 7,3 pontos = categoria Superior
QG > =7,3 e <= 10,0 pontos = categoria Gourmet

****Tolerância:**
01 - Para conclusão quanto a qualidade e tipificação do produto baseou-se no padrão oficial de classificação do café torrado definido no **anexo III Portaria SDA nº 570-MAPA-09/05/2022**, que classifica o café em Tipo Único (qualidade global ≥ 4,5 pontos) ou fora de tipo (qualidade global <4,5 pontos).

Conforme dados obtidos nas análises descritas na tabela 1 permite-se classificar a amostra como **"Tipo Único"** (Portaria nº 570 –MAPA) e categoria de qualidade **"Superior"**

Os resultados apresentados têm significado restrito e se aplicam tão somente à amostra analisada.

Responsável:	Data de emissão:
Documento assinado digitalmente gov.br LEONARDO HENRIQUE AZEVEDO TAVARES Data: 31/01/2025 09:30:29-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br *Leonardo Henrique A. Tavares* *Classificador REG. MAPA 6624* MARGARETE MARIA DE AZEVEDO:44519230691 Assinado de forma digital por MARGARETE MARIA DE AZEVEDO:44519230691 Dados: 2025.01.31 09:26:04 -03'00' *Margarete Maria de Azevedo* *Resp. Técnico CRF-MG: 7233*	28/01/25

"A Exattus autoriza a reprodução desse certificado desde que a cópia apresente o seu conteúdo integral."

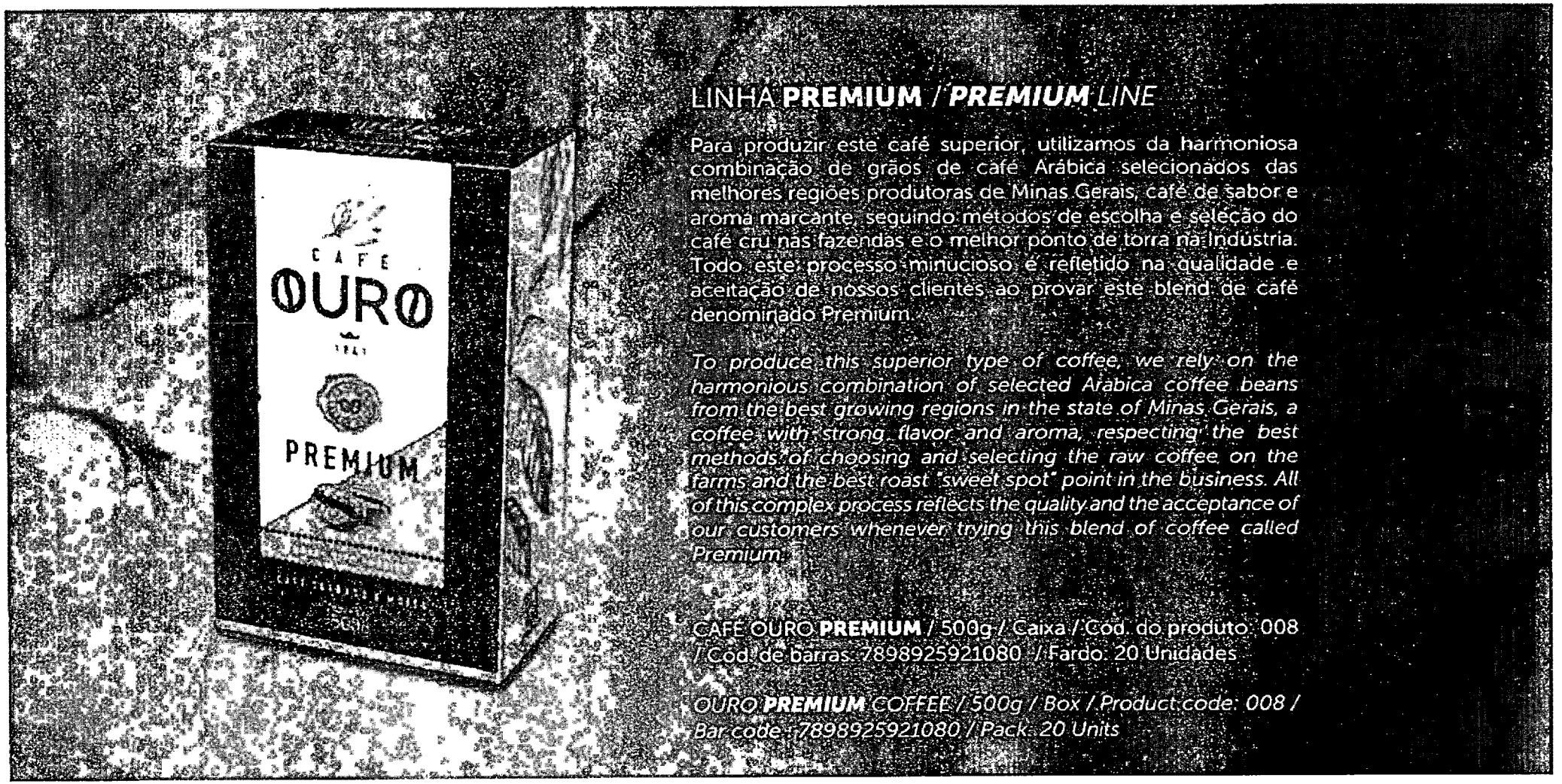

LINHA **PREMIUM** / ***PREMIUM*** *LINE*

Para produzir este café superior, utilizamos da harmoniosa combinação de grãos de café Arábica selecionados das melhores regiões produtoras de Minas Gerais, café de sabor e aroma marcante, seguindo métodos de escolha e seleção do café cru nas fazendas e o melhor ponto de torra na Indústria. Todo este processo minucioso é refletido na qualidade e aceitação de nossos clientes ao provar este blend de café denominado Premium.

To produce this superior type of coffee, we rely on the harmonious combination of selected Arabica coffee beans from the best growing regions in the state of Minas Gerais, a coffee with strong flavor and aroma, respecting the best methods of choosing and selecting the raw coffee on the farms and the best roast "sweet spot" point in the business. All of this complex process reflects the quality and the acceptance of our customers whenever trying this blend of coffee called Premium.

CAFÉ OURO **PREMIUM** / 500g / Caixa / Cód. do produto: 008 / Cód. de barras: 7898925921080 / Fardo: 20 Unidades

*OURO **PREMIUM** COFFEE / 500g / Box / Product code: 008 / Bar code: 7898925921080 / Pack: 20 Units*

FLS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA
FLS 86

CERTIFICADO DE QUALIDADE

Associação Brasileira ABIC da Indústria de Café

CERTIFICADO SUPERIOR PUREZA QUALIDADE ABIC

PQC

PQC 229-003

CERTIFICADO

ANJU IND. E COM. DE CAFE LTDA. (721)

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, 2766 . Cep: 89140-000 - IBIRAMA - SC

Atestado de Conformidade e Laudos de Análise emitidos pelas Empresas de Avaliação Credenciadas

OURO PREMIUM
(Embalagem: Vácuo)

Símbolo de Qualidade ABIC Superior
(Faixa de Qualidade Global entre 6,0 a 7,2)

ESTE CERTIFICADO É GERADO DE FORMA ONLINE, A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA JUNTO A ABIC E PELA LEITURA DO QR CODE

...GUAÇU
FLS 282

CERTIFICADO PUREZA

Associação Brasileira ABIC da Indústria de Café

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DO SELO DE PUREZA ABIC.

ANJU IND. E COM. DE CAFE LTDA. (721)

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, 2766 . Cep: 89140-000 - IBIRAMA - SC

OURO
RIOSUL
...
...
...
...
...
...
...
...
...
...

SELO DE PUREZA ABIC

ESTE CERTIFICADO É EMITIDO DE FORMA ONLINE. A AUTENTICIDADE DESTE PODERÁ SER CONFIRMADA JUNTO À ABIC E PELA INTERNET EM 06/04/2016.

263

PUREZA

Associação Brasileira ABIC da Indústria de Café

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DO SELO DE PUREZA ABIC.

ANJU IND. E COM. DE CAFE LTDA. (721)

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, 2766 , Cep: 89140-000 - IBIRAMA - SC

OURO
RIOSUL
...
...
...
...
...
...
...
...
...
...

SELO DE PUREZA ABIC

ESTE CERTIFICADO FERRADO LF IBIRAMA ONLINE AM TENTICHADE DIVIDA APLITO PODE SER CONFIRMADA JUNTA ABIC PELA LEITURA DO QR CODE

EXATTUS	EXATTUS Análises e Consultoria Técnica Ltda Registro MAPA: MG 003244-1	FORM-036	
		Data: 10.02.23	Revisão: 02
	CERTIFICADO DE ANÁLISE	Pág/Pág(s): 01/01	

264

Nº certificado:	1392-23	Data receb. amostra:	12/12/23	Data início análise:	12/12/23

Dados do Cliente

Cliente:	Anju Ind. e Com. de Café Ltda.
Endereço:	Rua Dr. Getúlio Vargas, 2620 – Caixa Postal 69 – CEP: 89.140-000 – Ibirama-SC

Dados da Amostra

Descrição da amostra:	Café torrado e moído Premium – Vácuo - 500 g	**Nº da amostra (EXATTUS):**	1984-23

Identificação da amostra pelo cliente:	Marca:	Dados do Fabricante	
----------	Ouro	**Fabricante:**	Anju Ind. e Com. de Café Ltda.
Data Fab.: / **Prazo ou Data Val.:** / **Lote:**		**CNPJ:**	08.483.483/0001-34
NI / 06/11/25 / 134			

Resultados analíticos

Parâmetro		Resultado	Limite de tolerância	Metodologia
Matérias estranhas (areia, pedras e torrões) + impurezas (cascas e paus)		Ausente	máx.1,0%	Revista do IAL. v. 34. São Paulo: 1974. p. 29-34
Elementos estranhos		Ausente	ausência	
Umidade		1,2%	máx. 5,0%	IAL 12, 4. Ed. 2005.
Matérias estranhas indicativas de riscos à saúde humana	Matérias macroscópicas (objetos rígidos com diâmetro ≥ que 2mm, objeto rígidos pontiagudos e/ou cortantes ≥ que 7mm, fragmentos de vidro, parasitas e outras)	Não detectado / 500g	ausência	*Macroanalytical Procedures Manual (US FDA) e outros*
	Matérias microscópicas- Fragmentos de pelos de roedor	Não detectado / 25g	ausência	AOAC nº 988.16
	Matérias microscópicas - outras	Não detectado / 25g	ausência	
Matérias estranhas indicativas de falhas das boas práticas (não indicativas de riscos à saúde humana)	Matérias macroscópicas	Não detectado / 500g	ausência	*Macroanalytical Procedures Manual (US FDA) e outros*
	Matérias microscópicas - fragmentos de insetos	04 (quatro) fragmentos de insetos / 25g	60/25g	AOAC nº 988.16
	Matérias microscópicas - ácaros mortos	Não detectado / 25g	05/25g	
	Matérias microscópicas - outras	Não detectado / 25g	ausência	
Características de Torrefação do Café	Disco de Agtron	55	------	Classificação por meio do sistema Agtron / *SCAA Roast Classification Color Disk*
	Ponto de Torra	Torra Média		

Comentários/Observação

Responsável pela amostragem, colheita e envio da amostra: cliente

A amostra apresentou resultado **satisfatório**, de acordo com a(s) análise(s) realizada(s) e os limites estabelecido(s) pela legislação de referência:
- Impurezas (cascas e paus + matérias estranhas) e elementos estranhos: Portaria MAPA SDA Nº 570, de 9 de maio de 2022 no que se refere ao Anexo I.
- Umidade: RDC nº 716 de 01/07/22 da ANVISA e Portaria MAPA SDA Nº 570, de 9 de maio de 2022.
- Matérias estranhas macroscópicas e microscópicas: RDC Nº 623, de 9 de Março de 2022

Os resultados apresentados têm significado restrito e se aplicam tão somente à amostra analisada.

Responsável:		Data de emissão:
gov.br Documento assinado digitalmente LEONARDO HENRIQUE AZEVEDO TAVARES Data: 19/12/2023 10:01:32-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	MARGARETE MARIA DE AZEVEDO:44519230691 Assinado de forma digital por MARGARETE MARIA DE AZEVEDO:44519230691 Dados: 2023.12.19 09:49:44 -03'00'	19/12/23
Leonardo Henrique A. Tavares *Classificador - REG. MAPA 6624*	*Margarete Maria de Azevedo* *Resp. Técnico - CRF-MG: 7233*	

"A Exattus autoriza a reprodução desse certificado desde que a cópia apresente o seu conteúdo integral."

EXATTUS	EXATTUS Análises e Consultoria Técnica Ltda Registro MAPA: MG 003244-1	FORM-036	
		Data: 10.02.23	Revisão: 02
	CERTIFICADO DE ANÁLISE	Pág/Pág(s): 01/01	

Nº certificado:	1396-23	Data receb. amostra:	12/12/23	Data início análise:	14/12/23

Dados do Cliente

Cliente:	Anju Ind. e Com. de Café Ltda.
Endereço:	Rua Dr. Getúlio Vargas, 2620 – Caixa Postal 69 – CEP: 89.140-000 – Ibirama-SC

Dados da Amostra

Descrição da amostra:	Café torrado e moído Premium – Vácuo - 500 g	**Nº da amostra (EXATTUS):**	1984-23

Identificação da amostra pelo cliente:	Marca:	Dados do Fabricante	
----------	Ouro	**Fabricante:**	Anju Ind. e Com. de Café Ltda.
Data Fab.: / **Prazo ou Data Val.:**	**Lote:**	**CNPJ:**	08.483.483/0001-34
NI / 06/11/25	134		

Resultados analíticos

Parâmetro	Resultado	Limite de tolerância	Metodologia
Escherichia coli	<10 UFC/g	n=5; c=3; m=10^2 ; M=10^3	Método AOAC 994.14 e AOAC 998.08 provedor externo (Ref 128483/2023)
Salmonella sp.	Ausente/25g	n=5; c=0; m=ausente M=-	Método AOAC 2014.01 provedor externo (Ref 128483/2023)

Comentários/Observação

Responsável pela amostragem, colheita e envio da amostra: cliente

Limite de Tolerância (*E.coli* e *Salmonella sp*): (critérios estabelecidos na IN 161 de 01/07/22)

Microbiologia (*E.coli e Salmonella sp*)- interpretação:

Planos/classificação	Satisfatório com qualidade aceitável	Satisfatório com qualidade intermediária	insatisfatório com qualidade inaceitável
Plano de amostragem de duas classes	Quando o resultado observado em todas as unidades amostrais for ausente ou ≤ **m**	-	Quando o resultado observado em qualquer unidade amostral for presente ou > **m**
Plano de amostragem de Três classes	Quando o resultado observado em todas as unidades amostrais for ≤ **m**	quando o nº de unidades amostrais com resultados entre **m** e **M** for ≤ **c**; e nenhuma unidade amostral apresentar resultado > **M**	quando o nº de unidades amostrais com resultados entre **m** e **M** for > c; e/ou alguma unidade amostral apresentar resultado > **M**

Obs: Classificação estabelecida na RDC 724, de 01 de julho de 2022 da ANVISA

A amostra apresentou resultado **satisfatório**, de acordo com a(s) análise(s) realizada(s) e os limites estabelecido(s) pela legislação de referência:
Microbiologia: conclusão não aplicável para amostra indicativa.

Os resultados apresentados têm significado restrito e se aplicam tão somente à amostra analisada.

Responsável:	Data de emissão:
MARGARETE MARIA DE AZEVEDO:44519230691 Assinado de forma digital por MARGARETE MARIA DE AZEVEDO:44519230691 Dados: 2023.12.19 09:17:36 -03'00' *Margarete Maria de Azevedo* *Resp. Técnico - CRF-MG: 7233*	19/12/23

"A Exattus autoriza a reprodução desse certificado desde que a cópia apresente o seu conteúdo integral."

EXATTUS	EXATTUS Análises e Consultoria Técnica Ltda Registro MAPA: MG 003244-1	FORM-036	
		Data: 10.02.23	Revisão: 02
	CERTIFICADO DE ANÁLISE	Pág/Pág(s): 01 / 03	

Nº certificado:	1378-23	Data receb. amostra:	12/12/23	Data início análise:	13/12/23

Dados do Cliente

Cliente:	Anju Ind. e Com. de Café Ltda.
Endereço:	Rua Dr. Getúlio Vargas, 2620 – Caixa Postal 69 – CEP: 89.140-000 – Ibirama-SC

Dados da Amostra

Descrição da amostra:	Café torrado e moído Premium– Vácuo - 500 g	**Nº da amostra (EXATTUS):**	1984-23

Identificação da amostra pelo cliente:	Marca:	Dados do Fabricante	
----------	Ouro	**Fabricante:**	Anju Ind. e Com. de Café Ltda.

Data Fab.:	Prazo ou Data Val.:	Lote:		
NI	06/11/25	134	**CNPJ:**	08.483.483/0001-34

Resultados analíticos

Parâmetro		Resultado	Limite de Tolerância	Metodologia
Análise sensorial de café torrado e moído	Qualidade global	7,2 pontos	**	POP AS-103/rev01*
	Categoria	Superior		
	Bebida	Dura	NA	

Comentários/Observação

Responsável pela amostragem, colheita e envio da amostra: cliente

Tabela 1 - Avaliação segmentada dos atributos sensoriais

Atributo	Pontuação
Fragrância do pó	8,0
Aroma da bebida	8,0
Defeitos da bebida	3,0
Acidez	7,5
Amargor	4,5
Adstringência	4,0
Corpo	5,8
Sabor	7,8
Sabor residual	7,8

***Método**: amostra preparada de acordo com o procedimento AS-103: café preparado por percolação (filtro de papel), usando-se a proporção de 50 g de pó de café para 0,5 L de água mineral a 92ºC.

****Tolerância:**
01 – Segundo PQC/ABIC: Avaliação da qualidade global da bebida do café (escala de pontos variando de "0" a "10")
Qualidade global (QG): < 4,5 pontos = abaixo do nível mínimo aceitável
Qualidade global (QG): >= 4,5 e < 6,0 pontos = categoria Tradicional/extra forte
Qualidade global (QG): >= 6,0 e < 7,3 pontos = categoria Superior
Qualidade global (QG): > =7,3 e <= 10,0 pontos = categoria Gourmet

02 – Segundo MAPA - Portaria nº570 de 09/05/22
Avaliação da qualidade global (QG) da bebida do café: variando de regular a excelente e nota QG >= 4,5 pontos = Tipo único

Conforme dados obtidos nas análises descritas acima permite-se classificar a amostra como "**Tipo único**" (Portaria nº 570 –MAPA) e categoria de qualidade "**Superior**" (PQC/ABIC).

Os resultados apresentados têm significado restrito e se aplicam tão somente à amostra analisada.

Responsável:		Data de emissão:
gov.br Documento assinado digitalmente LEONARDO HENRIQUE AZEVEDO TAVARES Data: 14/12/2023 15:39:20-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	MARGARETE MARIA DE AZEVEDO:44519230691 Assinado de forma digital por MARGARETE MARIA DE AZEVEDO:44519230691 Dados: 2023.12.14 14:04:07 -03'00'	14/12/23
Leonardo Henrique A. Tavares *Classificador REG. MAPA 6624*	*Margarete Maria de Azevedo* *Resp. Técnico CRF-MG: 7233*	

"A Exattus autoriza a reprodução desse certificado desde que a cópia apresente o seu conteúdo integral.

EXATTUS	EXATTUS Análises e Consultoria Técnica Ltda Registro MAPA: MG 003244-1 CERTIFICADO DE ANÁLISE	FORM-036 Data: 02.23 | Revisão: 02 Pág/Pág(s): 02 / 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU FLS 07

ANEXO 1 – DESCRIÇÃO DOS ATRIBUTOS: ABIC

Atributo	Descrição dos atributos
Fragrância do pó	Percepção olfativa causada pelos gases liberados do café torrado e moído, conforme a inalação dos compostos aromáticos. A intensidade da fragrância revela o frescor da amostra. **Fraco (0,0)** = quando lembra a café velho, com perda de frescor. **Forte (10,0)** = quando lembra um café fresco, altamente desejável.
Aroma da bebida	Percepção olfativa causada pelos voláteis liberados da bebida ainda quente, conforme são inalados pelo nariz ou via retronasal durante sua degustação. **Fraco (0,0) =** quando a percepção dos voláteis é pouco característica de café e indesejável devido à presença de odores estranhos (remédio, queimado, cinzas, resina) **Forte (10,0)** = quando a percepção dos voláteis é característica de bebida de café recém preparado e desejável (nozes, cereal, malte, pão torrado, caramelo, chocolate)
Defeitos da bebida	Defeitos associados a colheita e pós colheita como odor e sabor de terra, mofo, fermentado, associados a estocagem como velho, amadeirado, palha. Associados à torra, como verde, cozido, chamuscado, queimado e associados a estocagem após a torra como rançoso, oxidado, insípido. Café com excelente qualidade é aquele isento de defeitos. **Nenhum (0,0)** = isento de defeitos **Muito(10,0)** = quando os sabores e odores descritos acima são intensos
Acidez	Percepção causada por substâncias como ácido cítrico, málico e tártarico que produzem gosto ácido. Quando é natural e desejável é chamado de ácido e quando natural e indesejável é chamado azedo. **Fraco (0,0)** = Pouco ácido **Forte (10,0) =** Muito ácido
Amargor	Percepção de gosto causada por substâncias como cafeína, trigonelina, ácidos cafêico e quínico e outros compostos que produzem o gosto amargo. **Fraco (0,0)** = Pouco amargo **Forte (10,0)** = Muito amargo
Adstringên-cia	É a sensação de secura na boca deixada após a sua ingestão. **Fraco (0,0)** = Bebida suave, desce redondo **Forte (10,0)** = Bebida muito áspera, adstringente, desce quadrado
Corpo	É a percepção táctil de oleosidade, viscosidade na boca, preenchimento da boca, peso na língua. **Fraco/leve (0,0)** = quando a sensação táctil, é mais tênue, podendo ser rala ou aguada. **Forte/encorpado (10,0)** = quando a sensação táctil é imediata, forte, intensa, perceptível sem contestações.
Sabor	Sensação causada pelos compostos químicos da bebida do café quando introduzida na boca **Fraco (0,0)** = Quando a percepção é de bebida com perda de sabor de café e com presença de sabor estranho tipo terra, fermentado, medicinal, oxidado, borracha queimada, herbáceo etc. **Forte (10,0)** = Quando a percepção é de bebida com sabor característico de café e livre de sabores estranhos, lembrando a caramelo, chocolate, nozes, pão queimado.
Sabor residual	Persistência da sensação de sabor após a ingestão da bebida de café **Fraco (0,0)** = Quando a sensação residual é de queimado, indesejável. **Forte (10,0)** = Quando a sensação residual é agradável, doce e ácida, limpa
Qualidade Global	É a percepção conjunta dos aromas da bebida e de seu grau de intensidade, sendo que quanto mais aromático, melhor a qualidade do café; dos sabores característico do café; de um amargor típico mas não o resultante da excessiva torra do grão (ou carbonização); da presença não preponderante do gosto de defeitos de sabor e dos grãos defeituosos (verdes escuros, pretos, ardidos) ou de sua inexistência do gosto característico de grãos fermentados, podres ou preto-verdes; do equilíbrio e da harmonia da bebida, tudo se traduzindo numa sensação agradável durante e após a degustação. A nota da qualidade global varia de (0,0) zero a 10,0 (dez), sendo que notas menores que (4,5) o café se classifica como "abaixo do nível mínimo aceitável".
Categoria	Abaixo do nível mínimo aceitável | Tradicional/extra forte | Superior | Gourmet
Bebida	**Bebida Mole**: bebida de café que apresenta aroma e sabor agradável, brando e adocicado. **Bebida Dura**: bebida de café que apresenta sabor acre, adstringente e áspero, porém não apresenta paladares estranhos. **Bebida Riado**: café que apresenta leve sabor, típico de iodofórmio **Bebida Rio**: bebida de café que apresenta sabor típico e acentuado de iodofórmio. **Bebida Riozona**: café que apresenta aroma e sabor muito acentuado, assemelhado ao iodofórmio ou ao ácido fênico, sendo repugnante ao paladar.

PMG PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU FLS 18

ANEXO 2 – CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS DO CAFÉ TORRADO - MAPA/SDA –Portaria 570 de 09/05/22

Atributo	TIPO ÚNICO	FORA DE TIPO
Fragrância do pó	Regular a excelente	Desagradável, inaceitável, repugnante, estranho ao produto.
Aroma da bebida	Regular a excelente	Desagradável, inaceitável, estranho ao produto.
Acidez	Baixa a alta	Desagradável, azeda.
Amargor	Intenso a leve	Desagradável e excessivo
Sabor	Regular a excepcional	Desagradável, estranho ao produto.
Adstringência	Intensa a nula	Repugnante
Corpo	Leve a moderadamente encorpado	Incipiente
Percepção dos defeitos	Moderado a intenso	Excessiva percepção, com realce dos grãos mofados, sujos e terrosos.
Sabor residual	Regular a excelente	Desagradável, excessivo sabor fenicado e sujo
Qualidade Global	Regular a Excelente e nota de Qualidade Global igual ou maior que 4,5 pontos	Abaixo de 4,5 pontos

CAMPOS
SOLUÇÕES ATACADISTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 209

DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA

CNPJ: 60.915.736/0001-11

Endereço: Avenida Belisario Ramos, nº 160 B, Triangulo, Lages/SC - CEP: 88.504-357

Telefone: (49) 99183-7359

Data de abertura: 20/05/2025

NIRE: 42209260178

Inscrição Estadual: 263612635

Inscrição Municipal: 709877

E-mail: licitacao.campossolucoes@gmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE:

Nome do (a) Representante Legal autorizado para assinatura do contrato:

Nome: Fabiane Alano de Campos Castilhos

Endereço: Avenida Belisario Ramos, nº 160 B, Triangulo, Lages/SC - CEP: 88.504-357

CPF: 007.968.359-26

RG: 4421960 SSP SC

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

Nome/Número do banco: (033) Banco Santander

Agência: 0160

Conta: 13007156-6

Chave pix: 60.915.736/0001-11

DECLARAÇÃO:

Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato, seja encaminhada para os endereços citados acima;

Nomeamos e constituímos a pessoa já indicada para assinatura do contrato para ser o responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão em epígrafe e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato;

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preços", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital.

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo desta administração, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos;

Fabiane A. C. Castilhos

Fabiane Alano de Campos Castilhos
Sócia Administradora

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025
Processo Administrativo Nº 16/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
CONDUTOR: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO
Data de Publicação: 04/07/2025 09:36:33

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 14/07/2025 08:21:54
Lote 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MILKA Modelo:
Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ - sabor tradicional, embalagem resistente 370/400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 3,99 **Valor Total:** 23,94

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	D. CAMP ALIMENTOS LTDA	144	60.496.699/0001-54	12,82	3,99		Sim
2	NOROESTE LICITACOES LTDA	815	38.852.363/0001-28	12,50	12,50	213,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 14/07/2025 08:21:54
Lote 02

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GLOBO Modelo:
Descrição: AÇÚCAR - tipo refinado, composição origem vegetal, embalagem de 1 kg (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 4,10 **Valor Total:** 246,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	D. CAMP ALIMENTOS LTDA	527	60.496.699/0001-54	6,12	4,10		Sim
2	58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA	885	58.240.051/0001-70	6,12	5,10	24,39	Sim
3	NOROESTE LICITACOES LTDA	792	38.852.363/0001-28	6,10	6,10	19,61	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 14/07/2025 08:21:54
Lote 03

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: Maratá Modelo: 100ml
Descrição: ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO C/ STEVIA 75/80 ml c/bico dosador (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 5,90 **Valor Total:** 70,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA	961	58.240.051/0001-70	12,46	5,90		Sim
2	NOROESTE LICITACOES LTDA	184	38.852.363/0001-28	12,30	6,90	16,95	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 14/07/2025 08:21:54
Lote 04

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PICCININI Modelo:
Descrição: BISCOITO DOCE - sabor leite, apresentação retangular, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 350 a 400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)
Quantidade: 24 **Valor Unit.:** 3,70 **Valor Total:** 88,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	D. CAMP ALIMENTOS LTDA	291	60.496.699/0001-54	6,85	3,70		Sim
2	58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA	518	58.240.051/0001-70	6,85	5,80	56,76	Sim
3	NOROESTE LICITACOES LTDA	404	38.852.363/0001-28	6,80	6,80	17,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 14/07/2025 08:21:54
Lote 05

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PICCININI Modelo:
Descrição: BISCOITO DOCE - sabor maizena, apresentação retangular, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 350 a 400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)
Quantidade: 24 **Valor Unit.:** 3,70 **Valor Total:** 88,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	D. CAMP ALIMENTOS LTDA	618	60.496.699/0001-54	6,85	3,70		Sim
2	58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA	392	58.240.051/0001-70	6,85	5,80	56,76	Sim
3	NOROESTE LICITACOES LTDA	573	38.852.363/0001-28	6,80	6,80	17,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Fls. 272

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 14/07/2025 08:21:54
Lote 06

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PICCININI Modelo:
Descrição: BISCOITO DOCE - tipo rosquinha, sabor chocolate, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem mínima de 300 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)
Quantidade: 24 **Valor Unit.:** 3,70 **Valor Total:** 88,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	D. CAMP ALIMENTOS LTDA	172	60.496.699/0001-54	6,65	3,70		Sim
2	58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA	338	58.240.051/0001-70	6,65	5,60	51,35	Sim
3	NOROESTE LICITACOES LTDA	411	38.852.363/0001-28	6,60	6,60	17,86	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 14/07/2025 08:21:55
Lote 07

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PICCININI Modelo:
Descrição: BISCOITO SALGADO - sabor água e sal, apresentação quadrado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 350 a 400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)
Quantidade: 24 **Valor Unit.:** 3,40 **Valor Total:** 81,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	D. CAMP ALIMENTOS LTDA	061	60.496.699/0001-54	5,75	3,40		Sim
2	NOROESTE LICITACOES LTDA	564	38.852.363/0001-28	5,70	4,40	29,41	Sim
3	58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA	651	58.240.051/0001-70	5,75	5,75	30,68	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 14/07/2025 08:21:55
Lote 08

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PIT STOP Modelo:
Descrição: BISCOITO SALGADO - INTEGRAL – tipo integral, de primeira qualidade, embalagem mínima de 137 g, marcas de referência: CLUB SOCIAL, PIT STOP (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)
Quantidade: 24 **Valor Unit.:** 4,90 **Valor Total:** 117,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NOROESTE LICITACOES LTDA	962	38.852.363/0001-28	6,70	4,90		Sim
2	58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA	530	58.240.051/0001-70	6,76	6,76	37,96	Sim
3	D. CAMP ALIMENTOS LTDA	996	60.496.699/0001-54	6,76	6,76	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 14/07/2025 08:21:55
Lote 09

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: OURO Modelo: Premium 500g Vácuo

Descrição: CAFÉ - café em pó, torrado e moído, embalado à vácuo, tipo superior, característica adicional BLEND ARÁBICA e CONILON, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, embalagem de 500 g (marcas de referência: 3 CORAÇÕES, MELITTA) (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)

Quantidade: 120 **Valor Unit.:** 23,74 **Valor Total:** 2.848,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS	005	60.915.736/0001-11	33,99	23,74		Sim
2	D. CAMP ALIMENTOS LTDA	623	60.496.699/0001-54	33,99	29,00	22,16	Sim
3	B2M VENDAS E SERVIÇOS LTDA	311	59.520.531/0001-58	33,90	32,00	10,34	Sim
4	CAROL COMERCIAL EIRELI ME	681	10.867.300/0001-26	33,50	33,50	4,69	Sim
5	NOROESTE LICITACOES LTDA	530	38.852.363/0001-28	33,99	33,99	1,46	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 14/07/2025 08:21:55
Lote 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SELEÇÃO DE MINAS Modelo:

Descrição: CAFÉ GOURMET – café em pó, torra média. Constituído por grãos 100% arábicas, selecionados rigorosamente para garantir a ausência de defeitos e a uniformidade do tamanho livre de sabor estranho, notas sensoriais: aroma intenso, sabor equilibrado, com corpo médio e acidez moderada, qualidade Gourmet. Embalagem de 250 g (marcas de referência: Baggio, Lór, 3 Corações Gourmet, Melitta Gourmet, Orfeu) (prazo mínimo de validade 10 meses da data da entrega).

Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 27,62 **Valor Total:** 1.381,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	D. CAMP ALIMENTOS LTDA	526	60.496.699/0001-54	27,62	27,62		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

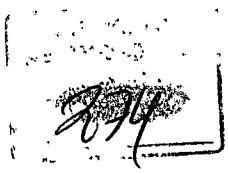

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 14/07/2025 08:21:55
Lote 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CATEMAR Modelo:
Descrição: CANELA – condimento tipo canela em casca, embalagem plástica de até 10 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 1,80 **Valor Total:** 10,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	D. CAMP ALIMENTOS LTDA	678	60.496.699/0001-54	3,94	1,80		Sim
2	NOROESTE LICITACOES LTDA	571	38.852.363/0001-28	3,90	2,80	55,56	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 14/07/2025 08:21:55
Lote 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CAPIMAR Modelo:
Descrição: CHÁ - chá de camomila, em saquinhos, porção de 10 g, embalados em caixa de papel com no mínimo 10 sachês, lacrados e envelopados individualmente, marca de referência Leão.(prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 3,30 **Valor Total:** 39,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	D. CAMP ALIMENTOS LTDA	871	60.496.699/0001-54	8,09	3,30		Sim
2	NOROESTE LICITACOES LTDA	317	38.852.363/0001-28	8,00	5,40	63,64	Sim
3	58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA	218	58.240.051/0001-70	8,09	7,00	29,63	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 14/07/2025 08:21:55
Lote 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CAPIMAR Modelo:
Descrição: CHÁ - chá de erva doce, em saquinhos, porção de 10 g, embalados em caixa de papel com no mínimo 10 sachês, lacrados e envelopados individualmente, marca de referência Leão.(prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 3,30 **Valor Total:** 39,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	D. CAMP ALIMENTOS LTDA	526	60.496.699/0001-54	5,52	3,30		Sim
2	58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA	334	58.240.051/0001-70	5,52	4,50	36,36	Sim
3	NOROESTE LICITACOES LTDA	553	38.852.363/0001-28	5,50	5,50	22,22	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 14/07/2025 08:21:55
Lote 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: UNIAO DA VITORIA Modelo:
Descrição: CHÁ MATE - chá de erva mate queimado, apresentação em pó, identificação e prazo de validade na embalagem, caixa de 250 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)
Quantidade: 24 **Valor Unit.:** 3,60 **Valor Total:** 86,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	D. CAMP ALIMENTOS LTDA	906	60.496.699/0001-54	9,05	3,60		Sim
2	NOROESTE LICITACOES LTDA	446	38.852.363/0001-28	9,00	6,00	66,67	Sim
3	CAROL COMERCIAL EIRELI ME	665	10.867.300/0001-26	9,03	9,03	50,50	Sim
4	58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA	290	58.240.051/0001-70	9,05	9,05	0,22	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 14/07/2025 08:21:55
Lote 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CATEMAR Modelo:
Descrição: CRAVO DA ÍNDIA - condimento tipo cravo da Índia, apresentação flor, embalagem plástica de 7/8 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 2,00 **Valor Total:** 12,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NOROESTE LICITACOES LTDA	879	38.852.363/0001-28	3,30	2,00		Sim
2	D. CAMP ALIMENTOS LTDA	928	60.496.699/0001-54	3,35	3,35	67,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 14/07/2025 08:21:56
Lote 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: COCAMAR Modelo:
Descrição: FARINHA DE TRIGO – farinha de trigo tipo 1, especial, fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 3,10 **Valor Total:** 62,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	D. CAMP ALIMENTOS LTDA	221	60.496.699/0001-54	5,15	3,10		Sim
2	58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA	685	58.240.051/0001-70	5,15	4,10	32,26	Sim
3	NOROESTE LICITACOES LTDA	729	38.852.363/0001-28	5,10	5,10	24,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 14/07/2025 08:21:56
Lote 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Apti Modelo: 100g
Descrição: FERMENTO - fermento químico, em pó, seco de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 100 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 3,30 **Valor Total:** 49,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA	757	58.240.051/0001-70	4,32	3,30		Sim
2	NOROESTE LICITACOES LTDA	724	38.852.363/0001-28	4,30	4,30	30,30	Sim
3	D. CAMP ALIMENTOS LTDA	147	60.496.699/0001-54	4,32	4,32	0,47	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 14/07/2025 08:21:56
Lote 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SINHA Modelo:
Descrição: FUBÁ - fubá de milho, acondicionado em embalagem de plástico resistente de 1 kg, ingredientes e data de fabricação estampados na embalagem (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 2,50 **Valor Total:** 30,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	D. CAMP ALIMENTOS LTDA	531	60.496.699/0001-54	5,17	2,50		Sim
2	NOROESTE LICITACOES LTDA	905	38.852.363/0001-28	5,10	3,50	40,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 14/07/2025 08:21:56
Lote 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: AUREA Modelo:

Descrição: GELEIA - geleia de frutas, sabores variados, características adicionais: sem corantes, conservantes e aromatizantes, embalagem em pote de vidro de 280 a 320 g (prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega)

Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 19,36 **Valor Total:** 154,88

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	D. CAMP ALIMENTOS LTDA	876	60.496.699/0001-54	19,36	19,36		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 14/07/2025 08:21:56
Lote 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LIDER Modelo:

Descrição: LEITE - leite semidesnatado, pasteurizado, sem aditivos e coadjuvantes; envasado com materiais adequados para as condições previstas de armazenamento e que garantam a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra a contaminação; embalagem de 1 L (prazo de validade 120 dias da data da entrega)

Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 4,70 **Valor Total:** 235,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	D. CAMP ALIMENTOS LTDA	370	60.496.699/0001-54	5,72	4,70		Sim
2	NOROESTE LICITACOES LTDA	239	38.852.363/0001-28	5,70	5,70	21,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 14/07/2025 08:21:56
Lote 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CATEMAR Modelo:

Descrição: MILHO PARA PIPOCA - milho em grãos para pipoca, tipo 1, embalagem 500 g (prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega)

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 3,20 **Valor Total:** 19,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NOROESTE LICITACOES LTDA	069	38.852.363/0001-28	6,00	3,20		Sim
2	D. CAMP ALIMENTOS LTDA	828	60.496.699/0001-54	6,05	6,05	89,06	Sim

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 14/07/2025 08:21:56
Lote 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: COCAMAR Modelo:
Descrição: ÓLEO VEGETAL - óleo comestível, tipo puro, espécie vegetal GIRASSOL, teor de acidez alto, oléico menor que 0,8%, qualidade tipo 1, embalagem de 900 ml (prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega)
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 12,45 **Valor Total:** 149,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	D. CAMP ALIMENTOS LTDA	221	60.496.699/0001-54	12,45	12,45		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 14/07/2025 08:21:56
Lote 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: VISCONTI Modelo:
Descrição: PÃO - pão tipo bisnaguinha, receita tradicional, embalagem plástica, peso aproximado 300 g (prazo de validade mínimo de 10 dias da data da entrega)
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 6,70 **Valor Total:** 40,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NOROESTE LICITACOES LTDA	871	38.852.363/0001-28	6,70	6,70		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 14/07/2025 08:21:56
Lote 28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: VISCONTI Modelo:
Descrição: PÃO - pão tipo de forma, apresentação fatiado, receita tradicional, com casca, embalagem plástica, peso mínimo de 390 g (prazo de validade mínimo 10 dias a data da entrega)
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 8,10 **Valor Total:** 48,60

CLASSIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 279

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NOROESTE LICITACOES LTDA	984	38.852.363/0001-28	8,10	8,10		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 14/07/2025 08:21:57
Lote 29

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: VISCONTI Modelo:
Descrição: PÃO - pão tipo integral, feito parcialmente de farinha integral, sem adição de açúcar, sem gordura, apresentação fatiado, embalagem plástica, peso mínimo 400 g (prazo de validade mínimo de 10 dias da data da entrega)
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 10,00 **Valor Total:** 60,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NOROESTE LICITACOES LTDA	945	38.852.363/0001-28	10,00	10,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 14/07/2025 08:21:57
Lote 30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GARÇA Modelo:
Descrição: SAL - sal tipo refinado extra, teor mínimo de sódio 196 mg/g, aditivos: iodato de potássio, ferrocianeto de sódio, dióxido de silício; embalagem de 1 kg. (prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 1,00 **Valor Total:** 4,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	D. CAMP ALIMENTOS LTDA	849	60.496.699/0001-54	3,45	1,00		Sim
2	NOROESTE LICITACOES LTDA	748	38.852.363/0001-28	3,40	2,00	100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 14/07/2025 08:21:57
Lote 31

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: FRISCO Modelo:
Descrição: SUCO EM PÓ - apresentação em pó, tipo artificial, podendo ser de diversos sabores, cor e sabor de acordo com os componentes; sem adição de açúcar, baixo teor de sódio, embalagem original de fábrica, contendo informações e especificações dos ingredientes; embalagem individual de no mínimo 8 g. (prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)
Quantidade: 120 **Valor Unit.:** 1,25 **Valor Total:** 150,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NOROESTE LICITACOES LTDA	401	38.852.363/0001-28	1,25	1,25		Sim
2	58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA	557	58.240.051/0001-70	1,29	1,29	3,20	Sim
3	D. CAMP ALIMENTOS LTDA	075	60.496.699/0001-54	1,29	1,29	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 32 - HOMOLOGADO - 14/07/2025 08:21:57
Lote 32

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Nutri Modelo: 1Lt
Descrição: SUCO - apresentação líquido, tipo natural, pronto para consumo, sabores variados, sem conservantes, embalagem longa vida, 1 L (prazo de validade mínimo 6 meses da data da entrega)
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 5,90 **Valor Total:** 354,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA	705	58.240.051/0001-70	12,32	5,90		Sim
2	D. CAMP ALIMENTOS LTDA	748	60.496.699/0001-54	12,32	6,90	16,95	Sim
3	NOROESTE LICITACOES LTDA	056	38.852.363/0001-28	12,30	12,30	78,26	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: MARCIO AQUARONI NAVACHI

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
NA EDIÇÃO Nº 1598 **PG.** 08
EM 15 **DE** Julho **DE** 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
281
FLS

MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELEI NÚMILA Nº 01/2025
Processo Administrativo nº 34/2025
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
CONDUTOR: JOSÉ RAMON ZAMORTO NASCIMENTO
Data da Publicação: 04/07/2025 às 08:30

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 14/07/2025 08:21:04
Lote 01

VALOR(ES) UNITÁRIO(S) FINAL(AIS)

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
1 [illegible]	001	09.452.[illegible]/0001-04	12,80	3,00	ME
2 NOVAMED COMERCIO LTDA	001	35.842.[illegible]/0001-08	12,90	12,00	EPP

DESCLASSIFICADOS

HABILITADOS

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
[illegible]	001	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 14/07/2025 08:21:04
Lote 02

VALOR(ES) UNITÁRIO(S) FINAL(AIS)

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
1 [illegible]	001	09.452.[illegible]/0001-04	5,70	4,17	ME
2 [illegible]	001	35.842.[illegible]/0001-08	5,72	4,19	EPP
3 [illegible]	001	46.[illegible]/0001-[illegible]	5,75	4,18	ME

DESCLASSIFICADOS

HABILITADOS

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
[illegible]	001	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 14/07/2025 08:21:04
Lote 03

VALOR(ES) UNITÁRIO(S) FINAL(AIS)

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
1 [illegible]	001	09.452.[illegible]/0001-04	5,70	4,17	ME
2 [illegible]	001	35.842.[illegible]/0001-08	5,72	4,19	EPP
3 [illegible]	001	46.[illegible]/0001-[illegible]	5,75	4,18	ME

DESCLASSIFICADOS

HABILITADOS

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
[illegible]	001	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 14/07/2025 08:21:04
Lote 04

VALOR(ES) UNITÁRIO(S) FINAL(AIS)

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
1 [illegible]	001	09.452.[illegible]/0001-04	5,70	4,17	ME
2 [illegible]	001	35.842.[illegible]/0001-08	5,72	4,19	EPP
3 [illegible]	001	46.[illegible]/0001-[illegible]	5,75	4,18	ME

DESCLASSIFICADOS

HABILITADOS

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
[illegible]	001	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 14/07/2025 08:21:04
Lote 05

VALOR(ES) UNITÁRIO(S) FINAL(AIS)

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
1 [illegible]	001	09.452.[illegible]/0001-04	5,70	4,17	ME
2 [illegible]	001	35.842.[illegible]/0001-08	5,72	4,19	EPP
3 [illegible]	001	46.[illegible]/0001-[illegible]	5,75	4,18	ME

DESCLASSIFICADOS

HABILITADOS

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
[illegible]	001	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 14/07/2025 08:21:04
Lote 06

VALOR(ES) UNITÁRIO(S) FINAL(AIS)

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
1 [illegible]	001	09.452.[illegible]/0001-04	5,70	4,17	ME
2 [illegible]	001	35.842.[illegible]/0001-08	5,72	4,19	EPP
3 [illegible]	001	46.[illegible]/0001-[illegible]	5,75	4,18	ME

DESCLASSIFICADOS

HABILITADOS

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
[illegible]	001	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 14/07/2025 08:21:04
Lote 07

VALOR(ES) UNITÁRIO(S) FINAL(AIS)

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
1 [illegible]	001	09.452.[illegible]/0001-04	5,70	4,17	ME
2 [illegible]	001	35.842.[illegible]/0001-08	5,72	4,19	EPP
3 [illegible]	001	46.[illegible]/0001-[illegible]	5,75	4,18	ME

DESCLASSIFICADOS

HABILITADOS

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
[illegible]	001	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 14/07/2025 08:21:04
Lote 08

VALOR(ES) UNITÁRIO(S) FINAL(AIS)

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
1 [illegible]	001	09.452.[illegible]/0001-04	5,70	4,17	ME
2 [illegible]	001	35.842.[illegible]/0001-08	5,72	4,19	EPP
3 [illegible]	001	46.[illegible]/0001-[illegible]	5,75	4,18	ME

DESCLASSIFICADOS

HABILITADOS

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
[illegible]	001	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 14/07/2025 08:21:04
Lote 09

VALOR(ES) UNITÁRIO(S) FINAL(AIS)

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
1 [illegible]	001	09.452.[illegible]/0001-04	5,70	4,17	ME
2 [illegible]	001	35.842.[illegible]/0001-08	5,72	4,19	EPP
3 [illegible]	001	46.[illegible]/0001-[illegible]	5,75	4,18	ME

DESCLASSIFICADOS

HABILITADOS

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
[illegible]	001	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 14/07/2025 08:21:04
Lote 10

VALOR(ES) UNITÁRIO(S) FINAL(AIS)

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
1 [illegible]	001	09.452.[illegible]/0001-04	5,70	4,17	ME
2 [illegible]	001	35.842.[illegible]/0001-08	5,72	4,19	EPP
3 [illegible]	001	46.[illegible]/0001-[illegible]	5,75	4,18	ME

DESCLASSIFICADOS

HABILITADOS

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
[illegible]	001	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 14/07/2025 08:21:04
Lote 11

VALOR(ES) UNITÁRIO(S) FINAL(AIS)

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
1 [illegible]	001	09.452.[illegible]/0001-04	5,70	4,17	ME
2 [illegible]	001	35.842.[illegible]/0001-08	5,72	4,19	EPP
3 [illegible]	001	46.[illegible]/0001-[illegible]	5,75	4,18	ME

DESCLASSIFICADOS

HABILITADOS

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
[illegible]	001	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 14/07/2025 08:21:04
Lote 12

VALOR(ES) UNITÁRIO(S) FINAL(AIS)

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
1 [illegible]	001	09.452.[illegible]/0001-04	5,70	4,17	ME
2 [illegible]	001	35.842.[illegible]/0001-08	5,72	4,19	EPP
3 [illegible]	001	46.[illegible]/0001-[illegible]	5,75	4,18	ME

DESCLASSIFICADOS

HABILITADOS

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
[illegible]	001	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 14/07/2025 08:21:04
Lote 13

VALOR(ES) UNITÁRIO(S) FINAL(AIS)

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
1 [illegible]	001	09.452.[illegible]/0001-04	5,70	4,17	ME
2 [illegible]	001	35.842.[illegible]/0001-08	5,72	4,19	EPP
3 [illegible]	001	46.[illegible]/0001-[illegible]	5,75	4,18	ME

DESCLASSIFICADOS

HABILITADOS

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
[illegible]	001	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 14/07/2025 08:21:04
Lote 14

VALOR(ES) UNITÁRIO(S) FINAL(AIS)

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
1 [illegible]	001	09.452.[illegible]/0001-04	5,70	4,17	ME
2 [illegible]	001	35.842.[illegible]/0001-08	5,72	4,19	EPP
3 [illegible]	001	46.[illegible]/0001-[illegible]	5,75	4,18	ME

DESCLASSIFICADOS

HABILITADOS

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
[illegible]	001	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 14/07/2025 08:21:04
Lote 15

VALOR(ES) UNITÁRIO(S) FINAL(AIS)

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
1 [illegible]	001	09.452.[illegible]/0001-04	5,70	4,17	ME
2 [illegible]	001	35.842.[illegible]/0001-08	5,72	4,19	EPP
3 [illegible]	001	46.[illegible]/0001-[illegible]	5,75	4,18	ME

DESCLASSIFICADOS

HABILITADOS

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
[illegible]	001	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ME

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 14/07/2025 08:21:04
Lote 16

VALOR(ES) UNITÁRIO(S) FINAL(AIS)

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
1 [illegible]	001	09.452.[illegible]/0001-04	5,70	4,17	ME
2 [illegible]	001	35.842.[illegible]/0001-08	5,72	4,19	EPP
3 [illegible]	001	46.[illegible]/0001-[illegible]	5,75	4,18	ME

DESCLASSIFICADOS

HABILITADOS

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
[illegible]	001	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ME

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 14/07/2025 08:21:04
Lote 17

VALOR(ES) UNITÁRIO(S) FINAL(AIS)

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
1 [illegible]	001	09.452.[illegible]/0001-04	5,70	4,17	ME
2 [illegible]	001	35.842.[illegible]/0001-08	5,72	4,19	EPP
3 [illegible]	001	46.[illegible]/0001-[illegible]	5,75	4,18	ME

DESCLASSIFICADOS

HABILITADOS

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
[illegible]	001	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ME

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 14/07/2025 08:21:04
Lote 18

VALOR(ES) UNITÁRIO(S) FINAL(AIS)

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
1 [illegible]	001	09.452.[illegible]/0001-04	5,70	4,17	ME
2 [illegible]	001	35.842.[illegible]/0001-08	5,72	4,19	EPP
3 [illegible]	001	46.[illegible]/0001-[illegible]	5,75	4,18	ME

DESCLASSIFICADOS

HABILITADOS

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
[illegible]	001	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ME

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 14/07/2025 08:21:04
Lote 19

VALOR(ES) UNITÁRIO(S) FINAL(AIS)

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
1 [illegible]	001	09.452.[illegible]/0001-04	5,70	4,17	ME
2 [illegible]	001	35.842.[illegible]/0001-08	5,72	4,19	EPP
3 [illegible]	001	46.[illegible]/0001-[illegible]	5,75	4,18	ME

DESCLASSIFICADOS

HABILITADOS

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
[illegible]	001	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ME

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 14/07/2025 08:21:04
Lote 20

VALOR(ES) UNITÁRIO(S) FINAL(AIS)

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
1 [illegible]	001	09.452.[illegible]/0001-04	5,70	4,17	ME
2 [illegible]	001	35.842.[illegible]/0001-08	5,72	4,19	EPP
3 [illegible]	001	46.[illegible]/0001-[illegible]	5,75	4,18	ME

DESCLASSIFICADOS

HABILITADOS

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
[illegible]	001	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ME

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 14/07/2025 08:21:04
Lote 21

VALOR(ES) UNITÁRIO(S) FINAL(AIS)

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
1 [illegible]	001	09.452.[illegible]/0001-04	5,70	4,17	ME
2 [illegible]	001	35.842.[illegible]/0001-08	5,72	4,19	EPP
3 [illegible]	001	46.[illegible]/0001-[illegible]	5,75	4,18	ME

DESCLASSIFICADOS

HABILITADOS

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
[illegible]	001	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ME

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 14/07/2025 08:21:04
Lote 22

VALOR(ES) UNITÁRIO(S) FINAL(AIS)

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
1 [illegible]	001	09.452.[illegible]/0001-04	5,70	4,17	ME
2 [illegible]	001	35.842.[illegible]/0001-08	5,72	4,19	EPP
3 [illegible]	001	46.[illegible]/0001-[illegible]	5,75	4,18	ME

DESCLASSIFICADOS

HABILITADOS

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
[illegible]	001	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ME

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 14/07/2025 08:21:04
Lote 23

VALOR(ES) UNITÁRIO(S) FINAL(AIS)

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
1 [illegible]	001	09.452.[illegible]/0001-04	5,70	4,17	ME
2 [illegible]	001	35.842.[illegible]/0001-08	5,72	4,19	EPP
3 [illegible]	001	46.[illegible]/0001-[illegible]	5,75	4,18	ME

DESCLASSIFICADOS

HABILITADOS

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
[illegible]	001	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ME

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 14/07/2025 08:21:04
Lote 24

VALOR(ES) UNITÁRIO(S) FINAL(AIS)

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
1 [illegible]	001	09.452.[illegible]/0001-04	5,70	4,17	ME
2 [illegible]	001	35.842.[illegible]/0001-08	5,72	4,19	EPP
3 [illegible]	001	46.[illegible]/0001-[illegible]	5,75	4,18	ME

DESCLASSIFICADOS

HABILITADOS

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
[illegible]	001	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ME

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 14/07/2025 08:21:04
Lote 25

VALOR(ES) UNITÁRIO(S) FINAL(AIS)

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
1 [illegible]	001	09.452.[illegible]/0001-04	5,70	4,17	ME
2 [illegible]	001	35.842.[illegible]/0001-08	5,72	4,19	EPP
3 [illegible]	001	46.[illegible]/0001-[illegible]	5,75	4,18	ME

DESCLASSIFICADOS

HABILITADOS

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
[illegible]	001	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ME

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 14/07/2025 08:21:04
Lote 26

VALOR(ES) UNITÁRIO(S) FINAL(AIS)

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
1 [illegible]	001	09.452.[illegible]/0001-04	5,70	4,17	ME
2 [illegible]	001	35.842.[illegible]/0001-08	5,72	4,19	EPP
3 [illegible]	001	46.[illegible]/0001-[illegible]	5,75	4,18	ME

DESCLASSIFICADOS

HABILITADOS

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
[illegible]	001	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ME

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 14/07/2025 08:21:04
Lote 27

VALOR(ES) UNITÁRIO(S) FINAL(AIS)

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
1 [illegible]	001	09.452.[illegible]/0001-04	5,70	4,17	ME
2 [illegible]	001	35.842.[illegible]/0001-08	5,72	4,19	EPP
3 [illegible]	001	46.[illegible]/0001-[illegible]	5,75	4,18	ME

DESCLASSIFICADOS

HABILITADOS

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
[illegible]	001	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ME

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 14/07/2025 08:21:04
Lote 28

VALOR(ES) UNITÁRIO(S) FINAL(AIS)

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
1 [illegible]	001	09.452.[illegible]/0001-04	5,70	4,17	ME
2 [illegible]	001	35.842.[illegible]/0001-08	5,72	4,19	EPP
3 [illegible]	001	46.[illegible]/0001-[illegible]	5,75	4,18	ME

DESCLASSIFICADOS

HABILITADOS

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
[illegible]	001	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ME

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 14/07/2025 08:21:04
Lote 29

VALOR(ES) UNITÁRIO(S) FINAL(AIS)

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
1 [illegible]	001	09.452.[illegible]/0001-04	5,70	4,17	ME
2 [illegible]	001	35.842.[illegible]/0001-08	5,72	4,19	EPP
3 [illegible]	001	46.[illegible]/0001-[illegible]	5,75	4,18	ME

DESCLASSIFICADOS

HABILITADOS

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
[illegible]	001	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ME

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 14/07/2025 08:21:04
Lote 30

VALOR(ES) UNITÁRIO(S) FINAL(AIS)

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
1 [illegible]	001	09.452.[illegible]/0001-04	5,70	4,17	ME
2 [illegible]	001	35.842.[illegible]/0001-08	5,72	4,19	EPP
3 [illegible]	001	46.[illegible]/0001-[illegible]	5,75	4,18	ME

DESCLASSIFICADOS

HABILITADOS

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
[illegible]	001	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ME

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 14/07/2025 08:21:04
Lote 31

VALOR(ES) UNITÁRIO(S) FINAL(AIS)

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
1 [illegible]	001	09.452.[illegible]/0001-04	5,70	4,17	ME
2 [illegible]	001	35.842.[illegible]/0001-08	5,72	4,19	EPP
3 [illegible]	001	46.[illegible]/0001-[illegible]	5,75	4,18	ME

DESCLASSIFICADOS

HABILITADOS

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
[illegible]	001	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ME

LOTE 32 - HOMOLOGADO - 14/07/2025 08:21:04
Lote 32

VALOR(ES) UNITÁRIO(S) FINAL(AIS)

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
1 [illegible]	001	09.452.[illegible]/0001-04	5,70	4,17	ME
2 [illegible]	001	35.842.[illegible]/0001-08	5,72	4,19	EPP
3 [illegible]	001	46.[illegible]/0001-[illegible]	5,75	4,18	ME

DESCLASSIFICADOS

HABILITADOS

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
[illegible]	001	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ME

LOTE 33 - HOMOLOGADO - 14/07/2025 08:21:04
Lote 33

VALOR(ES) UNITÁRIO(S) FINAL(AIS)

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
1 [illegible]	001	09.452.[illegible]/0001-04	5,70	4,17	ME
2 [illegible]	001	35.842.[illegible]/0001-08	5,72	4,19	EPP
3 [illegible]	001	46.[illegible]/0001-[illegible]	5,75	4,18	ME

DESCLASSIFICADOS

HABILITADOS

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
[illegible]	001	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ME

LOTE 34 - HOMOLOGADO - 14/07/2025 08:21:04
Lote 34

VALOR(ES) UNITÁRIO(S) FINAL(AIS)

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
1 [illegible]	001	09.452.[illegible]/0001-04	5,70	4,17	ME
2 [illegible]	001	35.842.[illegible]/0001-08	5,72	4,19	EPP
3 [illegible]	001	46.[illegible]/0001-[illegible]	5,75	4,18	ME

DESCLASSIFICADOS

HABILITADOS

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
[illegible]	001	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ME

LOTE 35 - HOMOLOGADO - 14/07/2025 08:21:04
Lote 35

VALOR(ES) UNITÁRIO(S) FINAL(AIS)

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
1 [illegible]	001	09.452.[illegible]/0001-04	5,70	4,17	ME
2 [illegible]	001	35.842.[illegible]/0001-08	5,72	4,19	EPP
3 [illegible]	001	46.[illegible]/0001-[illegible]	5,75	4,18	ME

DESCLASSIFICADOS

HABILITADOS

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
[illegible]	001	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ME

LOTE 36 - HOMOLOGADO - 14/07/2025 08:21:04
Lote 36

VALOR(ES) UNITÁRIO(S) FINAL(AIS)

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
1 [illegible]	001	09.452.[illegible]/0001-04	5,70	4,17	ME
2 [illegible]	001	35.842.[illegible]/0001-08	5,72	4,19	EPP
3 [illegible]	001	46.[illegible]/0001-[illegible]	5,75	4,18	ME

DESCLASSIFICADOS

HABILITADOS

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
[illegible]	001	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ME

LOTE 37 - HOMOLOGADO - 14/07/2025 08:21:04
Lote 37

VALOR(ES) UNITÁRIO(S) FINAL(AIS)

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
1 [illegible]	001	09.452.[illegible]/0001-04	5,70	4,17	ME
2 [illegible]	001	35.842.[illegible]/0001-08	5,72	4,19	EPP
3 [illegible]	001	46.[illegible]/0001-[illegible]	5,75	4,18	ME

DESCLASSIFICADOS

HABILITADOS

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
[illegible]	001	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ME

LOTE 38 - HOMOLOGADO - 14/07/2025 08:21:04
Lote 38

VALOR(ES) UNITÁRIO(S) FINAL(AIS)

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
1 [illegible]	001	09.452.[illegible]/0001-04	5,70	4,17	ME
2 [illegible]	001	35.842.[illegible]/0001-08	5,72	4,19	EPP
3 [illegible]	001	46.[illegible]/0001-[illegible]	5,75	4,18	ME

DESCLASSIFICADOS

HABILITADOS

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
[illegible]	001	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ME

LOTE 39 - HOMOLOGADO - 14/07/2025 08:21:04
Lote 39

VALOR(ES) UNITÁRIO(S) FINAL(AIS)

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
1 [illegible]	001	09.452.[illegible]/0001-04	5,70	4,17	ME
2 [illegible]	001	35.842.[illegible]/0001-08	5,72	4,19	EPP
3 [illegible]	001	46.[illegible]/0001-[illegible]	5,75	4,18	ME

DESCLASSIFICADOS

HABILITADOS

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
[illegible]	001	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ME

LOTE 40 - HOMOLOGADO - 14/07/2025 08:21:04
Lote 40

VALOR(ES) UNITÁRIO(S) FINAL(AIS)

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
1 [illegible]	001	09.452.[illegible]/0001-04	5,70	4,17	ME
2 [illegible]	001	35.842.[illegible]/0001-08	5,72	4,19	EPP
3 [illegible]	001	46.[illegible]/0001-[illegible]	5,75	4,18	ME

DESCLASSIFICADOS

HABILITADOS

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
[illegible]	001	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ME

LOTE 41 - HOMOLOGADO - 14/07/2025 08:21:04
Lote 41

VALOR(ES) UNITÁRIO(S) FINAL(AIS)

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
1 [illegible]	001	09.452.[illegible]/0001-04	5,70	4,17	ME
2 [illegible]	001	35.842.[illegible]/0001-08	5,72	4,19	EPP
3 [illegible]	001	46.[illegible]/0001-[illegible]	5,75	4,18	ME

DESCLASSIFICADOS

HABILITADOS

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
[illegible]	001	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ME

LOTE 42 - HOMOLOGADO - 14/07/2025 08:21:04
Lote 42

VALOR(ES) UNITÁRIO(S) FINAL(AIS)

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
1 [illegible]	001	09.452.[illegible]/0001-04	5,70	4,17	ME
2 [illegible]	001	35.842.[illegible]/0001-08	5,72	4,19	EPP
3 [illegible]	001	46.[illegible]/0001-[illegible]	5,75	4,18	ME

DESCLASSIFICADOS

HABILITADOS

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Status
[ill

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545
CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

Pelo presente instrumento, o órgão contratante CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália, em Mandaguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 77.643.443/0001-25, neste ato representada pelo ordenador, Presidente Marcio Aquaroni Navachi, portador da Cédula de Identidade nº 4.219.153-1 SESP - PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 973.355.339-53, nos termos da Lei nº 14.133/2024, e suas alterações, e considerando o resultado da Dispensa Eletrônica nº 011/2024, homologada em 14/07/2025, integrante do Processo Administrativo nº 016/2025, por deliberação do Agente de Contratação designado por esta Câmara Municipal, José Adirson Gianotto Nascimento resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa D. CAMP ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 60.496.699/0001-54 com endereço Rua Marechal Floriano Peixoto, 308, sala 01, CEP 87140-000, em Paiçandu, Estado do Paraná, representada por Maisa de Campos Nasser, Carteira de identidade nº 10325240-7 SSP/PR, inscrita no CPF nº 066.416.599-09.

1 - DO OBJETO:

1. A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, produtos de limpeza e higienização para atender as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante Câmara Municipal de Mandaguaçu, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**.

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Aviso o de Dispensa Eletrônica e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2 - DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade.

2..2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 203

3 - DA VINCULAÇÃO:

3.1. O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Aviso de Dispensa Eletrônica, sendo observado o disposto na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria e no Decreto Municipal nº 8441/2023.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Aviso de Dispensa Eletrônica deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5 - DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1. Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo.

5.2. O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição.

6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1. Ocorrendo a rejeição de algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

6.1.1. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.

6.2. Os produtos serão entregues no prazo de até 07 (sete) dias úteis após a solicitação.

6.3. A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545
CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

6.4. A contratada será a única responsável pela qualidade dos materiais entregues.

6.5. A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável.

6.6. Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos serviços desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Aviso de Dispensa Eletrônica que precedeu a sua formalização.

7 - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento decorrente da contratação será efetuado mediante transferência bancária à crédito em conta corrente da empresa fornecedora, ou por pagamento de boleto bancário, em até 10 (dez) dias após a entrega, de acordo com a solicitação de fornecimento ou contrato, e apresentação de nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente.

7.1.1. Para fins da liquidação a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá apresentar expressamente os elementos necessários e essenciais em especial, eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**.

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido.

7.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

7.4. O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais.

7.4.1. O pagamento se dará mediante transferência bancária ou boleto bancário, para tanto a contratada deverá informar oficialmente os dados para realização do pagamento.

7.5. Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado

205

após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito.

8 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021:

8.1.1.1. inexecução parcial do fornecimento;
8.1.1.2. inexecução parcial do fornecimento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
8.1.1.3. inexecução total do fornecimento;
8.1.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
8.1.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
8.1.1.6. não executar o fornecimento ou não entregar a documentação exigida quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
8.1.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
8.1.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do fornecimento;
8.1.1.9. fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do fornecimento;
8.1.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8.1.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
8.1.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

8.1.2. Serão aplicadas ao fornecedor responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, com observância do § 1º do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021:
8.1.2.1. advertência;
8.1.2.2. multa;
8.1.2.3. impedimento de licitar e contratar;
8.1.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.1.3. A advertência, será aplicada exclusivamente pela inexecução parcial do fornecimento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545
CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

8.1.4. A multa prevista no subitem 8.1.2.2. será de 20,0% (vinte por cento) do valor da proposta da contratação direta, e será aplicada por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 8.1.1. deste Termo.

8.1.5. O impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal será aplicado pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.1.2. a 8.1.1.7. pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.1.6. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada ao fornecedor, pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.1.8 a 8.1.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.1.2. a 8.1.1.7. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 8.1.5. e impedirá a empresa fornecedora de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.1.7. A sanção estabelecida no subitem 8.1.2.4. será precedida de análise jurídica e quando aplicada será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade.

8.1.8. As sanções previstas nos subitens 8.1.2.1., 8.1.2.3. e 8.1.2.4. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 8.1.2.2.

8.1.9. A multa aplicada e as indenizações cabíveis serão cobradas judicialmente.

8.1.10. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral de dano causado à Administração Pública.

8.1.11. Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação.

8.1.12. O impedimento e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, com observância dos artigos 158, 159 e 160 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.13. O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a empresa fornecedora a multa, na forma prevista neste no subitem 8.1.4. e não impedirá que a Administração promova a extinção unilateral da compra com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo.

8.1.14. A reabilitação do licitante fica condicionada ao atendimento ao artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2. O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4. Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com Aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

9.4. No caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário desta ata poderá ser firmado, a critério da administração, novo instrumento com os licitantes constantes do Anexo II, conforme classificação e demais disposições previstas no artigo 15 do Decreto Municipal nº 8.441/2023, bem como condições constantes do edital/aviso de dispensa de licitação.

10 - DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A ATA Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante.

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 288

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545
CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

10.2. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA será** exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1. Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante.

10.2.3. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.4. A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11 - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos serviços no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1. Greve geral;

11.1.2. Calamidade pública;

11.1.3. Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante.

11.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545
CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1. O compromisso para fornecimento dos serviços registrados nesta **ATA** será efetivado através da emissão de nota de empenho específica com a empresa.

MARCIO AQUARONI NAVACHI:97335533953

Assinado de forma digital por MARCIO AQUARONI NAVACHI:97335533953
Dados: 2025.07.15 08:45:13 -03'00'

Câmara Municipal de Mandaguaçu CNPJ 77.643.443/0001-25

D.CAMP ALIMENTOS LTDA:60496699000154

Digitally signed by D.CAMP ALIMENTOS LTDA:60496699000154
DN: cn=D.CAMP ALIMENTOS LTDA:60496699000154 c=BR l=Curitiba o=ICP-Brasil ou=Certificado PJ A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025-07-15 13:46-03:00

D. CAMP ALIMENTOS LTDA CNPJ 60.496.699/0001-54

Mandaguaçu, 15 de julho de 2025.

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **MANDAGUAÇU PR**
Adesão Ata nº 011/2025
FLS. 391 SG. 2025/11
EM 17 DE 07 DE 2025

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTIDE MAX	VALOR MAX. UNT.	MARCA	VALOR UNT. PREPOSTO R$	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - sabor tradicional, embalagem resistente 370/400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)	Pote	6	R$ 12,82	MILKA	R$ 3,99	R$ 23,94
2	AÇÚCAR - tipo refinado, composição origem vegetal, embalagem de 1 kg (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	60	R$ 6,12	GLOBO	R$ 4,10	R$ 246,00
4	BISCOITO DOCE - sabor leite, apresentação retangular, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 350 a 400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	24	R$ 6,85	PICCININI	R$ 3,70	R$ 88,80
5	BISCOITO DOCE - sabor maizena, apresentação retangular, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 350 a 400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	24	R$ 6,85	PICCININI	R$ 3,70	R$ 88,80
6	BISCOITO DOCE - tipo rosquinha, sabor chocolate, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem mínima de 300 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	24	R$ 6,65	PICCININI	R$ 3,40	R$ 81,60
7	BISCOITO SALGADO - sabor água e sal, apresentação quadrado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 350 a 400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	24	R$ 5,75	PICCININI	R$ 3,40	R$ 81,60
10	CAFÉ GOURMET – café em pó, torra média. Constituído por grãos 100% arábicas, selecionados rigorosamente para garantir a ausência de defeitos e a uniformidade do tamanho livre de sabor estranho, notas sensoriais: aroma intenso, sabor equilibrado, com corpo médio e acidez moderada, qualidade Gourmet. Embalagem de 250 g (marcas de referência: Baggio, Lór, 3 Corações Gourmet, Melitta Gourmet, Orfeu) (prazo mínimo de validade 10 meses da data da entrega).	pcte	50	R$ 27,62	SELEÇÃO DE MINAS	R$ 27,62	R$ 1.381,00
11	CANELA – condimento tipo canela em casca, embalagem plástica de até 10 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	pcte	6	R$ 3,94	CATEMAR	R$ 1,80	R$ 10,80

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

12	CHÁ - chá de camomila, em saquinhos, porção de 10 g, embalados em caixa de papel com no mínimo 10 sachês, lacrados e envelopados individualmente, marca de referência Leão. (prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)	Cx	12	R$ 8,09	CAPIMAR	R$ 3,30	R$ 39,60
13	CHÁ - chá de erva doce, em saquinhos, porção de 10 g, embalados em caixa de papel com no mínimo 10 sachês, lacrados e envelopados individualmente, marca de referência Leão.(prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)	Cx	12	R$ 5,52	CAPIMAR	R$ 3,30	R$ 39,60
14	CHÁ MATE - chá de erva mate queimado, apresentação em pó, identificação e prazo de validade na embalagem, caixa de 250 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Cx	24	R$ 9,05	UNIAO DA VITORIA	R$ 3,60	R$ 86,40
17	FARINHA DE TRIGO – farinha de trigo tipo 1, especial, fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	20	R$ 5,15	COCAMAR	R$ 3,10	R$ 62,00
19	FUBÁ - fubá de milho, acondicionado em embalagem de plástico resistente de 1 kg, ingredientes e data de fabricação estampados na embalagem (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	12	R$ 5,17	SINHA	R$ 2,50	R$ 30,00
21	GELEIA - geleia de frutas, sabores variados, características adicionais: sem corantes, conservantes e aromatizantes, embalagem em pote de vidro de 280 a 320 g (prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega)	Pote	8	R$ 19,36	AUREA	R$ 19,36	R$ 154,88
22	LEITE - leite semidesnatado, pasteurizado, sem aditivos e coadjuvantes; envasado com materiais adequados para as condições previstas de armazenamento e que garantam a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra a contaminação; embalagem de 1 L (prazo de validade 120 dias da data da entrega)	cx	50	R$ 5,72	LIDER	R$ 4,70	R$ 235,00
25	ÓLEO VEGETAL - óleo comestível, tipo puro, espécie vegetal GIRASSOL, teor de acidez alto, oléico menor que 0,8%, qualidade tipo 1, embalagem de 900 ml (prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega)	unid	12	R$ 12,45	COCAMAR	R$ 12,45	R$ 149,40

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 291

30	SAL - sal tipo refinado extra, teor mínimo de sódio 196 mg/g, aditivos: iodato de potássio, ferrocianeto de sódio, dióxido de silício; embalagem de 1 kg. (prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)	Pcte	4	R$ 3,45	GARÇA	R$ 1,00	R$ 4,00

VALOR TOTAL	**R$2.803,42**

(Continuação da página anterior)

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 093

SIDNEI FRAZATTO:07976[illegible]
93900

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

Aos [illegible] dias do mês de [illegible] de 2025, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, situada na Rua [illegible], nº [illegible], Centro, Mandaguaçu – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº [illegible], neste ato representada pelo Presidente [illegible], portador do CPF nº [illegible], e pelo Diretor Administrativo e Financeiro [illegible], portador do CPF nº [illegible], doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e as empresas [illegible], inscrita no CNPJ sob o nº [illegible], com sede na [illegible], nº [illegible], Bairro [illegible], Cidade [illegible] – Estado [illegible], neste ato representada pelo Sr. [illegible], portador do CPF nº [illegible], doravante denominada FORNECEDORA, e

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545
CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

Pelo presente instrumento, o órgão contratante CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália, em Mandaguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 77.643.443/0001-25, neste ato representada pelo ordenador, Presidente Marcio Aquaroni Navachi, portador da Cédula de Identidade nº 4.219.153-1 SESP - PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 973.355.339-53, nos termos da Lei nº 14.133/2024, e suas alterações, e considerando o resultado da Dispensa Eletrônica nº 011/2024, homologada em 14/07/2025, integrante do Processo Administrativo nº 016/2025, por deliberação do Agente de Contratação designado por esta Câmara Municipal, José Adirson Gianotto Nascimento resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa NOROESTE LICITAÇÕES LTDA, CNPJ nº 38.852.363/0001-28 com endereço na Avenida Parigot de Souza, 2545, CEP 87705-020, em Paranavaí, Estado do Paraná, representada por Ana Paula Machado Pastori, Carteira de identidade nº 13198762-5 SESP/PR, inscrita no CPF nº 096.026.099-40.

1 - DO OBJETO:

1. A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, produtos de limpeza e higienização para atender as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante Câmara Municipal de Mandaguaçu, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**.

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Aviso o de Dispensa Eletrônica e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2 - DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade.

2..2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545
CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

3 - DA VINCULAÇÃO:

3.1. O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Aviso de Dispensa Eletrônica, sendo observado o disposto na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria e no Decreto Municipal nº 8441/2023.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Aviso de Dispensa Eletrônica deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5 - DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1. Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo.

5.2. O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição.

6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1. Ocorrendo a rejeição de algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

6.1.1. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.

6.2. Os produtos serão entregues no prazo de até 07 (sete) dias úteis após a solicitação.

6.3. A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**.

296

6.4. A contratada será a única responsável pela qualidade dos materiais entregues.

6.5. A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável.

6.6. Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos serviços desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Aviso de Dispensa Eletrônica que precedeu a sua formalização.

7 - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento decorrente da contratação será efetuado mediante transferência bancária à crédito em conta corrente da empresa fornecedora, ou por pagamento de boleto bancário, em até 10 (dez) dias após a entrega, de acordo com a solicitação de fornecimento ou contrato, e apresentação de nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente.

7.1.1. Para fins da liquidação a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá apresentar expressamente os elementos necessários e essenciais em especial, eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**.

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido.

7.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

7.4. O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais.

7.4.1. O pagamento se dará mediante transferência bancária ou boleto bancário, para tanto a contratada deverá informar oficialmente os dados para realização do pagamento.

7.5. Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 297

após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito.

8 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021:

8.1.1.1. inexecução parcial do fornecimento;
8.1.1.2. inexecução parcial do fornecimento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
8.1.1.3. inexecução total do fornecimento;
8.1.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
8.1.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
8.1.1.6. não executar o fornecimento ou não entregar a documentação exigida quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
8.1.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
8.1.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do fornecimento;
8.1.1.9. fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do fornecimento;
8.1.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8.1.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
8.1.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

8.1.2. Serão aplicadas ao fornecedor responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, com observância do § 1º do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021:
8.1.2.1. advertência;
8.1.2.2. multa;
8.1.2.3. impedimento de licitar e contratar;
8.1.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.1.3. A advertência, será aplicada exclusivamente pela inexecução parcial do fornecimento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545
CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

8.1.4. A multa prevista no subitem 8.1.2.2. será de 20,0% (vinte por cento) do valor da proposta da contratação direta, e será aplicada por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 8.1.1. deste Termo.

8.1.5. O impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal será aplicado pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.1.2. a 8.1.1.7. pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.1.6. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada ao fornecedor, pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.1.8 a 8.1.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.1.2. a 8.1.1.7. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 8.1.5. e impedirá a empresa fornecedora de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.1.7. A sanção estabelecida no subitem 8.1.2.4. será precedida de análise jurídica e quando aplicada será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade.

8.1.8. As sanções previstas nos subitens 8.1.2.1., 8.1.2.3. e 8.1.2.4. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 8.1.2.2.

8.1.9. A multa aplicada e as indenizações cabíveis serão cobradas judicialmente.

8.1.10. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral de dano causado à Administração Pública.

8.1.11. Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação.

8.1.12. O impedimento e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, com observância dos artigos 158, 159 e 160 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.13. O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a empresa fornecedora a multa, na forma prevista neste no subitem 8.1.4. e não impedirá que a Administração promova a extinção unilateral da compra com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Fl. 299

8.1.14. A reabilitação do licitante fica condicionada ao atendimento ao artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2. O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4. Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com Aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

9.4. No caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário desta ata poderá ser firmado, a critério da administração, novo instrumento com os licitantes constantes do Anexo II, conforme classificação e demais disposições previstas no artigo 15 do Decreto Municipal nº 8.441/2023, bem como condições constantes do edital/aviso de dispensa de licitação.

10 - DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A ATA Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante.

300

10.2. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA será** exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1. Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante.

10.2.3. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.4. A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11 - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos serviços no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1. Greve geral;

11.1.2. Calamidade pública;

11.1.3. Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante.

11.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

FLS 307

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1. O compromisso para fornecimento dos serviços registrados nesta **ATA** será efetivado através da emissão de nota de empenho específica com a empresa.

MARCIO AQUARONI NAVACHI:97335533953
Assinado de forma digital por MARCIO AQUARONI NAVACHI:97335533953
Dados: 2025.07.15 08:45:59 -03'00'

Câmara Municipal de Mandaguaçu CNPJ 77.643.443/0001-25

NOROESTE LICITACOES LTDA:38852363000128
Assinado de forma digital por NOROESTE LICITACOES LTDA:38852363000128
Dados: 2025.07.16 09:44:38 -03'00'

NOROESTE LICITAÇÕES LTDA CNPJ 38.852.363/0001-28

Mandaguaçu, 15 de julho de 2025.

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
Portaria Nº 011/2025
NA EDIÇÃO Nº 3979 PG. 12
EM 17 DE 07 DE 2025

ANEXO I

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TORAL
8	24	und	BISCOITO SALGADO - INTEGRAL – tipo integral, de primeira qualidade, embalagem mínima de 137 g, marcas de referência: CLUB SOCIAL, PIT STOP (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	PIT STOP	R$ 4,90	R$ 117,60
16	6	und	CRAVO DA ÍNDIA - condimento tipo cravo da Índia, apresentação flor, embalagem plástica de 7/8 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	CATEMAR	R$ 2,00	R$ 12,00
24	6	und	MILHO PARA PIPOCA - milho em grãos para pipoca, tipo 1, embalagem 500 g (prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega)	CATEMAR	R$ 3,20	R$ 19,20
26	6	und	PÃO - pão tipo bisnaguinha, receita tradicional, embalagem plástica, peso aproximado 300 g (prazo de validade mínimo de 10 dias da data da entrega)	VISCONTI	R$ 6,70	R$ 40,20
28	6	und	PÃO - pão tipo de forma, apresentação fatiado, receita tradicional, com casca, embalagem plástica, peso mínimo de 390 g (prazo de validade mínimo 10 dias a data da entrega)	VISCONTI	R$ 8,10	R$ 48,60
29	6	und	PÃO - pão tipo integral, feito parcialmente de farinha integral, sem adição de açúcar, sem gordura, apresentação fatiado, embalagem plástica, peso mínimo 400 g (prazo de validade mínimo de 10 dias da data da	VISCONTI	R$ 10,00	R$ 60,00

FLS 302

			entrega)			
31	120	Und	SUCO EM PÓ - apresentação em pó, tipo artificial, podendo ser de diversos sabores, cor e sabor de acordo com os componentes; sem adição de açúcar, baixo teor de sódio, embalagem original de fábrica, contendo informações e especificações dos ingredientes; embalagem individual de no mínimo 8 g. (prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)	FRISCO	R$ 1,25	R$ 150,00

VALOR TOTAL	R$ 447,60

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 303

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024 — ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2024

[illegible]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

ADJUDICAÇÃO Nº 80/2025 — ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2025

[illegible]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

ATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025

Considerando que a municipio necessita atender o princípio da economicidade, tendo em vista a TRANSFERÊNCIA DE RECURSO ESTADUAL NA FORMA DE TERMO DE FOMENTO PROVENIENTE DE EMENDAS PARA SEREM UTILIZADOS COM CANCHAS, PISTAS DE ATLETISMO E QUADRAS COM ILUMINAÇÃO PARA A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE PROTEÇÃO DOS IDOSOS DE COLORADO-APIDC, vencedor ao certame principalmente os preços do item 01 da Inexigência nº 011/2025;

Considerando o disposto no artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 que discorre o seguinte:

Vão Fé Rosângela Delgado

Isto posto, as atribuições que me foram conferidas em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 011/2025, nos termos abaixo descritos.

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSO ORIUNDO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE PROTEÇÃO DOS IDOSOS DE COLORADO-APIDC

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE PROTEÇÃO DOS IDOSOS DE COLORADO - APIDC

CNPJ: [illegible]

VALOR DA CONTRATAÇÃO: [illegible]

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PAGAMENTO: [illegible] após liquidação da nota fiscal.

Determino, ainda, que seja dado a devida publicidade legal ao presente ato, atendendo ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021

Colorado, Estado do Paraná, 16 de Julho de 2025.

[illegible]
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025.

[illegible]

Onde se lê:

Leia-se:

Retificação: [illegible]

Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições do referido instrumento.

Colorado, 12 de maio de 2025.

[illegible]
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

ESTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 4/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO/ESTADO DO PARANÁ/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: [illegible]

CONTRATADA: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO [illegible]

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA EM ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO, COM REFERÊNCIA AO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, CONSULTAS, CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS

DESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM

ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

VALOR DO TERMO: [illegible]

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços prestados [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

[illegible]

Colorado, PR, 15 de Julho de 2025

[illegible]
PREFEITO

[illegible]
SECRETÁRIO DE SAÚDE

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

Pelo presente instrumento, o órgão gerenciador CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Hermenegildo Bego 306, Centro/Novo Centro Sala em Mandaguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 77.643.443/0001-23, neste ato representada pelo ordenador, Presidente Manoel Aparecido Nemezio, portador da Carteira de Identidade nº 4.219.183-1 SESP/ PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 975.268.329-91 nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e considerando o resultado da Dispensa Eletrônica nº 011/2025 homologada em 14/07/2025, Integrante do Processo Administrativo nº 016/2025 por meio da empresa vencedora do Certame acima consignado por este Câmara Municipal, José Adinson Guaranhi, Nacionalidade brasileira, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da empresa NORDESTE LICITAÇÕES LTDA CNPJ nº 39.852.383/0001-28 com endereço na Avenida Padgel de Souza, 2545, QTF 57705-020, em Paranavaí, Estado do Paraná, neste ato representada Nadjeh Cardoso de Mendonça nº 13.198.762-6 SESP/PR, inscrita no CPF nº 098.028.699-40

1 - DO OBJETO:

1. A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisições de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, produtos de limpeza e higienização para atender as necessidades do órgão constantes por 12 meses.

1.1 Do órgão gerenciador Câmara Municipal de Mandaguaçu, anexo ao "DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS", anexo a esta ATA.

1.2. As obrigações essenciais, as normas e instruções constam do Aviso e do Regulamento Instrutivo e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante desse instrumento independentemente de transcrições.

2 - DA VIGÊNCIA:

2.1 A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir na data de sua publicação.

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não fará obrigação a efetivar as contratações que lhe poderão advir, podendo exercer a faculdade a relação de outras marcas, mediante a negociação mesmo as condições.

3 - DA VINCULAÇÃO:

3.1 O objeto da presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas no Aviso de Dispensa Eletrônica sendo observado o disposto na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações e das demais normas que disciplinam estes a matéria e no Decreto Municipal nº 844/2022.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1 As condições de habilitação e qualificação exigidas no Aviso de Dispensa Eletrônica deverão ser mantidas pelo fornecedor, bem como a inclusão da proposta ATA, sendo facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a comprovação de parte ou totalidade das documentos apresentados quando julgarem haver.

5 DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1. Os preços oferecidos pelo empresa vencedora de licitação, signatária da presente ATA, constam do "DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS" anexo

5.2 O órgão gerenciador poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados continuam compatíveis com os praticados no mercado, condições independentes para a concessão de aquisição.

6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1 Ocorrendo a rejeição de algum material, a contratada terá notificada pelo gestor/fiscal, o órgão com prazo, estando-lhe vedado as condições cabíveis.

6.1.1 Os produtos deverão estar de acordo com o Código de Defesa do Consumidor especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.

6.2 Os produtos serão entregues no prazo de até 07 (sete) dias úteis após a solicitação.

6.3 A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implica em aplicação das sanções previstas no presente ATA.

6.4 A contratada será a única responsável pela qualidade dos materiais entregues

6.5. A contratada deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigência.

6.6 Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratante será obrigada ao fornecimento dos serviços desde que classificadas todas as suas condições, conforme previsão no Aviso de Dispensa Eletrônica que precedeu a sua formalização

7 - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento decorrente da contratação será efetuado mediante transferência bancária a crédito em conta corrente em nome da contratada, ou por pagamento de título bancário, em até 10 (dez) dias após a entrega de materiais, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente.

7.1.1. Para fins de faturamento a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá apresentar exatamente as mesmas condições de preços e especificações constantes do aviso, eventual excesso ou valor de inserções irregulares ensejará, a critério da Administração, a devolução do documento fiscal ou subitem 10.2 desta ATA.

7.2 Na ocorrência de circunstância alheia a alguma parte do documento de cobrança, o prazo começará a correr a partir da data da reapresentação, ou seja, completamente efetuada o pagamento da parte efetivamente reconhecida e a empresa contratante prestará as esclarecimentos necessários para liberação do saldo devido.

7.3 Os reajustes dos preços poderão ocorrer em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal em vigência.

7.4 O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, para comprovação de que os motivos ele ou que suas obrigações para com o fisco estão sendo cumpridas e também a Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao Inss e os Certificados de Regularidade junto ao FGTS e Trabalhista.

7.4.1 O pagamento se dará mediante transferência bancária ou boleto bancário, para tanto a contratada deverá informar antecipadamente os dados para realização do pagamento.

7.5 Caso a ATA seja exercida com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na versão inicial para habilitação, com a consequente inclusão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial o pagamento só será realizado após a verificação da regularidade fiscal junto ao CADIN Municipal (MUNIC) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta on-line, ou das respectivas certidões com prazos de validade(s) ou em nome transcrita.

8 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021:

8.1.1.1 inexecução parcial do fornecimento;

8.1.1.2 execução parcial do fornecimento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.1.3 inexecução total do fornecimento;

8.1.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.1.5 não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.1.6 não efetuar o balanceamento ou não corrigir a documentação exigida para habilitação quando convocado no prazo estipulado,

8.1.1.7 ensejar o retardamento da execução ou de entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a participação ou prestar declaração falsa durante a execução de fornecimento.

8.1.1.9 fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do fornecimento,

8.1.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

8.1.2 Serão aplicadas ao fornecedor responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, sem prejuízo da Lei nº 14.133/2021:

8.1.2.1 - advertência;

8.1.2.2 - multa

8.1.2.3 - impedimento de licitar e contratar

8.1.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.1.3. A advertência, será aplicada exclusivamente pelas inexecuções leves do fornecimento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.1.4 A multa prevista no subitem 8.1.2.2 será de 20,0% (vinte por cento) do valor da proposta da contratação direta, e será aplicada por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 8.1.1 deste Termo

8.1.5. O impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal será aplicado pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.1.2 a 8.1.1.7, pelo período de 2 (dois) anos, quando não se justificar a imposição da penalidade mais grave

8.1.6 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada as fornecedor, pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.1.8 a 8.1.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.1.2 a 8.1.1.7 que ensejarem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 8.1.5, e impedirá a empresa fornecedora de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.1.7. A sanção estabelecidas no subitem 8.1.2.4 será precedida de análise jurídica e quando aplicada será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade

8.1.8. As sanções previstas nos subitens 8.1.2.1, 8.1.2.3, e 8.1.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a do item 8.1.2.2

8.1.9 A multa aplicada e as indenizações cabíveis serão cobradas judicialmente.

8.1.10 A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública

8.1.11. Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua notificação

8.1.12. O impedimento e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar ressalvam a instauração de processo e a aplicação das demais sanções nos artigos 158, 159 e 160 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.13. O órgão responsável na instrução do processo sancionatório formalizará o relatório final, o qual deverá conter a indicação grave que a sanção referida no subitem 8.1.5 é imposta e que a Administração promoverá a anulação unilateral do empenho com a subsequente cobrança da multa devida.

8.1.14. A reabilitação do infrator terá cabimento se atendimento ao artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1 O fornecedor não atender as obrigações constantes desta ATA;

9.1.2 O Fornecedor der causa à rescisão administrativa de acordo aos mandamentos administrativos documentos de Registro de Preços, e anterior do órgão contratante;

9.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumentos equivalentes) documentos de Registro de Preços, as quais for decretada pelo órgão contratante;

9.1.4. Nos casos estabelecidos (ou recusa) fraudulento(s) ou comum) ou fornecimento(s) não(s) ou atrasado(s) no(s) mesmo;

9.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificado pelo órgão contratante.

9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta item, será feita pessoalmente ou por correspondência com Aviso de recebimento, juntando-se o correspondente ao processo de administração do presente ATA, assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, posteriormente ao prazo, para defesa, contados a partir da última publicação.

9.4 No caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário desta ata poderá solicitar o cancelamento do preço registrado unicamente com as seguintes consistentes no Aviso 8, conforme classificação e demais disposições previstas no artigo 15 do Decreto Municipal nº 844/2022, sendo as condições constantes do cadastramento de reserva de acordo com a ordem de classificação.

10 - DA HABILITAÇÃO:

10.1 A ATA Registrada deverá habilitar o habilitar na localização a cargo do órgão contratante

10.2 A fiscalização ao cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de poderes podendo para:

10.2.1. Rotular o objeto em desacordo com o objeto

10.2.2 Tomar as ações cabíveis para a consecução das medidas cabíveis para as coisas irregulares pelos itens 8 e 9 e serem encaminhados pelo órgão contratante.

10.2.3 Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto

10.4 A recusa dos itens não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega inicial

11 - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes dos atos previstos no artigo 393 do Código Civil Brasileiro dos artigos na total ende estiver sendo impedido o objeto de acordo:

11.1.1. Greve geral.

11.1.2. Calamidade pública;

11.1.3. Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4 Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5. Outros casos que se encaixarem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro

11.2. Os casos acima enumerados deverão ser comprovadamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante

11.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior a fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja possível a comunicação nesse prazo, a mora da ocorrência será considerada como tendo sido 24 horas anteriores da data de conclusão de encaminhamento da ocorrência dentro desse fortuito ou de forma maior

12 DA CONTRATAÇÃO:

12.1 O compromisso para fornecimento dos serviços registrados nesta ATA será efetivado através da emissão de nota de empenho específico com a empresa.

MARCIO AQUARONI — Assinado de forma digital por MARCIO AQUARONI:94335533953 — Dados: 2025.07.15 08:41:19 -03'00'
NAVACHI:97335533953
Câmara Municipal de Mandaguaçu CNPJ 77.643.443/0001-23

NORDESTE LICITACOES LTDA:39852383630001 28 — Assinado de forma digital por NORDESTE LICITACOES LTDA:39852383630001 28 — Dados: 2025.07.14 09:03:15 -03'00'
NORDESTE LICITAÇÕES LTDA CNPJ Nº 852.383/0001-25

Mandaguaçu 15 de julho de 2025.

ANEXO I

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	20	UNI	BISCOITO SALGADO – INTEGRAL – tipo cream cracker, confeccionado com farinha de trigo integral, gordura vegetal, sal e fermento químico. Pacote de 1kg com validade mínima de 12 meses da data de fabricação.	PIC BISOP	R$ 4,69	R$ 117,40
10	6	UNI	CHOCOLATE NOBRE – ingredientes: açúcar, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura vegetal, leite em pó integral, soro de leite em pó, emulsificante lecitina de soja e aromatizante natural de baunilha. Barra de 1kg com validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação.	CHOCOLATE	R$ 9,00	R$ 54,00
01	5	UNI	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU – Ingredientes: açúcar, cacau em pó, gordura vegetal, leite em pó integral, sal e aromatizante. Pacote de 1kg com validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação.	CHOCOLATE	R$ 7,29	R$ 36,45
20	5	UNI	CREME DE LEITE – Composição: creme de leite pasteurizado, estabilizantes. Caixa de 200g com validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação.	VIGOR	R$ 3,79	R$ 18,95
20	5	UNI	LEITE CONDENSADO – Composição: leite integral, açúcar, lactose, estabilizantes. Lata de 395g com validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação.	VIGOR	R$ 5,49	R$ 27,45
20	5	UNI	[illegible]	VIGOR	R$ 5,79	R$ 28,95
20	5	UNI	[illegible]	VIGOR	R$ 10,99	R$ 54,95
31	120	UNI	LEITE EM PÓ INTEGRAL – Ingredientes: leite em pó integral, vitaminas e minerais. Pacote de 400g com validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação.	PINGO	R$ 1,20	R$ 144,00

VALOR TOTAL — R$ 447,65

ATALAIA
Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Atalaia, por meio do seu Departamento de Licitações e Compras, instituído pela Portaria nº 1.234/2025, de 1º de abril de 2025, e demais normas aplicáveis, torna público que a Dispensa Eletrônica nº 16/2025, de 1º de abril de 2025, e demais normas aplicáveis.

OBJETO:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assistência e acompanhamento de pessoas com deficiência (PCD) e pessoas com mobilidade reduzida (PCMR), visando a inclusão social e o exercício pleno da cidadania, em atendimento ao Programa Municipal de Inclusão (PMI), conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (ESTIMADO):
R$ 111.960,00 (cento e onze mil e novecentos reais)

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
Forma de envio:
Via e-mail: licitacao@atalaia.pr.gov.br
Prazo para envio: [illegible] de julho de 2025, [illegible] de julho de 2025, às 08:00 horas.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
Data: [illegible] de julho de 2025, às 08:01 horas.
Julgamento: [illegible] de julho de 2025, às 10:00 horas.

APLICAÇÃO E LIMITE DE ENQUADRAMENTO:
Esta dispensa enquadra-se no limite de valor estabelecido pelo art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871/2023, que fixou o limite para dispensa de licitação em razão do valor em R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), para compras e serviços em geral, e R$ 119.812,02 (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos) para obras e serviços de engenharia, considerando que o valor total da contratação não ultrapassa o limite legal vigente.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: [illegible] (quatrocentos e [illegible] reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
O critério de julgamento será o de menor preço global, observadas as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência.

DOCUMENTAÇÃO:
Os interessados deverão encaminhar, juntamente com a proposta, os documentos de habilitação e a proposta de preço no prazo estabelecido, conforme disposições deste Edital e seus anexos. O Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no site oficial da Prefeitura Municipal de Atalaia, no endereço [illegible], e também poderão ser solicitados pelo e-mail licitacao@atalaia.pr.gov.br.

Atalaia, Estado do Paraná, [illegible] de julho de 2025.

[illegible]
Prefeito Municipal

ATALAIA
Estado do Paraná

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2025 PARA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 16/2025
CRITÉRIO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 37, inciso XXI, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº [illegible] de [illegible] de 2025, vem por meio do presente instrumento manifestar o interesse de empresas interessadas em participar do processo licitatório a ser realizado.

OBJETO: O objeto visa por finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assistência e acompanhamento de pessoas com deficiência (PCD) e pessoas com mobilidade reduzida (PCMR), visando a inclusão social e o exercício pleno da cidadania, em atendimento ao Programa Municipal de Inclusão (PMI), conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: [illegible] (quatrocentos e [illegible] reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA: Menor preço global.

DOCUMENTAÇÃO:
Os interessados deverão encaminhar, juntamente com a proposta, os documentos de habilitação e a proposta de preço no prazo estabelecido, conforme disposições deste Edital e seus anexos. O Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no site oficial da Prefeitura Municipal de Atalaia, no endereço [illegible], e também poderão ser solicitados pelo e-mail licitacao@atalaia.pr.gov.br.

Atalaia, Estado do Paraná, [illegible] de julho de 2025.

[illegible]
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Manoel da Rocha, 805-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1203
— CNPJ Nº 870.356/0001-83 —

PORTARIA Nº, 711/2025

[illegible]

O Sr. RENATO PIN DE DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Lei Municipal nº 1.189/2021, e alterada pela Lei nº 1.476/2025, que dispõe sobre a organização de cargos em Comissão e Funções Gratificadas no âmbito da Administração Pública Municipal, em vigência e tendência.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 (cinco) dias de férias, no total de 1.515,00 (cinco mil e [illegible] reais), referente ao período aquisitivo [illegible] [illegible] [illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545
CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 305

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

Pelo presente instrumento, o órgão contratante CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália, em Mandaguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 77.643.443/0001-25, neste ato representada pelo ordenador, Presidente Marcio Aquaroni Navachi, portador da Cédula de Identidade nº 4.219.153-1 SESP - PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 973.355.339-53, nos termos da Lei nº 14.133/2024, e suas alterações, e considerando o resultado da Dispensa Eletrônica nº 011/2024, homologada em 14/07/2025, integrante do Processo Administrativo nº 016/2025, por deliberação do Agente de Contratação designado por esta Câmara Municipal, José Adirson Gianotto Nascimento resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa 58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA, CNPJ nº 58.240.051/0001-70 com endereço na Rua São Mateus, 5202, CEP 87504-080, em Umuarama, Estado do Paraná, representada por Victor Hugo Soares da Matta, Carteira de identidade nº 12377829-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 060.751.249-00.

1 - DO OBJETO:

1. A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, produtos de limpeza e higienização para atender as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante Câmara Municipal de Mandaguaçu, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**.

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Aviso o de Dispensa Eletrônica e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2 - DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade.

2..2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Fls 36

3 - DA VINCULAÇÃO:

3.1. O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Aviso de Dispensa Eletrônica, sendo observado o disposto na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria e no Decreto Municipal nº 8441/2023.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Aviso de Dispensa Eletrônica deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5 - DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1. Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo.

5.2. O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição.

6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1. Ocorrendo a rejeição de algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

6.1.1. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.

6.2. Os produtos serão entregues no prazo de até 07 (sete) dias úteis após a solicitação.

6.3. A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545
CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

6.4. A contratada será a única responsável pela qualidade dos materiais entregues.

6.5. A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável.

6.6. Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos serviços desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Aviso de Dispensa Eletrônica que precedeu a sua formalização.

7 - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento decorrente da contratação será efetuado mediante transferência bancária à crédito em conta corrente da empresa fornecedora, ou por pagamento de boleto bancário, em até 10 (dez) dias após a entrega, de acordo com a solicitação de fornecimento ou contrato, e apresentação de nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente.

7.1.1. Para fins da liquidação a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá apresentar expressamente os elementos necessários e essenciais em especial, eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**.

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido.

7.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

7.4. O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais.

7.4.1. O pagamento se dará mediante transferência bancária ou boleto bancário, para tanto a contratada deverá informar oficialmente os dados para realização do pagamento.

7.5. Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 308

após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito.

8 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021:

8.1.1.1. inexecução parcial do fornecimento;
8.1.1.2. inexecução parcial do fornecimento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
8.1.1.3. inexecução total do fornecimento;
8.1.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
8.1.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
8.1.1.6. não executar o fornecimento ou não entregar a documentação exigida quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
8.1.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
8.1.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do fornecimento;
8.1.1.9. fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do fornecimento;
8.1.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8.1.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
8.1.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

8.1.2. Serão aplicadas ao fornecedor responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, com observância do § 1º do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021:
8.1.2.1. advertência;
8.1.2.2. multa;
8.1.2.3. impedimento de licitar e contratar;
8.1.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.1.3. A advertência, será aplicada exclusivamente pela inexecução parcial do fornecimento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 509

8.1.4. A multa prevista no subitem 8.1.2.2. será de 20,0% (vinte por cento) do valor da proposta da contratação direta, e será aplicada por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 8.1.1. deste Termo.

8.1.5. O impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal será aplicado pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.1.2. a 8.1.1.7. pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.1.6. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada ao fornecedor, pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.1.8 a 8.1.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.1.2. a 8.1.1.7. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 8.1.5. e impedirá a empresa fornecedora de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.1.7. A sanção estabelecida no subitem 8.1.2.4. será precedida de análise jurídica e quando aplicada será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade.

8.1.8. As sanções previstas nos subitens 8.1.2.1., 8.1.2.3. e 8.1.2.4. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 8.1.2.2.

8.1.9. A multa aplicada e as indenizações cabíveis serão cobradas judicialmente.

8.1.10. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral de dano causado à Administração Pública.

8.1.11. Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação.

8.1.12. O impedimento e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, com observância dos artigos 158, 159 e 160 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.13. O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a empresa fornecedora a multa, na forma prevista neste no subitem 8.1.4. e não impedirá que a Administração promova a extinção unilateral da compra com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
316

8.1.14. A reabilitação do licitante fica condicionada ao atendimento ao artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2. O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4. Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com Aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

9.4. No caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário desta ata poderá ser firmado, a critério da administração, novo instrumento com os licitantes constantes do Anexo II, conforme classificação e demais disposições previstas no artigo 15 do Decreto Municipal nº 8.441/2023, bem como condições constantes do edital/aviso de dispensa de licitação.

10 - DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A ATA Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 11

10.2. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA será** exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1. Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante.

10.2.3. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.4. A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11 - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos serviços no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1. Greve geral;

11.1.2. Calamidade pública;

11.1.3. Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante.

11.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
DE MANDAGUAÇU
FLS 312

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545
CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1. O compromisso para fornecimento dos serviços registrados nesta **ATA** será efetivado através da emissão de nota de empenho específica com a empresa.

MARCIO AQUARONI NAVACHI:97335533953
Assinado de forma digital por MARCIO AQUARONI NAVACHI:97335533953
Dados: 2025.07.15 08:46:43 -03'00'

Câmara Municipal de Mandaguaçu CNPJ 77.643.443/0001-25

gov.br
Documento assinado digitalmente
VICTOR HUGO SOARES DA MATTA
Data: 17/07/2025 10:29:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA CNPJ 58.240.051/0001-70

Mandaguaçu, 15 de julho de 2025.

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
Del Grossi & Cia LTDA - EPP - Jornal O Regional
NA EDIÇÃO Nº 3920 PG. 06
EM 20 DE Julho DE 25

ANEXO I

Item	Descrição	Quantidade (UNID)	Marca	Valor unitário	Valor total
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO C/ STEVIA 75/80 ml c/bico dosador (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	12	Maratá	R$5,90	R$70,80
18	FERMENTO – fermento químico, em pó, seco de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 100 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	15	Apti	R$3,30	R$49,50
32	SUCO - apresentação líquido, tipo natural, pronto para consumo, sabores variados, sem conservantes, embalagem longa vida, 1 L (prazo de validade mínimo 6 meses da data da entrega)	60	Nutri	R$5,90	R$354,00

Valor total	R$ 474,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 313

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 314

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
CNPJ Nº 76.968.076/0001-[illegible]
Rua [illegible], nº [illegible], Centro, Mandaguaçu/PR, CEP [illegible]

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 41/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6106/25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2025

Aos [illegible] dias do mês de [illegible] de 2025, na sede da Câmara Municipal de Mandaguaçu, situada na Rua [illegible], nº [illegible], Centro, Mandaguaçu/PR, CEP [illegible], reuniram-se o Presidente da Câmara Municipal, Vereador [illegible], e a empresa [illegible], inscrita no CNPJ nº [illegible], com sede na [illegible], nº [illegible], [illegible]/[illegible], neste ato representada por [illegible], portador(a) do RG nº [illegible] e do CPF nº [illegible], para formalizar o Registro de Preços decorrente da Dispensa Eletrônica nº 41/2025, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

1 – DO OBJETO

1.1 A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de [illegible], conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Dispensa Eletrônica nº 41/2025.

1.2 A licitante vencedora compromete-se a manter, durante a vigência desta ATA, todas as condições de habilitação exigidas no certame, bem como a fornecer o objeto nas quantidades, prazos e locais indicados pela Administração.

2 – DA VIGÊNCIA

2.1 A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir de [illegible], podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

2.2 Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão convidante não é obrigado a adquirir os quantitativos nela previstos, podendo realizar licitação específica para a aquisição pretendida, sem que caiba recurso ou indenização à detentora.

3 – DA VINCULAÇÃO

3.1 O detentor do presente registro de preços obriga-se a manter as condições de habilitação exigidas na Dispensa Eletrônica nº 41/2025, bem como a fornecer o objeto nas quantidades, prazos e locais indicados pela Administração.

3.2 A recusa injustificada em assinar esta ATA, ou em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sujeitará a detentora às penalidades previstas no Edital e na Lei nº 14.133/2021.

4 – DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS E DA REVISÃO

4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que comprometa o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos do art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.

4.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, a detentora será convocada para negociar a redução, mantendo-se o valor original caso a negociação seja frustrada.

4.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, a detentora poderá solicitar a revisão, mediante comprovação documental, cabendo à Administração deferir ou indeferir o pedido em até 10 (dez) dias úteis.

4.4 Não será admitida a revisão de preços após o encerramento da vigência desta ATA, ainda que o pedido tenha sido formulado dentro do prazo.

5 – DA ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1 Esta ATA não admite adesão por órgãos ou entidades não participantes, vedada a utilização de "carona".

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6.1 A detentora obriga-se a:

a) fornecer o objeto nas quantidades, prazos e locais indicados pela Administração;

b) manter, durante toda a vigência desta ATA, todas as condições de habilitação exigidas no certame;

c) substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, o objeto que for recusado por não atender às especificações;

d) não transferir, ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta ATA sem prévia e expressa autorização da Administração;

e) comunicar imediatamente qualquer fato superveniente que comprometa a execução desta ATA.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O Contratante obriga-se a:

a) emitir a nota de empenho ou instrumento equivalente para cada fornecimento;

b) efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento;

c) fiscalizar a execução desta ATA, designando servidor para acompanhar e atestar os fornecimentos;

d) comunicar à detentora, por escrito, qualquer irregularidade verificada na entrega do objeto.

8 – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação, pela detentora, da nota fiscal correspondente, após o recebimento definitivo do objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos.

8.2 Havendo glosa parcial, o pagamento incidirá apenas sobre o valor incontroverso, ficando a diferença retida até a regularização pela detentora.

8.3 Não será efetuado pagamento enquanto houver pendência de liquidação de obrigação em virtude de penalidade imposta à detentora.

9 – DAS PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial desta ATA, a Administração poderá aplicar à detentora as seguintes sanções, sem prejuízo das demais previstas na Lei nº 14.133/2021:

a) advertência;

b) multa de mora de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho correspondente;

c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de recusa injustificada ou descumprimento total;

d) impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 (três) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2 As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10 – DA RESCISÃO

10.1 Esta ATA poderá ser rescindida:

a) por acordo entre as partes, reduzido a termo;

b) unilateralmente pela Administração, nos casos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021;

c) por descumprimento reiterado das obrigações assumidas.

10.2 A rescisão unilateral será precedida de notificação à detentora, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação.

11 – DA PUBLICAÇÃO

11.1 Esta ATA será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial da Câmara Municipal de Mandaguaçu, em até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura.

12 – DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu/PR para dirimir quaisquer questões oriundas desta ATA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes assinam esta ATA em [illegible] vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Mandaguaçu, [illegible] de [illegible] de 2025.

[illegible]
Presidente da Câmara Municipal

[illegible]
Representante da Detentora

Testemunha 1: [illegible]

Testemunha 2: [illegible]

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
MANDAGUAÇU/PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138

Pelo presente instrumento, a Pregoeira Oficial **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, inscrita no CNPJ nº 76.[illegible]/0001-[illegible], com endereço na Rua BENJAMIN BOCO, 174, no Centro de MANDAGUAÇU/PR, neste ato representada pela Pregoeira Oficial **JOSÉ ROBERTO MENDES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº [illegible] – [illegible], e inscrito no CPF nº nº 044.[illegible]-[illegible], nos termos da Lei nº 14.133/2021, e seus alterados, da Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº [illegible]/2021, Decreto Municipal nº [illegible]/2021, Decreto Municipal nº [illegible]/2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, em conformidade com o Processo Administrativo nº 20[illegible], que deliberou da Pregão Eletrônico nº 29/2025, publicada no Diário Oficial do Município de [illegible], em [illegible], e homologada em [illegible], resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com as classificações e quantidades estimadas, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº [illegible], e demais normas aplicáveis, mediante as condições a seguir enunciadas.

1 – DO OBJETO

1.1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de [illegible], conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 29/2025.

1.2 A licitante vencedora compromete-se a manter, durante a vigência desta ATA, todas as condições de habilitação exigidas no certame, bem como a fornecer o objeto nas quantidades, prazos e locais indicados pela Administração.

2 – DA VIGÊNCIA

2.1 A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir de [illegible], podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

2.2 Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão convidante não é obrigado a adquirir os quantitativos nela previstos, podendo realizar licitação específica para a aquisição pretendida, sem que caiba recurso ou indenização à detentora.

3 – DA VINCULAÇÃO

3.1 O detentor do presente ATA deverá ser constituído sob uma [illegible], de acordo com as condições estabelecidas no Edital, anexos e minuta de contrato, e ao que dispõe a Lei nº 13.[illegible]/2021, e suas alterações, e demais legislações, e das demais normas de regência.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

4.1 As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, sendo obrigação do registrado comunicar, imediatamente, qualquer superveniência de fato impeditivo da habilitação.

5 – DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO.

5.1 Os preços registrados pela presente ata são oriundos da [illegible], conforme as propostas apresentadas pelas empresas detentoras durante a [illegible], devidamente [illegible] para a [illegible] de [illegible].

5.2 O [illegible] poderá solicitar [illegible] a qualquer tempo, [illegible] a [illegible] [illegible] [illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545
CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

Pelo presente instrumento, o órgão contratante CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália, em Mandaguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 77.643.443/0001-25, neste ato representada pelo ordenador, Presidente Marcio Aquaroni Navachi, portador da Cédula de Identidade nº 4.219.153-1 SESP - PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 973.355.339-53, nos termos da Lei nº 14.133/2024, e suas alterações, e considerando o resultado da Dispensa Eletrônica nº 011/2024, homologada em 14/07/2025, integrante do Processo Administrativo nº 016/2025, por deliberação do Agente de Contratação designado por esta Câmara Municipal, José Adirson Gianotto Nascimento resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA, CNPJ nº 60.915.736/0001-11 com endereço na Avenida Belisário Ramos, 160-B, CEP 88504-357, em Lages, Estado de Santa Catarina, representada por Fabiane Alano de Campos Castilhos, Carteira de identidade nº 4421960 SSP/SC, inscrita no CPF nº 007.968.359-26.

1 - DO OBJETO:

1. A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, produtos de limpeza e higienização para atender as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante Câmara Municipal de Mandaguaçu, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**.

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Aviso o de Dispensa Eletrônica e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2 - DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade.

2..2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 3 16

3 - DA VINCULAÇÃO:

3.1. O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Aviso de Dispensa Eletrônica, sendo observado o disposto na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria e no Decreto Municipal nº 8441/2023.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Aviso de Dispensa Eletrônica deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5 - DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1. Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo.

5.2. O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição.

6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1. Ocorrendo a rejeição de algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

6.1.1. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.

6.2. Os produtos serão entregues no prazo de até 07 (sete) dias úteis após a solicitação.

6.3. A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545
CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

6.4. A contratada será a única responsável pela qualidade dos materiais entregues.

6.5. A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável.

6.6. Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos serviços desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Aviso de Dispensa Eletrônica que precedeu a sua formalização.

7 - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento decorrente da contratação será efetuado mediante transferência bancária à crédito em conta corrente da empresa fornecedora, ou por pagamento de boleto bancário, em até 10 (dez) dias após a entrega, de acordo com a solicitação de fornecimento ou contrato, e apresentação de nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente.

7.1.1. Para fins da liquidação a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá apresentar expressamente os elementos necessários e essenciais em especial, eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**.

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido.

7.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

7.4. O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais.

7.4.1. O pagamento se dará mediante transferência bancária ou boleto bancário, para tanto a contratada deverá informar oficialmente os dados para realização do pagamento.

7.5. Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
9 18

após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito.

8 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021:

8.1.1.1. inexecução parcial do fornecimento;
8.1.1.2. inexecução parcial do fornecimento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
8.1.1.3. inexecução total do fornecimento;
8.1.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
8.1.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
8.1.1.6. não executar o fornecimento ou não entregar a documentação exigida quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
8.1.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
8.1.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do fornecimento;
8.1.1.9. fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do fornecimento;
8.1.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8.1.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
8.1.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

8.1.2. Serão aplicadas ao fornecedor responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, com observância do § 1º do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021:
8.1.2.1. advertência;
8.1.2.2. multa;
8.1.2.3. impedimento de licitar e contratar;
8.1.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.1.3. A advertência, será aplicada exclusivamente pela inexecução parcial do fornecimento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 319

8.1.4. A multa prevista no subitem 8.1.2.2. será de 20,0% (vinte por cento) do valor da proposta da contratação direta, e será aplicada por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 8.1.1. deste Termo.

8.1.5. O impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal será aplicado pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.1.2. a 8.1.1.7. pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.1.6. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada ao fornecedor, pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.1.8 a 8.1.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.1.2. a 8.1.1.7. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 8.1.5. e impedirá a empresa fornecedora de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.1.7. A sanção estabelecida no subitem 8.1.2.4. será precedida de análise jurídica e quando aplicada será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade.

8.1.8. As sanções previstas nos subitens 8.1.2.1., 8.1.2.3. e 8.1.2.4. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 8.1.2.2.

8.1.9. A multa aplicada e as indenizações cabíveis serão cobradas judicialmente.

8.1.10. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral de dano causado à Administração Pública.

8.1.11. Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação.

8.1.12. O impedimento e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, com observância dos artigos 158, 159 e 160 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.13. O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a empresa fornecedora a multa, na forma prevista neste no subitem 8.1.4. e não impedirá que a Administração promova a extinção unilateral da compra com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo.

CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 320

8.1.14. A reabilitação do licitante fica condicionada ao atendimento ao artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2. O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4. Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com Aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

9.4. No caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário desta ata poderá ser firmado, a critério da administração, novo instrumento com os licitantes constantes do Anexo II, conforme classificação e demais disposições previstas no artigo 15 do Decreto Municipal nº 8.441/2023, bem como condições constantes do edital/aviso de dispensa de licitação.

10 - DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A ATA Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante.

CÂMARA MUN... DE MANDAGU...
FLS 921

10.2. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA será** exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1. Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante.

10.2.3. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.4. A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11 - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos serviços no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1. Greve geral;

11.1.2. Calamidade pública;

11.1.3. Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante.

11.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

MANDAGUAÇU
FLS 322

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1. O compromisso para fornecimento dos serviços registrados nesta **ATA** será efetivado através da emissão de nota de empenho específica com a empresa.

MARCIO AQUARONI NAVACHI:97335533953
Assinado de forma digital por MARCIO AQUARONI NAVACHI:97335533953
Dados: 2025.07.15 08:44:17 -03'00'

Câmara Municipal de Mandaguaçu CNPJ 77.643.443/0001-25

CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA:60915736000111
Assinado de forma digital por CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA:60915736000111
Dados: 2025.07.16 17:16:45 -03'00'

CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA CNPJ 60.915.736/0001-11

Mandaguaçu, 15 de julho de 2025.

PUBLICADO NO ÓRGAO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
W.L. Graff & Cia LTDA - EPP - Jornal O Regional
NA EDIÇÃO Nº 3920 PG. 08
EM 20 DE Julho DE 25

ANEXO I

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9	CAFÉ - café em pó, torrado e moído, embalado à vácuo, tipo superior, car- acterística adicional BLEND ARÁBI- CA e CONILON, contendo na embal- agem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabri- cação, embalagem de 500 g (marcas de referência: 3 CORAÇÕES, MELIT- TA) (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	und	120	OURO Premium	R$ 23,74	R$ 2.848,80

Valor Total	R$ 2.848,80

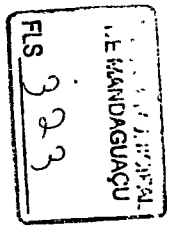

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 324

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

DECRETO Nº 1746/2025

EDNA DE LOURDES CASTRO CONTRI
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ

PORTARIA Nº 305/2025

EDNA DE LOURDES CASTRO CONTRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PORTARIA Nº 720/2025

RENATO FELIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PORTARIA Nº 721/2025

RENATO FELIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PORTARIA Nº, 722/2025

RENATO FELIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PORTARIA Nº, 723/2025

RENATO FELIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PORTARIA Nº, 724/2025

RENATO FELIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PORTARIA Nº, 725/2025

RENATO FELIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PORTARIA Nº, 726/2025

RENATO FELIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PORTARIA Nº 295/2025

RENATO FELIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PORTARIA Nº 731/2025

RENATO FELIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

DISPENSA EL ETRÔNICA Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

MARCIO AQUARONI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PORTARIA Nº 261/2025

RESOLVE

PORTARIA Nº 262/2025

RESOLVE

ERRATA

PORTARIA Nº 264/2025

RESOLVE

PORTARIA Nº 265/2025

RESOLVE

Mandaguaçu, 15 de julho de 2025.